

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO SOBRE AS AMÉRICAS**

MARCIA GUEDES VIEIRA

**TRABALHO INFANTIL NO BRASIL:
QUESTÕES CULTURAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS**

**BRASÍLIA – DF
FEVEREIRO DE 2009**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO SOBRE AS AMÉRICAS

TRABALHO INFANTIL NO BRASIL:
QUESTÕES CULTURAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

MARCIA GUEDES VIEIRA

Dissertação de mestrado apresentada ao Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas (CEPPAC) da Universidade de Brasília, como requisito para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Simone Rodrigues Pinto

BRASÍLIA – DF
FEVEREIRO DE 2009

**TRABALHO INFANTIL NO BRASIL:
QUESTÕES CULTURAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Dissertação de mestrado apresentada ao Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas (CEPPAC) da Universidade de Brasília, como requisito para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais.

MARCIA GUEDES VIEIRA

Banca Examinadora:

Professora Doutora Simone Rodrigues Pinto (Presidente) – CEPPAC/UnB

Professor Doutor Cristhian Teófilo da Silva – CEPPAC/UnB

Professor Doutor Benedito Rodrigues dos Santos – Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia da Universidade Católica de Goiás

Professor Doutor Moisés Villamil Balestro (Suplente) – CEPPAC/UnB

Brasília, 27 de Fevereiro de 2009

Dedico este trabalho

A Mario, meu amor, companheiro e melhor amigo, pela cumplicidade incondicional.

Aos meus filhos, Mariana e Bruno, pela alegria diária.

À minha mãe, Zurilda, pela dedicação e carinho.

Ao meu pai (*in memoriam*), por ter acreditado em mim.

Aos meninos e meninas que lutam diariamente para ter uma vida melhor.

Agradecimentos

A Simone Rodrigues Pinto, minha professora e orientadora, que sempre me incentivou e acreditou no meu projeto.

Aos professores Crithian Teófilo da Silva e Benedito Rodrigues dos Santos, que foram fundamentais na minha banca de qualificação. Obrigada pelas valiosas contribuições.

Aos professores Vicente Faleiros e Alejandra Pascual, pelo apoio inicial.

Às minhas queridas Úrsula e Lori, pela amizade, pelo incentivo e pelo apoio nas horas exatas.

A Ana Lúcia, Raquel e Eliena, educadoras dedicadas e comprometidas com os meninos e meninas de todos os lugares. Obrigada pela amizade.

A Isa, por estar sempre com as portas abertas para mim, e a Tânia, sempre disponível e atenciosa.

A Cristiane e Cilene, sempre tão amáveis e dispostas a me ajudar.

À querida Ludmila, pelo apoio e a atenção, e ao querido Eduardo, meu amigo e professor, pelo incentivo e entusiasmo.

À amiga Andréa, mesmo de longe, sempre me incentivando, e a Consuelo, minha companheira, obrigada pelas orientações.

À querida Perla, que me apoiou e contribuiu com seus conhecimentos.

A todas e todos que disponibilizaram o seu tempo para as entrevistas, obrigada pela atenção e disponibilidade.

Aos colegas do Inesc, pela disposição em me ajudar.

A Cida, com quem contei diariamente.

À Capes, pelo apoio que possibilitou a realização deste estudo.

RESUMO

Este estudo apresenta um conjunto de informações acerca do trabalho infantil no Brasil com base em uma série de dados estatísticos referentes às diferentes cadeias produtivas nas quais as crianças estão inseridas, aos diversos setores que utilizam mão-de-obra infantil, às características de renda das famílias que têm crianças trabalhadoras, à escolaridade dos pais e das próprias crianças, dentre outras. Ao analisar um amplo conjunto de dados sobre o trabalho infantil no Brasil, a autora demonstra que associar o trabalho infantil exclusivamente às causas econômicas e sociais ou mais diretamente à pobreza representa um equívoco com consequências graves sobre a eficiência nos resultados das políticas e programas de eliminação do trabalho infantil. Para entender melhor o fato social que atinge pelo menos 2,5 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 15 anos, torna-se fundamental incluir a questão cultural na análise do problema e nas políticas dirigidas a combatê-lo. Por questão cultural entendam-se as visões, os valores, as crenças e as opiniões que permeiam a sociedade e que persistem em identificar aspectos positivos no trabalho infantil quando comparado a situações aparentemente mais graves. A pesquisa desenvolvida parte de uma análise histórica da evolução tanto da questão do trabalho infantil na sociedade brasileira quanto do conceito de infância e das políticas públicas a ela destinadas. A seguir, analisa documentos de políticas públicas, programas e ações do Governo Federal, investigando de que maneira a questão cultural é abordada ou não por tais políticas. Dialoga também com gestores públicos encarregados de implementar as referidas políticas e outros atores representantes de organizações da sociedade e do Estado que atuam na erradicação do trabalho infantil. Acrescenta, ao final, um conjunto de opiniões de famílias de baixa renda que ilustram a diversidade de percepções sobre essa temática. O estudo conclui que, para a eficácia das políticas públicas de enfrentamento do trabalho infantil, é necessário penetrar com maior profundidade no conhecimento das questões culturais que o envolvem para se desenvolver ações mais completas que incidam sobre a visão condescendente para com determinadas formas de exploração do trabalho infantil.

Palavras-chave: trabalho infantil; trabalho; cultura; direitos da criança e do adolescente; políticas sociais.

ABSTRACT

This study presents a collection of information on child labor in Brazil including statistical data related to a variety of production chains in which children are inserted; the different sectors utilizing children in their work force; the income patterns of working children and their families; and level of schooling of working children and their parents, amongst others. Looking at existing child labor data in Brazil, the author demonstrates that associating child labor exclusively with economic and social causes and more specifically with poverty represents a huge mistake with serious consequences for the efficiency of policies and programs aimed at eliminating child labor. In order to better understand this phenomenon, which affects at least two and a half (2.5) million children and adolescents aged between 5 and 15 years old, it is essential to examine cultural issues when analyzing the problem and evaluating existing policies to combat child labor. By cultural issues I mean the views, values, beliefs and opinions that prevail in Brazilian society, particularly those that identify positive aspects of child labor by comparing the lives of children involved in such work to the situations of other children who are apparently worse off. This study was developed through a historical analysis of the evolution of child labor in Brazilian society, and from the concept of childhood and public policies that focus on children. The study examines documents such as policies, programs and actions taken by the federal government to combat child labor, investigating whether and how they have engaged with its cultural aspects. This work also engages with public civil servants and managers in charge of implementing such policies, as well as with representatives of the state and civil society organizations that work for the elimination of child labor. In addition, the perspectives of members of low-income families are included to illustrate the diversity of perspectives around the theme of child labor. This study concludes that in order for child labor policies to become effective, it will be necessary to deepen the understanding of the cultural issues involved in these practices. Only then will actions taken to eliminate child labor be able to move beyond the often condescending attitudes towards specific forms of exploitative child labor.

Key-words: child labor; labor; culture; children's rights; social policies.

LISTA DE FIGURAS

Tabela 1.1 Pessoas ocupadas, de 10 a 14 anos, segundo ramos de atividade Brasil Urbano –1988	27
Tabela 1.2 Distribuição percentual e total de pessoas de 10 a 15 anos, ocupadas, segundo os quintos de rendimento – Brasil 2007	30
Tabela 1.3 Dados da PNAD 2007 acerca de crianças e adolescentes trabalhadores	37
Gráfico 1.1 Taxa de atividade das crianças e adolescentes de 10 a 15 anos, segundo o sexo Brasil – 1997/2007.....	25
Gráfico 1.2 Crianças e adolescentes de 10 a 15 anos de idade, ocupados, segundo o local de trabalho – Brasil – 1997/2007	26
Gráfico 1.3 Distribuição percentual da população total e das crianças e adolescentes, por grupos de idade, segundo as classes de rendimento médio mensal <i>per capita</i> – Brasil – 2007	29
Gráfico 1.4 Taxa de escolarização das pessoas de 5 a 17 anos de idade, por situação de ocupação – 2007	36

LISTA DE SIGLAS

Andi – Agência de Notícias dos Direitos da Infância
Ceasa/DF – Central de Abastecimento do Distrito Federal
Cedeca – Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves de Roussan
Cnae – Código Nacional de Atividades Econômicas
Conaeti – Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil
Contag – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
Conanda – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cnte – Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FNPeti – Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil
Funabem – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
GDF – Governo do Distrito Federal
Gectipas – Grupos Especiais de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente
Inesc – Instituto de Estudos Sócio-Econômicos
Ipec – Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil
LBA – Legião Brasileira de Assistência
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC – Ministério da Educação
MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social
MS – Ministério da Saúde
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
OIT – Organização Internacional do Trabalho
ONU – Organização as Nações Unidas
PAI – Programa e Ações Integradas
PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação
Peti – Programa Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil
Pnad – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PNBEM – Política Nacional do Bem-Estar do Menor
PPA – Plano Plurianual

Promosul – Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul

SAM – Serviço Nacional de Assistência a Menores

SAS – Secretaria de Assistência Social

Seas – Secretaria de Estado de Assistência Social

Sefit – Secretaria de Fiscalização do Trabalho

SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

SSST – Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho

Suas – Sistema Único da Assistência Social

Unicef – Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

Lista de figuras	8
Lista de Siglas	9
INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO I TRABALHO INFANTIL: UM FENÔMENO MULTIFACETADO	22
1.1 Incidência do trabalho infantil no Brasil	24
1.2 Aspectos econômicos e sociais do trabalho infantil: mercado e pobreza	29
1.3 Educação x trabalho infantil	35
1.4 Consequências do trabalho infantil para crianças e adolescentes	41
1.5 O elemento cultural	45
CAPÍTULO II DIFERENTES VISÕES SOBRE TRABALHO E CULTURA	56
2.1 Complexidade do termo trabalho	56
2.2 Cultura como dimensão de análise do trabalho	63
2.3 Cultura como categoria para a discussão sobre o trabalho infantil	71
2.3.1 Clifford Geertz e a cultura	71
2.3.2 Contribuição de Pierre Bourdieu	74
CAPÍTULO III CONSTRUÇÃO DA INFÂNCIA, TRABALHO E POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: UM POUCO DA HISTÓRIA	79
3.1 Construção da infância	80
3.2 Infância e trabalho	81
3.3 Evolução histórica das políticas para a infância no Brasil	85
3.4 Mudança de paradigma	95
3.5 Trabalho infantil como violação de direitos	100
CAPÍTULO IV O ELEMENTO CULTURAL DO TRABALHO INFANTIL NO CONTEXTO DAS AÇÕES DO ESTADO	105
4.1 Erradicação do trabalho infantil como objeto da política pública	105
4.1.1 O Peti no contexto do Suas e do Programa Bolsa Família e a abordagem do elemento cultural do trabalho infantil.....	117
4.2 Conaeti, Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e aspecto cultural do trabalho infantil.....	122

4.2.1 Processo de discussão do novo Plano Nacional: um olhar e um ouvir sobre a questão cultural	128
4.3 Análise da percepção de gestores e de outros atores que atuam no âmbito do Estado.....	136
4.3.1 Percepção sobre as causas do trabalho infantil	137
4.3.2 Percepção sobre a questão cultural do trabalho infantil.....	139
4.3.3 Percepção sobre conceito de trabalho infantil.....	142
4.3.4 Percepção sobre as ações de erradicação do trabalho infantil.....	144
4.4 Família e trabalho infantil: mesmo nível de renda, diferentes perspectivas.....	145
CONSIDERAÇÕES FINAIS	152
REFERÊNCIAS	156
ANEXOS.....	165

INTRODUÇÃO

O objetivo deste estudo é demonstrar que, embora os diferentes atores sociais atuantes na área do combate e erradicação do trabalho infantil concordem que além das causas econômicas e sociais existe um componente cultural na configuração do fenômeno, ao enfrentar o problema, levam em conta apenas os aspectos econômicos e sociais, não havendo estratégias claras e definidas para se lidar com o componente cultural.

O termo trabalho infantil nos parece hoje tão óbvio, tão evidente, que quase não nos damos conta de que essa expressão não era tão problematizada no passado. O trabalho, em seus diferentes conceitos e formas, sempre fez parte da vida dos indivíduos, inclusive de crianças e adolescentes. No decorrer do tempo, o trabalho infantil tornou-se uma categoria de grande relevância na questão social da infância. A transformação do trabalho infantil em uma categoria social está ligada historicamente às mudanças ocorridas no mundo do trabalho, aos movimentos sociais e políticos relacionados aos direitos humanos, à luta dos trabalhadores e às mudanças sobre a concepção de infância.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o trabalho infantil tem presença histórica constante no Brasil, desde a invasão portuguesa, começando com a extração do pau-brasil e a construção dos primeiros vilarejos, quando os indígenas, inclusive suas crianças, foram obrigados a trabalhar para os portugueses (OIT, 2003). A industrialização do Brasil também teve forte presença da mão-de-obra infantil. No final do século XIX, em São Paulo, 15% dos trabalhadores nas indústrias eram crianças e adolescentes e, na primeira década dos anos 1900, esse percentual cresceu 100%. O setor têxtil chegou a ter 40% da sua mão-de-obra formada por crianças (MOURA *apud* OIT, 2003).

No Brasil, o trabalho infantil é proibido por lei, conforme estabelecem o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº. 8069/90, e a Constituição Federal de 1988. No entanto, os dados atuais continuam mostrando que o fenômeno se mantém como um dos maiores desafios a serem superados pela sociedade brasileira. São 2,5 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 15 anos em situação de trabalho infantil, de acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad) de 2007. As modalidades de atividades são inúmeras e as consequências para a vida das crianças também. Estudos demonstram que o

trabalho precoce é prejudicial à saúde e compromete o desenvolvimento físico e psicológico, além de interferir no desempenho escolar.

As causas atribuídas à configuração do trabalho infantil são várias. Para a OIT (2004), as crianças e adolescentes trabalham devido à situação de pobreza, à dificuldade de acesso a uma educação pública de qualidade, à debilidade das políticas socioeconômicas, ao desconhecimento das famílias sobre os riscos do trabalho infantil e à uma percepção positiva sobre o trabalho, como um instrumento de aprendizagem para o futuro.

Em debates e discussões e em boa parte da literatura sobre trabalho infantil, a situação de pobreza e miséria das famílias com crianças em situação de trabalho geralmente é apontada como o elemento determinante do fenômeno. De acordo com a OIT (2004), tal perspectiva é confirmada em diversos estudos por ela realizados, os quais demonstram que as crianças e adolescentes pobres tanto de regiões urbanas quanto rurais são incorporados ao trabalho mais precocemente e em maior porcentagem. Não há dúvidas quanto à influência da situação de pobreza e miséria na configuração do fenômeno, mas como explicar o fato de que a grande maioria das famílias que se encontra nesta mesma situação não lance mão dessa alternativa para a complementação da sua renda?

Ao considerar-se a experiência profissional em projetos e organizações que atuam na área do combate ao trabalho infantil e de militância no movimento social de defesa dos direitos da criança e do adolescente, assim como a literatura, observamos que, nos debates sobre o tema, o aspecto cultural do fenômeno é sempre lembrado. Contudo, ao verificar as políticas governamentais para enfrentamento dessa problemática, percebemos que as ações do Governo Federal, em linhas gerais, consistem na transferência de renda às famílias, no ingresso da criança na escola com controle da frequência escolar, na inserção da criança e do adolescente em atividades socioeducativas¹ e de convivência no contraturno da escola e a fiscalização do trabalho. Em nosso entendimento, o aspecto cultural, como uma das causas que precisam ser enfrentadas, não é alcançado por essas ações. Por isso, perguntamos: a questão cultural é realmente significativa na configuração do fenômeno? Os sujeitos

¹ As atividades socioeducativas e de convivência referem-se a atividades esportivas, artísticas e de lazer. Cada município tem autonomia para definir e desenvolver estas atividades. Antes da publicação da Portaria 666/2005, que integra o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e o Programa Bolsa Família, as atividades socioeducativas eram chamadas de jornada ampliada.

envolvidos na definição e na execução de políticas públicas, com ações voltadas para o enfrentamento dessa problemática, consideram a questão cultural um fator relevante? Os programas e as ações do Governo Federal contemplam o aspecto cultural como uma das causas a serem enfrentadas, e de que maneira isso ocorre?

Nossa hipótese é de que o problema do trabalho infantil persiste porque, embora se admita que o fenômeno tenha causas em diferentes campos, a sociedade continua a vê-lo como algo que pode, em determinadas circunstâncias, ter um aspecto positivo. Essa visão positiva do trabalho é o que passaremos a denominar de componente cultural e como uma das causas que impedem a eliminação do trabalho infantil no Brasil. Por isso, consideramos de fundamental importância aproximar nosso olhar e nossa curiosidade ao aspecto cultural do trabalho infantil. Deste modo, para alcançar o objetivo do presente estudo, analisaremos se o elemento cultural do trabalho infantil é contemplado nas ações e programas governamentais de erradicação e combate ao trabalho infantil e de que maneira essa questão é abordada.

Para este estudo, será adotado o conceito de trabalho infantil definido pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (Conaeti) do Brasil, que diz serem

Aqueles atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional. (BRASIL, 2004d, p. 9).

Para uma aproximação do nosso objetivo de pesquisa, delimitamos três fontes de estudo:

a) A pesquisa documental, em que procuramos mostrar por meio de consulta a publicações, documentos, portarias, relatórios, decretos e outros documentos oficiais de que forma o enfrentamento do trabalho infantil foi se configurando no âmbito das políticas públicas e como o elemento cultural foi abordado.

b) Entrevistas semiestruturadas com gestores e representantes de organizações da sociedade civil, de trabalhadores, de empregadores e de organismos internacionais que atuam em espaços no âmbito do Estado com relação ao tema trabalho infantil e a observação e acompanhamento da Conaeti, órgão público responsável por elaborar e acompanhar a execução do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil.

A Conaeti é vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e foi criada considerando-se os dispositivos do art. 1.º da Convenção 138 e do art. 6.º da Convenção 182 da OIT, ratificadas pelo Brasil, que comprometem os países signatários a elaborar uma política nacional que garanta a efetiva abolição do trabalho infantil, em especial a eliminação das piores formas de trabalho infantil (BRASIL, 2004d). A escolha por acompanhar os trabalhos da Conaeti deveu-se ao fato de o trabalho infantil ser seu objeto exclusivo de trabalho e por ela congregar 18 ministérios e secretarias do Governo Federal e também organizações de empregadores, trabalhadores, entidades da sociedade civil e organismos internacionais. Acreditamos que ali poderíamos observar melhor a discussão sobre as políticas, programas e ações do Estado voltadas para o trabalho infantil e principalmente de que maneira o elemento cultural seria abordado. Para isso, nosso objetivo era observar as reuniões plenárias da Conaeti para identificar de que maneira os seus integrantes concebiam as causas do trabalho infantil e quais suas percepções sobre o aspecto cultural nesse tema.

Contudo, durante o processo de pesquisa, foi necessário redirecionar nossa observação para os trabalhos da Subcomissão da Conaeti de Revisão do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, pois a frequência de reuniões da Comissão Nacional ficou muito esparsa naquele período e não permitia um acompanhamento mais detalhado das discussões sobre o tema, principalmente sobre as causas, que são de grande interesse para este estudo. Mas, no caso da subcomissão, tivemos a oportunidade de acompanhar, entre os meses de setembro a novembro de 2008, quatro reuniões com discussões bastante densas sobre o formato do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e principalmente sobre a definição das causas do trabalho infantil, que devem ser objeto de intervenção do referido plano. O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil congrega todas as ações e programas do Governo Federal voltadas para o tema do trabalho infantil, e a Conaeti é responsável por sua organização e monitoramento. Apesar de não termos assistido a todas as reuniões, pois os trabalhos dessa subcomissão começaram em abril de 2008, pudemos ter acesso a algumas das suas atas e documentos, o que nos permitiu traçar o processo de discussão sobre a revisão do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e identificar os momentos de debate sobre as causas do trabalho infantil e quando surge, na discussão, o elemento cultural como uma dessas causas. Os trabalhos da subcomissão ainda não tinham sido concluídos no período em que os estivemos observando, mas, para o nosso estudo, o processo acompanhado ajudou na aproximação do objeto da pesquisa.

Ainda no campo governamental, optamos por realizar entrevistas semiestruturadas com gestores cujos ministérios tenham ações e programas voltados para o tema do trabalho infantil, e representantes de organizações da sociedade que atuam no combate ao trabalho infantil e têm assento na Conaeti. Foram entrevistadas 15 pessoas, dentre elas gestores dos ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), da Educação (MEC), da Saúde (MS), do MTE, do Desenvolvimento Agrário (MDA) e representantes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e do Ministério Público do Trabalho (MPT). Foram ouvidos também representantes de organizações patronais, sindicais e da sociedade civil. Para a identificação dos entrevistados, adotamos a letra **G** para os gestores e **R** para os representantes das outras organizações.

Nosso entendimento é de que a política social é uma política pública e um direito de cidadania e é resultante de relações dinâmicas de conflito entre Estado e sociedade (PEREIRA, 2008a e 2008b). Por isso, quando nos propomos a identificar e analisar se a questão cultural do trabalho infantil é abordada pelas ações e programas governamentais de combate e erradicação do trabalho infantil, de nível federal, julgamos que seria fundamental ouvir os sujeitos responsáveis e envolvidos nas proposições e decisões sobre essas ações, pois supomos que suas visões de mundo também influenciam o conteúdo das políticas e programas.

c) A terceira fonte² constituiu-se na entrevista de algumas famílias, com a utilização de um pequeno roteiro de perguntas. A ideia de entrevistar algumas famílias foi motivada pelo discurso recorrente de que a pobreza ou a necessidade de complementação da renda familiar é a principal causa do trabalho infantil. Contudo, dados da Pnad 2004 demonstram que 13,14% (1,74 milhão) de domicílios pobres com crianças na faixa etária entre 5 e 15 anos se utilizam da mão-de-obra infantil, dentro de um universo de 8,171 milhões (BRASIL, 2006). Esse dado, juntamente com o discurso da situação de pobreza como a causa principal, fez-nos refletir sobre a real dimensão da causa econômica, não no sentido de desqualificá-la, mas talvez no sentido de redimensioná-la na composição das causas, para que ela não possa obscurecer outros elementos na configuração do fenômeno, como o elemento cultural, por exemplo. Deste modo, foi surgindo uma curiosidade sobre o que as famílias pensam sobre esta questão. Será que os gestores e os outros atores sabem o que elas pensam? Por que a

² As duas primeiras fontes foram apresentadas na página 14.

maioria das famílias pobres não insere seus filhos no trabalho precoce, uma vez que a necessidade de complementação da renda familiar é apontada como fator preponderante? Certamente, os motivos pelos quais um grande número de famílias não coloca seus filhos no trabalho precoce são muito diversificados. Dentre eles poderíamos citar a falta de iniciativa das famílias pela precariedade de suas condições sociais, a limitação de oportunidades no mundo do trabalho, mesmo no informal, melhores condições materiais apesar da baixa renda e, inclusive, uma visão crítica em relação à inclusão de crianças no trabalho precoce. Na nossa acepção, dar maior relevância ao aspecto cultural do trabalho infantil pode ajudar a compreender os motivos que levam uma família a incluir seu filho precocemente no mundo do trabalho e a enfrentar essas motivações por meio de políticas públicas que abordem as questões culturais.

Obviamente que as perguntas aventadas requerem um nível de pesquisa qualitativa de grande envergadura e profundidade. Contudo, sem a pretensão de realizar uma pesquisa dessa amplitude e de obter todas as respostas, mas com o objetivo de realizar apenas uma aproximação dessa questão, buscamos identificar, no Distrito Federal, algumas famílias com renda mensal de até ½ salário mínimo com incidência de trabalho infantil e sem incidência de trabalho infantil, para tentarmos estabelecer algum diálogo. O critério da renda baseou-se no critério usado pelo Governo Federal, que, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), considera situação de pobreza as famílias com renda inferior a ½ salário mínimo.

Para a identificação dessas famílias, recorremos ao apoio de uma educadora social que atua na organização não governamental Movimento de Meninos e Meninas do Distrito Federal – Projeto Giração, que atende crianças e adolescentes em situação de rua. Por meio dessa educadora, pudemos contatar nove famílias, seis residentes no Recanto das Emas/DF, duas residentes em Sobradinho/DF e Brasilinha/GO (região do entorno de Brasília) e uma família em que a mãe vive na rua, mais precisamente, na Rodoviária do Plano Piloto. Desse universo, cinco têm filhos que estão no trabalho precoce e quatro, não. A conversa foi realizada com as mães, pois alguns casos eram de famílias monoparentais ou o companheiro não se encontrava em companhia da mulher no momento da conversa. Quanto às crianças e adolescentes, tivemos pouca oportunidade de estabelecer uma conversa com eles, pois, na presença das mães, eles se mostraram tímidos. Na maioria dos casos, conseguimos conversar

apenas com as mulheres. A identificação das entrevistas das mães neste estudo é feita com a utilização da inicial **M**.

A orientação metodológica adotada baseou-se na perspectiva da pesquisa qualitativa, porém, articulada com a utilização de dados quantitativos oficiais sobre o trabalho infantil no Brasil. Utilizamos também pesquisas anteriores realizadas com famílias e crianças trabalhadoras em diferentes contextos. A realização de pesquisa qualitativa não obedece necessariamente a um procedimento paradigmático, pois pode articular diferentes técnicas e se vale muito da criatividade do pesquisador ou da pesquisadora.

A opção pela perspectiva qualitativa deve-se por este tipo de pesquisa trabalhar “com o universo de significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes.” (MINAYO *et al*, 2007, p. 21), o que vem ao encontro do objeto do presente estudo. A abordagem qualitativa compreende que o conhecimento não se reduz a apenas análise de dados isolados e conectados por uma teoria explicativa, pois o pesquisador também é sujeito e faz parte do processo de conhecimento, interpretando os fenômenos e atribuindo-lhes significados. “O objeto não é um dado inerte e neutro; está possuído de significados e relações que sujeitos concretos criam em suas ações.” (CHIZZOTTI, 1995, p. 79). Para a pesquisa qualitativa, os dados não são coisas fixas, facilmente captadas pela observação, mas são fenômenos que ocorrem em contextos de relações e por isso não estão sujeitos às percepções sensíveis e aparentes, “mas se manifestam em uma complexidade de oposições, de revelações e de ocultamentos. É preciso ultrapassar sua aparência imediata para descobrir sua essência.” (CHIZZOTTI, 1995, p. 84).

A orientação teórica escolhida para tentar identificar e principalmente compreender de que maneira a questão cultural, como uma das causas do trabalho infantil, é abordada pelas políticas públicas, mais precisamente pelas ações e programas governamentais, foi baseada na discussão da categoria cultura no âmbito das ciências sociais. Para nos ajudar a estabelecer um olhar compreensivo, um olhar hermenêutico durante a pesquisa de campo, e para analisar os dados obtidos e observados, apoiamos-nos na perspectiva de cultura de Clifford Geertz e nos estudos de Pierre Bourdieu sobre a noção do *habitus*.

Este estudo apresenta-se dividido em quatro capítulos. O Capítulo I procura expor um panorama geral do trabalho infantil no Brasil, com base na utilização de dados da Pnad 2007 e

de outras pesquisas qualitativas realizadas com famílias e crianças em diferentes partes do Brasil e inseridas em tipos de atividades diversas. Esse panorama tenta abordar as principais causas do trabalho infantil, os diferentes tipos de atividades que se utilizam da mão-de-obra infantil e as consequências para a saúde física e psicológica das crianças, caracterizando-o como um fenômeno multifacetado. Tal característica dificulta a definição de determinadas causas como preponderantes, pois, como poderemos verificar, diferentes fatores se articulam na tomada de decisão da família ao inserir um filho no trabalho precoce. Podem ser fatores de ordem econômica, ou relacionados ao mercado de trabalho, ou relacionados a questões simbólicas que orientam as preferências da família e de pessoas que empregam as crianças (CERVINI; BURGER, 1996).

No Capítulo II, apresentamos uma breve discussão sobre a categoria trabalho, discutindo suas diferentes perspectivas e a sua centralidade na vida dos indivíduos, como forma de demonstrar as raízes históricas do valor do trabalho na sociedade capitalista. Em seguida, fazemos uma discussão sobre as diferentes perspectivas de cultura nas ciências sociais sob o argumento de que essa categoria se tornou um instrumento importante de análise da sociedade. A discussão da dimensão cultural do trabalho é fundamental para nos aproximarmos do elemento cultural do trabalho infantil.

O Capítulo III procura fazer uma releitura da história da concepção de infância e a relação histórica entre conceito de infância, trabalho infantil e as políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente. Apresentamos a evolução do conceito de infância como um processo definido historicamente e que está relacionado com as mudanças nas formas de organização das sociedades (KRAMER, 2007). Discutimos também a história das políticas públicas voltadas para o atendimento aos direitos da criança e do adolescente, tentando demonstrar de que maneira essas políticas se utilizaram do trabalho como instrumento de educação de crianças pobres. Destacamos também o processo de transição do Paradigma da Situação Irregular para o Paradigma da Proteção Integral, que veio a configurar o trabalho infantil no Brasil como uma violação de direitos humanos.

No Capítulo IV, expusemos uma leitura de como o aspecto cultural do trabalho infantil é contemplado no âmbito das ações do Estado de combate e erradicação do trabalho infantil. Realizamos uma retrospectiva histórica desde quando o tema do trabalho infantil ganhou maiores dimensões, o que o forçou à definição de ações voltadas para combater essa

problemática, e procuramos identificar de que maneira o elemento cultural foi abordado nesse processo. Nossa análise percorre o que denominamos de ações básicas de combate ao trabalho infantil, ancoradas na transferência de renda, na inclusão e controle da frequência à escola, na participação em atividades socioeducativas e de convivência e na fiscalização do trabalho. Procuramos analisar a perspectiva da Conaeti, de gestores e de representantes de organizações da sociedade e do Estado que atuam na área, sobre as causas do trabalho infantil, a fim de identificar a sua percepção sobre a questão cultural, pois consideramos que as políticas públicas sofrem influências de valores, de ideologias e de correlações de forças que interferem no seu conteúdo. Ao perceber uma ênfase da perspectiva econômica na definição das principais causas do trabalho infantil no conteúdo dos programas e na visão da Conaeti, de gestores e de representantes de organizações da sociedade e do Estado, procuramos ouvir algumas famílias, de mesmo nível econômico, mas com a diferença de ter ou não filhos em situação de trabalho precoce. Essa aproximação trouxe elementos que revelam a complexidade dos diferentes universos familiares, considerando, por exemplo, fatores materiais, emocionais, educacionais que demonstram a impossibilidade de se definir ações de combate ao trabalho infantil tendo como base principal uma concepção econômica do fenômeno.

Por fim, as Considerações Finais apresentam uma síntese dos achados do presente estudo, enfatizando a necessidade de as políticas públicas se debruçarem sobre o conhecimento dos aspectos culturais do trabalho infantil para que se possa avançar na eliminação de mais esta violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes brasileiros.

CAPÍTULO I

TRABALHO INFANTIL: UM FENÔMENO MULTIFACETADO

O trabalho infantil não é um fenômeno novo e faz parte da vida de crianças e adolescentes há muito tempo. Na Idade Média, famílias de todas as classes sociais encaminhavam seus filhos para a casa de outras famílias para que aprendessem algum ofício (ARIÈS, 1978). Na Revolução Industrial, na Inglaterra, crianças, adolescentes e mulheres foram envolvidos nos trabalhos fabris, em ambientes insalubres e com excesso de horas de trabalho. Com o tempo, o trabalho infantil foi sendo problematizado, questionado, tornando-se uma categoria importante na questão social da infância.

De acordo com o Relatório Global 2006 da OIT (*apud* WADDINGTON, 2006), atualmente existem 218 milhões de crianças e adolescentes com idades entre 5 e 17 anos trabalhando em todo o mundo. Desse contingente, 126 milhões estão envolvidos em atividades consideradas como “piores formas” de trabalho, e 132 milhões encontram-se em atividades agrícolas, apesar de ter ocorrido uma redução de 11% no número total no período de 2000 a 2004. Na América Latina, cerca de 5,1% das crianças e adolescentes entre 5 e 14 anos trabalham, correspondendo, em números absolutos, a 5,7 milhões (OIT, 2006). A própria OIT (2004) considera que são dados subestimados, tendo em vista que a atividade exercida por essas crianças nem sempre é considerada trabalho, e também há o trabalho infantil doméstico, exercido na maioria por meninas, de difícil identificação por ocorrer no ambiente privado. Com referência à remuneração, 90% dos meninos e meninas trabalham no setor informal, recebendo um valor menor ou igual ao salário mínimo oficial, e pelo menos 50% dessa mão-de-obra não é remunerada. As jornadas superam 45 horas semanais, o que acarreta o abandono da escola ou impede sua frequência. Assim, na região latino-americana, os setores que se utilizam de mão-de-obra infantil são: agrícola, mineral, carvoeiro, fabricação de fogos de artifícios, trabalho informal urbano, trabalho doméstico, exploração sexual comercial e pesca.

Dentre os 182 países membros da OIT, 151 deles ratificaram a Convenção nº.138 de 1973, que estabelece a idade mínima de admissão ao emprego. A ratificação dessa convenção é um passo importante no combate ao trabalho infantil, pois, a partir dela, os países precisam

adequar as suas legislações para cumprir os preceitos da convenção. Este instrumento estabelece que cada país poderá determinar a idade mínima para o trabalho desde que não seja menor que 15 anos e não seja inferior à conclusão da escolaridade obrigatória. Os países assumem o compromisso de estabelecer uma política de erradicação do trabalho infantil e elevar progressivamente a idade mínima de admissão ao emprego. O Brasil ratificou essa convenção somente em 15/2/2002, por meio do Decreto nº. 4.134. Entretanto, sua legislação já proibia o trabalho para crianças e adolescentes menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz³, a partir dos 14 anos, conforme a Emenda Constitucional nº. 20, de 16/12/1998, que alterou o art. 7.º, Inciso XXXIII da Constituição Federal. Para os adolescentes aprendizes e aqueles entre 16 e 18 anos não é permitida atividade em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou que afete seu desenvolvimento psíquico, moral ou social, conforme o art. 67 do ECA. Há também o Decreto nº. 6.481/08, que aprova a lista das piores formas de trabalho infantil e veda as atividades listadas para crianças e adolescentes até os 18 anos⁴.

Atualmente, parece haver consenso, nos debates e nos estudos sobre o tema trabalho infantil, de que há diferentes fatores que incidem sobre essa problemática. Destacam-se, quanto a isso, as condições de pobreza⁵ das famílias e, por isso, a necessidade de complementação da renda familiar, o modelo do sistema econômico, que gera a desigualdade social, o mercado de trabalho, que aceita a inclusão de crianças e adolescentes, a sua inserção precária no sistema educacional, assim como o nível educacional dos pais⁶ e aspectos culturais que determinam a percepção sobre o trabalho.

Neste capítulo, buscamos discutir os diferentes fatores que incidem sobre a origem do trabalho infantil e de que forma eles se articulam. Não pretendemos esgotar o debate, apenas problematizar as questões mais debatidas e dar um pouco mais de evidência aos aspectos culturais, os quais julgamos deverem ser mais aprofundados.

³ Para o aprendiz, é obrigatório o registro na Carteira de Trabalho e a garantia dos direitos previdenciários.

⁴ O texto do Decreto nº.6.481/08 com a lista das atividades encontra-se em anexo.

⁵ A PNAS (BRASIL, 2004b) considera em situação de pobreza as famílias que possuem renda *per capita* inferior a ½ salário mínimo e de indigência as famílias com renda *per capita* inferior a ¼ do salário mínimo. O IBGE (2008) também adota esse conceito para efeito de suas análises.

⁶ Neste caso, diversos estudos demonstram que o nível de educação dos pais tem maior influência sobre a educação das crianças do que o nível do rendimento familiar (CERVINI; BURGER, 1996).

1.1 INCIDÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL NO BRASIL

Para a OIT (2004, p. 11) e o Programa Internacional de Erradicação do Trabalho Infantil (Ipec)⁷, o trabalho infantil

[...] se refiere a cualquier trabajo o actividad, que es física, mental, social o moralmente perjudicial o dañina para el niño o niña; que interfiere en su escolarización privándole de la oportunidad de ir a la escuela, obligándole a abandonar prematuramente las aulas, o exigiendo que intente combinar la asistencia a la escuela con largas jornadas de trabajo pesado. Aun así, resulta difícil dar una definición precisa del término trabajo infantil, que se pueda aplicar a todas las situaciones y a todos los países.

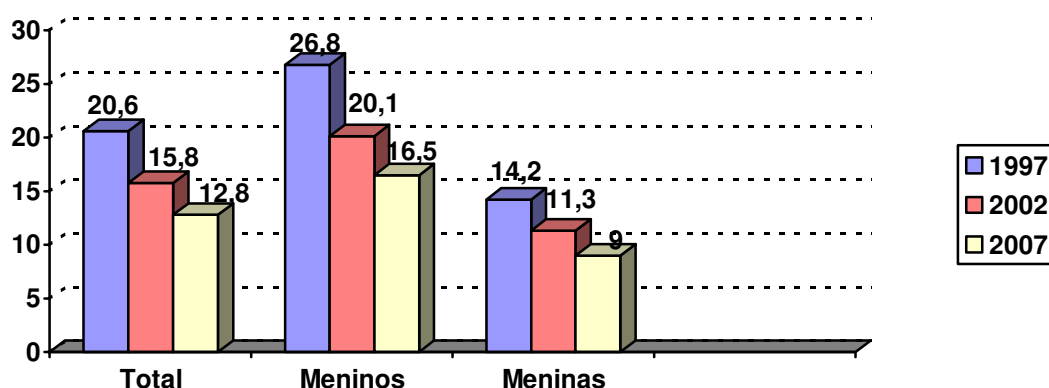
Trabajo infantil es toda actividad económica realizada por niños, niñas y adolescentes, por debajo de la edad mínima general de admisión al empleo especificada en cada país, cualquiera que sea su categoría ocupacional (asalariado, independiente, trabajo familiar no remunerado). También se considera trabajo infantil aquellas actividades económicas realizadas por debajo de los 18 años, que interfieran con la escolarización de los niños, niñas y adolescentes, se realicen en ambientes peligrosos, o se lleven a cabo en condiciones que afecten su desarrollo psicológico, físico, social y moral, inmediato o futuro.

No Brasil, de acordo com a Pnad de 2007 (BRASIL, 2008a), cerca de 2,5 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 15 anos trabalham, ou seja, 6,6% do total dessa população, que é de 37,9 milhões. A grande maioria das crianças e adolescentes trabalhadores (2,3 milhões) tem entre 10 e 15 anos; 157 mil têm entre cinco e nove anos de idade, em um universo de 16,6 milhões (0,9%) da população total dessa faixa etária. De acordo com o IBGE (BRASIL, 2008a), é a primeira vez que a Pnad registra um número abaixo de 200 mil crianças na faixa etária de cinco a nove anos de idade trabalhando. O maior número de crianças e adolescentes trabalhadores encontra-se na Região Nordeste, com cerca de 1,1 milhão (44,2%), sendo que, deste contingente, 697,7mil estão em atividade agrícola. Na faixa etária entre 10 e 15 anos, os dados da Pnad apontam os seguintes percentuais de ocupados por região: Norte: 13,12%; Nordeste: 15,62%; Sudeste: 6,28%; Sul: 13,26% e Centro-Oeste: 9,35%. Proporcionalmente, a Região Sul se aproxima muito à Região Nordeste, que apresenta o maior percentual, tendo essas duas regiões uma média maior que a nacional, que está em 10,99%. Considerando as diferenças regionais entre Sul e Nordeste, principalmente com relação aos níveis de renda, esse dado pode revelar que há mais fatores imbricados no

⁷ O Ipec é um programa da OIT de alcance mundial, o que propiciou maior visibilidade da problemática, potencializando trabalhos que já vinham sendo realizados e suscitando a criação de ações em locais que ainda não as tinham. Este programa trabalha por meio de alianças com governos, organizações patronais, de trabalhadores, organizações não governamentais, meios de comunicação, universidades e grupos da sociedade civil.

fenômeno do trabalho infantil que afetam diferentemente as regiões, dificultando a generalização do fator pobreza. Os dados demonstram que houve uma redução de cerca de 500 mil crianças e adolescentes com relação ao ano de 2002, que totalizou 3 milhões na faixa etária de 5 a 15 anos. No caso das crianças de cinco a nove anos, em 2002, eram cerca de 283 mil, que correspondem a 1,7% da população deste grupo, que era de 16,5 milhões de pessoas. Comparando com o ano de 1997, a diminuição é expressiva na faixa etária de 10 a 15 anos, pois naquele período contabilizou-se cerca de 3,7 milhões, chegando a 2,7 milhões em 2002 e, em 2007, caiu para 2,3 milhões. Percentualmente, a taxa de atividade de crianças e adolescentes entre 10 e 15 anos de idade era de 20,6%, em 1997, foi para 15,8%, em 2002, e para 12,8%, em 2007. A incidência é mais expressiva entre os meninos (16,5%) do que entre as meninas (9%), contudo, os números vêm caindo nos dois grupos, conforme pode ser observado no gráfico abaixo.

Gráfico 1.1 Taxa de atividade das crianças e adolescentes de 10 a 15 anos, segundo o sexo – Brasil – 1997/2007.



Fonte: BRASIL, 2008a – IBGE/Pnad 2007 – Síntese de indicadores sociais 2008. Excluída a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Dentre os tipos de trabalhos realizados, a atividade agrícola concentra 1,27 milhões de crianças e adolescentes, um número pouco maior que o setor não agrícola, com 1,23 milhões. Contudo, o percentual de 74,1% de crianças de cinco a nove anos de idade em atividades agrícolas é maior do que na faixa etária de 10 a 15 anos, cujo percentual é de 49,2%. A maioria (75,4%) das crianças e adolescentes trabalhadores no setor agrícola é de meninos (BRASIL, 2008a).

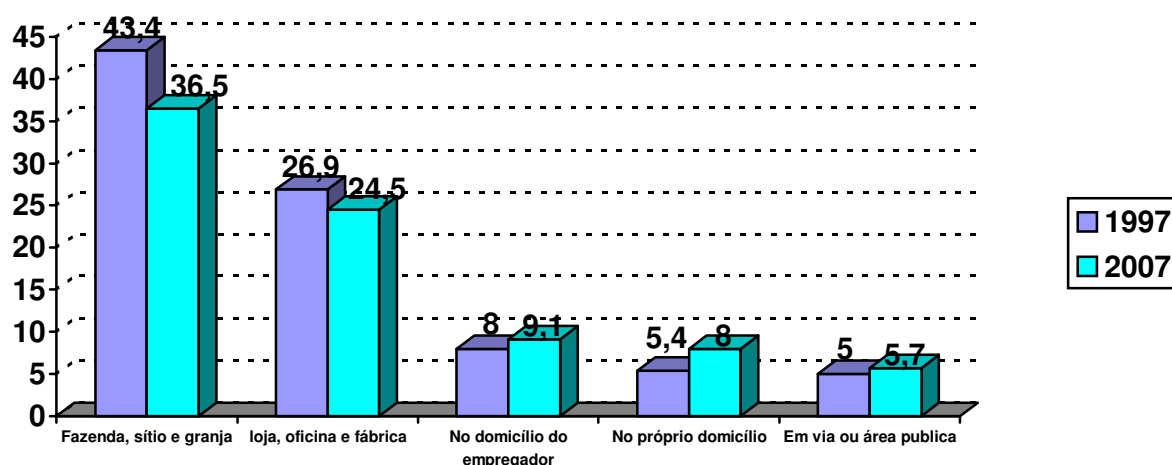
Ao se observar mais detalhadamente os locais de atividades na faixa etária de 10 a 15 anos no Gráfico 2.2 abaixo, evidencia-se a ligeira maioria no setor agrícola, sendo as granjas, sítios e fazendas os locais com mais mão-de-obra infantil, ocupando cerca de 36,5% dessas

crianças e adolescentes no ano de 2007, em comparação com 1997, cujo percentual era de 43,4%. A Região Nordeste é a que possui o maior percentual de crianças nesses tipos de trabalhos, concentrando 46,5%, em 2007 (BRASIL, 2008a).

Em seguida, vêm lojas, oficinas e fábricas, que utilizam cerca de 24,5% da mão-de-obra das crianças, mostrando uma queda em comparação com 10 anos atrás, quando se registrou 26,9% em 1997. Contudo, aumentou a proporção de crianças que se dedicam ao trabalho doméstico, pois, em 1997 trabalhavam no próprio domicílio onde moravam 5,4% das crianças, e atualmente esse percentual é de 8%. Houve também aumento em relação à incidência de trabalho no domicílio do empregador, pois, em 1997, o percentual era de 8% das crianças e, em 2007, chegou a 9,1% (BRASIL, 2008a).

Houve pequeno aumento na proporção das crianças que trabalhavam em via ou área pública: de 5%, em 1997, para 5,7%, em 2007. Porém, em termos absolutos, houve uma diminuição de 184 mil para 134 mil crianças trabalhando neste tipo de atividade.

Gráfico 1.2 Crianças e adolescentes de 10 a 15 anos de idade, ocupados, segundo o local de trabalho – Brasil – 1997/2007.



Fonte: BRASIL, 2008a – IBGE/Pnad 2007 – Síntese de indicadores sociais 2008. Exclui-se a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Apesar de o setor agrícola ainda ocupar a maioria das crianças e adolescentes entre 10 e 15 anos, houve uma diminuição significativa comparado ao dado de 1997, e a diferença com o setor não agrícola é muito pequena, causando grande preocupação o crescimento da proporção de crianças envolvidas no trabalho doméstico (5,4% em 1997 e 8,0% em 2007). É possível inferir, ainda, que os setores loja, oficina e fábrica indiquem, em alguns casos,

trabalho em regime familiar. De acordo com especialistas, o trabalho em regime familiar pode ainda estar relacionado à terceirização da produção pelo setor formal, gerando a informalidade do trabalho das crianças e adolescentes em sua própria casa, pois, ao levar o trabalho para dentro de casa, a família envolve também as crianças para dar conta da produção. O trabalho em vias públicas muitas vezes é acompanhado pela mãe e/ou irmãos. Há ainda o aumento do trabalho no domicílio do empregador, potencial indicador do crescimento do trabalho doméstico para terceiros.

O mercado formal mantém-se com o menor número do emprego de mão-de-obra infantil. A diminuição da incidência no setor nos leva a crer que a legislação, a fiscalização e as denúncias dos movimentos da sociedade civil de defesa dos direitos da criança e do adolescente tiveram um peso importante nesse quadro, uma vez que na década de 80 a presença de crianças e adolescentes na indústria de transformação e no setor terciário (basicamente a prestação de serviços, comércio e “outras atividades”), concentrava a grande maioria de ocupados entre 10 e 14 anos na área urbana. Em 1988, tinha-se o seguinte quadro:

Tabela 1.1 Pessoas ocupadas de 10 a 14 anos, segundo ramos de atividade – Brasil urbano – 1988.

Ramos de atividades 10 a 14 anos	Brasil Urbano 1988
Agrícola	13,1
Ind. Transformação	14,4
Ind. Construção Civil	4,1
Com. Merc.	20,9
Prestação de Serviços	38
Outras Atividades	9,4

Fonte: SINCA *apud* FAUSTO; CERVINI. FIBGE/ Pnad, – Tabulação especial do Sistema de Informações sobre Crianças e Adolescentes. 1996, p. 238

As crianças e adolescentes são inseridas em diferentes tipos de atividades econômicas. Conforme o Mapa de Indicativos do Trabalho da Criança e do Adolescente do Ministério do Trabalho (BRASIL, 2005b)⁸, que apresenta as modalidades de trabalho de acordo com a descrição do Código Nacional de Atividades Econômicas (Cnae), em 2003,

⁸ Na identificação das atividades econômicas apontadas como focos de trabalho infantil, foi adotada como critério identificador a descrição do Código Nacional de Atividades Econômicas (Cnae). Entretanto, de acordo com a publicação, isso não afastou a necessidade de se utilizar uma outra denominação quando a especificidade da atividade assim o exigiu. O mapa apresenta quadros de atividades econômicas por regiões e destaca em cada tipo de trabalho nos municípios em que ainda persistia aquele tipo de atividade e os municípios em vias de sua erradicação, no ano de 2003. Como a última edição do mapa foi em 2005, esses dados podem estar um pouco defasados, mas nos dão uma ideia da diversidade de atividades produtivas em que podem ser encontradas crianças e adolescentes.

foram identificadas crianças e adolescentes entre 5 e 15 anos em mais de 100 tipos diferentes de atividades econômicas, considerando as cinco regiões do país. Encontra-se anexo um quadro consolidado das atividades por região. As atividades como serviços domésticos, coleta de materiais recicláveis, lavagem de automóveis, agricultura familiar, cultura de frutas e hortaliças e venda de jornais aparecem em todas as regiões. Há também modalidades pouco comuns, como fabricação de santos, limpeza de túmulos, abate de animais, caieiras (fábrica de cal), fabricação de redes de pesca, confecção de peças interiores do vestuário, etc. De um modo geral, são atividades que não exigem escolarização e sua remuneração é baixa, contudo, exigem responsabilidade e esforço físico para além do que uma criança e um adolescente podem desempenhar nesta faixa etária.

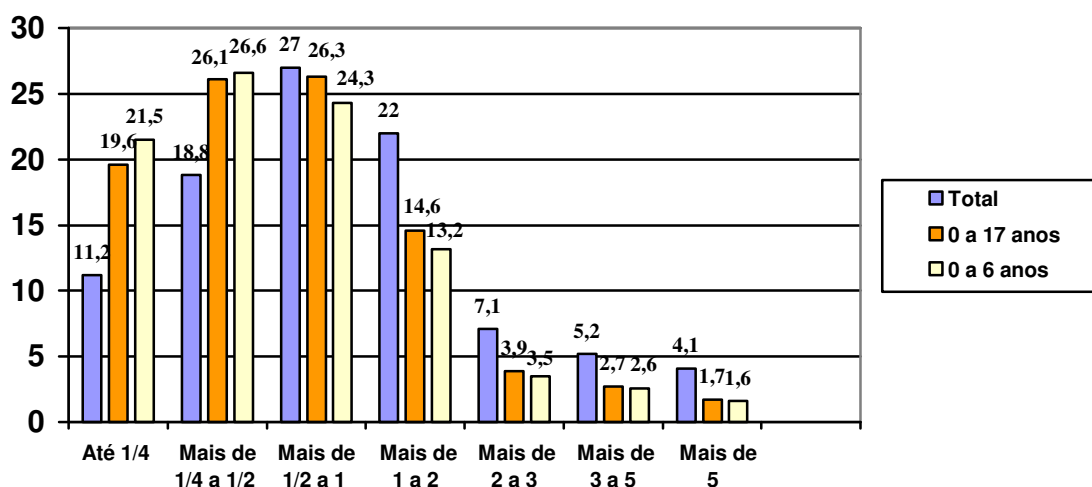
Há também o envolvimento de crianças e adolescentes nas chamadas atividades ilícitas, como a exploração sexual comercial, o narcotráfico e o narcoplantio. Apesar de essas atividades envolverem o uso de mão-de-obra infantil e gerarem algum tipo de pagamento pelos serviços, elas não são consideradas legalmente como trabalho para fins de atuação da fiscalização do trabalho. Mesmo assim, o Ministério do Trabalho as incluiu no Mapa de Indicativos do Trabalho da Criança e do Adolescente de 2005, dando um panorama da sua incidência nas cinco regiões do país. Os dados sistematizados vieram de fontes de organizações governamentais e não governamentais que atuam com esses temas e “dão uma noção da extensão e gravidade do problema e da necessidade de ações articuladas entre os diversos órgãos governamentais envolvidos na questão e com organizações da sociedade civil” (BRASIL, 2005b, p. 216).

Os dados sobre trabalho infantil da Pnad 2007 revelam que a família foi buscando, ao longo do tempo, outras estratégias de inclusão de seus filhos no mundo do trabalho, tendo em vista a diminuição do número de empregos no setor formal. Resta, então, uma observação mais acurada por parte daqueles que propõem e executam as políticas públicas dos dados relativos ao trabalho doméstico, trabalho em vias públicas, o trabalho em ambiente rural e aqueles em regime familiar ligados aos setores lojas, oficinas e fábricas, todos com forte influência familiar, no sentido de dirimir as questões que levam a família a tomar a decisão da inclusão de uma criança no trabalho, a fim de definir estratégias que levem em consideração essas questões.

1.2 ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DO TRABALHO INFANTIL: MERCADO E POBREZA

O principal argumento apresentado pela literatura e pela maioria das pessoas entrevistadas na pesquisa de campo é de que a pobreza é um dos principais motivos que levam a família a inserir uma criança no trabalho e por isso a renda trazida pelas crianças e pelos adolescentes para casa tem um peso importante. Segundo a Pnad de 2007, 43,2% das crianças e adolescentes trabalhadores contribuíram com 10% a 30% no rendimento mensal da família, seguido de 41,5% que contribuíram com até 10% e apenas 15,4% conseguiram contribuir com mais de 30% na renda mensal familiar. Em dados gerais, a Pnad 2007 apontou que 30% da população brasileira vivem com um patamar de rendimentos de até ½ salário mínimo *per capita* familiar, o que aumenta em 1,7 vezes o fator de risco do trabalho infantil⁹. A proporção aumenta para 46% quando a pobreza atinge crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos (Gráfico 1.3 abaixo). O quadro torna-se mais alarmante quando se vê que 19,6% dessas crianças e adolescentes vivem com uma renda mensal de até ¼ de salário mínimo (R\$103,75). Isso demonstra a vulnerabilidade das crianças e adolescentes à situação de pobreza enfrentada por grande parte da população brasileira. Apenas 1,7% desse segmento vive com uma renda *per capita* de mais de cinco salários mínimos.

Gráfico 1.3 Distribuição percentual da população total e das crianças e adolescentes, por grupos de idade, segundo as classes de rendimento médio mensal *per capita* – Brasil – 2007.



Fonte: BRASIL, 2008a – IBGE – Pnad 2007 – Síntese de indicadores sociais 2008.

⁹ Dado apresentado pelo MDS, durante o Seminário de Educação e Trabalho Infantil, ocorrido em Brasília, nos dias 11 e 12/6/2008, realizado pela Conaeti e pelo MEC.

Apesar de a situação de pobreza das famílias ser um argumento importante e de grande peso dentre a combinação de aspectos que originam o trabalho infantil, é importante considerar a presença deste fenômeno nos diferentes quintos de renda definidos pelo IBGE/Pnad. Por exemplo, em 2007, a Pnad identificou que, na faixa etária de 10 a 15 anos, considerando o nível de riqueza (renda familiar), a taxa de trabalho infantil entre os 20% mais ricos é 5,73% e entre os 20% mais pobres a taxa chega a 13,63%, ou seja, se observarmos a Tabela 1.2 logo abaixo, podemos perceber, à medida que diminui a renda familiar, o aumento do trabalho infantil, contudo, ele, de alguma forma, está presente em todos os quintos de renda definidos pelo IBGE e não só nas famílias pobres.

Tabela 1.2 Distribuição percentual e total de pessoas de 10 a 15 anos ocupadas segundo os quintos de rendimento – Brasil 2007.

	Nível de riqueza (renda familiar)	10 a 15 anos de idade Ocupados (%)	10 a 15 anos de idade Ocupados	10 a 15 anos de idade População Total
Brasil	Total	10,98	2.337.193	21.282.852
	20% mais rico	5,73	101.381	1.767.977
	Quarto quinto	8,57	204.572	2.386.840
	Médio	9,70	306.058	3.155.357
	Segundo quinto	10,68	602.003	5.637.627
	20% mais pobre	13,63	1.076.279	7.897.262

Fonte: IBGE/ Pnad 2007

Adicionalmente ao argumento sobre a pobreza como o principal motivo que leva a família a se utilizar da mão-de-obra infantil, dentre as estratégias por ela utilizadas para enfrentar sua situação socioeconômica, a estrutura do mercado de trabalho também é considerada na ordem dos fatores em combinação com a pobreza, pois oferece condições para a incorporação da mão-de-obra infantil. O trabalho infantil, portanto, está inserido em uma questão maior, a exploração da força de trabalho de um modo geral, que caracteriza as relações de trabalho no Brasil, tanto no campo, como na cidade. Historicamente, o processo de industrialização no Brasil, com uma formalização crescente da força de trabalho na indústria, teve seu ápice no final da década de 60, mas, a partir desse período, houve um crescimento do setor de serviços que passou a orientar a formalização e a informalização. Na década de 80, em um contexto de crise econômica, houve um aumento significativo da informalização da força de trabalho (CERVINI; BURGER, 1996). Conhecida como a “década perdida”, esse período iniciou uma reestruturação produtiva em um ambiente de recessão, o

que provocou desemprego de natureza estrutural e um aprofundamento da exclusão social. Nesse sentido, a atual crise do desenvolvimento capitalista no Brasil, iniciada na década de 80, mostra-se a mais longa desde 1840 (POCHMANN, 2005).

Diante da interrupção do ciclo de industrialização nacional, a economia nacional ingressou, a partir de 1981, numa fase de estagnação da renda *per capita*, acompanhada de elevada instabilidade monetária e nas atividades produtivas, tendo por conseqüência o forte desemprego e a geração de ocupações precárias e de baixa remuneração. [...] Diante do predomínio do cenário de estagnação da renda *per capita*, com fortes e rápidas oscilações econômicas e num contexto de elevada inflação até 1994, o país abandonou a tendência de estruturação do mercado de trabalho inaugurada na década de 1930 (POCHMANN, 2005, p. 51).

Nesse contexto, Cervini e Burger (1996) apontam que os dois fatores juntos (pobreza e mercado de trabalho) atuam de acordo com as preferências tanto da família quanto do setor de atividade que aceita o trabalho da criança, os quais consistem nas duas unidades básicas de decisão. Contudo, as decisões da família e do setor de atividade são um produto do efeito da combinação entre a pobreza e o mercado de trabalho com os valores dominantes na sociedade, que dão fundamento aos comportamentos e às “estruturas de preferências” com a oferta de determinados bens e serviços sociais e, por fim, com a regulamentação e o controle por parte do Estado e da sociedade civil.

Assim como existe um sistema de legitimação para a manutenção e a reprodução da estrutura social mais geral, da qual a pobreza e a estrutura ocupacional fazem parte, existe também um sistema simbólico que legitima e regula as relações entre as crianças e a ordem social mais geral. As ideologias do trabalho, da educação e do lazer, bem como o modo como a criança é vista em relação a estas atividades, devem ser destacadas como exemplos relevantes de valores próprios desse sistema. Todavia, pode-se afirmar que todos esses valores estão organizados através da ‘construção social de uma hierarquia etária’ (ELSON, 1982), a qual legitima as relações desiguais entre adultos e crianças (relação de poder) e impede a autonomia das faixas etárias subordinadas (infância e adolescência), definindo quais são suas necessidades. (CERVINI; BURGER, 1996, p. 9).

Nessa perspectiva, tanto as preferências da família quanto da unidade de produção são oriundas desse sistema simbólico, influenciando as tomadas de decisões, ou seja, tal sistema legitima a opção dos adultos da família entre as necessidades familiares e o bem-estar futuro da criança, quer dizer, legitima a opção pelo trabalho. Tal escolha pode se dar, talvez, a partir de uma avaliação adulta sobre o retorno incerto que a educação pode dar. Em relação ao setor

de atividade, tal sistema legitima a exploração por entender o trabalho da criança como uma simples ajuda, um complemento da renda do adulto.

Quanto às características dos bens e serviços sociais oferecidos como outro componente que influi na inclusão de crianças e adolescentes no mundo do trabalho, uma hipótese refere-se a uma avaliação do adulto sobre a acessibilidade, a qualidade e os custos da educação, o que faz com que a família opte pelo trabalho (CERVINI; BURGER, 1996). Além da educação, poderíamos acrescentar as características de outros serviços públicos (acesso ao esporte, ao lazer, à cultura etc.) que, se oferecidos com qualidade e acessibilidade, poderiam ser percebidos como um diferencial para o futuro dos seus filhos, e talvez as escolhas pudessem ser alteradas.

A fiscalização e o controle por parte do Estado e da sociedade civil podem surtir efeitos contundentes na redução do trabalho infantil, pois os dados têm demonstrado isso. Em 1995, o número de crianças trabalhadoras era de 5.147.964 (BRASIL, 2005b) e, em 2007, de 2.5 milhões. Apesar da diminuição, os números ainda são muito altos. Deste modo, o desafio está no estabelecimento de estratégias para fiscalizar e controlar o mercado informal e, principalmente, as atividades no setor agrícola e o trabalho doméstico, que ocorre no espaço privado, o que dificulta o acesso do agente fiscalizador do Ministério do Trabalho. Contudo, há formas de se superar esse impasse. Uma perspectiva é a articulação de ações entre diferentes áreas. Nas entrevistas, houve referência a essa dificuldade alegada pelo Ministério do Trabalho, e a proposta indicava que isso pode ser superado por meio de um trabalho conjunto com Conselhos Tutelares¹⁰, pois estes órgãos podem ter mais acesso às residências e identificar o emprego de crianças e adolescentes no trabalho doméstico.

Por fim, de acordo com Cervini e Burger (1996), a entrada de crianças e adolescentes no mercado de trabalho, no final das contas, é uma decisão familiar, na qual o adulto tem um peso maior. Tal opção está dentro das estratégias da família, principalmente das famílias pobres, para enfrentar as condições objetivas de vida, cujas estratégias estão relacionadas à posição que essas famílias ocupam na estrutura social, aos sistemas simbólicos e também à acessibilidade aos serviços públicos. Deste modo, eleger a pobreza como o principal aspecto

¹⁰ O Conselho Tutelar é composto por cinco pessoas eleitas pela comunidade do município. “É órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente” (art. no. 131 do ECA).

da inclusão de crianças e adolescentes no mundo do trabalho sem articulá-la a outros fatores, como os apresentados por Cervini e Burger (1996), pode não ser adequado para todos os casos, o que explicaria uma série de dados da Pnad 2007, segundo os quais há trabalho infantil nos diferentes quintos de renda. Além disso, a Pnad 2004 já apontava que dos 8,171 milhões de domicílios pobres com crianças entre 5 e 15 anos, cerca de 13,14% se utilizam da mão-de-obra infantil, ou seja, não se estende nem à metade da população em situação de pobreza (BRASIL, 2006). Sobre essa questão, do porquê de algumas famílias em situação de pobreza colocarem seus filhos em atividades produtivas e outras na mesma situação social não o fazerem, a maioria dos entrevistados no campo da política pública consideram que é a valorização da educação por parte dos pais que faz essa diferença, como pode ser observado nos seguintes depoimentos:

Uma família tem meio salário mínimo e a outra tem também, então temos que discutir o contexto, que realidades diferentes são dessas famílias para que uma se comporte assim: o filho trabalha e o outro filho não trabalha. Valorizam o estudo, acham que a criança estudando e tendo tempo para estudar em casa ela pode construir um futuro melhor e ter um retorno para essa família, porque a família pensa é nisso. [...] Então, essas que enxergam essa possibilidade de futuro dos filhos e podem enxergar retorno nisso, aí acho que faz uma diferença. (sic) (G.1).

[...] eu acho que o diferencial talvez esteja na questão de pensamento para o futuro. [...] eu acho que essa família que consegue ter uma visualização para o futuro ela prioriza a educação na vida dos filhos. Ela não quer que o filho repita o tipo de vida que ela tem, então ela investe na escola. Agora, acho que aquela família que não dá conta de visualizar o futuro e ela pensa somente no presente: o quê que eu vou colocar hoje na mesa para o meu filho comer [...], eu acho que a tendência dela é pensar mais na questão do trabalho infantil mesmo, vou colocar meu filho prá ajudar. (sic) (R.3).

[...] eu acho que, bom, primeiro [...], essas famílias que não utilizam talvez, mesmo sendo pobres talvez vêm na questão da educação uma saída de futuro para aquela própria família. Não só de seus filhos, mas para os próprios pais. Então, esses já tiveram uma carga de sensibilização e de informação suficiente para falar assim: não, o futuro dessa criança, desse adolescente é estudar e não colocar prá trabalhar. (sic) (G.3).

Eu não posso afirmar, mas existem dados que mostram que a questão da escolaridade dos pais tem tudo a ver com o trabalho infantil. Às vezes são pais que não são analfabetos, mas têm baixa escolaridade. [...] Eu acho que há uma questão de valorização pela escola, alguma coisa aí que faz a diferença. Ou são pais pobres, mas escolarizados, que existem muitos no Brasil, que são pobres, mas não são analfabetos. Então, a educação para essas famílias tem a dimensão do valor, acaba que eles levam as crianças a não trabalhar. (sic) (G.8).

Essa perspectiva confirma-se no depoimento de algumas mães, na pesquisa de campo no Recanto das Emas, região administrativa do Distrito Federal, que priorizam a educação dos filhos, apesar de viverem com renda mensal *per capita* de ½ salário mínimo:

Eu penso assim, eu falo muito para os dois aqui de casa, estudem porque o estudo é uma coisa que ninguém rouba da gente, a sabedoria, né. [...] Eu sempre falo pro's dois, o estudo prá mim ele é tudo, se você quer coisa melhor. (sic) (M.1).

Eu acho assim, que eles têm que estudar agora enquanto eles estão novo, aproveitar a infância deles, prá quando eles tiverem com 18, 19 anos ter um bom emprego, um carro pelo menos, que eu não tive e quero que eles tenham, entendeu. Eu acho errado a criança ter que trabalhar, parar de estudar, não tem rendimento na escola, né. O trabalho é bom, edifica o homem, né, porque sem o trabalho ninguém vive, mas a criança eu acho que não deve trabalhar, deve estudar primeiro prá depois pensar no trabalho. (sic) (M.9).

Porque eu acho que deve estudar primeiro, terminar os estudos prá poder arrumar um emprego melhor, bom. (sic) (M.8).

Em pesquisa realizada por Guedes (*apud* NEVES, 1999) em meio a trabalhadores, aparece a importância de um ganho concreto ou de alguma vantagem futura que a família possa vislumbrar na educação, pois aponta que o estudo é valorizado quando a família ou o adolescente percebe que isso terá um peso importante em uma inserção diferencial no mercado de trabalho. Contudo, há também um outro fator, que atribui à educação um papel diferencial, o de ensinar as crianças a não serem preguiçosas e a ter responsabilidade.

[...] o estudo é valorizado até o ponto em que as experiências demonstram que tem algum peso numa inserção diferencial no mercado de trabalho, já que carreiras diretamente dependentes da posse de *diploma* raramente se colocam em seus horizontes. [...]. Mas, de uma maneira geral, não há grande expectativa com relação ao que os filhos aprenderão e, conseqüentemente, algumas reprovações anuais são perfeitamente suportadas e mesmo, esperadas. O saber que lhes cabe, de fato, não vem desta escola, da qual se espera apenas que forneça a capacidade de decifração mínima do código da língua e os ensinamentos básicos de matemática. Por que, então, torna-se tão importante continuar indo à escola? Claro que, em primeiro lugar, porque a posse do diploma de primeiro grau, que pode ou não ocorrer, representará uma relativa diferença no mercado de trabalho... Mas, fundamentalmente, porque é o modo de ensinar às crianças a não serem *preguiçosas*, a terem *obrigação*. Trata-se, antes de tudo, de não deixa-las à-toa, brincando o tempo todo, comportando-se como *vagabundos*. O filho do trabalhador estuda e trabalha e distingue-se, claramente, dos menores largados por aí que não são controlados e dispõem do seu próprio tempo. A escola primária comum cumpre, assim, uma função outra, diferente daquela a que primordialmente se destina. (GUEDES *apud* NEVES, 1999, p. 81-82).

Considerando o ponto de vista de crianças e adolescentes trabalhadores, Cervini e Burger ressaltam que

a maioria das pesquisas de campo sobre o menino trabalhador encontra uma forte valorização e reconhecimento da escola, bem como o desejo de retomar a frequência à mesma, junto com a percepção negativa do trabalho realizado quanto às possibilidades de desenvolver habilidades e competências socialmente valiosas. (CERVINI; BURGER, 1996, p. 37).

1.3 EDUCAÇÃO X TRABALHO INFANTIL

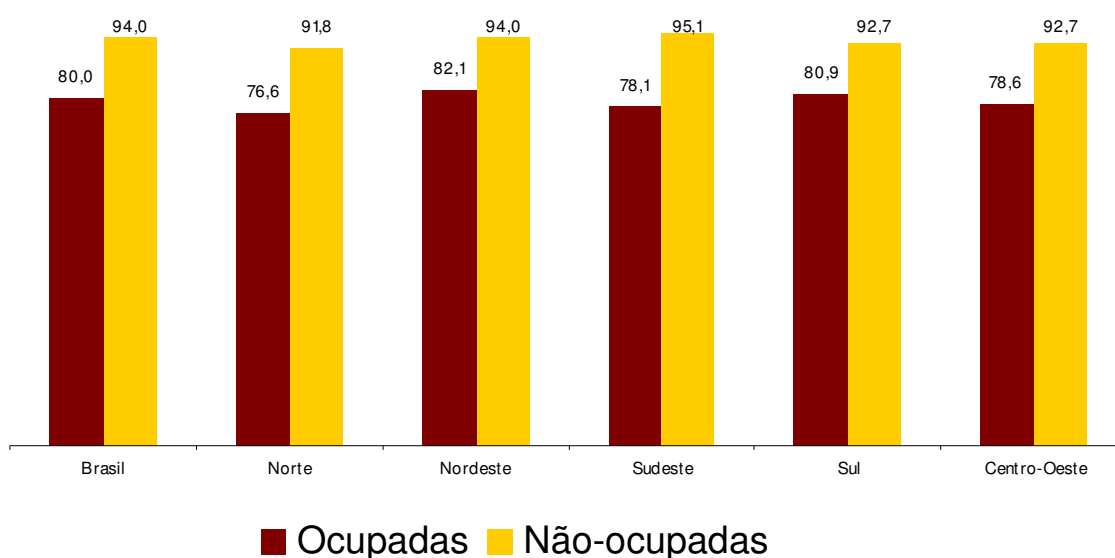
De acordo com Cervini e Burger (1996), existe uma expectativa e um consenso na discussão sobre o papel da educação como um dos instrumentos de democratização, de distribuição de renda e de mobilidade social. Entretanto, o desenvolvimento da educação no Brasil ocorre em um campo conflitante entre a necessidade de disponibilizar uma educação que ajude na reprodução e no desenvolvimento econômico e social da sociedade brasileira, extremamente desigual, e também em meio a uma pressão por uma distribuição de renda efetiva que permita mudanças nas condições de vida da população e garanta mobilidade social, além de contribuir para a instauração de consciências mais críticas. Embora se possa dizer que o ensino básico esteja praticamente universalizado, com um índice de matrícula escolar em 97,6% (BRASIL, 2008a), as crianças e os adolescentes ainda são incluídos de forma precária na educação, por uma série de fatores, tais como problemas de infraestrutura, formação inadequada de professores, baixos salários dos servidores, falta de transporte escolar, distância entre casa e escola etc., o que prejudica o desenvolvimento da segunda perspectiva da educação, descrita acima. Deste modo, para Cervini e Burger (1996), a decisão dos pais de enviar a criança à escola ou do adolescente em frequentá-la (este já tem mais autonomia) poderá ser determinada tanto pela qualidade da oferta dos serviços quanto pelo esquema de preferências que incide sobre a relação entre as necessidades reais e o bem-estar futuro da criança e do adolescente.

Estudos têm demonstrado que o trabalho infantil prejudica a permanência e a frequência da criança na escola e o seu desempenho escolar. De acordo com a Pnad 2007, as crianças que trabalham têm uma taxa de frequência de 89,6% contra 95,4% das crianças que não trabalham.

Uma análise do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), a partir dos dados da Pnad 2007 (BRASIL, 2008b), destaca que 89,7% das crianças de 7 a 15 anos só estudam; 7% trabalham e estudam; 0,8% só trabalham e 2,5% não trabalham nem estudam, incluindo nesses 2,5% as crianças que realizam atividades domésticas dentro do próprio domicílio (1,2%). Ao observar os dados ao longo do tempo, o Ipea verificou que o percentual de crianças que só estudam vem aumentando, ao mesmo tempo em que a porcentagem de crianças que estudam e trabalham vem diminuindo. Entretanto, a proporção de crianças que só trabalham não tem se alterado. De acordo com os dados, 1,44 milhão de crianças de 7 a 15 anos não frequentava a escola em 2007, considerando-se que, dentre elas, 253 mil trabalhavam na semana de referência da Pnad, e 380 mil “não trabalhavam”, mas cuidavam de afazeres domésticos. Portanto, essas crianças podem estar sendo impedidas de frequentar a escola devido à realização de atividades de trabalho, inclusive de atividades domésticas.

Com relação à taxa de escolarização, o IBGE apresenta os dados consolidados na faixa etária entre 5 e 17 anos, de ocupados e não ocupados. Apesar de essa informação extrapolar a idade de crianças e adolescentes trabalhadores abordados neste estudo, ela nos dá uma dimensão da influência do trabalho na escolarização deste segmento.

Gráfico 1.4 Taxa de escolarização das pessoas de 5 a 17 anos de idade, por situação de ocupação – 2007.



Fonte: IBGE – Pnad 2007

Como pode ser observado na Tabela 1.3, abaixo, a maioria das crianças e dos adolescentes trabalhadores, nas diferentes faixas etárias, é preta ou parda, de acordo com a

classificação adotada pelo IBGE. Contudo, se desagregarmos os dados, verifica-se que, entre os ocupados na faixa etária entre 10 e 15 anos, na Região Sul, 13,31% são brancos e 13,22% são classificados como pretos e pardos. A média de horas trabalhadas é de cerca de 27 horas semanais e a maioria executa afazeres domésticos.

Tabela 1.3 Dados da Pnad 2007 acerca de crianças e adolescentes trabalhadores.

Faixa Etária	Rendimento Domiciliar <i>per capita</i>	N.º médio de horas trabalhadas	% de residentes na área rural	Taxa de escolarização	Cor Preta ou Parda	Atividade Agrícola	Não remunerado	Afazeres domésticos
05 a 17	R\$ 318,00	27,0	39,2%	80%	59,5%	39,3%	35,8%	60,6%
05 a 09	R\$189,00	17,4	66,2%	94,7%	69,6%	60,7%	60,0%	65,2%
10 a 13	R\$229,00	25,6	57,8%	74,9%	65,1%			
14 ou 15	R\$275,00	32,7	40,4%	84,7%	60,9%	41,1%	39,1%	59,2%
16 ou 17	R\$352,00	41,1	28,1%	69,7%	55,4%	27,1%	21,3%	

Fonte: IBGE – Pnad 2007

O Ipea (BRASIL, 2008b) identificou também que crianças de 7 a 15 anos chegam a trabalhar em média 20,1 horas por semana quando estudam e 35,3 horas quando não frequentam a escola. Contudo, cerca de 55% das crianças e adolescentes que não vão à escola trabalham por mais de 40 horas por semana, e que 11% das que vão à escola conseguem ainda dedicar essa quantidade de tempo ao trabalho. Deste modo, ao se defender a educação como um instrumento importante para a abolição do trabalho infantil, é necessário discutir também em que condições a educação pode cumprir esse papel, ou seja, de incluir e garantir a permanência da criança e do adolescente, na escola, com qualidade.

Considerando a perspectiva de organizações e estudiosos de que a educação é um instrumento importante para o combate ao trabalho infantil, a universalização do acesso à educação infantil é uma estratégia importante. O próprio Ministro da Educação, Fernando Hadad, manifestou-se a favor disso durante o seminário O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizado em Brasília nos dias 7 a 9 de outubro de 2008. Ao fazer referência ao abandono da escola por adolescentes entre 15 e 17 anos devido à defasagem escolar, o ministro fez a seguinte consideração:

Todos os estudos em várias partes do mundo eles demonstram que um atendimento precoce na pré-escola ele resolve uma boa parte dos problemas que a escola não conseguirá resolver se esse atendimento não for feito. [...] Essa é uma medida absolutamente necessária, porque é ela que vai garantir que os jovens de 15 a 17 anos frequentem a escola, embora isso possa ser

contra-intuitivo, mas geralmente o jovem que sai da escola de 15 a 17 anos, saiu da escola porque ele estava muito defasado no ensino fundamental e não consegue enxergar a pertinência da sua presença na escola nessa idade, então abandona a escola, às vezes sem sequer ter completado o ensino fundamental. E o atendimento na pré-escola o quê que ele ensina? É muito raro a criança atendida aos 04 anos abandonar a escola antes dos 17, é muito raro que isso aconteça, por quê? Porque o ponto de partida está sendo respeitado, não está apenas equalizando oportunidades, você está fazendo com que a escola pública atenda todos da mesma forma e ao mesmo tempo, no mesmo tempo da criança¹¹.

Com relação às crianças de zero a três anos, a análise dos dados da Pnad 2007, realizada pelo IBGE, aponta que a situação de pobreza também interfere no acesso dessas crianças à escola, pois a frequência escolar dessa faixa etária aumenta à medida que cresce a renda familiar. A taxa de frequência escolar das crianças dessa faixa etária, que vivem em famílias consideradas pobres, era de 10,8% em 2007. Nas famílias com mais de três salários mínimos *per capita* mensal, a taxa de frequência era de 43,6%. Essa desigualdade apareceu em todas as regiões do País. A maior parte dessas crianças (59,5%) que frequentam a escola está na rede pública, entretanto, neste grupo há o maior percentual de crianças matriculadas na rede privada (40,5%), em comparação com os 12% dos estudantes do ensino fundamental que estavam em escola particular e 14,2% do ensino médio (BRASIL, 2008a). Com relação às crianças na faixa etária de quatro a seis anos, mantém-se a tendência de maior frequência escolar para aquelas de famílias com maior rendimento *per capita* mensal. Contudo, o acesso à educação é maior do que na faixa etária anterior, pois, dos 9 milhões de crianças de quatro a seis anos, 77,6% frequentam a educação infantil. Tal percentual aproxima o MEC da meta de 80% do Plano Nacional de Educação¹² até 2010. Ao longo do tempo, a frequência escolar foi aumentando, pois, em 1997, era 56,3% e, em 2002, foi de 67% (BRASIL, 2008a).

O acesso à educação infantil não é assegurado legalmente como etapa obrigatória, mas é uma bandeira de luta dos movimentos de defesa da criança, assim como dos movimentos de defesa da educação pública e gratuita, pois se reconhece que a educação infantil é um instrumento importante para assegurar o direito da criança à proteção integral e a um desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social saudáveis. Entretanto, parece que o MEC não alcançará a meta de atender a 50% das crianças de zero a três anos de idade até 2010, prevista no Plano Nacional de Educação, apesar de ter havido um aumento da

¹¹ Discurso proferido pelo ministro Fernando Haddad durante o seminário O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizado em Brasília nos dias 7 a 9 de outubro de 2008, em Brasília.

¹² Lei nº. 10.172, de 9/1/2001.

frequência escolar na última década para esse grupo: 8,1%, em 1997, 11,7%, em 2002, 17,1%, em 2007 (BRASIL, 2008a).

Com base no discurso do ministro da educação e nos dados do IBGE, observa-se, então, a existência de uma relação de causalidade entre a pobreza e o acesso à educação infantil. Do mesmo modo, o acesso à educação infantil interfere na trajetória escolar e o rompimento da trajetória escolar pode resultar na entrada precoce da criança no mundo do trabalho. Por isso, é importante observar que a pobreza não é um fenômeno isolado a provocar o trabalho infantil. Além de combater a pobreza, é necessário assegurar o acesso das crianças à educação infantil como uma medida que vai contribuir para estabilizar a sua trajetória escolar e garantir sua chegada ao ensino médio, o aumento de sua escolarização e melhores condições de ingresso no mundo do trabalho na idade adequada.

Pode-se supor que, ao se inverter essa trajetória, aumentando a renda da família, dando acesso à educação infantil e melhorando a qualidade da educação formal, o trabalho infantil pode ser abolido. Contudo, como dito anteriormente e como pretendemos aprofundar neste trabalho, não são apenas esses elementos os geradores do fenômeno do trabalho infantil, mas uma combinação mais complexa que envolve também questões culturais nas quais estão inseridas concepções sobre o trabalho e sobre o ser criança. Deve-se ter cuidado na discussão sobre a categoria pobreza relacionada ao trabalho infantil, devido à sua amplitude e à sua força explicativa. Ela pode encobrir a identificação de outros elementos importantes na constituição do fenômeno. Como exemplo, temos os dados da Pnad 2004 que demonstram que o Brasil tem um total de 23 milhões de domicílios com algum morador na faixa etária entre 5 e 15 anos, dentre os quais 2,164 milhões (9,4%) apresentam incidência de trabalho infantil. Considerando esse recorte, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) engloba 362 mil domicílios, podendo ser considerado efetivo em 82% dos casos. Contudo, existem 65 mil domicílios (18%), contemplados com a transferência de renda do programa, mas mantêm pelo menos uma criança trabalhando (BRASIL, 2006). Na mesma perspectiva, ponderamos que trazer a educação como uma estratégia derradeira para a eliminação do trabalho infantil também poder ser um equívoco, pois os dados mostram que só a universalização da educação não resolve essa questão, tendo em vista a existência de crianças e adolescentes que aliam escola e trabalho. Além disso, a qualidade da educação, tanto na sua infraestrutura, quanto no conteúdo e no quadro profissional, tem um peso importante na manutenção da criança na escola. A preocupação de estabelecer a medida certa para o papel

da educação no combate ao trabalho infantil, articulada com outras políticas, foi destacada por uma das pessoas entrevistadas:

Se no Brasil de 1990, agora fazendo 18 anos do Estatuto, se tivesse caminhado na perspectiva mais acelerado de fazer a proteção integral da criança e do adolescente com certeza a gente já teria [...] um avanço significativo na questão do trabalho infantil como nas outras violações de direitos. [...] Uma questão que é sempre apontada que é a educação, por exemplo, que é a área que eu atuo, é uma resposta ao trabalho infantil como a tantas outras questões, acho que a gente precisa pensar um pouco sobre isso, refletir um pouco. Acho que a educação não dá conta de tudo, mas também sem educação a gente não consegue dar conta de muita coisa. Então, eu acho que a educação é uma política estratégica e que pode estar organizando inclusive através da educação as outras políticas, articulando com as outras políticas para fazer essa proteção integral. (sic) (R.4).

Uma análise do MDS¹³, realizada com base no suplemento especial sobre trabalho infantil da Pnad 2006, encomendado pelo ministério ao IBGE, aponta que a não-frequência à escola não está somente relacionada ao trabalho infantil, mas a fatores como a renda familiar, sobre a qual falamos anteriormente. Segundo esse estudo, crianças de famílias com renda *per capita* de até ½ salário mínimo, têm 2,3 vezes mais chances de não frequentar a escola, ocorrendo o mesmo quanto à característica do território, pois crianças que moram em zonas rurais têm 2,1 vezes chances de não frequentar a escola. Por fim, o estudo destaca que a escolarização da mãe também influencia nessa questão, pois filhos de mães com menos de quatro anos de estudo têm 2,3 mais chances de não frequentar a escola.

Logo, outro aspecto a ser considerado, é o nível de escolaridade dos pais. Estudos e pesquisas apontam essa questão como um fator significativo a ser analisado na relação com o trabalho infantil, pois segundo Cervini e Burger (1996), em países como o Brasil, verifica-se que não só o nível de rendimento, mas também o nível de escolaridade dos pais é fator decisivo do bem-estar futuro da criança, ou seja, que a educação dos pais tem uma forte influência na formação escolar dos filhos, podendo ser até maior que a questão da renda.

Mesmo quando uma alta correlação entre ingresso e escolarização torna difícil a tarefa de separar ou especificar os efeitos de ambas as dimensões, é bastante aceita a idéia de que a educação dos pais contribui com uma parcela em nada desprezível na explicação das desigualdades educacionais dos filhos. (CERVINI; BURGER, 1996, p. 29) .

¹³ Essa análise, a partir dos dados da Pnad de 2006, foi apresentada durante o Seminário de Educação e Trabalho Infantil, ocorrido em Brasília, nos dias 11 e 12 de junho de 2008, realizado pela Conaeti e Ministério da Educação.

Conforme a análise realizada pelo MDS dos dados da Pnad de 2006, quando a mãe tem menos de quatro anos de estudo, o fator de risco ao trabalho infantil aumenta para 2,3. E de acordo com Kassouf

Muitos estudos mostram um efeito negativo da escolaridade dos pais sobre o trabalho das crianças, sendo o tamanho do efeito da escolaridade da mãe superior em relação ao observado para a escolaridade do pai. Entretanto, há uma variação considerável em relação a este resultado. Bhalotra e Heady (2003) encontram efeito negativo somente para a escolaridade da mãe sobre o trabalho de crianças da área rural de Gana, assim como Rosati e Tzannatos (2000) no Vietnã e Cigno, Rosati e Tzannatos (2000) na Índia. Tunali (1997) não encontra efeito da escolaridade dos pais na Turquia, enquanto Kassouf (2002) obtém efeito negativo e altamente significativo para mãe e pai no Brasil. (KASSOUF, 2007, p. 182).

A autora lembra também que outro fator associado ao ciclo da pobreza a ser considerado refere-se à entrada precoce dos pais no mercado de trabalho, pois há estudos que mostram a maior probabilidade da criança trabalhar caso seus pais tenham ingressado precocemente no mundo do trabalho. Emerson e Souza (*apud* KASSOUF, 2007) concluem algo parecido ao analisar dados do Brasil e atribuem esse fato às normas sociais, pois pais que trabalharam na infância veem com mais naturalidade o trabalho infantil e por isso podem ser mais propensos a incluir seus filhos em uma atividade produtiva.

Tal perspectiva foi apresentada por uma das mães entrevistadas na pesquisa de campo, quando fez a seguinte declaração:

Trabalhei desde os sete anos de idade e até hoje tô aí lutando, criando eles. Desde os sete anos de idade eu trabalhei. Trabalhei mais cedo que eles ainda. Eu não obrigo eles a trabalhar, me ajudam porque eles querem. Eles vê a situação, né, o sofrimento mesmo e me ajuda. (sic) (M.4).

Outra mãe contou que ela e o marido começaram a trabalhar quando tinham 14 anos e ela acha que é por isso que o marido põe os filhos para trabalharem também.

1.4 CONSEQUÊNCIAS DO TRABALHO INFANTIL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Uma das discussões mais importantes do debate sobre o trabalho infantil, tanto no Brasil como em nível internacional, é a discussão sobre a classificação de piores formas de

trabalho infantil, estabelecida pela OIT, por meio da Convenção 182, de 1999, a qual já foi ratificada pelo Brasil. As chamadas piores formas de trabalho infantil referem-se a:

- (a) todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, como venda e tráfico de crianças, sujeição por dívida e servidão, trabalho forçado ou compulsório, inclusive recrutamento forçado ou compulsório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados;
- (b) utilização, procura e oferta de criança para fins de prostituição, de produção de material pornográfico ou espetáculos pornográficos;
- (c) utilização, procura e oferta de crianças para atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de drogas conforme definidos nos tratados internacionais pertinentes;
- (d) trabalhos que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados, são susceptíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança (OIT, 1999, p. 3).

Os países-membros que ratificarem a Convenção 182 deverão adotar medidas urgentes para a proibição e a eliminação das piores formas de trabalho infantil. A definição de atividades consideradas piores formas e a restrição da idade para admissão ao trabalho considerado perigoso ficam a critério de cada país. Em decorrência da ratificação da Convenção 182 pelo Brasil, o Presidente da República, à época, assinou o Decreto nº. 6.481/08 (BRASIL, 2008g), no dia 12/6/08, que aprova a lista das piores formas de trabalho infantil, proibindo, para qualquer pessoa abaixo de 18 anos de idade, a inserção nas atividades listadas. Uma das preocupações surgidas no debate sobre a Convenção 182 é a de que se poderia estabelecer a ideia da existência do trabalho infantil como aceitável, o que concentraria toda a luta na eliminação das piores formas e não abarcaria todas as diferentes atividades exercidas por crianças e adolescentes. Por isso, seria mais importante ratificar a Convenção 138, por ela se estender a todas as modalidades de trabalho infantil. Mesmo assim, de acordo com a avaliação de uma das pessoas entrevistadas, a lista elaborada conseguiu ser bem abrangente, elencando centenas de tipos de atividades ligadas à: agricultura, pecuária, silvicultura e exploração florestal; pesca; indústria extrativa; indústria de transformação; construção; comércio (reparação de veículos automotores objetos pessoais e domésticos); transporte e armazenagem; saúde e serviços sociais; serviços coletivos, sociais, pessoais e outros; serviço doméstico; trabalhos prejudiciais à moralidade; levantamento de cargas; ao ar livre, com exposição ao sol, chuva, frio; em alturas superiores a 2 metros; manuseio de produtos químicos; em espaços confinados, etc. (BRASIL, 2008g).

De acordo com a OIT (2004), o trabalho infantil acarreta uma vida sem infância, com muita responsabilidade para a idade e muitas vezes sujeita as crianças a ambientes violentos e

inseguros. Com relação à saúde, meninos e meninas que trabalham estão sujeitos a uma série de transtornos, que afetam o seu desenvolvimento físico, tais como má nutrição, problemas respiratórios, mutilações, queimaduras, doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce, etc. A OIT (2004) destaca que estudos têm demonstrado que o trabalho com minério expõe as crianças à contaminação devido ao manuseio de produtos químicos, acarretando problemas respiratórios e deformações ósseas. Isso traz efeitos não só para a saúde física, mas também para a saúde psicológica e sobre a educação. A desnutrição e o retardo do crescimento são os efeitos negativos mais visíveis desse tipo de trabalho. No caso do trabalho doméstico em casa de terceiros, as crianças ficam vulneráveis a maus tratos físicos e psicológicos, ao abuso sexual e a acidentes de trabalho por execução de atividades perigosas, podendo ocorrer queimaduras e mutilações.

Os locais de trabalho, equipamentos e utensílios utilizados não são projetados para as crianças e sua utilização pode gerar problemas ergonômicos e de fadiga. Além disso, as crianças não estão cientes dos perigos envolvidos no trabalho e, em casos de acidentes, geralmente não sabem como reagir. As crianças são, também, menos tolerantes ao calor, barulho, produtos químicos, radiações etc. o que pode trazer problemas de saúde. (KASSOUF, 2005, p.122).

Uma análise das Pnad de 1998 a 2003 mostrou o efeito negativo do trabalho sobre a saúde de crianças trabalhadoras em comparação com crianças que não trabalham, principalmente as atividades de risco e o alto número de horas de trabalho. O estudo constatou que os setores de comércio e serviços, inclusive o trabalho como empregadas domésticas e de ambulantes, são os que mais afetaram negativamente a saúde das crianças (NICOLELLA, *apud* KASSOUF, 2007).

Kassouf (2007) destaca que a maioria da literatura traz a perspectiva de que o trabalho infantil impede a aquisição de educação e de capital humano, pois, segundo a autora, em um estudo realizado por Kassouf/1999, Ilahi¹⁴; Orazen e Sedlcek/2000 e por Emerson e Souza/2003, com dados da Pnad, percebeu-se que quanto mais jovem uma pessoa começa a trabalhar, menor é o seu salário na fase adulta, sendo isso atribuído principalmente à perda dos anos de escolaridade devido ao trabalho na infância.

¹⁴ Ano não citado pela autora

Lima (2002) alerta que o mundo do trabalho possui regras e hierarquias extremamente rígidas, com exigência de produtividade e submissão, assim como relações impessoais e até desumanas. Mesmo para os adultos, esses ambientes podem ser tornar insuportáveis, pois muitas vezes seus interesses e desejos não têm espaço. Imagine-se o que isso pode significar para uma criança ou adolescente ainda sem a maturidade para a administração de conflitos decorrentes do próprio trabalho e também a elaboração interna deles.

Obrigado a atender às exigências do trabalho, exposto precocemente a um ambiente extremamente castrador, o indivíduo em desenvolvimento pode construir uma auto-imagem onde predomina seu desvalor. Passa a se ver como errado, incapaz ou indigno. E suas vivências na família, escola e outras esferas podem confirmar essa imagem negativa (LIMA, 2002, p. 8).

A responsabilidade de ter que trabalhar e atender as exigências impostas pelo ambiente de trabalho afeta os desejos naturais de brincar e de expressar os seus interesses. O ato de brincar proporciona à criança a assimilação de conteúdos relacionados a diferentes campos da vida, desde o afetivo ao relacional e ao cognitivo. O impedimento de vivenciar isso livremente a empobrece na sua capacidade de expressão e compreensão. Lima (2002) destaca ainda que, junto a isso, o cansaço físico pode afetar negativamente o rendimento escolar e a aprendizagem. Desta forma, o trabalho na vida de uma criança interfere no desenvolvimento psicológico, pois pode ajudar a construir uma autoimagem negativa.

Château (1987, p. 14) mostrou em suas pesquisas a importância do jogo, da brincadeira na vida da criança. Para o autor, “uma criança que não sabe brincar, [...] será um adulto que não saberá pensar. A infância é, portanto, a aprendizagem necessária à idade adulta.” É por meio do jogo que a criança exercita a sua personalidade e afirma a si mesma.

Na perspectiva de algumas das pessoas entrevistadas, a informação e a conscientização dos pais sobre os prejuízos do trabalho precoce sobre a saúde de seus filhos e os riscos a que eles estão expostos podem ter um efeito significativo sobre a decisão da família, como pode ser observado pelos depoimentos abaixo:

[...] o ponto sensível da família é a questão da saúde, se a gente conseguir mostrar o quanto prejudica a saúde, a formação dos filhos os pais vão parar. Porque nenhum pai quer prejudicar seu filho. (sic) (R.2).

[...] a família não tem a dimensão da porta de possibilidade de violência que abre para a criança. Não enxerga o trabalho também como esse lugar facilitador da violação. (R5).

[...] eu me lembro de uma senhora no auditório Petrônio Portela [...], ela levantou o braço e disse: “eu criei doze filhos trabalhando e nenhum é bandido”. O que significa isso? O valor que ela dá ao trabalho (...). Como que eu dialogaria com essa senhora? Quando a senhora levava seu filho para a roça tinha condução? É por esse caminho que você consegue interlocução. A senhora trabalhava com agrotóxico? Como era o peso que a senhora pegava? [...] **Eu tenho defendido que a gente comece a fazer campanhas em cima do campo, só com campanhas no campo que diga quais são os problemas que podem existir [...], ai eu acho que pode ajudar a funcionar.** (grifo nosso) (sic) G.1.

1.5 O ELEMENTO CULTURAL

De acordo com Lima (2002), a pobreza e a necessidade de complementação da renda familiar não são os únicos motivos que levam as famílias a introduzirem seus filhos precocemente no mundo do trabalho. A posição central do trabalho na sociedade e na vida dos indivíduos faz com que se atribua a ele poderes curativos e formadores, dificultando observar os efeitos negativos que ele possa causar às pessoas.

Mesmo diante de tragédias como acidentes e doenças causados pelo trabalho, é comum buscar-se uma causa externa a ele, uma responsabilidade individual, da própria vítima na causação do problema. Podemos observar, também, exemplos dessa mistificação do trabalho na crença generalizada do seu poder curativo, particularmente das doenças mentais. Assim, é comum vermos as pessoas “receitarem” trabalho para casos de depressão e outras doenças. Ditos populares como “o trabalho enobrece o homem”, “cabeça vazia, caldeirão do diabo” também refletem essa *supervalorização*. Em épocas de crise como a que vivemos hoje, com aumento do desemprego, da informalidade nas relações de trabalho e aprofundamento das desigualdades sociais, o resultado é um recrudescimento da exposição precoce ao trabalho (LIMA, 2002, p. 6).

Na literatura sobre trabalho infantil consultada, observa-se a referência ao aspecto cultural do trabalho infantil como sendo um dos elementos a serem agregados ao rol das causas que originam o fenômeno, contudo essa literatura tende a estabelecer uma relação direta de causalidade entre pobreza e trabalho infantil. De acordo com Rizzini (1996), o trabalho precoce está associado a uma multiplicidade de fatores, muitos deles não detectados pelas estatísticas. Para Marques (2001), a maioria dos estudos concentra-se nas questões jurídicas, econômicas e demográficas em detrimento dos níveis simbólicos, culturais e históricos presentes na configuração do fenômeno. Afirma não ter encontrado textos relevantes que dessem ênfase aos significados históricos e sociais das representações, assim

como das imagens, das concepções e dos valores que compõem o quadro de manutenção do trabalho infantil. Por outro lado, o autor afirma ter identificado textos que se orientam na iconografia e na Antropologia Cultural para destacar a importância de se considerar os níveis simbólicos que contribuem para que a criança ainda seja vista num lugar de subjugação social, contudo essa discussão não apareceu nas pesquisas sobre o trabalho infantil.

Mas, o que seria esse aspecto cultural? De que maneira ele se manifesta? Segundo Rizzini (1996), acredita-se que o trabalho é disciplinador, desenvolve o senso de responsabilidade e atua como prevenção da delinquência. A autora cita os estudos da Universidade Federal de Pernambuco/1989 e de Gouveia/1983 que identificaram fatores tais como: o trabalho como instrumento de inserção social; o trabalho como disciplinador e formador; a ideia de que toda criança pobre deve trabalhar; o trabalho como uma forma de se preparar para a vida, evitando assim a ociosidade. Além disso, o estudo de Gouveia (*apud* RIZZINI, 1996) mostrou que os jovens assalariados conseguem melhor status perante a família, demonstrado por sentimento de autorrealização por parte dos jovens pelo fato de trabalharem.

Para a OIT (2004), fatores sociais e culturais também favorecem o trabalho infantil. E o seu argumento também se refere à visão positiva do trabalho presente em muitos países da América Latina, como meio de formação e preparação das crianças para a vida adulta. Assim, a família vai incluindo as crianças em atividades domésticas e produtivas da família, como caráter de ajuda.

Algunos estudios señalan el temor de los padres frente a la posible orfandad temprana de sus hijos o el temor a que crezcan ociosos, como motivaciones que les llevan a incorporarlos tempranamente al trabajo buscando convertirlos en sujetos autónomos e independientes. (OIT, 2004, p. 15).

Esse tipo de preocupação foi declarado por uma das mães entrevistadas, na Rodoviária do Plano Piloto, em Brasília. Em sua opinião, o trabalho doméstico, para a própria família, é considerado uma forma importante de aprendizado da autonomia:

Criança tem que trabalhar, tem que aprender as coisas. Dá prá aprender muita coisa. A M. [dez anos], minha filha mais velha, quando eu vou prá cozinha ela vai. Ela sabe botar um arroz no fogo, ela sabe lavar umas vasilhas. G. [nove anos] sabe limpar uma casa, sabe fazer um arroz. Quando minha mãe me abandonou eu tinha seis anos, eu não sabia fazer nada, eu sofri muito. Ficava na rua, de casa em casa, não sabia nada. Se eu, amanhã, não tiver aqui eles sabem fazer alguma coisa. Eles não vão morrer de fome e

ninguém vai bater neles por nada, porque eles vão saber se virar sozinho.
(sic) (M.3).

Um número maior de filhos e a presença de apenas um dos pais na família são apresentados como fatores que podem influenciar o ingresso precoce no mercado de trabalho. Mas subentende-se que essa equação não é tão simples, pois há outros fatores de nível simbólico que orientam as opções das famílias, conforme foi identificado por Marques (2001) em uma pesquisa realizada em Belo Horizonte com crianças e adolescentes trabalhadores de rua e suas famílias, no qual se percebeu que aquelas famílias pesquisadas mantêm um modelo nuclear patriarcal, no seu imaginário, como um padrão de convivência familiar idealizado. Contudo, a realidade desses grupos se dá de forma diferente.

Dentro da visão patriarcalista encontrada, os pais são concebidos como os principais “provedores” da família, e à mãe cabe o papel de cuidadora afetiva do lar e da prole. Contudo, o que existe efetivamente são pais desempregados ou subempregados, sendo que a maioria deles estava ausente do convívio familiar e das obrigações paternas, inviabilizando a consolidação desse modelo idealizado. Na falta desse pai/provedor, as crianças são deslocadas para ocupar a função de mantenedores do grupo. Essa foi a justificativa mais utilizada pelos entrevistados para explicar a necessidade do uso do trabalho infantil nesse contexto: “Na falta do pai, é preciso ajudar a mãe.” (MARQUES, 2001, p. 226-27).

Na análise de Marques (2001), a impossibilidade de manter um núcleo familiar no modelo da ideologia dominante é o que justifica o arranjo da família para a utilização do trabalho infantil como forma de garantir o sustento dos seus membros.

A discussão sobre o aspecto cultural que envolve a problemática do trabalho infantil geralmente remete ao debate sobre o trabalho de crianças na agricultura familiar ou em ambiente familiar. Esse tipo de discussão pode às vezes gerar divergências importantes no âmbito dos movimentos sociais, principalmente aqueles relacionados à luta pela terra. O mesmo pode ocorrer em organizações patronais e sindicais ligadas ao setor agrícola. Essas divergências geram pressões em órgãos do Estado em uma tentativa de pautar a discussão principalmente com relação à qual é a linha tênue entre o aprendizado e o trabalho. Pois, para algumas organizações, com destaque para as sindicais, não é possível dar o mesmo tratamento às situações em que se encontram crianças trabalhando, no setor assalariado, e àquela criança no regime de agricultura familiar. Assim, o debate desemboca no aspecto cultural do trabalho, do valor do trabalho, da transmissão intergeracional da cultura.

Atualmente, a discussão sobre o conceito de trabalho infantil e o trabalho de crianças na agricultura familiar tem estado presente nos debates e nas negociações de setores da sociedade com o Governo Federal por iniciativas mais contundentes contra o trabalho infantil e, assim, a discussão sobre o aspecto cultural acaba aparecendo. Em um desses encontros, o Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias¹⁵, contou que, logo que assumiu o ministério, uma liderança da agricultura familiar perguntou a ele: “se um índio leva uma criança para pescar e caçar, isso é trabalho infantil?” O ministro respondeu que não. E a liderança disse: “pois é, se nós levamos nossos filhos para ensiná-los aquilo que sabemos e passarmos a eles os nossos saberes da terra, é considerado por muitos como trabalho infantil. Pode passar por lá um fiscal e levar o meu menino” (FNPETI, 2008, p. 7).

A preocupação em debater esse tema, principalmente por parte da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), ficou mais evidente após a divulgação pelo IBGE dos dados da Pnad de 2005, que identificou cerca de 2.934.724 crianças e adolescentes trabalhando, contra 2.778.133 em 2004, e um dos motivos divulgados pela mídia como responsável por esse aumento foi a agricultura familiar. Essa preocupação aparece claramente em vários trechos do discurso do presidente da Contag, Manoel José dos Santos, na abertura do Seminário Nacional sobre Políticas de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente no Campo:

Estamos tendo vários problemas, pois o Ministério Público do Trabalho trata as crianças que trabalham com seus pais, ajudando no dia-a-dia, nas atividades da roça da própria família, da mesma forma como trata a criança e o adolescente que está trabalhando numa empresa na condição de assalariado invisível.

Por a lei não permitir fazer a contratação oficializada dessas crianças, elas trabalham, sobretudo, nas atividades de tarefa ou por produção, com os pais, para aumentar a produção, não aparecem como contratadas, fazem o processo de trabalho, às vezes mais até do que determinados adultos, porque a criança faz um esforço para mostrar que já tem capacidade de produção.

Nós estamos enfrentando agora um processo aonde as empresas, inclusive fazem campanha para dizer que estão procurando trabalhar no combate do trabalho infantil e tem uma movimentação nos meios de comunicação dizendo que agora um grande foco do trabalho infantil é na agricultura familiar, aonde se retira o recurso do PRONAF¹⁶.

Essas são questões que precisamos aprofundar, precisamos compreender melhor porque, sem dúvida, nós não estamos aqui – não é esse o papel da

¹⁵ Audiência da coordenação nacional do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil com o Ministro Patrus Ananias, do Desenvolvimento Social, no dia 12/5/2008, em Brasília.

¹⁶ Programa Nacional de Agricultura Familiar

CONTAG nem de qualquer dirigente sindical – o de defender o trabalho infantil, mas é preciso que se aprofunde, na verdade, as condições para que essas crianças não tenham que repetir o que eu vivi a partir dos seis anos. **Que o processo do aprendizado na própria atividade da família na agricultura familiar seja, de fato, compreendido como uma realidade diferenciada do trabalho numa empresa** (grifo do autor). É preciso saber se esse jovem aprendiz está aprendendo as suas atividades, se ele está deixando de ir para a escola, se tem uma tarefa exagerada, porque também não podemos, eu acho que é muito difícil a gente conseguir, nas condições sociais e econômicas que vivem os agricultores familiares no Brasil, que um filho de agricultor com 14, com 15 anos, não possa fazer um processo de aprendizado no dia das atividades da roça. (CONTAG, 2006, p. 12-13)

Woortmann e Woortmann (1997), ao estudarem o processo de trabalho agrícola de camponeses no estado de Sergipe, perceberam que o saber do camponês é mais do que um conhecimento técnico para construir a lavoura, pois está relacionado a uma forma de percepção da natureza e do homem, com dimensões simbólicas a partir das quais o trabalhador constrói espaços sociais e de gênero, além do espaço agrícola. Desta forma, o processo de trabalho ocorre em articulação de forças produtivas com as relações sociais de produção. A transmissão de saber ocorre no próprio processo de trabalho e essa transmissão envolve, além das técnicas, valores e construção de papéis, por exemplo. O domínio desse saber, ou seja, do “saber trabalhar” está relacionado a ritos de passagem, que para o camponês é o que torna o homem um adulto pleno, capaz de criar sua própria família.

O resultado do processo de trabalho já está planejado na mente do trabalhador camponês e esse é um dos aspectos que o diferencia do processo de trabalho operário sob o capital, “fragmentado, em que o trabalhador se assemelha, no dizer de Karl Marx, à abelha” (WOORTMANN e WOORTMANN, 1997, p. 12), ou seja, na indústria, o trabalhador não é dono do meio de produção. Além de ser separado deles, ele não detém o saber que informa a produção. No caso do camponês, o processo de trabalho é consciente e o pai, que é também patrão, não equivale a um empresário. Por ser detentor de um saber, ele fica autorizado a “governar” o processo de trabalho, ou seja, de orientar e dirigir o trabalho da família. “Esse saber é transmitido à ‘força de trabalho’, aos filhos que, ao trabalhar, estão-se constituindo também em ‘conhecedores plenos.’” (WOORTMANN; WOORTMANN 1997, p. 13). Para os camponeses, o trabalho, a terra e a família são indissociáveis.

De acordo com os autores, para os camponeses, “governar” é um processo ideológico e os filhos, depois de certa idade, passam a conhecer tanto quanto o pai o processo de

trabalho, e assim ocorre com as mulheres e/ou os eventuais assalariados. A etnografia do processo de trabalho realizado por Woortmann e Woortmann sugere que o camponês produz ideologia, produz categorias sociais juntamente com a produção de alimentos, pois além de utilizar um conhecimento técnico, há também um processo ritual, de ações simbólicas. Nas palavras dos autores: “Além de produzir cultivos, o trabalho produz cultura.” (WOORTMANN; WOORTMANN 1997, p. 15).

Da mesma forma, na perspectiva de Neves (1999), pode haver formas de trabalho infantil importantes na transmissão do patrimônio de saberes e disciplinas de certas profissões, como o caso do trabalho artesanal ou camponês. E sob a orientação e a supervisão dos pais ou outros trabalhadores de gerações anteriores, as crianças e os adolescentes são introduzidos em um processo de socialização profissional e de ritualização de passagem para a vida adulta. Para a autora, o uso da força de trabalho, neste caso, não está ligado diretamente à apropriação da mais-valia. “Outros valores referenciais da reprodução social de posições se encontram em jogo, inclusive aqueles que qualificam a relação positiva entre pais e filhos, mestres e aprendizes” (NEVES, 1999, p. 11).

Contudo, a autora chama a atenção para o fato de que, apesar de antecederem e ultrapassarem o sistema de produção capitalista, essas formas de trabalho infantil não necessariamente acabam com a exploração e as condições de trabalho penosas e danosas ao desenvolvimento da criança e do adolescente. A pesquisa de Neves (1999) mostra que os trabalhadores do setor agropecuário encaram com certa naturalidade a necessidade do trabalho de crianças e adolescentes para garantir a sobrevivência da família, ao mesmo tempo em que demonstram pensar que a criança deveria estar liberada dessa responsabilidade.

Transformando necessidade em virtude, a inserção laborativa prematura dos filhos exprime uma divisão familiar do trabalho, todos, desde cedo, devendo assumir responsabilidades na constituição dos bens fundamentais ao consumo. Esse sacrifício forçado valoriza a forma de participação na vida familiar, isto é, dignifica o modo de pertencimento ao grupo e a construção da identidade do trabalhador, único futuro vislumbrado como certo. A ética expressa na aceitação do sacrifício é assim constitutiva do *ethos* desta categoria de trabalhadores, também sintetizadora de diversos valores de referência comportamental. (NEVES, 1999, p. 52).

Em muitos casos, a decisão sobre a participação no processo produtivo ou sobre a inserção no mundo do trabalho está relacionada aos ciclos de vida, ou etapas da vida biológica, considerando que isso é uma construção social e está relacionada às singularidades de cada cultura. Woortmann e Woortmann (1997) contam que os filhos dos camponeses começam a participar do processo produtivo a partir de certa idade e o ciclo que vai de menino-rapaz-homem é a transição percorrida entre a *ajuda* e o *trabalho*. Esse ritual está associado a outros, como o casamento, que também representa uma passagem. As meninas, a partir de certa idade, por volta dos dez anos, geralmente assumem parte das tarefas domésticas. Neves (1999), ao estudar formas de organização de família de baixa renda de uma favela de Niterói (RJ), observou que as crianças começam a construir sua independência por volta dos cinco a sete anos, quando as meninas começam a assumir tarefas domésticas e os meninos começam a acompanhar o pai ou a mãe na busca de recursos financeiros para a família. Guedes (*apud* NEVES, 1999) identificou, em trabalhadores que mantinham uma estabilidade no emprego e também de moradia no mesmo lugar há algum tempo, chegando à aposentadoria, uma outra percepção sobre o ciclo de vida, pois, neste caso, a idade de 18 anos é que é marcada por uma ruptura, pela inserção na condição de homem e de trabalhador.

Em outra realidade, Neves (1999) identificou uma percepção diversa que envolve o ciclo de vida:

Entre os trabalhadores da cultura da cana-de-açúcar no município de Campos dos Goytacazes, esta periodização corresponde aos meios de que as famílias podem se valer para assegurar a reprodução. A infância é concebida como uma fase cujo limite abarca entre os 12 e os 14 anos, conforme o desenvolvimento físico. A partir deste momento, os jovens e as jovens são integrados ao mundo dos adultos, reconhecido pela responsabilidade diante do trabalho, e pelo direito ao tempo livre, que ultrapassa a do trabalho, em outros espaços sociais distanciados da família e da vizinhança. No período da infância, as crianças estão limitadas às relações domésticas e vicinais, acrescidas da vinculação à escola (NEVES, 1999, p. 79).

Em uma pesquisa realizada em Goiânia (GO), em 1990, com crianças e adolescentes trabalhadores de rua e suas famílias, Vogel e Mello (1996) destacam a “necessidade” como o primeiro motivo alegado pelos respondentes para destinar um outro membro da família à obtenção de mais recursos para suprir as necessidades do grupo, devido à dificuldade dos pais em prover o sustento da família. Em alguns casos, a necessidade é decorrente de um infortúnio, como doença, invalidez, morte, porém, mesmo com as presenças dos pais, com saúde e empregados, ainda pode se configurar um quadro de necessidade ou de insuficiência dos provimentos. Além disso, essa decisão costuma recorrer a outros argumentos de natureza

diferente, como a percepção dos pais de que “está na hora” de o filho trabalhar, podendo isso ser externado como um incentivo até o caso de imposição. A percepção de que é chegada a hora de trabalhar às vezes é externada pela criança, ou seja, ocorre por sua iniciativa, e os argumentos são de que faltavam coisas em casa; de que não poderiam comprar coisas de que gostam, como doces, refrigerantes, calçados, material escolar, brinquedos, etc. E ainda, de que “além de acostumar-se a trabalhar desde pequeno, aprende-se a sentir ‘o gosto do dinheiro na mão’ e a dar valor ao que se ganha com o próprio esforço” (VOGEL; MELLO, 1996, p. 138). As crianças e adolescentes destacaram ainda que se sentem mais respeitados em casa e mais independentes. Do ponto de vista das famílias, a mudança do relacionamento da criança com a família também fica evidente:

De um modo geral, costuma dizer-se que ela passou a ser “mais responsável”, “mais humilde”, “menos exigente” (“mais satisfeita”), “mais calma”, “mais educada”, “mais respeitada”; que “briga menos em casa” e “faz as coisas com boa vontade”; que se tornou “mais independente”; em suma, que “melhorou” (VOGEL; MELLO, 1996, p.139).

Com relação às situações em que crianças e adolescentes tomam a iniciativa de realizar alguma atividade que lhe renda algum dinheiro para consumo pessoal de bens e serviços, pudemos identificar em nossa pesquisa, por exemplo, o menino D. (11 anos), que às vezes deixa de ir à escola para vigiar carros no estacionamento de uma lanchonete, no Recanto das Emas/DF, sem a autorização ou conhecimento da mãe ou da avó com quem mora. De acordo com a mãe do menino, o dinheiro que ele arrecada fica todo com ele e o usa para pagar um corte de cabelo ou comprar uma sandália. Outra situação é a do adolescente L. (14 anos) que, segundo a mãe, quando ele tinha 11 anos saía à noite e voltava muito tarde. Então, descobriram que ele costumava ir a um supermercado localizado no Plano Piloto de Brasília ajudar os clientes a levar os carrinhos de compra e com isso ganhava algum dinheiro. Com o dinheiro que arrecadava, às vezes ia ao cinema ou comprava alguma coisa para si. Quando os pais descobriram e o proibiram de continuar a fazer esse trabalho, ele argumentou que assim poderia comprar uma roupa, um tênis. Outro adolescente nos contou que gostava de vir ao Plano Piloto ajudar clientes a ensacar compras, pois assim aproveitava para passear na região da Asa Norte. Contudo, quando perguntamos se gostava do trabalho, ele respondeu que “não muito”.

O trabalho acaba sendo também uma alternativa para garantir o consumo de produtos que as crianças e adolescentes sabem que os pais ou a família não podem proporcionar. Em

uma pesquisa realizada na década de 80, com adolescentes entre 12 e 18 anos inseridos no mercado formal, Spindel (1985) identificou, nas diferentes faixas de renda, altas proporções de adolescentes que declararam trabalhar para “ser mais livre”. Entretanto, o nível de renda familiar é um dos elementos que vai determinar a forma e o grau de apropriação, por parte do adolescente, do produto do seu trabalho. Junto a isso, há a variável idade, que também influencia na capacidade da família de impor padrões e valores quanto ao produto do trabalho. Na pesquisa de Spindel (1985, p. 63) foi identificado que “entre os (...) que têm no máximo 14 anos, 1 em cada 2,6 (...) entrega o salário integral à família, enquanto entre mais velhos apenas um em cada nove o fazem”. A ideia de “liberdade” dita pelos adolescentes demonstra que há outra ordem de fatores que os levou, nesse caso, a se inserir no mercado de trabalho, seja por iniciativa própria ou por meio da família, mas que estão mais relacionados ao próprio indivíduo e às suas necessidades de autonomia. Na análise da autora, essa liberdade pode estar relacionada tanto ao ato de poder consumir quanto o sentido de uma valorização do seu status no interior da hierarquia familiar, como membro contribuinte e não mais como dependente.

Em síntese, se “liberdade” é entendida como acesso a uma renda monetária, esta tende a trazer novos e pesados encargos para a grande maioria dos nossos informantes, obrigando-os a assumir uma carga de responsabilidade em relação a família e a si mesmos. O que se pode imaginar [...] com o apoio em outros estudos, é que o menor trabalhador adquire certa segurança ao defrontar-se com as estruturas de poder intrafamiliares. Essa segurança pode decorrer, em última análise, do conceito ideologicamente construído de trabalho, que vem imbuído, entre outras coisas, de uma carga positiva em termos de status, cuja origem pode advir da segurança de se saber mercadoria, ou seja, de ser vendável e ter valor no mercado de trocas capitalistas (SPINDEL, 1985, p. 69).

O trabalho também é apontado como uma alternativa de ocupação para as crianças e adolescentes, pois o tempo livre é visto como um problema por algumas famílias e trabalhar é visto como uma oportunidade de aprender algo e de ocupar-se. O trabalho torna-se, então, uma alternativa quando não há espaços de socialização para as crianças e adolescentes. Além da escola, não há outros espaços que absorvam o tempo desse segmento, como escolas de esporte, lazer, atividades lúdicas. Uma alternativa para não ficar em casa sem fazer nada e vulnerável a “más companhias” é inserir-se em uma atividade produtiva. De acordo com Marin (2006, p.62), o processo educativo realizado pela família tem em sua base a valorização do trabalho, inculcando nas crianças a percepção de que o trabalho é uma alternativa digna. “O sonho dos pais é o de que seus filhos amem o trabalho, que o executem com prazer, para que, através de seus feitos, possam reconhecer-se a si mesmos e serem reconhecidos pelos outros”.

Para Neves (1999), a ausência de instituições que possam oferecer apoio à família pobre na tarefa de educar, proteger e socializar os filhos facilita o ingresso precoce destes no mundo do trabalho. Os pais tornam-se mais dependentes do trabalho, pois este passa a ser o recurso possível para garantir um enquadramento moral dos filhos e de si próprios, e os empregadores se tornam aqueles que garantem a sobrevivência.

Diante da dificuldade de garantir a sobrevivência da família, os pais envolvem os filhos na ideia de que todos devem se sacrificar para assegurar a reprodução da família, e, sob essa naturalização, as condições perversas de inclusão no mundo do trabalho não são questionadas, pois a necessidade justifica o sacrifício. Na fala de uma das mães entrevistadas tem-se: “Eles vê a situação, né, o sofrimento mesmo e me ajuda” (sic) (M.4). De acordo com Marin (2006), a ausência de questionamento da situação de perversidade do trabalho infantil constitui-se na reprodução de violência socialmente construída. Essa naturalização, justificada pela necessidade da sobrevivência da família, remete ao que Bourdieu (2007) chama de poder simbólico, um poder invisível que consegue impor significados e garantir certa estabilidade na sociedade, favorecendo a manutenção de uma ordem estabelecida. Os sistemas simbólicos conseguem inculcar uma percepção da realidade através de discursos, mensagens e representações de tal maneira que

as condições de trabalho mais alienantes, mais repugnantes, mais próximas do trabalho forçado são ainda apreendidas, assumidas e suportadas por um trabalhador que as percebe, as aprecia, as ordena e se lhes acomoda em função de toda a sua história própria e até mesmo da sua descendência (BOURDIEU, 2007, p. 96).

Em sua pesquisa, Marques (2001) identificou no discurso das mães, das crianças e dos adolescentes o valor moral do trabalho. Para esse grupo o trabalho se contrapõe à marginalidade, ao roubo e por meio dele se desenvolve o senso de responsabilidade, de honestidade, de disciplina e de obediência. Estar incluído no mundo do trabalho significa que se está fora do mundo marginal. Diniz (1994, p. 74) conta em sua pesquisa, realizada juntamente com o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua sobre crianças e adolescentes no interior amazônico, que as crianças trabalhadoras têm plena consciência do que é trabalho e algumas se sentem orgulhosas quando ouvem as pessoas dizendo: “olha como aquele menino trabalha”.

[...] a noção de ser trabalhador dá ao pobre uma dimensão positiva, inscrita no significado moral atribuído ao trabalho, a partir de uma concepção da ordem do mundo social que requalifica as relações de trabalho sob o capital.

Se o trabalhador se localiza como pobre no mundo social, não se considera pobre de espírito, porque tem os valores morais que lhe permitem, quando cair no buraco, se levantar. É através do trabalho que os pobres realizam esta disposição de se levantar. O valor moral atribuído ao trabalho compensa as desigualdades socialmente dadas, na medida em que é constituído dentro de outro referencial simbólico, diferente daquele que o ‘desqualifica’ socialmente (SARTI *apud* MARQUES, 2001, p. 204).

Uma das mães com quem conversamos ressaltou esse papel educativo do trabalho no seguinte discurso:

É bom trabalhar prá não ficar com preguiça quando ficar mais velho [...]. Trabalho é tudo. Sem trabalho como que a gente vai viver? É melhor trabalhar que ficar na rua, né? (sic) (M.7).

Ocorre, de certa forma, a reprodução de uma visão bastante arraigada na sociedade de que é melhor “trabalhar que roubar”, colocando o trabalho no papel redentor para aquele a quem não há outra opção. Soma-se a isso uma visão preconceituosa sobre o pobre, principalmente sobre a criança e o adolescente, pois a sociedade vê uma periculosidade potencial na pobreza. De acordo com Rizzini (1996), a ideia do trabalho como uma das principais virtudes do homem é uma construção ideológica inerente à formação industrial capitalista e persiste até os dias de hoje.

Podemos qualificar essa visão do trabalho, reproduzida na sociedade, e principalmente pelas famílias, pelas crianças e adolescentes, como aquilo que se chama de senso comum. Contudo, isso não significa que se trata apenas de reprodução automática de uma ideia, mas entendendo o senso comum na perspectiva de Geertz (2004), como uma dimensão importante da cultura, um pensamento deliberado e não simplesmente aquilo que qualquer um pode saber casualmente. Está relacionado a uma forma de avaliar a realidade, isto é, está sujeito a padrões de julgamento definidos historicamente.

Os dados apresentados evidenciam que o trabalho infantil no Brasil é um problema social de grande dimensão e que deveria demandar a atenção de toda a sociedade e das autoridades, contudo, incorpora-se ao universo cotidiano de milhões de famílias com uma certa naturalidade que só pode se justificar pela sua aceitação. Esse tema está nos jornais, nas ruas, nas esquinas, no ambiente privado, nos produtos consumidos, ou seja, não é uma situação clandestina, portanto, a sociedade não pode dizer que não a vê.

CAPÍTULO II

AS DIFERENTES VISÕES SOBRE O TRABALHO E SOBRE A CULTURA.

2.1 COMPLEXIDADE DO TERMO “TRABALHO”

No livro *A condição humana*, Arendt (2004) apresenta uma distinção entre trabalho e labor, justificando que existem diferentes palavras para designar o ato de trabalhar. Argumenta que todas as línguas europeias possuem duas palavras diferentes para referir-se ao que, para nós, é o trabalho. Apesar de serem etimologicamente diferentes, essas palavras são usadas como sinônimos. E, na Antiguidade,

O desprezo pelo labor, originalmente resultante da acirrada luta do homem contra a necessidade e de uma impaciência não menos forte em relação a todo esforço que não deixasse qualquer vestígio, qualquer monumento, qualquer grande obra digna de ser lembrada, generalizou-se à medida em que as exigências da vida na *polis* consumiam cada vez mais o tempo dos cidadãos e com a ênfase em sua abstenção (*skhole*) de qualquer atividade que não fosse política, até estender-se a tudo quanto exigisse esforço (ARENDR, 2004, p. 91).

Na Grécia antiga, havia um desprezo pelas atividades não políticas relacionadas apenas à satisfação da subsistência. E é a partir do final do século V, na *polis*, que as ocupações passam a ser classificadas de acordo com a quantidade de esforço despendido na atividade. Aristóteles considerava como “mais mesquinhas” aquelas atividades que desgastavam mais o corpo. Tinha-se a ideia de que o labor do corpo exigido pelas necessidades físicas era de caráter servil, incluindo-se aquelas atividades que não consistiam em labor, mas serviam para as necessidades vitais. Dessa forma, Arendt (2004) discorda da perspectiva trazida pelos historiadores de que o labor e o trabalho eram desqualificados na Antiguidade porque eram exercidos pelos escravos. Na verdade, a questão é muito mais profunda, pois se acreditava na necessidade de ter escravos para a realização de atividades de manutenção da vida, consideradas de natureza servil. “Laborar significava ser escravizado pela necessidade, escravidão esta inerente às condições da vida humana” (ARENDR, 2004, p. 94). Diferentemente da escravidão na modernidade, que foi utilizada para fins de lucro, na Antiguidade foi uma forma de abolir o labor da vida humana.

O labor estava restrito à esfera privada, porém com o deslocamento das questões privadas, “caseiras”, “do interior do lar” e de organização da sociedade para o âmbito público, o processo de manutenção da vida foi captado pela esfera pública.

A mais clara indicação de que a sociedade constitui a organização pública do próprio processo vital talvez seja encontrada no fato de que, em tempo relativamente curto, a nova esfera social transformou todas as comunidades modernas em sociedades de operários e de assalariados; em outras palavras, essas comunidades concentram-se imediatamente em torno da única atividade necessária para manter a vida - o labor. (ARENDR, 2004, p. 56).

Arendt (2004) distingue o labor do trabalho como sendo este responsável pela produção de bens permanentes, duráveis, que deixam vestígios, e aquele como responsável pela sobrevivência do corpo humano.

O labor é a atividade que corresponde ao processo biológico do corpo humano, cujos crescimento espontâneo, metabolismo e eventual declínio têm a ver com as necessidades vitais produzidas e introduzidas pelo labor no processo da vida. A condição humana do labor é a própria vida.

O trabalho é a atividade correspondente ao artificialismo da existência humana, existência esta não necessariamente contida no eterno ciclo vital da espécie [...]. O trabalho produz um mundo ‘artificial’ de coisas, nitidamente diferente de qualquer ambiente natural” (ARENDR, 2004, p. 15).

A autora remete a promoção do labor de uma desprezível atividade à “mais alta categoria” das atividades humanas primeiro a Locke, quando este o relacionou à propriedade privada; depois, a Adam Smith, que afirmou ser o labor uma fonte de riqueza; e, por fim, a Karl Marx, para o qual o labor seria a origem da produtividade e a expressão da humanidade do homem. Sua principal discordância quanto a essas visões do labor é que elas se referem a labor e trabalho como sendo a mesma coisa.

De acordo com a perspectiva da sociologia clássica marxista, o trabalho ocupa a centralidade das sociedades, pois elas são obrigadas, por meio do trabalho, a realizar o metabolismo da natureza para garantir a sobrevivência física do homem em sociedade, assim como a organização desse metabolismo (OFFE, 1989).

O modelo de uma sociedade burguesa voltada para a atividade econômica, dedicada ao trabalho, impulsionada por sua racionalidade e abalada pelos conflitos trabalhistas, é o centro das pesquisas de Marx, Weber e Durkheim. (OFFE, 1989, p. 14).

Foi no século XIX, com a Revolução Industrial, que o trabalho se personificou na figura do “trabalhador”, tornando-se independente de um sistema formado pelo trabalho, pela família e pelo lazer e marcando a diferença entre o âmbito doméstico e o âmbito do trabalho, assim como entre a propriedade e o trabalho remunerado. Passa a ser designado como o trabalho livre, sem os vínculos feudais e orientado pelo mercado (OFFE, 1989).

A proletarização da força de trabalho e a liberação moral da atividade desencadeada pela utilização industrial dessa força motriz conduzem à predominância da racionalidade do tipo finalístico, cujos dois componentes são mais claramente destacadas em Marx [...]: o componente da racionalidade *técnica* ao buscar-se fins na relação entre o homem e a natureza, e a racionalidade econômico-estratégica, ao buscar-se fins na relação entre os atores *econômicos*. (OFFE, 1989, p. 15).

Para Kurz (1999), do ponto vista exclusivamente histórico e de forma abstrata, o trabalho é simplesmente a exploração econômica tanto da força de trabalho humana quanto da matéria-prima e por isso pertence à era moderna. Neste sentido, é adotado “acriticamente” pelos sistemas conflitantes do pós-guerra. Além disso, esse caráter abstrato do trabalho traz também uma definição de sua atividade com uma finalidade em si mesmo. Esse *ethos* do trabalho caracteriza tanto o sistema burguês como o movimento operário moderno.

O *ethos* do trabalho ao qual Kurz se refere é aquele explicado por Max Weber na obra *A ética protestante e o espírito do capitalismo*, em que ele busca elucidar a conexão entre a adesão ou “adaptabilidade” ao capitalismo e fatores religiosos e esclarece que na relação entre capitalismo e religião

[...] o trabalho deve ser executado como se fosse um fim absoluto em si mesmo, como uma vocação. Contudo tal atitude não é produto da natureza. Não pode ser estimulada apenas por baixos ou altos salários, mas só pode ser produzida por um longo e árduo processo educativo. (WEBER, 2006, p. 55).

Para Weber (2006) , isso expressa um tipo de sentimento muito ligado a certas ideias religiosas. Por isso, o aspecto principal da ética de ganhar mais e mais dinheiro é a isenção de prazer, por meio da qual o homem é dominado pelo dinheiro e o trabalho é pensado como um fim em si mesmo e não mais subordinado à ideia de ser apenas um meio para a satisfação das necessidades materiais da vida. Deste modo,

o princípio protestante do esforço abstrato e desvinculado de conteúdos sensíveis não é apenas um princípio ético, uma vez que sua ética específica provém daquele conjunto de formas sociais em que o trabalho se transforma numa atividade que traz em si sua própria

finalidade, e a sociedade, numa máquina destinada ao dispêndio de força de trabalho (KURZ,1999, p. 21).

Para Kurz (1999), em nenhum outro lugar esse *ethos* foi colocado em prática com tanto empenho como o que ocorreu nas sociedades do socialismo real, pois, enquanto no antigo protestantismo o trabalho abstrato foi colocado a serviço da religião, o movimento operário socialista transformou o trabalho em uma religião secularizada.

Esse significado do trabalho é muito diferente daquele sistema que Weber (2006) chamou de “tradicionalismo”, no qual os trabalhadores não desejam “naturalmente” ganhar mais dinheiro, mas somente ganhar o necessário para viver.

Karl Marx identificou diferentes faces do trabalho e revelou a complexidade e a importância dessa categoria nas diversas sociedades e na vida do indivíduo. Demonstrou que a sociedade, as relações sociais, são formadas pelas relações de produção, pois, na produção, os homens atuam não só sobre a natureza, mas também uns sobre os outros.

A sociedade *antiga*, a sociedade *feudal*, a sociedade *burguesa*, são exemplos de conjuntos de relações de produção, em que cada um deles caracteriza ao mesmo tempo uma etapa específica de desenvolvimento na história da humanidade (MARX, 1987, p. 32).

“Antes de tudo, o trabalho é um processo de que participam o homem e a natureza, processo em que o ser humano com sua própria ação impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza” (MARX, 1980, p. 202). O autor caracteriza o trabalho como *atividade vital*, como *vida produtiva*, que é nada mais que o *meio* para satisfazer a necessidade de manutenção da existência física. Porém, Marx (1989, p. 156) destaca que “a atividade vital consciente distingue o homem imediatamente da atividade animal. É precisamente só por isso que ele é um ser genérico. Só por isso a sua atividade é uma atividade livre”. É a atividade vital consciente que distingue o homem do animal, pois este não se distingue da sua atividade vital, enquanto que o homem faz da atividade vital um objeto da sua consciência, do seu bem-querer. Ao trabalhar o mundo objetivo, o homem primeiro se prova como um *ser genérico*. É a partir dessa perspectiva que Marx vai demarcar sua discussão sobre o trabalho alienado como aquele que tira do homem o objeto de sua produção; que “lhe arranca a sua *vida genérica*, a sua objetividade genérica efetivamente real

e transforma a sua vantagem ante o animal na desvantagem de lhe ser tirado o seu corpo inorgânico, a natureza” (MARX, 1989, p. 157).

Ao estudar o modo de produção capitalista, Marx (1980) afirma que a riqueza das sociedades capitalistas é materializada na acumulação de mercadoria, composta pela relação *valor de uso e valor de troca*, cuja forma é expressa pelo produto e pela força de trabalho. Esta é a mercadoria do operário assalariado, vendida ao capital para garantir a sua sobrevivência. “Mas a manifestação da força de trabalho, o trabalho mesmo é a atividade vital própria do operário, a sua maneira específica de manifestar a vida (MARX, 1987, p. 22).

Para Batista (2002, p. 231), a visão de Marx sobre o trabalho “reflete um modo mítico de compreensão do trabalho artesanal, pré-capitalista”. O modo de produção capitalista foi interpretado por Marx como alienação do trabalho, a perda do controle do processo produtivo e o “estranhamento” do trabalhador com relação à sua atividade. Essa perspectiva delimitou historicamente o passado e o presente, sendo o primeiro relacionado ao trabalho artesanal e agrícola, e o segundo, ao trabalho fabril e urbano. As péssimas condições de trabalho vividas pelos trabalhadores pobres nas fábricas foram contrastadas com o trabalho artesanal, no qual a relação do homem com sua atividade parece ter sido muito melhor.

O mito do trabalho artesanal e/ou agrícola como trabalho libertário será transformado em utopia, que exigirá, dos trabalhadores, não apenas olhar em direção ao futuro, mas também lutar pela sua manifestação/repetição na história. (BATISTA, 2002, p. 232-233).

Outra discussão que vem sendo feita por uma linha de estudiosos do trabalho na Sociologia, atualmente, argumenta que a categoria trabalho vem perdendo sua centralidade na vida dos indivíduos; que a produção acadêmica tem abandonado a categoria trabalho como fundamental para analisar a realidade social e que outras categorias têm sido utilizadas (sexo, idade, status familiar, etnia, etc.) (OFFE, 1989). Parece haver um consenso nesse meio de que muitos conflitos políticos e sociais em sociedades ocidentais não podem ser compreendidos como originários das relações de produção. Eles dizem respeito

a conflitos que são por assim dizer introduzidos de fora para dentro da esfera da produção, e nela encontram [...] freqüentemente a resistência cerrada do trabalho e do capital, de nenhum modo divididos em função de interesses políticos ou de classe (OFFE, 1989, p. 35).

Antunes (1995) vem problematizar essa perspectiva e afirmar que apesar das mudanças ocorridas no mundo do trabalho, este ainda tem muita relevância social na atualidade, assim como a *classe-que-vive-do-trabalho*¹⁷ continua a existir e não há perspectiva de sua extinção. Para o autor, não é possível concluir que o trabalho perdeu sua centralidade quando sociedades vivem da produção de mercadorias.

As transformações ocorridas no mundo do trabalho interferiram profundamente na *forma de ser* da classe trabalhadora (ou *classe-que-vive-do-trabalho*), ficando mais heterogênea, fragmentada e complexificada, tendo como uma de suas tendências a diminuição da classe operária tradicional, de um lado, ou a efetivação de uma ampla expansão do trabalho assalariado, e também uma “subproletarização do trabalho, presente nas formas de trabalho precário, parcial, temporário, subcontratado, ‘terceirizado’, vinculados à economia informal, entre tantas modalidades existentes” (ANTUNES, 1995, p. 44). Isso gera uma série de categorias de trabalhadores com salários baixos e empregos precários, a desregulamentação das relações de trabalho; a consequente diminuição de direitos sociais e também da capacidade de organização e proteção sindical, tendendo à individualização da relação salarial.

Antunes (2006) demonstra que a formulação de Offe (1989) é contradita ao se observar uma das novas tendências atuais do mundo do trabalho, a expansão dos assalariados do setor de serviços, que incorporou trabalhadores vindos do processo de reestruturação produtiva industrial e da desindustrialização. Contudo, o setor de assalariados médios e de serviços vem sendo afetado também por modificações tecnológicas, organizacionais e de gestão, tendo que se submeter cada vez mais à lógica do capital. O autor refere-se a uma relação crescente entre o setor de serviços e o mundo produtivo, assim como uma subordinação do primeiro ao segundo, pois o assalariamento dos trabalhadores do setor de serviços cada vez mais se parece com a lógica e a racionalidade do setor produtivo. Nas palavras do autor:

¹⁷ A *classe-que-vive-do-trabalho*, a classe trabalhadora, hoje inclui a totalidade daqueles que vendem sua força de trabalho, tendo como núcleo *central* os trabalhadores *produtivos* (...). Sendo o trabalhador produtivo aquele que produz diretamente mais-valia e participa diretamente do *processo de valorização do capital*, ele detém, por isso, um *papel de centralidade no interior da classe trabalhadora*, encontrando no proletariado industrial o seu núcleo principal. (...) engloba também os trabalhadores *improdutivos*, aqueles cujas formas de trabalho são utilizadas como serviço, seja para uso público ou para o capitalista, e que não se constituem como elemento diretamente produtivo (...) de criação de mais-valia (ANTUNES, 2006, p. 102).

Veja-se, por exemplo, o caso da intensa diminuição do trabalho bancário ou da monumental privatização dos serviços públicos, com seus enormes níveis de desempregados, durante a última década (ANTUNES, 2006, p. 111).

A flexibilização caracterizadora do capitalismo atual é uma das principais responsáveis pelas transformações ocorridas no mundo do trabalho e, de acordo com Sennett (2006), está acarretando também uma mudança no próprio significado do trabalho. A flexibilidade é mais uma maneira do exercício da opressão do capitalismo. É exigido hoje do trabalhador mais agilidade e capacidade de adaptação às mudanças a curto prazo e que não se prendam a procedimentos formais e a leis. A perspectiva da flexibilização vende a ideia de que o trabalhador terá mais liberdade de definir sua vida, porém, o autor enfatiza que o que ocorre é a criação de novos padrões de controle, difíceis de entender para os trabalhadores. Além disso, a maior confusão acarretada é sobre o caráter pessoal.

Caráter são os traços pessoais a que damos valor em nós mesmos e pelos quais buscamos que os outros nos valorizem.

Como decidimos o que tem valor duradouro em nós numa sociedade impaciente, que se concentra no momento imediato? Como se podem buscar metas de longo prazo numa economia dedicada ao curto prazo? Como se podem manter lealdades e compromissos mútuos em instituições que vivem se desfazendo ou sendo continuamente reprojatadas? Estas as questões sobre o caráter impostas pelo novo capitalismo flexível (SENNETT, 2006, p. 10-11).

O psiquiatra Dejours (2001), ao estudar a sociedade francesa, afirma que a origem de sofrimento e injustiça nessa sociedade está ligada principalmente ao desemprego e que por isso o trabalho é o “grande palco” dessas situações. Isso ocorre tanto para os trabalhadores excluídos do emprego quanto para aqueles que se encontram empregados.

Indubitavelmente, quem perdeu o emprego, quem não consegue empregar-se (desempregado primário) ou reempregar-se (desempregado crônico) e passa pelo processo de dessocialização progressivo, *sofre*. É sabido que esse processo leva à doença mental ou física, pois ataca os alicerces da identidade (DEJOURS, 2001, p. 19).

As análises de Antunes (1995) e de Sennett (2006), assim como as de Dejours (2001), mostram que as questões relacionadas ao mundo do trabalho, mesmo com as suas transformações, mobilizam a vida dos trabalhadores, que lutam para se adaptar e corresponder a essas mudanças, ao contrário das teses sobre a perda da centralidade da categoria trabalho no universo humano.

De acordo com Nunes e Soria (1996), o trabalho ou qualquer emprego é o que garante ao indivíduo não ficar à margem e ser reconhecido como uma pessoa que tem direitos.

Do ponto de vista do trabalhador, ele interioriza, na socialização, no espaço social, que qualquer trabalho vale por isso. Trata-se de um dado tácito da regulamentação da ordem social. Individualmente ou junto com sua categoria e seus representantes, ele sabe do desprestígio e dos lugares diferenciados. A realidade é que, nessa dinâmica, não é qualquer emprego (mesmo com proteção) que permite uma cidadania, reforçando ainda a idéia de que o trabalho é o elo central da construção da cidadania (NUNES; SORIA, 1996, p. 263).

2.2 CULTURA COMO DIMENSÃO DE ANÁLISE DO TRABALHO

Discutir a dimensão cultural do trabalho remete a um campo do conhecimento das Ciências Sociais, que é a discussão sobre “cultura”, a qual tem muitas vertentes e, portanto, não há um único conceito. Diferentes estudiosos contribuíram para esse debate no campo da Sociologia, da Antropologia e da Ciência Política. Este estudo não se estenderá ao denso processo da construção da categoria cultura e sua evolução, contudo, é necessário apresentar alguns expoentes importantes na consolidação da cultura como uma categoria importante para se pensar a sociedade. Esta análise da cultura como uma dimensão do trabalho servirá como base para empreender o estudo do recorte específico de trabalho infantil.

Em uma das perspectivas da Antropologia, a cultura é decorrência da interação social dos indivíduos, a partir da qual as pessoas elaboram seus modos de vida, suas visões de mundo, seus valores, suas identidades e suas diferenças, o que vai permitir certa estabilidade ao ser humano. Nesse sentido, a cultura permite aos indivíduos aquilo que Michel de Certeau considera “equilíbrios simbólicos, contratos de compatibilidade e compromissos mais ou menos temporários” (*apud* BOTELHO, 2001, p. 3).

De acordo com Cuche, a noção de cultura pode ser considerada um instrumento que se contrapõe a explicações naturalizantes dos comportamentos humanos.

A natureza, no homem, é inteiramente interpretada pela cultura. As diferenças que poderiam parecer mais ligadas a propriedades biológicas particulares como, por exemplo, a diferença de sexo, não podem ser jamais observadas ‘em estado bruto’ (natural) pois, por assim dizer, a cultura se apropria delas ‘imediatamente’; a divisão sexual dos papéis e das tarefas nas sociedades resulta fundamentalmente da cultura e por isso varia de uma

sociedade para outra. Nada é puramente natural no homem. Mesmo as funções humanas que correspondem a necessidades fisiológicas, como a fome, o sono, o desejo sexual, etc., são informados pela cultura: as sociedades não dão exatamente as mesmas respostas a estas necessidades (CUCHE, 1999, p. 10-11).

Da mesma forma, podemos inferir que o trabalho também se constitui como uma categoria sujeita às interpretações sociais. Uma pescaria de final de semana pode representar um momento de lazer para quem não vive da pesca e certamente representa um trabalho para um pescador.

Contudo, está longe de haver um consenso sobre o conceito de cultura no âmbito das Ciências Sociais, o que não é um problema, pois no campo da produção do conhecimento, essas tensões contribuem para o seu desenvolvimento. Na acepção de Roberto Cardoso de Oliveira (2003), nas Ciências Sociais, diferentes paradigmas existem simultaneamente; cada um sabe sobre o outro e tem sua própria maneira de conhecimento. Essa coexistência gera uma tensão, na compreensão do autor, importante para o aperfeiçoamento e a atualização da disciplina. Essa característica marca uma diferença fundamental com as Ciências Físicas e Exatas, em que conforme os ensinamentos de Kuhn (2005), os paradigmas se sucedem e se superam continuamente.

Historicamente, a Antropologia vem desenvolvendo seu conhecimento a partir de diferentes escolas, originárias dos paradigmas racionalista, estrutural-funcionalista e culturalista, os quais Roberto Cardoso de Oliveira (2003) denomina de paradigmas da ordem, uma vez que foram sobre esses paradigmas que os construtores da disciplina se ampararam. E destaca como um quarto paradigma o hermenêutico, que surgiu posteriormente por meio de um movimento intelectual hermenêutico, gerando a chamada “Antropologia Interpretativa”, exercendo um papel crítico com relação aos paradigmas da ordem, uma vez que negava o discurso cientificista elaborado por estes.

Os paradigmas da ordem, representados por diferentes “escolas”, tinham em comum o objetivo de criar uma nova disciplina científica, a qual teria a razão e a objetividade como características principais, estabelecendo-se uma negação da subjetividade, do indivíduo e da história. O resgate desses três elementos pela Antropologia Interpretativa, fundamentada no

paradigma hermenêutico, tornou a subjetividade, o indivíduo e a história fator de “desordem” para a chamada “Antropologia tradicional”.

A discussão sobre cultura encontra-se no bojo dessa tensão entre os paradigmas coexistentes na Antropologia. Mas, apesar das controvérsias, a noção de cultura em seu sentido mais amplo, relacionado ao modo de vida das pessoas e do pensamento, é bem aceita, mas não foi sempre assim. O sentido moderno de cultura, surgido no século XVIII provocou muitos debates acirrados, principalmente sobre a sua aplicação à realidade, pois o uso da noção de cultura remete diretamente à ordem simbólica, aos sentidos, ou seja, a uma questão sobre a qual dificilmente se entra em acordo (CUCHE, 1999).

O paradigma racionalista, com tradição intelectualista, é representado pela Escola Francesa de Sociologia, cujo principal protagonista foi Durkheim. Esse paradigma preocupou-se em destacar, no processo de conhecimento, uma consciência racional. Instituiu “uma perspectiva alimentada pelo método comparativo e voltada para o conhecimento de outras sociedades e as ‘categorias do entendimento’ ou ‘representações coletivas’, de que eram portadoras” (OLIVEIRA, R., 2003, p. 18), direcionada à questão da organização social, bem como no conhecimento de “‘formas elementares’, ordenadoras do pensamento primitivo”. Nessa perspectiva, o paradigma racionalista separa o indivíduo da sociedade, quando se propõe a estudar exclusivamente o sistema social, rejeitando qualquer tipo de psicologismo, assim como a história, entendida como incapaz de apresentar informações confiáveis sobre as sociedades ágrafas, campo exclusivo da Antropologia.

Apesar de não ter apresentado uma teoria sobre cultura, Durkheim destaca-se entre os diversos intelectuais que contribuíram para o estudo dela, pois, de acordo com Cuche (1999, p. 52), “para ele, os fenômenos sociais têm necessariamente uma dimensão cultural pois (sic) são também fenômenos simbólicos”, além de apresentar uma perspectiva de relatividade cultural, já que para compreender a sociedade e como ela se autorrepresenta é necessário considerar a natureza da sociedade e não dos seus indivíduos, “os símbolos com que ela se pensa mudam de acordo com a sua natureza” (DURKHEIM, 1973, p. 381). Sua perspectiva de sociedade indicava que as sociedades possuem “consciências coletivas” compostas de valores, de ideais, de representações sociais comuns a todos e que elas precedem os indivíduos. Para o autor, a consciência individual é diferente da consciência coletiva, pois esta

é de outra natureza e é exterior ao indivíduo. “A mentalidade dos grupos não é a mesma dos particulares; tem suas leis próprias” (DURKHEIM, 2006, p. 24) e, por isso, a vida social, os fatos sociais não se explicam com base em fatores puramente psicológicos e individuais e uma de suas expressões são as representações coletivas, que compreendem a forma como a sociedade vê a si mesma e a tudo o que a rodeia.

Conhecemos muito mal os objetivos relativamente simples que nos guiam, mesmo quando se trata apenas de nossos empreendimentos particulares; acreditamos agir desinteressadamente e o fazemos de maneira egoísta; (...) cremos obedecer à razão e somos escravos de preconceitos irrefletidos, etc. Como poderíamos, então, discernir com clareza maior as causas muito mais complexas de que procedem os empreendimentos da coletividade? Pois cada um de nós não participa senão em ínfima parte nesses empreendimentos; possuímos uma multidão de colaboradores e escapa-nos o que se passa nas outras consciências. (DURKHEIM, 2006, p. 22).

A sociedade é constituída de fenômenos originados pelo coletivo e não a partir de cada membro da sociedade, constituindo-se como uma síntese, por isso, a vida da sociedade está no todo e não nas partes (nos indivíduos). Durkheim (1973) faz uma analogia com o bronze, pois a dureza desse metal não está no cobre, nem no chumbo ou no estanho que, juntos, formam o bronze, mas na mistura deles, ou seja, o indivíduo desempenha um papel na criação de fatos sociais, pois é necessário que várias pessoas combinem suas ações e dessa combinação surja um “produto novo”.

[...] Uma coletividade tem as suas formas específicas de pensar e de sentir, às quais os seus membros se sujeitam, mas que diferem daquelas que eles praticariam se fossem abandonados a si mesmos. Jamais o indivíduo, por si só, poderia ter constituído o que quer que fosse que se assemelhasse à idéia dos deuses, aos mitos e aos dogmas das religiões, à idéia do dever e da disciplina moral etc. (DURKHEIM *apud* QUINTANEIRO, 2002, p. 70).

Os fatos sociais, então, exercem grande poder sobre a maneira de agir dos membros da sociedade, coagindo-os a adotar determinadas condutas. Por estar fora dos indivíduos e agir sobre eles, os fatos sociais consistem em uma realidade objetiva. Para Durkheim, essa influência externa no comportamento humano é internalizada por meio de um processo educativo e cita como exemplo as crianças que, desde pequenas, são orientadas a seguirem horários e regras ditadas pelo meio social em que vivem. Ou seja, quando nascemos, já encontramos prontas as crenças, a religião, os comportamentos sociais que existem fora de

nós. Nesta perspectiva, o trabalho poderia ser interpretado como algo pré-determinado, no qual uma criança poderia estar fadada a seguir os passos de seus pais, como uma transmissão intergeracional do trabalho, ou seja, o pai trabalhou na infância, então, muito provavelmente o mesmo vai acontecer com o filho.

Outra corrente de pensamento é o paradigma estrutural-funcionalista, que teve sua expressão na Escola Britânica de Antropologia. Segundo Roberto Cardoso de Oliveira (2003), Rivers foi um dos precursores dessa tendência, o qual direcionou seus estudos para a organização social ou grupos organizacionais, particularmente no sistema de parentesco, e procurou privilegiar a pesquisa empírica e de campo. Aqui, a história é entendida como especulativa, assim como há uma reação quanto a teorias evolucionistas. Os britânicos questionavam o intelectualismo francês, pois eram de orientação empirista. Uma das vozes foi de Radcliffe-Brown, em defesa de um conhecimento objetivo. Assim como Malinowski entendia ser necessário concentrar-se em uma “observação direta das culturas em seu estado presente, sem buscar a volta às suas origens, o que representaria um procedimento ilusório, pois não suscetível de prova científica” (CUCHE, 1999, p. 71). As culturas devem ser observadas e analisadas em uma perspectiva sincrônica, a partir dos seus dados contemporâneos. Para Cucho (1999, p. 73-74), o grande mérito de Malinowski está na demonstração da necessidade de se estudar uma cultura a partir de dentro, e não do exterior e a distância. Deste modo, sistematizou o método etnográfico, criando a expressão “observação participante”, que para ele seria o “único modo de conhecimento em profundidade da alteridade cultural que poderia escapar ao etnocentrismo”. Essa perspectiva pode ser interessante do ponto de vista metodológico para o conhecimento das diferentes maneiras de expressão do trabalho, principalmente do trabalho infantil, cuja caracterização gera muitas controvérsias.

Outro dos paradigmas da ordem é o assim chamado Culturalista, que se preocupa com os processos culturais e o estabelecimento de “padrões ou regularidades culturais” (OLIVEIRA, R., 2003, p. 93). Este recupera a noção de tempo e cultura, desprezados pela escola estrutural-funcionalista, assim como o indivíduo (renegado por Durkheim), que passa a ser visto por uma ótica culturalista, para além do discurso psicológico. “Não são mais etapas evolutivas que se busca diagnosticar, mas são eventos e processos sócio-culturais que agora se procura explicar” (OLIVEIRA, R., 2003, p. 95-96), com base em padrões culturais. Entende que as culturas têm suas próprias significações para as coisas e essas é que devem ser

comparadas. Esse paradigma orientou a Escola Americana de Antropologia no final do século XIX e no início do século XX e teve Franz Boas como seu precursor. “Boas e seus alunos (...) recuperaram a noção de cultura desprezada pelo próprio Rivers e renegada por Radcliffe-Brown” (OLIVEIRA, R., 2003, p. 17), assim como reintroduzem a história e o interesse pelo indivíduo no campo da Antropologia.

Neste campo da Antropologia cultural, Margaret Mead defendia que os indivíduos são os responsáveis pela criação da cultura, pela sua transmissão e transformação, por isso, todo o esforço dos antropólogos culturalista, próximos de Mead, foi no sentido de compreender as culturas a partir da conduta, do comportamento das pessoas (CUCHE, 1999).

Contudo, apesar do resgate da história e do indivíduo, o culturalismo se enquadra nos paradigmas da ordem por manter o discurso cientificista, em uma tentativa de definir padrões e regularidades culturais e mantendo no seu horizonte a razão e a objetividade, na mesma perspectiva dos paradigmas racionalista e estrutural-funcionalista de se criar uma disciplina *científica*.

Uma outra perspectiva da Antropologia que viria a fazer a crítica a esse cientificismo levou mais de meio século para surgir por meio de um movimento intelectual denominado hermenêutico. Esse quarto paradigma, destacado por Roberto Cardoso de Oliveira (2003) como o paradigma hermenêutico, vem retomar a subjetividade, a história e o indivíduo no interior da disciplina através da chamada Antropologia Interpretativa. Há uma negação radical do discurso cientificista e uma reformulação desses três elementos. Clifford Geertz é um dos principais atores na construção dessa escola.

A subjetividade que, liberada da coerção da objetividade, toma sua forma socializada, assumindo-se como inter-subjetividade; o indivíduo, igualmente liberado das tentações do psicologismo, toma sua forma personalizada (portanto o indivíduo socializado) e não teme assumir sua individualidade; e a história, desvencilhada das peias naturalistas que a tornavam totalmente exterior ao sujeito cognoscente, pois dela se esperava fosse objetiva, toma sua forma interiorizada e se assume como historicidade. (OLIVEIRA, R., 2003, p. 97).

A interiorização do tempo significa que a posição histórica do pesquisador hermeneuta é resgatada como condição do conhecimento, uma história que está viva e é vivenciada nas consciências dos homens e, por conseguinte, ocorre uma fusão de horizontes, sem que

nenhum sujeito tenha que abdicar do seu próprio horizonte, ou seja, o paradigma hermenêutico propõe uma *relação dialógica* entre pesquisador e o seu informante, na busca de uma “verdadeira interação”.

Contudo, Roberto Cardoso de Oliveira (2003) alerta para o perigo do desenvolvimento perverso do paradigma hermenêutico, gerando então um tipo de *interpretativismo* e uma total descrença na razão. Tomando esse cuidado, o paradigma hermenêutico só tem a enriquecer a Antropologia, na medida em que garante uma criticidade permanente sobre as diferentes formas de saber. Nesta perspectiva, a análise do significado do trabalho na vida das pessoas se preocuparia com os sentidos que o ser humano foi dando ao trabalho, considerando o indivíduo, sua subjetividade e sua historicidade, não concebendo as pessoas como meras reprodutoras da história.

Há também um outro debate na Antropologia que coloca em questão os limites das teorias culturais em oferecer uma explicação do comportamento da sociedade. Kuper (2002), professor de Antropologia Social na Inglaterra, apresenta essa outra perspectiva para o debate, auto-definindo-se como membro de uma facção europeia de Antropologia e muito reticente em considerar a cultura como seu tema exclusivo e em atribuir a ela poder explicativo. De acordo com Kuper (2002), após a Segunda Guerra Mundial, as Ciências Sociais passaram a ter maior relevância nos Estados Unidos, tornando-se mais especializadas, com destaque para a Antropologia, que obteve maior liberdade para atuar no estudo da cultura, sendo o conceito desta considerado como a base das ciências sociais. Na década de 50, as posições de Alfred Kroeber e Clyde Kluckhohn, grandes nomes da disciplina no período, eram de que a ideia de cultura se constituía como uma das noções fundamentais do pensamento americano. “E eles estavam confiantes de que no ‘sentindo antropológico técnico’, cultura era um conceito de promessa científica de grande vulto, quase ilimitado” (KUPER, 2002, p. 12). Contudo, hoje, na acepção de Kuper (2002), poucos antropólogos dariam todo esse peso explicativo para a noção de cultura, pois existem problemas epistemológicos profundos que não serão resolvidos com o estudo sobre cultura e suas definições. Na opinião do autor, isso fica mais complicado quando a cultura deixa de ser alguma coisa que deva ser interpretada, descrita ou explicada para ser a própria fonte de explicação. É claro que a cultura pode ser considerada uma das fontes importantes de explicação de um fenômeno,

mas apelos à cultura só podem oferecer uma explicação parcial do que leva as pessoas a pensarem e a agirem de determinada forma e do que faz com

que elas mudem seu jeito de ser. Forças políticas e econômicas, instituições sociais e processos biológicos não desaparecem como num passe de mágica apenas porque esse é o nosso desejo, nem podem ser assimilados em sistemas de conhecimentos e crenças. E esse, eu diria, constitui o principal empecilho no caminho da teoria cultural, certamente em vista de suas pretensões atuais (KUPER, 2002, p. 13).

De acordo com Kuper (2002), para compreender cultura é preciso, antes de tudo, desconstruí-la, pois noções complexas de cultura (ou discurso) dificultam uma análise de relações que possam existir entre as diferentes variáveis que ela reúne. Não é possível reunir em um bloco só valores morais, convicções religiosas, arte, etc., rotulando-os como cultura, ou consciência coletiva, ou discurso. Para esse autor, a perspectiva da Antropologia interpretativa de Geertz, e mais especificamente os seus principais estudos etnográficos, assim como os estudos de antropólogos como Schneider e Sahlins, fracassaram por ter como princípio que a cultura tudo governa e que outros fatores podem ser ignorados no estudo de processos culturais e do comportamento social. O autor não considera uma boa estratégia separar a esfera cultural e estudá-la nos seus próprios termos, por isso, ele defende que, se os elementos de uma cultura forem separados, perceber-se-á que eles estão ligados de maneira específica a questões econômicas, administrativas, a restrições biológicas, dentre outras.

Mas se não separarmos os vários processos que estamos agrupando indiscriminadamente sob o título de cultura e olharmos além do campo da cultura para outros processos, não iremos muito longe na nossa compreensão de cultura (KUPER, 2002, p. 311).

As observações de Kuper são muito procedentes para o estudo do elemento cultural que compõe o conjunto de fatores que geram o trabalho infantil.

Adotar a perspectiva de que o trabalho infantil é acima de tudo uma questão cultural em nosso país, despiria o fenômeno de toda a sua complexidade e da teia de fatores que se inter cruzam na sua constituição. Contudo, é preciso considerar o elemento cultural uma categoria de análise importante para nos ajudar a compreender o fenômeno. Mas, é fundamental que ela seja articulada com as demais dimensões do trabalho infantil para uma tentativa de entendimento do significado do trabalho infantil para a nossa sociedade. Deste modo, acreditamos que seja possível uma aproximação das políticas públicas com o elemento cultural, a qual resulte em ações voltadas para enfrentamento de mais essa causa do trabalho infantil.

2.3 CULTURA COMO CATEGORIA PARA A DISCUSSÃO SOBRE O TRABALHO INFANTIL

Procuramos apresentar brevemente que a discussão sobre cultura remete a uma gama de considerações. Nesse sentido, não constitui uma tarefa fácil e não há uma única abordagem para o que se pretende abordar neste estudo, qual seja, entender de que maneira o aspecto cultural do trabalho infantil é abordado pelas políticas públicas, mais precisamente nas ações e programas governamentais. Diante das controvérsias que a categoria cultura implica, optamos por uma maior aproximação com a perspectiva apresentada por Clifford Geertz e os estudos de Pierre Bourdieu, sem, contudo, estabelecer essa escolha como o único viés possível de análise, mas como uma possibilidade de trânsito e exercício acadêmico.

2.3.1 Clifford Geertz e a Cultura

O antropólogo americano Clifford Geertz, logo no início do seu livro *A interpretação das culturas*, apresenta seu conceito de cultura, que demonstra basicamente a perspectiva da Antropologia interpretativa:

O conceito de cultura que eu defendo (...) é essencialmente semiótico. Acreditando, como Max Weber, que o homem é um animal amarrado a teias de significados que ele mesmo teceu, assumo a cultura como sendo essas teias e a sua análise; portanto, não como uma ciência experimental em busca de leis, mas como uma ciência interpretativa, à procura do significado. É justamente uma explicação que eu procuro, ao construir expressões sociais enigmáticas na sua superfície. (GEERTZ, 2008, p. 4)

Na tentativa de encontrar uma imagem mais exata do homem, considerando o impacto do conceito de cultura sobre essa imagem, Geertz propõe a visão da cultura como um conjunto de mecanismos de controle¹⁸ que governa o comportamento humano, e dos quais o homem depende para ordenar o seu comportamento, pois sem os padrões culturais, ou fontes simbólicas, ou ainda símbolos significantes, o homem não encontraria seu apoio no mundo. Isso tem como pressuposto que o pensamento do homem é tanto social quanto público e que

¹⁸ A esses mecanismos Geertz (2008, p. 33) se refere como “extragenéticos, fora da pele”.

seu ambiente natural é a família, o “mercado e a praça da cidade”, pois pensar não significa somente o que ocorre no interior da cabeça, mas as palavras, os

gestos, desenhos, sons musicais, artifícios mecânicos como relógios, ou objetos naturais como jóias – na verdade, qualquer coisa que esteja afastada da simples realidade e que seja usada para impor um significado à experiência”. Do ponto de vista de qualquer indivíduo particular, tais símbolos são dados, na sua maioria. Ele os encontra já em uso corrente na comunidade quando nasce e eles permanecem em circulação após a sua morte, com alguns acréscimos, subtrações e alterações parciais dos quais pode ou não participar. Enquanto vive, ele se utiliza deles, ou de alguns deles, às vezes deliberadamente e com cuidado, na maioria das vezes espontaneamente e com facilidade, mas sempre com o mesmo propósito: para fazer uma construção dos acontecimentos através dos quais ele vive, para auto-orientar-se no “curso corrente das coisas experimentadas”, tomando de empréstimo uma brilhante expressão de John Dewey. (GEERTZ 2008, p. 33).

O movimento hermenêutico concebe a organização da vida social por meio de símbolos, representações, cujos sentidos devem ser captados para que se possa entendê-la e formular os seus princípios. A Antropologia interpretativa preocupa-se com o significado que as ações, as imagens, os costumes, as instituições têm para as pessoas que as vivenciam, ou seja, o estudo interpretativo da cultura é uma tentativa de aceitar e compreender a diversidade de maneiras com que os seres humanos constroem suas vidas no “processo de vivê-las”. A questão crucial da hermenêutica é o entendimento do entendimento, ou melhor, como entender o entendimento do outro. (GEERTZ, 2004).

Dentre as reflexões do autor sobre as dimensões da cultura, é de particular interesse para este estudo sua contribuição na definição do senso comum como uma dimensão importante da cultura, pois o considera como um pensamento deliberado e não simplesmente aquilo que qualquer um pode saber casualmente. Os argumentos do senso comum estão baseados na realidade imediata, na vida de um modo geral, estão relacionados ao concreto, a uma forma de avaliar a realidade. E deste modo é construído historicamente e está sujeito a padrões de julgamento definidos historicamente.

A análise do senso comum, e não necessariamente seu exercício, deve, portanto, iniciar-se por um processo em que se reformule esta distinção esquecida, entre uma mera apreensão da realidade feita casualmente (...) e uma sabedoria coloquial, com pés no chão, que julga ou avalia esta realidade. Quando dizemos que alguém demonstrou ter bom senso, queremos expressar algo mais que o simples fato de que essa pessoa tem olhos ou ouvidos; o que estamos afirmando é que ela manteve seus olhos e ouvidos bem abertos e o utilizou ambos (...) com critério, inteligência, discernimento e reflexão prévia e que esse alguém é capaz de lidar com os

problemas cotidianos, de uma forma cotidiana, e com alguma eficácia. (GEERTZ, 2004, p. 115).

Deste modo, o bom senso pode ser questionado, debatido, observado e até ensinado, assim como pode variar de uma pessoa para outra. Enfim, é considerado por Geertz (2004) um sistema cultural, apesar de nem sempre estar muito integrado, mas aqueles que o possuem acreditam piamente no seu valor e na sua validade.

A partir de histórias concretas, sobre explicações e conclusões que as pessoas desenvolvem para fatos da vida real, impregnadas de sentido e força (de visão de mundo), o autor busca demonstrar como atua o senso comum em contextos sociais diferentes. Contudo, o conceito de senso comum não é universal e seu conteúdo varia de um lugar para outro e em períodos diferentes, mas na busca de características ou propriedades comuns presentes em qualquer sociedade, Geertz (2004, p. 129) arrisca definir que a forma cultural do senso comum tem qualidades como “naturalidade”, “praticabilidade”, “leveza”, “não-metodicidade” e “acessibilidade”.

A cada uma dessas qualidades (ou quase-qualidades como ele se refere às vezes), o autor busca demonstrar a sua ocorrência. A *naturalidade* seria a mais essencial, pois faz com que as pessoas se refiram a certas coisas como óbvias, como naturais e inerentes a determinada situação, do tipo “é assim que as coisas funcionam”. Outra é a *praticabilidade*, a oposição à falta de bom senso, ou quando queremos dizer que determinada ação não é nada prática e que por isso a atividade proposta está fadada ao fracasso. Entretanto, praticabilidade não quer dizer funcionalidade, mas sim que o sujeito deve ser mais sagaz, mais “vivo” nas suas empreitadas. A *leveza* é aquela quase-característica que permite ao bom senso ver as coisas de uma maneira simples e literal, ou seja, é como se as coisas fossem exatamente como parecem ser, sem complicações. A não-metodicidade quer dizer que o saber do bom senso não está relacionado diretamente a doutrinas formais ou a teorias, mas está mais para provérbios, parábolas, do tipo: “Deus ajuda a quem cedo madruga” ou “Diga-me com quem andas que eu te direi quem és”. E por último a *acessibilidade*, uma vez que o bom senso subentende que qualquer pessoa, com suas capacidades mentais em perfeito estado, pode captar suas conclusões, pois, de acordo com o autor, não se pode dizer que exista especialista em bom senso, apesar de que muitas vezes se pode pensar que algumas pessoas são mais sábias que outras de acordo com as suas características, como por exemplo idosos, profissionais mais experientes com relação a crianças e jovens. A questão é que no senso comum, todos pensam

que são peritos em bom senso, pois ele é propriedade de todos, ou pelo menos das pessoas estáveis.

O conteúdo do senso comum é muito heterogêneo não só com relação a diferentes contextos sociais, mas também dentro de uma mesma sociedade, por isso, para captar um tema do senso comum, é necessário ouvir os vários tons e sons a ele referidos. Deste modo, o tema do trabalho infantil como um fenômeno social sobre o qual incidem diferentes fatores, dos quais elegemos o aspecto cultural para olharmos mais de perto, não está isento de percepções no âmbito do senso comum.

Completando o ciclo delimitado neste estudo para situarmos a discussão sobre cultura no âmbito das Ciências Sociais e nos auxiliar em uma aproximação com a questão cultural do trabalho infantil e as políticas públicas, destacamos a teoria de Pierre Bourdieu, com ênfase nos estudos dos sistemas simbólicos.

2.3.2 Contribuição de Pierre Bourdieu

Em seus estudos, Pierre Bourdieu identifica duas correntes intelectuais com relação a sistemas de representações no âmbito do conceito mais ampliado de cultura, sobre as quais apresenta sua crítica. A primeira posição está mais relacionada às obras de Sapir, Durkheim, Lévi-Strauss que se limitam a deduzir a cultura como *estrutura estruturada*, ao invés de concebê-la como *estrutura estruturante*, desconsiderando as funções políticas e econômicas dos sistemas simbólicos, destacando apenas a análise interna das mensagens de natureza simbólica. Essa linha de pensamento entende a cultura como instrumento de comunicação responsável pela produção de consenso quanto ao significado dos signos e também do mundo. A outra tendência refere-se à tradição marxista e às contribuições de Max Weber, as quais tendem a considerar a cultura e os sistemas simbólicos como instrumento de poder e de legitimação da ordem vigente. Para Bourdieu, essas perspectivas dão pouca margem à experiência e à vontade do indivíduo, ou melhor dizendo, do agente social (*apud* MICELLI, 1974).

O estudo de Bourdieu (1974) sobre os sistemas simbólicos enfatiza sua função política, pois a cultura consegue produzir e inculcar uma percepção da realidade segunda e simbólica, “de um conjunto de significantes/significados”, que é de onde provém sua eficácia.

Por isso, não existem relações de sentido que não estejam inseridas em um sistema de dominação.

O trajeto de Bourdieu visa aliar o conhecimento da organização interna do campo simbólico - cuja eficácia reside justamente na possibilidade de ordenar o mundo natural e social através de discursos, mensagens e representações, que não passam de alegorias que simulam a estrutura real de relações sociais – a uma percepção da sua função ideológica e política e legitimar uma ordem arbitrária em que se funda o sistema de dominação vigente (*apud* MICELI, 1974, p. XIV).

O poder simbólico é um poder invisível de construção da realidade. Consegue impor significações, garantindo, assim, certa integração social e, por conseguinte, a manutenção de uma ordem estabelecida (BOURDIEU, 2007).

De acordo com Bourdieu, as práticas sociais ocorrem dentro de um *campo*, definido como um espaço organizado a partir de posições de poder e trocas simbólicas. Deste modo, é no *campo* que se desenrolam as inúmeras relações constituintes da estrutura social. Apesar de o autor dedicar-se ao estudo de campos específicos, é possível identificar a existência de "leis genéricas", aplicáveis a quaisquer campos (esfera religiosa, intelectual, partidária, social, literária, acadêmica, artística ou política) (*apud* OLIVEIRA, C., 2001). A teoria de Bourdieu desenvolve o estudo das representações do mundo social e busca elucidar a arbitrariedade de certos esquemas de pensamento difundidos e reproduzidos historicamente.

De acordo com Cuche (1999), Bourdieu é considerado um dos principais representantes da Sociologia da Cultura. Assim, para o nosso interesse em especial, vamos recorrer ao conceito de *habitus*, por meio do qual ele trata da questão cultural.

Originalmente, esse conceito vem de uma noção filosófica antiga, com raízes no pensamento de Aristóteles e na Escolástica medieval e que foi recuperado por Bourdieu depois de 1960, com o objetivo de criar uma teoria “da ação capaz de reintroduzir na Antropologia estruturalista a capacidade inventiva dos agentes, sem com isso retroceder ao intelectualismo Cartesiano que enviesa as abordagens subjetivistas da conduta social” (*apud* WACQUANT, 2007, p. 2). O desejo de Bourdieu era evidenciar as capacidades inventivas, ativas e criadoras do *habitus* e, por conseguinte, do agente, considerando que essas capacidades não fazem parte de um “espírito universal” ou de uma “razão humana”, mas “o *habitus*, como indica a palavra, é um conhecimento adquirido (...), o *habitus*, a *hexis*, indica a

disposição incorporada, mas sim o de um agente em ação”. (*apud* WACQUANT, 2007, p. 61).

A filosofia da ação de Bourdieu (2004) apresenta três conceitos fundamentais: *habitus*, *campo* e *capital*, e sua centralidade está no estabelecimento de uma mão dupla entre o que o autor chama de estruturas objetivas ou campos sociais e as estruturas que são incorporadas pelos indivíduos, ou seja, do *habitus*, e vem questionar a perspectiva de que uma ação ou representação seja considerada irracional por intelectuais se não estiver envolvida por *razões* explícitas do indivíduo plenamente consciente de seus objetivos e motivações. A tese do autor opõe-se ao reducionismo estruturalista do agente, que o concebe como simples produto da estrutura, e às oposições estabelecidas pelo discurso acadêmico entre indivíduo e sociedade, objetivo e subjetivo, etc. O autor defende que os indivíduos são ativos e atuantes (o que não significa que sejam sujeitos) e procura romper com a série de oposições estabelecidas pelo discurso acadêmico.

A teoria de Bourdieu diferencia-se também da tradicional análise marxista, que compreende os fenômenos políticos e sociais como decorrentes diretamente das relações e lutas entre as classes sociais e de questões socioeconômicas, em uma sociedade unidimensional determinada pelo modo de produção capitalista e suas contradições. Para Bourdieu,

o mundo social é um espaço multidimensional, que não pode ser reduzido a um determinismo econômico de classe, pois se apresenta diferenciado em campos relativamente autônomos, no interior dos quais os indivíduos ocupam posições determinadas”. (BOURDIER *apud* VALLE, 2007, p. 123).

Deste modo, os indivíduos estão predispostos a agir de uma determinada forma, a ter certas preferências e a buscar determinados objetivos em virtude do *habitus*. O “*habitus* é uma noção mediadora que ajuda a romper com a dualidade de senso comum entre indivíduo e sociedade ao captar ‘a interiorização da exterioridade e a exteriorização da interioridade’” (Bourdieu *apud* WACQUANT, 2007, p. 6). É a forma como a sociedade está presente nas pessoas, ou seja, nas suas maneiras de pensar, de sentir e de agir, que as orienta nas suas formas de reagir às demandas do meio social. Isso significa que as ações e as atitudes, sejam individuais ou coletivas, apresentam elementos que vão além da simples intenção objetiva, uma vez que são adquiridos inconscientemente por meio do convívio social e a partir desse

convívio são determinados (*apud* OLIVEIRA, C., 2001). O *habitus* é o que identifica uma classe ou grupo social, por isso, membros de uma mesma classe podem, com frequência, agir de modo semelhante, sem a necessidade de um acordo prévio, permitindo que as pessoas se orientem no seu espaço social a agirem de acordo com a sua vinculação social. Isso ocorre porque o *habitus* é completamente interiorizado pelo indivíduo, contudo, para ser eficaz, não é necessário que o agente tenha consciência disso. Deste modo, a perspectiva do *habitus* trazida pelo autor pode contribuir para uma aproximação maior ao aspecto cultural que é um dos elementos constitutivos do fenômeno do trabalho infantil, porém mais difícil de dar concretude do que os aspectos relacionados à renda e à pobreza, por exemplo.

Parece haver uma perspectiva homogeneizante no conceito de *habitus*, contudo, isso não necessariamente implica na negação do estilo de cada um, pois cada indivíduo tem uma singularidade no âmbito da sua classe e que está muito relacionada à sua “trajetória social”. Essa perspectiva de trajetória social é que permite que o conceito de *habitus* não assuma uma forma fixista e rígida, como se fosse um sistema mecânico e determinista das representações e ações sociais. As experiências e mobilidades de cada um ou de grupos ocorrida por várias gerações e interiorizada é que devem ser levadas em conta para analisar as variações do *habitus* (CUCHE, 1999).

Wacquant (2007), um destacado aluno e discípulo de Bourdieu, explica que na perspectiva de Pierre Bourdieu, a ação do indivíduo não necessariamente é mecânica, como um reflexo das estruturas estabelecidas, e nem o resultado de uma busca intencional de objetivos, mas sim o resultado de uma relação dialética entre a situação presente e o *habitus*, pois este funciona como um sistema no qual as disposições são transponíveis e ao mesmo tempo duradouras e integra todas as experiências passadas que funcionam como uma matriz de percepções, tornando possível ao sujeito realizar tarefas diferenciadas, decorrentes de esquemas anteriormente adquiridos. Ao discorrer sobre a categoria de Bourdieu, Wacquant (2007, p. 7) apresenta algumas características fundamentais da força do *habitus* designando “uma competência prática do sujeito adquirida na e para a ação, que opera sob o nível da consciência” e:

- a) resume uma aptidão social variável através do tempo e do lugar e, principalmente, através das distribuições de poder;
- b) é transferível para vários domínios de prática; por exemplo, é possível verificar uma coerência no consumo do tipo de música, de alimentação, de mobília, etc., assim

como nas escolhas políticas e matrimoniais. Isso é o que fundamenta os diferentes estilos de vida e ocorre numa mesma classe e entre os seus indivíduos;

c) é durável, contudo não é estático, nem eterno, pois a organização das coisas é socialmente montada e pode ser, com o tempo, desmontada, modificada, deteriorada quando exposta a novas forças externas, como pode ocorrer, por exemplo, nas situações de migração;

d) possui, porém, uma inércia incorporada; certo imobilismo na medida em que tende a produzir práticas moldadas, a partir das estruturas sociais que o geraram e também na medida em que filtra as últimas experiências. É como se os novos *habitus* fossem filtrados pelos velhos;

e) apresenta um hiato entre as determinações passadas e as determinações atuais que o confrontam, pois o *habitus* concede às práticas uma relativa autonomia com respeito às influências e determinações externas do presente imediato.

Os conceitos aqui apresentados ajudarão na análise das questões indicadas por gestores e outros atores que atuam no campo do Estado com relação ao enfrentamento do fenômeno do trabalho infantil e na maior aproximação do aspecto cultural, de como ele é entendido e abordado no campo da política pública. Em outro viés, mas não desconectado do campo do Estado, os conceitos nos apoiarão na análise da percepção de algumas famílias sobre a questão do trabalho infantil.

CAPÍTULO III

CONSTRUÇÃO DA INFÂNCIA, TRABALHO E POLÍTICA DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: UM POUCO DA HISTÓRIA

A história das políticas voltadas para o atendimento a crianças e adolescentes e a constituição do trabalho infantil no Brasil têm uma íntima relação com a ideia de infância. Tal percepção é construída historicamente e, portanto, não é estática. Deste modo, discutiremos algumas percepções sobre a infância e a sua relação com o trabalho e com os tipos de políticas destinadas a esse segmento, assim como o modo como as políticas voltadas para a infância e adolescência se utilizaram do trabalho como meio de inserção social e de educação das crianças pobres.

As mudanças históricas ocorridas no campo da política para a infância têm como resultado a instituição do ECA, Lei nº. 8.069/90, que trouxe em seu texto mudanças significativas relativas ao atendimento aos direitos da criança e do adolescente. Por isso, ao discorrer sobre questões relacionadas aos direitos infanto-juvenis torna-se fundamental reportarmos-nos à referida lei e ao amplo processo de transição do Paradigma da Situação Irregular para o Paradigma da Proteção Integral.

Na acepção de Vicente Faleiros (1995), adotando uma visão histórico-estrutural, a política voltada para a infância e adolescência insere-se em um esquema complexo de relações entre o Estado e a sociedade, entre o público e o privado, assim como entre diferentes forças sociais que atuam nessa área. Somam-se também as diferentes formas de visão e entendimento do problema. Deste modo, para o autor, a política social é o

resultado de um processo ou de um confronto de estratégias institucionais e das forças sociais num determinado contexto histórico onde podem prevalecer uma ou várias das dimensões aqui assinaladas” (FALEIROS, V., 1995, p. 49).

De acordo com o autor, as propostas e a maneira de atuar das políticas relacionadas à infância estão relacionadas à forma como o Estado brasileiro foi se constituindo ao longo da história, ou seja, nos diferentes contextos institucionais e políticos e de regulação das relações entre Estado e sociedade, em que houve uma combinação de autoritarismo, clientelismo,

populismo, privilegiamento do privado pelo público com forte característica de descaso ou omissão para com a população pobre.

Essa perspectiva de análise considera como fundamental a relação entre Estado e sociedade como um processo que se dá entre a articulação e o confronto do econômico e do político, do privado e do público, do poder autoritário e clientelista com o movimento pelo direito à cidadania, tudo isso no campo das relações hegemônicas que foram se constituindo conforme os blocos de poder.

A relação entre o econômico e o político se manifesta na política de encaminhamento da criança pobre ao trabalho precoce, a relação entre público e privado implica o confronto de interesses de diferentes agentes sociais e as relações de poder e ideológicas se traduzem tanto no conflito entre a esfera estatal e a esfera doméstica, por um lado, quanto no conflito entre o espaço público e os interesses privados relativos à criança (FALEIROS, V., 1995, p. 50).

O estudo de Vicente Faleiros (1995) aponta que a relação entre o econômico e o político está relacionada à valorização/desvalorização da criança e do adolescente como mão-de-obra que se manifesta através de estratégias de inserção desse segmento no trabalho, como se isso fosse uma coisa natural em se tratando de crianças e adolescentes pobres. As práticas e os conteúdos das políticas voltadas para a infância reproduziam uma visão de que cabe aos pobres o trabalho e aos ricos, a direção da sociedade, pois havia distinção entre validos e desvalidos.

3.1 CONSTRUÇÃO DA INFÂNCIA

Como dito anteriormente, a transformação do trabalho infantil em questão social está mais fortemente ligada às transformações da ideia de infância.

De acordo com Kramer

a idéia de infância não existiu sempre e da mesma maneira. Ao contrário, ela aparece com a sociedade capitalista, urbano-industrial, na medida em que mudam a inserção e o papel social da criança na comunidade. Se, na sociedade feudal, a criança exercia um papel produtivo direto ('de adulto') assim que ultrapassava o período de alta mortalidade, na sociedade burguesa ela passa a ser alguém que precisa ser cuidada, escolarizada e preparada para uma atuação futura. Este conceito de infância é, pois, determinado historicamente pela modificação nas formas de organização da sociedade. (KRAMER, 2007, p. 19)

A ideia de infância que temos hoje é muito diferente daquela que existia na Idade Média, quando, de acordo com Ariès (1978), a infância durava enquanto a criança ainda não conseguia “basta-se”. Mas isso não significa que as crianças eram desprezadas ou negligenciadas. A infância não era vista como uma particularidade, que a diferenciava do adulto. Por isso, quando a criança já demonstrava que tinha condições de realizar algumas tarefas com autonomia em relação à mãe ou à ama, ela passava a fazer parte do mundo adulto. Isso se estendia à vida social, aos jogos, às profissões e também às armas. Pinturas dos séculos XVI e XVII já mostravam crianças em diferentes situações coletivas, como em festas, jogos e inclusive trabalhando como aprendizes ou pajens de cavaleiros (ARIÈS, 1978).

Os primeiros sinais de um sentimento de infância, ao qual Ariès (1978) se refere como “papuricação”, surgiu com relação às crianças bem pequenas no meio familiar. Por volta do século XVII, um segundo sentimento estava mais relacionado às questões psicológicas e à preocupação com a moral, com os costumes, com a educação, expresso entre pessoas moralistas e educadores. Porém, de acordo com registros do período medieval não havia uma preocupação com a idade ou referência a ela. As escolas medievais eram compostas de adultos e crianças na mesma sala de aula, e a preocupação com a idade vai surgir no século XIX. Mas, no século XVIII, já se identifica no interior da família um elemento novo, a preocupação com a saúde e a higiene. Para Ariès (1978, p. 164), “a criança havia assumido um lugar central dentro da família”.

3.2 INFÂNCIA E TRABALHO

A família medieval, na Inglaterra, tinha a prática de enviar os filhos (na idade entre sete e nove anos), tanto meninos quanto meninas, para a casa de outras famílias, assim como recebiam os filhos de outras famílias, e as crianças deviam fazer o serviço pesado doméstico. Elas eram consideradas aprendizes, e esse costume tinha como objetivo a internalização das normas de convívio em sociedade e a formação do caráter. Esse hábito estava presente em todas as classes sociais. “O único serviço que durante muito tempo se pôde conceber, o serviço doméstico, não implicava nenhuma degradação e não despertava nenhuma repugnância” (ARIÈS, 1978, p. 226).

Ariès destaca que na Idade Média, o trabalho não tinha o mesmo valor dado a ele hoje.

Na sociedade antiga, o trabalho não ocupava tanto tempo do dia, nem tinha tanta importância na opinião comum: não tinha o valor existencial que lhe atribuímos há pouco mais de um século. Mal podemos dizer que tivesse o mesmo sentido. Por outro lado, os jogos e os divertimentos estendiam-se muito além dos momentos furtivos que lhes dedicamos: formavam um dos principais meios de que dispunha uma sociedade para estreitar seus laços coletivos, para se sentir unida (ARIÈS, 1978, p. 94).

O autor ressalta que nas sociedades contemporâneas é difícil imaginar ou compreender a importância que os jogos e as festas tiveram na Idade Média. A literatura política e social, atualmente, está mais voltada para o debate das condições de vida e de trabalho, refletindo uma tendência da sociedade. O divertimento tornou-se algo raro; só é admitido uma vez por ano.

Com o advento da Revolução Industrial, a estrutura da economia familiar sofreu profundas modificações, passando-se de um modo de produção tradicional, artesanal para o modo de produção capitalista, industrial. De acordo com Marx e Engels (*apud* DANGEVILLE, 1978, p. 9), “A primeira grande divisão do trabalho – a separação da cidade e do campo – já condenou a população rural a milhares de anos de embrutecimento, e os cidadãos à submissão ao ofício individual”. Deste modo, as crianças e suas famílias que trabalhavam em atividades agrícolas ou pertenciam a famílias de artesãos se transferiram para os centros urbanos em busca de trabalho, uma vez que não podiam competir com as mercadorias feitas pelas máquinas (HUBERMAN, 1986). Marx (1968), em sua análise sobre a jornada de trabalho, examinou os ramos industriais de produção em que não havia limite à exploração da força de trabalho, como a indústria de cerâmica, de fósforos, de papéis, etc. Esta análise já apontava a presença de mão-de-obra infantil, juntamente com a de adultos. O autor questionava as horas excedentes de trabalho, a insalubridade e discorria sobre a regulamentação da jornada de trabalho como um embate entre a classe capitalista e a classe trabalhadora. Ele se refere também a três relatórios parlamentares que caracterizavam o trabalho de crianças nas indústrias, como Scriven de 1841, dirigido aos Children’s Employment Commissioners; outro elaborado por Dr. Greenhow, de 1860, publicado no Public Health (3rd Report, I, 102 a 113) e o de Longe de 1863, apresentado no First Report of the Children’s Employment Commission. Ao extrair dos relatórios alguns depoimentos de crianças trabalhadoras na indústria de cerâmica, Marx comenta:

Pelo que ocorre com as crianças pode-se deduzir o que se passa com os adultos, principalmente com meninas e senhoras, numa indústria ao lado da

qual a fiação de algodão e outras atividades semelhantes pareceriam agradáveis e sadias (MARX, 1968, p. 276).

Os relatos revelam o número excessivo de horas de trabalho, com muito pouco tempo de descanso, as dores físicas e os problemas de saúde. A expansão do sistema fabril, por exemplo, foi feita praticamente à custa da mão-de-obra infantil e feminina (DAL-ROSSO; RESENDE, 1986).

Setores não capitalizados da Inglaterra também empregavam crianças e adolescentes.

A descrição que Engels faz não difere quase que em nada da situação de uma de nossas grandes cidades hoje em dia. Menciona os vendedores ambulantes, aqueles que andam atrás de pequenos serviços ocasionais, os varredores de rua, os que empurram carrinhos de mão, os que guiam cavalos e burros pela cidade, os coletores de esterco, os pedintes e os pivetes (DAL-ROSSO; RESENDE, 1986, p. 87).

Ao estudar as consequências da utilização de máquinas nas indústrias sobre o trabalhador, Marx (1980) demonstra o aumento numérico de trabalhadores assalariados que não precisavam de força física para operar as máquinas, como as mulheres e as crianças. Sua preocupação era de que a inserção da família inteira no processo de produção, provocado pela maquinaria, dividiria o valor da força de trabalho do trabalhador adulto pelo número dos membros da família, desvalorizando a sua força de trabalho.

O trabalho obrigatório para o capital tomou o lugar dos folguedos infantis e do trabalho livre realizado, em casa, para a própria família, dentro de limites estabelecidos pelos costumes.

O valor da força de trabalho era determinado não pelo tempo de trabalho necessário para manter individualmente o trabalhador adulto, mas pelo necessário a sua manutenção e à de sua família. Lançando a máquina todos os membros da família do trabalhador no mercado de trabalho, reparte ela o valor da força de trabalho do homem adulto pela família inteira. Assim, desvaloriza a força de trabalho do adulto (sic) (MARX, 1980, p. 450).

No bojo da luta dos trabalhadores ao combate à excessiva jornada de trabalho, que atingiu primeiro alguns setores para depois se expandir, buscou-se também a regulamentação da idade mínima para o trabalho. Diante das horas excessivas de trabalho, da substituição da mão-de-obra adulta, das doenças causadas pelas condições de trabalho, o trabalho exercido por crianças passou a ser objeto de medidas que buscavam regulamentação do uso deste tipo de mão-de-obra. A mortalidade era elevada, assim como os acidentes e as doenças (DAL-ROSSO; RESENDE, 1986). Deste modo, em 1788, foi proibido o trabalho para crianças

menores de oito anos na limpeza das chaminés. Em 1802, o parlamento inglês aprovou a Carta do Aprendiz, que reduzia a jornada de trabalho para 12 horas e o trabalho noturno para os “menores”, mas somente no ramo das indústrias de algodão e de lã (LIBERATI; DIAS, 2006). E com o advento das chamadas Leis de Fábrica (Factory Acts) no período entre 1819 e 1867, foram introduzidas medidas protetivas e regulamentadoras do uso da força de trabalho dos trabalhadores, inclusive da mão-de-obra infantil.

Dal-Rosso e Resende (1986) contam que o trabalho da criança e do adolescente já era utilizado nas formações sociais agrícolas pré-industriais, contudo, parece não ter atingido os níveis da revolução industrial, pois estima-se que o número médio de horas trabalhadas era menor.

As medidas e ações voltadas para a proteção de crianças e adolescentes trabalhadores encontravam-se, portanto, no âmbito das questões que envolviam o mundo do trabalho, mais especificamente a luta dos trabalhadores por melhores condições de trabalho. De acordo com Dal-Rosso e Resende (1986) a luta pela regulamentação e redução do trabalho da criança levou décadas.

Examinando em perspectiva histórica, não se pode aceitar o argumento de que tenha sido a maior escolarização a variável determinante no desaparecimento do trabalho fabril e assalariado das crianças, mas sim que a luta em prol da regulamentação ou proibição total do trabalho do menor resultou por liberá-lo da fábrica. Após liberado do trabalho compulsório, pode o menor adentrar a sala de aula, condição que em muitos Países ainda hoje em dia lhe é negada. Há muitos autores que costumam inverter a ordem das coisas e tomar a decorrência (o estudo) como causa do fenômeno (liberação do trabalho) (DAL-ROSSO; RESENDE, 1986, p. 107).

Somente em 1919, na primeira reunião da OIT, foi aprovado o Convênio n.º 5, o primeiro Convênio Internacional sobre trabalho infantil, que proíbe o trabalho para crianças e adolescentes menores de 14 anos de idade em indústrias. A partir daí, foram adotados diversos convênios relacionados à idade mínima de trabalho em diferentes setores, como a agricultura, o trabalho marítimo, trabalhos não industriais, pesca e trabalho subterrâneo. Mas foi em 1973 que a OIT adotou a Convenção n.º 138, sobre a idade mínima de admissão e, em 1999, foi aprovada a Convenção n.º 182, que dispõe sobre a erradicação das chamadas piores formas de trabalho infantil (OIT, 2004).

No caso do Brasil, a literatura a que tivemos acesso aborda o tema do trabalho infantil no País a partir do regime escravocrata, quando a mão-de-obra de crianças órfãs ou filhas de escravos era utilizada nas fazendas. Deste período, destacam-se duas características: “o papel fundamental da família como núcleo formador da cultura nacional, sobretudo para os brancos; e o ‘trabalho’ visto como atividade indigna, antes de tudo fator de desestruturação da identidade” (NUNES, 2003, p. 57). Neste caso, a desestruturação à qual o autor se refere é a desestruturação da identidade do indivíduo africano, que havia sido retirado à força de seu ambiente social. No século XX, essa perspectiva sofreu mudanças com a expansão do trabalho livre, porém, de acordo com Nunes (2003), a população branca lançou mão de diversas estratégias para não se submeter ao trabalho para terceiros, dentre elas a viabilização de casamentos de seus filhos com “pessoas de bem” ou a ocupação de algum cargo público.

3.3 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS POLÍTICAS PARA A INFÂNCIA NO BRASIL

De acordo com Vicente Faleiros, tanto a infância pobre quanto a infância rica sempre foram objetos de política,

isto é, inscrita nas articulações do poder público e privado, no confronto de diferentes estratégias que implicam controle, proteção, legitimação, repressão, organização, preparação escolar ou profissional, mobilização, sem que com esta enumeração se esgote o elenco de intervenção do Estado referente à infância e adolescência (FALEIROS, V., 1995, p. 49).

No período do Brasil Colônia, já no século XVII, o abandono de crianças era um problema que preocupava autoridades (FALEIROS, E., 1995). Neste período, a criança escrava era considerada mercadoria e mão-de-obra. Os órfãos ou abandonados eram recolhidos pela Roda dos Expostos¹⁹, instituição ligada à igreja católica, que abrigava crianças abandonadas que, ao crescerem, eram encaminhadas para o trabalho a fim de ressarcir os seus “criadores” dos gastos com sua criação. A roda teve sua origem na Idade Média, na Itália, com o surgimento das confrarias de caridade, no século XII, e eram motivadas por um

¹⁹ O nome da roda provém do dispositivo onde se colocavam os bebês que se queriam abandonar. Sua forma cilíndrica, dividida ao meio por uma divisória, era fixada no muro ou na janela da instituição. No tabuleiro inferior e em sua abertura externa, o expositor depositava a criancinha que enjeitava. A seguir, ela girava a roda e a criança já estava do outro lado do muro. Puxava-se uma cordinha com uma sineta, para avisar a vigilante ou rodeira que um bebê acabava de ser abandonado e o expositor furtivamente retirava-se do local, sem ser identificado. (MARCILIO, 1997, p. 55).

“espírito de sociedades de socorros mútuos”, a fim de realizarem “obras de misericórdia” (MARCÍLIO, 1997).

De acordo com Del Priore (1999), dos escravos que aportaram no Rio de Janeiro no início do século XIX, 4% eram crianças e apenas um terço desse percentual sobrevivia até os dez anos. Muitas crianças começavam a trabalhar já com quatro anos de idade, juntamente com os pais ou mesmo sozinhas, uma vez que era comum perder-se deles. Uma criança escrava com 12 anos já apresentava um valor dobrado, por ser considerada já “adestrada” para o trabalho. Na lista de inventários aparecia sua designação de acordo com sua aptidão, como Chico “roça”, João “pastor”, Ana “mucama”.

A partir da independência do Brasil, no ano de 1822, a história do atendimento à infância se insere e reflete as mudanças e os reordenamentos institucionais vivenciados pelo País²⁰. A atenção e a responsabilidade sobre a infância, assumidas pela família, pelo Estado, pela igreja e pela sociedade refletiam uma concepção de criança, caracterizada principalmente pela sua origem social. Para as crianças “bem-nascidas”, a infância estava garantida, mas, para as demais, restava o aparato jurídico-assistencial com a missão de educá-los e corrigi-los. Houve aumento e diversificação de instituições de atendimento, gerando uma série de mudanças na assistência às crianças pobres, abandonadas ou órfãs. O governo passou a legislar sobre o tema da infância, com enfoque nos órfãos, aprendizes e infratores. Documentos do século XVIII e XIX revelam um número significativo de instituições do tipo de asilos para órfãos e escolas industriais e agrícolas, ou militares que tinham como objetivo formar crianças e adolescentes órfãos, pobres ou abandonados para o trabalho. As meninas geralmente eram recolhidas por instituições religiosas que as preparavam para as “artes domésticas”, para o trabalho doméstico e para o casamento, sendo selecionadas de acordo com a cor e a filiação, se eram legítimas ou ilegítimas (FALEIROS, E.,1995).

A primeira lei relativa à infância no Brasil data de 1824 e referia-se ao direito à instrução primária gratuita, tendo sido o tema considerado novamente na Assembleia Nacional de 1891. Essas leis estabeleciam os destinatários do ensino obrigatório, mas sutilmente desobrigavam os “extremamente pobres”. Contudo, os filhos da elite eram

²⁰ Sobre o atendimento destinado à infância no Brasil Colônia e Império, ver Francisco Pilotti e Irene Rizzini (1995), A arte de governar crianças – a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.

colocados em escolas a partir dos sete anos e geralmente terminavam sua instrução fora do Brasil (NUNES, 2003).

Uma pequena mudança de perspectiva na legislação já ocorre no período do Império com o Decreto nº. 630, de 17/9/1851, e o Decreto nº. 1.331-A, de 17/2/1854, que regulamentavam o ensino primário e secundário no Município da Corte, e o Decreto nº. 5.532, de 24/1/1874, que criou dez escolas públicas de instrução primária, demonstrando uma preocupação com a educação das crianças. As crianças pobres são contempladas nesses decretos, pois o Decreto nº. 1.331-A, em seu art. 54, determinava que, onde não houvesse número suficiente de alunos para a criação de uma escola, as crianças deveriam ser incluídas em escolas particulares, mediante pagamento do governo. Mas, como assinala Irene Rizzini (1995), apesar de nesse período já haver a perspectiva de que a pobreza não poderia ser impedimento para que a criança tivesse acesso à educação, isso não será a base que orientará a política social na República, pois ao longo das décadas seguintes surgiram políticas orientadas por ideias discriminatórias que afetaram profundamente as crianças conforme sua origem social.

Com relação aos filhos dos escravos, a primeira referência surge em um Aviso, de número 190, em 1852, por meio do qual o Ministério dos Negócios da Justiça do Rio de Janeiro declara que o Código Criminal também poderia ser aplicado aos escravos menores. Esse aviso foi uma resposta a uma demanda do Presidente da Província de São Paulo, devido a uma menina chamada Ambrosina, de 13 para 14 anos, que havia assassinado uma mulher. A mais importante lei que contemplou os filhos dos escravos foi a Lei do Ventre Livre (n.º 2040, de 28/9/1871). Contudo, essa lei, que dava liberdade aos filhos das escravas que nascessem desde a sua promulgação, mantinha a liberdade condicionada à vontade dos senhores, pois estes tinham o direito de criá-los até os oito anos e, a partir daí, poderiam usufruir dos seus serviços até os 21 anos de idade, ou poderiam entregá-los aos cuidados do governo, sob indenização. O que ocorreu é que a maioria dos senhores ficou com os filhos dos escravos, pois os registros demonstram que apenas 118 crianças haviam sido entregues ao governo, em um montante de 400 mil crianças registradas até 1885 (RIZZINI, Irene, 1995).

Na análise da autora, apesar do contexto da discriminação e da submissão sob o qual os filhos dos escravos eram mantidos pela legislação da época, a Lei do Ventre Livre pode ter significado um passo na mudança de percepção sobre a criança e na consecução da abolição,

principalmente porque a vida daquelas crianças até então, era definida no ambiente das famílias dos seus donos, e a partir daí passam a ser objeto de preocupação e responsabilidade do governo.

No Governo Imperial, foi implantado em 1875, sob o Decreto nº. 5.849, o Asilo de Meninos Desvalidos o qual representava um tipo de atendimento voltado para a formação pelo trabalho, associado a um sistema de internato. A preocupação do governo era recolher as crianças que perambulavam ou viviam nas ruas, e o internato era destinado a meninos entre 6 e 12 anos. Esse modelo persistirá no período republicano e inclusive ao longo da história do atendimento à infância no País (RIZZINI, Irma, 1995). Para Irma Rizzini (1995), a criação do asilo se constituiu na principal ação do Governo Imperial voltada para crianças pobres. A autora ainda destaca que isso pode ser considerado uma iniciativa avançada para aquela época, pois naquele período o atendimento era totalmente voltado para o enclausuramento em asilos de caridade ou como aprendizes subordinados aos Ministérios da Marinha ou da Guerra e até nas prisões.

Com o fim gradativo da escravidão, havia uma preocupação com a garantia de mão-de-obra no campo. Então, a criação de escolas de preparação de trabalhadores para a lavoura tinha um objetivo econômico muito claro, como mostra a declaração de um autor de projeto de fazenda-escola:

Nas nossas mãos temos um paliativo, senão um remédio, para os males que possam cair sobre a agricultura: temos os meninos do País, que podem tornar-se excelentes obreiros, bons agricultores; temos todos esses crioulinhos libertos. (LIMA; VENÂNCIO *apud* FALEIROS, E., 1995, p. 236).

Após a abolição da escravatura, em 1888, as crianças e adolescentes continuaram trabalhando na lavoura e, mais tarde, com a industrialização e o crescimento urbano, tomaram as ruas fazendo pequenos “bicos”, esmolando ou praticando pequenos delitos. O período que envolveu o processo de abolição da escravatura e a proclamação da República, em 1889, mergulhou o País em uma significativa transformação política, que obviamente influenciou a vida social brasileira. Foi dentro de um contexto de reestruturação do trabalho livre e de um reordenamento político e social que a infância passou a ser objeto de maior preocupação do Estado. Além disso, nas primeiras décadas do século XX é que muitas legislações

relacionadas à infância surgiram, apesar de que, com relação ao trabalho infantil, desde 1891 já havia algum tipo de regulação, não considerada na prática, porém.

No governo de Deodoro da Fonseca, em 1891, foi promulgado o primeiro Decreto-Lei sobre o trabalho infantil, o de n.º1313, regularizando-o nas fábricas da capital federal, o Rio de Janeiro. Na verdade, tal decreto veio à tona devido à importância do trabalho de crianças e adolescentes para a sociedade naquele período (NUNES, 2003).

As mudanças jurídicas e sociais ocorridas no final do século do XIX estão vinculadas às transformações que o Brasil vivia em direção a uma urbanização e industrialização, mas, de acordo com Irene Rizzini (1995), ainda prevalecia uma mentalidade rural-agrária. Havia uma preocupação com a concentração populacional urbana, especialmente com relação às doenças infecto-contagiosas. Com isso, a prática médica ganha grande importância e conseqüentemente passa a ser muito influente na vida social urbana. O foco de ação dos chamados “higienistas” era a família, pois, ao sanear a família, acreditavam que atingiriam a sociedade, e a criança era essa ponte com a família. Médicos e juristas, membros da elite do País, defendiam a importância da infância para se alcançar um ideal de nação civilizada.

A legislação surgida em meio às transformações, como a abolição da escravatura, a estruturação do trabalho livre, a mudança de regime (República) está também sob a influência do crescimento de ideias relacionadas a uma identidade nacional. A tendência no Brasil República foi de direcionar à esfera jurídica a atenção às questões relacionadas à infância, diferentemente do Brasil Império, que tinha um atendimento caritativo-assistencial, de fundo religioso. Segue-se um novo ciclo na trajetória da legislação que sustentava as ações voltadas para a infância e já classificava a questão da criança como um grave problema, relacionando criança pobre com criminalidade, conforme as palavras de Evaristo de Moraes²¹:

Entre os phenomenos mais apavorantes dos tempos d’agora, derivando por uma parte da dissolução familiar vigente e por outro lado oriundo da crise economica que assignala a tranformação do regimen capitalistico – o abandono da infância apparece a moralistas, a sociólogos e a criminologos como digno de toda a attenção, pelas relações directas que tem com a criminalidade urbana (*apud* RIZZINI, Irene, 1995, p. 111).

²¹ Evaristo de Moraes era um jurista que denunciava as más condições em que viviam as crianças recolhidas na Casa de Detenção do Rio de Janeiro.

Por volta do final do século XIX, a percepção sobre a infância passou a ser influenciada por uma concepção de mundo científico-racional, em contraste à imagem que se tinha da criança como um “anjo” ou “alma cândida”, sem pecados, herdada da cultura cristã. Na nova concepção, acreditava-se que comportamentos antissociais ou viciosos poderiam ser transmitidos antes do nascimento. Isso gerou uma preocupação com a proteção à infância em favor da sociedade (RIZZINI, Irene, 1995). Nesse sentido, Irene Rizzini destaca que a preocupação com a educação e a reeducação consistiu mais em um obstáculo à cidadania, pois apesar da afirmativa de que se visava o futuro da nação, na prática, com relação à infância pobre, a educação se voltava à meta de moldá-la para a submissão, ou seja, se constituía em uma forma de manter o controle da população como nos tempos da escravidão, muito embora sob a nova roupagem imposta pelas relações de produção trazidas pela industrialização capitalista.

Em uma reforma do serviço policial federal, em 1902, o trabalho apresentava-se como uma alternativa de reabilitação para os “menores viciosos”, sendo estes, provavelmente, os filhos de ex-escravos (negros e pobres). Mais tarde, em 1917, aprovou-se a Lei n.º 1.801, que estabelecia a idade mínima de 14 anos para sua admissão em fábricas, com jornada de 6 horas (NUNES, 2003).

Para Vicente Faleiros (1995) a omissão, a repressão e o paternalismo foram as grandes características da política para a infância pobre na conjuntura da Proclamação da República. Havia uma preocupação em intervir nos problemas da infância a fim de educar e “corrigir” os “menores” para que se tornassem cidadãos úteis ao País. Nos primeiros anos da República, o Estado torna-se mais atuante na questão da infância e com a criação, em 1903, da Escola Correccional 15 de Novembro, evidenciou-se uma postura educativa e de encaminhamento da criança por meio do trabalho e de recolhimento a asilos e orfanatos. “Integrar pelo trabalho ou dominar pela repressão eram as estratégias dominantes” (FALEIROS, V., 1995, p. 60).

Assim, a Justiça vai somar-se à assistência, consolidando uma associação que definirá por muito tempo a ação do Estado e da sociedade sobre o tema infância. O processo que se desenvolveu nas primeiras décadas do século XX, originado por essa associação, desembocou na criação do Código de Menores. Essa lei foi influenciada por um forte movimento internacional, ocorrido por volta dos anos de 1900, o qual trouxe grandes mudanças no

Direito, apontando no Brasil uma necessidade de reformas na Justiça voltada para a infância. Juristas acreditavam que havia um aumento da criminalidade infantil, como é o caso do Desembargador Ataulpho de Paiva²², que defendia que conhecimentos da área de Psicologia, Sociologia, Psiquiatria e Antropologia Criminal deveriam ser utilizados para entender os diferentes fatores que influenciam os indivíduos a cometerem crimes. No bojo dessas mudanças no Direito e, por consequência, na Justiça, visava-se uma humanização da Justiça e do sistema penitenciário. É nesse contexto que a questão da infância foi contemplada. “Ganhava força a ideia de que era necessário ‘compreender a pretensa criminalidade infantil’, promovendo o seu afastamento da área penal” (RIZZINI, Irene, 1995, p. 113).

As ideias-chave de atenção à infância resumiam-se nas seguintes palavras: profilaxia, educação, recuperação e correção. Havia grande influência das ideias positivistas sobre a elite intelectual, à qual pertenciam os juristas, e se defendia ideias de saneamento moral e social e de civilidade, assim como de ordem e disciplina. Apelava-se, inclusive, para o pânico social, cujo argumento era de que a segurança e a tranquilidade estavam muito abaladas e, por isso, a criação de um Tribunal de Menores e de um código exclusivo para as crianças era de suma importância, pois era fundamental “salvar o menor”.

Com a modificação do Código Civil de 1917, em 1921, fica marcada “a entrada direta do Judiciário no tratamento da criança pobre, meninos não absorvidos pelo mercado de trabalho industrial ou de prestação de serviços” (NUNES, 2003, p. 114). Em janeiro de 1923 é criado o primeiro Juízo de Menores do Distrito Federal, demarcando uma nova etapa do atendimento à infância. O atendimento realizado por esse juízo consistia na internação de crianças e adolescentes “abandonados”²³ e “delinquentes”. Em 1927, é criado o primeiro Código de Menores, separando de vez duas Justiças, uma para os filhos dos pobres e outra para a infância abastada (NUNES, 2003). Essa lei merece destaque por ter abordado uma gama de questões relacionadas à criança e ao adolescente em relação às outras leis, pois propunha medidas assistenciais que ultrapassavam o aspecto jurídico. Objetivava resolver diferentes problemas por meio da tutela, da guarda, da vigilância, da educação, só que, neste

²² O Desembargador Ataulpho de Paiva se baseou no Congresso de Antropologia Criminal, ocorrido em Amsterdam (1900) e o de Penologia, em Bruxelas (1901). E ainda houve outros congressos como o de Criminologia em Berna (1890) e Turim (1906) (RIZZINI, Irene, 1995).

²³ “A definição de abandono no regulamento da assistência (decreto 16.272, 1923) era extensa e encobria, na verdade, uma tentativa de regulamentar a educação dos filhos das famílias pobres, já que se referia basicamente a situações vividas por crianças das camadas populares, tais como: não ter habitação certa; não contar com meios de subsistência; estar empregado em ocupações proibidas ou contrárias à moral e aos bons costumes; vagar pelas ruas ou mendigar”. (RIZZINI, Irma, 1995; 259).

caso, não se referia a uma educação pública, mas restrita aos “menores”. Até então, o atendimento à infância pobre resumia-se ao recolhimento de crianças, mendigos, vadios, capoeiristas, em uma tentativa de “regularizar” sua situação e, para isso, eram trancafiados em colônias correcionais para reabilitação por meio do trabalho e de instrução, misturados a criminosos adultos. Contudo, apesar de o debate ser mais amplo do que o aspecto jurídico, Irene Rizzini destaca que a liderança da atenção à infância, a partir do início do século XX, foi nitidamente jurídica.

Juristas associaram-se às forças policiais, aos setores políticos, às cruzadas médicas, às associações caritativas e filantrópicas. [...] A infância foi nitidamente ‘judicializada’ neste período. Decorre daí a popularização da categoria ‘menor’, sem qualquer tipo de problematização nos debates da época. O termo ‘menor’ e suas várias classificações (abandonado, delinquente, desvalido, vicioso, etc.) foram naturalmente incorporados na linguagem, para além do círculo jurídico. (RIZZINI, Irene, 1995, p.114-15)

O Código de Menores de 1927 regulamentava o trabalho de crianças e adolescentes, uma novidade, pois, de acordo com Irene Rizzini (1995), parecia que o tema não apresentava polêmicas, embora o código tenha demonstrado que o assunto tinha uma importância reconhecida. Contudo, como não se cumpriam medidas anteriores, como a regulamentação de 1891, o cumprimento do novo código não suscitava preocupações, pois, de certa forma, havia um consenso de que o trabalho era um instrumento importante de educação para os filhos das classes populares. Essa lei abrangia também a proibição de trabalho realizado nas ruas por crianças, adolescentes e mulheres solteiras abaixo dos 18 anos, além da proibição da permanência de “menores” nas vias públicas. A ideia era restringir a permanência nas ruas de pessoas consideradas “desclassificadas”. O Código de Menores era a expressão de uma concepção de sociedade preocupada em manter a ordem para garantir o progresso País.

O movimento jurídico, social e humanitário, que tornou possível a criação de uma legislação especial para menores, veio de (sic) encontro a esse objetivo de manter a ordem almejada, à medida em que, ao zelar pela infância abandonada e criminosa, prometia extirpar o mal pela raiz, livrando a nação de elementos vadios e desordeiros, que em nada contribuíam para o progresso do País (RIZZINI, Irene, 1995, p. 134).

No primeiro governo de Getúlio Vargas, instalado pela Revolução de 30, a ação do Estado era centralizadora e intervencionista, nomeando interventores federais em todos os

estados. As questões relacionadas à economia e aos aspectos sociais (trabalho e educação) passaram a ser consideradas questões nacionais, justificando uma intervenção em todo o Brasil e desestruturando os poderes regionais. Ao lado do trabalho e da educação, o governo de Getúlio Vargas cria um *sistema nacional* voltado para os chamados “menores”, integrando Estado e instituições privadas nessa empreitada. As ações do Estado eram conduzidas pelo Conselho Nacional de Serviço Social (1938), pelo Departamento Nacional da Criança (1940), vinculado ao MEC e MS, pelo Serviço Nacional de Assistência a Menores – SAM – (1941) e a Legião Brasileira de Assistência – LBA – (1942). O SAM era vinculado ao Ministério da Justiça e aos juizados de menores, e sua ação estava mais voltada para a ordem social do que para a assistência à infância. Fiscalizava os educandários particulares; era responsável por investigar os “menores” com o objetivo de ajustamento social e para encaminhamento à internação; realizava exames médico-psico-pedagógicos, abrigava crianças; incentivava a iniciativa particular de assistência; e também era responsável por realizar estudos sobre a problemática (FALEIROS, V., 1995). O SAM merece destaque na história do atendimento à infância por ter sido o principal instrumento do Estado para fazer cumprir os preceitos do Código de Menores. Sua ação era baseada na lógica do sistema penitenciário e sua premissa era de que os “menores” precisavam ser ressocializados por meio da coerção, para que suas distorções fossem corrigidas a fim de permitir sua reintegração social (JUNIOR, 1992).

A criança pobre e sua família passaram a ser objeto de inúmeras ações do Governo Vargas no período de 1940 a 1943. Em 1940, o governo criou uma política de proteção materno-infantil, tendo como meta a preparação do futuro cidadão, de acordo com a concepção de cidadania da época, isto é, a formação do trabalhador como ‘capital humano’ do País, através do preparo profissional, e o respeito à hierarquia pela educação da criança. (RIZZINI, Irma, 1995, p. 275).

As transformações políticas ocorridas no País entre as décadas de 40 e 60 vão trazer mais mudanças para o atendimento à criança e ao adolescente no Brasil. Dentre os acontecimentos, destacam-se a queda do Estado Novo e a promulgação de uma nova Constituição. Neste período, também é estabelecida a Declaração Universal dos Direitos da Criança pela Organização das Nações Unidas – ONU. O SAM sofreu um desgaste diante da opinião pública devido às denúncias e inquéritos dos quais foi alvo por parte da imprensa e do Parlamento, sendo extinto em 1964 (JUNIOR, 1992; FALEIROS, V., 1995). E, por fim, o golpe militar de 1964 trouxe grandes mudanças no atendimento infanto-juvenil, que passou a ser concebido a partir da ideologia da segurança nacional.

A partir do regime militar, o Estado começou a atuar de forma autoritária, com o objetivo de manter a ordem e, para isso, desmantelou sindicatos e partidos políticos, aprisionou e torturou quem fosse considerado subversivo, assim como houve “desaparecimento” de presos políticos. Juntou-se a isso uma ação tecnocrática do Estado com o objetivo de racionalização e organização da máquina governamental para a execução de objetivos e metas definidos de cima para baixo (FALEIROS, V., 1995).

É com base nessa visão repressora e tecnocrática que, no governo militar, foi instituída a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM)²⁴ a ser executada pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem), de forma centralizada e vertical, com instâncias criadas em nível estadual, frustrando qualquer perspectiva de mudança na área da infância. A política, em tese, tinha um caráter assistencialista e uma visão de que o abandono e a delinquência eram decorrentes da pobreza e da desestruturação familiar. Do ponto de vista legal, a internação seria uma medida extrema. Contudo, a prática mostrou que a Funabem manteve uma ação repressora, de tutela do Estado conforme o Código de Menores, com total atrelamento ao sistema construído em torno do juizado de menores (JUNIOR, 1992). A ação desenvolvida pela Funabem implicava na instalação de Centros de Recepção e Triagem, separando meninos e meninas carentes de um lado e aqueles com comportamento antissocial de outro; na criação de abrigos; em programas de adoção e de colocação familiar. A política executada pela Funabem, estruturada em ações de repressão e de assistencialismo expressa-se também na reformulação do Código de Menores, de 1927, sob a Lei n. ° 6.697, promulgada em 10/10/1979, o qual passa a adotar a **doutrina da situação irregular**²⁵. O novo código define a situação irregular como sendo

a privação de condições essenciais à subsistência, saúde e instrução, por omissão, ação ou irresponsabilidade dos pais ou responsáveis; por ser vítima de maus tratos; por perigo moral, em razão de exploração ou encontrar-se em atividades contrárias aos bons costumes, por privação de representação legal, por desvio de conduta ou autoria de infração penal (FALEIROS, V., 1995, p. 81).

²⁴ Lei n. ° 4.513, de 1/12/1964.

²⁵ Méndez (1998, p. 171) faz referência à Doutrina da Situação Irregular, explicando a gênese da cultura da *compaixão-repressão*, que tem raízes no contexto da sociedade dos EUA nos fins do século XIX e da Europa no início do século 20 e se instala na região latino-americana sob a denominação jurídica Doutrina da Situação Irregular. “Sua missão consiste, na realidade, em legitimar a disponibilidade estatal absoluta de sujeitos vulneráveis que, precisamente por assim serem, são definidos como em situação irregular”.

Deste modo, a criança, o adolescente e a sua família são formalmente culpabilizados por sua condição social, reduzindo a questão a um problema jurídico e assistencial, pois fica a critério do juiz a decisão sobre o que é melhor para a criança. Essa nova lei, a partir dessa perspectiva dos problemas sociais, passa a facilitar a adoção, pois a pobreza era considerada motivo para retirada do pátrio poder e a situação de abandono justificava a medida de internação (FALEIROS, V., 1995; VOLPI, 2001). De acordo com Vicente Faleiros (1995), o novo código consagra o que a Funabem já vinha fazendo na prática.

A PNBEM e toda a legislação que regia o atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Brasil sofriam críticas e denúncias por seu caráter conservador e autoritário. Com um discurso assistencial, as instituições ligadas à PNBEM, sob a fachada de internatos e abrigos, escondiam a violência sofrida pelos internos, o despreparo dos técnicos, a falta de propostas pedagógicas, a arbitrariedade dos monitores. Maus tratos, abuso sexual e tratamento humilhante foram denunciados pela imprensa, em livros²⁶ e por grupos de defesa dos direitos da infância, gerando uma grande mobilização social que exigia mudanças radicais no atendimento aos direitos da criança e do adolescente (VOLPI, 2001).

3.4 MUDANÇA DE PARADIGMA

O regime autoritário durou até 1985, quando houve eleição indireta de um presidente civil, dando início à chamada Nova República (1985/1989), contudo, a nova ordem institucional só foi instalada a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988.

Mudanças legais no âmbito do atendimento à infância e adolescência, necessárias e urgentes, puderam ser vislumbradas a partir dos anos 80 e início dos anos 90, tendo como contexto o processo de redemocratização do País. Em 1984/1985 movimentos populares, partidos políticos, sindicatos, entidades estudantis realizaram grandes mobilizações por eleições diretas (Diretas Já) para Presidente da República, contudo, devido à pressão e influência de militares no processo de transição do regime autoritário para a democracia, isso só vem a ocorrer em 1989 (FALEIROS, V., 1995).

²⁶ Volpi (2001) cita os livros *Agora e na hora de nossa morte*, de Carlos Alberto Luppi; *Fogo no pavilhão*, de Emir Sader, Maria Bierrenbach e Cyntia Figueiredo; *A queda para o alto*, de Sandra Mara Herzer, como exemplos de denúncias contra o sistema.

A luta contra o regime autoritário tinha uma grande carga de indignação devido às atrocidades contra os direitos humanos e à responsabilidade desse regime no agravamento das desigualdades sociais no acesso às riquezas produzidas pelo País. A democracia era considerada o regime que poderia assegurar sociedades mais justas e igualitárias, mesmo sabendo-se que o seu processo de consolidação poderia ser lento (O'DONNELL, 1988).

A década de 80 foi um marco importante do surgimento dos chamados novos movimentos sociais, tanto no Brasil como nos outros países latino-americanos. Marilena Chauí (1991) afirma que a prática dos novos movimentos os coloca como novos sujeitos “sem que teorias prévias os houvessem constituído ou designado”. E que as ações desses novos sujeitos estão na contracorrente das posições predominantes na ciência política. Uma das características principais desse “novo sujeito” é que ele é social, diferentemente da concepção burguesa que acredita que as ideias e as ações livres partem da consciência individual. “São os movimentos sociais populares, em cujo interior, indivíduos até então dispersos e privatizados, passam a definir-se, a reconhecer-se mutuamente, a decidir e agir em conjunto e a redefinir-se a cada efeito resultante das decisões e atividades realizadas (CHAUÍ, 1991, p. 10).

Ao estudar as experiências e lutas dos trabalhadores da grande São Paulo no período de 1970 a 1980²⁷, Sader (1991) percebeu que a vivência de 20 anos de ditadura e a experiência da auto-organização geraram uma desconfiança com relação a qualquer institucionalização que não permita um controle direto por parte das pessoas envolvidas e, também, que ocorreu uma grande valorização da autonomia desses movimentos. O autor destaca que os chamados novos movimentos sociais adentraram no cenário político em um momento também de crise de três instituições importantes, a igreja católica, os partidos políticos e os sindicatos, os quais atuavam como centrais organizadoras de ações políticas.

As experiências estudadas por Sader (1991) mostraram uma classe popular organizada de diferentes maneiras, de acordo com o local de trabalho ou de moradia, ou segundo algum problema específico, como por exemplo a defesa do acesso à saúde, mas sempre preocupada com a autonomia. Esses movimentos apresentavam formas variadas de atuação, mas sempre preferiram as “ações diretas” como forma de manifestar seus interesses.

²⁷ Eder Sader estudou quatro organizações dos movimentos sociais: a dos clubes de mães da periferia sul; a do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo; a da oposição metalúrgica de São Paulo; e a das comissões de saúde da zona leste.

Isso lhes dá a característica de serem instáveis, ágeis e mutáveis. Outra característica é a diversidade desses movimentos.

As identidades constituídas nos clubes de mães, nos grupos de fábrica, no “sindicalismo autêntico”, nas comissões de saúde, embora mutáveis e mutuamente influenciáveis, permaneceram diversas. Os acontecimentos cruciais, onde se encontraram e que constituíram “momentos de fusão”, produziram novas formas de identidade coletiva que criaram referências comuns mais abrangentes e vínculos maiores. Assim se deu basicamente nas greves de 1979-80. Mas elas não dissolveram a singularidade das múltiplas formas de movimentos (SADER,1991, p. 312).

Dentre as suas conclusões, Sader (1991) afirma que os movimentos não substituem os partidos políticos e nem invalidam as formas de representação política existentes, mas provam que os espaços institucionalizados já não são suficientes para cobrir o espaço político. Demonstraram isso ao apontar a necessidade de constituição da política a partir das questões da vida cotidiana, apresentando com isso, uma nova concepção de política via organização e intervenção direta dos interessados. “Eles mostravam que havia recantos da realidade não recobertos pelos discursos instituídos e não iluminados nos cenários estabelecidos da vida pública. Constituíram um espaço público além do sistema da representação política” (SADER, 1991, p. 314).

As mobilizações dos diferentes setores organizados da sociedade e de partidos de esquerda conseguiram pressionar para que o Congresso Nacional também funcionasse como Assembleia Nacional Constituinte, em 1986, a qual mobilizou tanto os lobbies de setores conservadores, de grandes empresas, quanto dos movimentos populares (FALEIROS, V.,1995).

É neste contexto que o movimento social voltado para o tema da infância se originou, na década de 80, ganhando intensidade a partir de 1985. As organizações que formavam esse amplo movimento já vinham denunciando a forma desumana e violenta com que era tratada a infância pobre no Brasil (SANTOS, 1992). Até então, este debate estava centrado na chamada *questão do menor*. À medida que as mobilizações, debates e ações se intensificaram no âmbito da sociedade civil organizada, ampliaram-se as denúncias de que a legislação vigente (Código de Menores) era um instrumento jurídico que corroborava para o agravamento das

situações de violação dos direitos, assim como a política governamental. Havia um debate nacional colocado para a sociedade sobre

o papel do Direito e da Lei na mudança social. Debate necessário, haja vista que a discriminação na produção e na aplicação das leis e uma certa ‘cultura da impunidade’ resultavam da descrença ou da indiferença de setores do movimento no papel das leis em assegurar os direitos da cidadania. (SANTOS, 1992, p. 67).

O resultado desse debate levou à participação da sociedade civil no processo de alteração do panorama legal, pois se acreditava que isso poderia interferir nas mudanças sociais e políticas necessárias à restauração da democracia no País e na melhoria das condições de vida da população, em especial de crianças e adolescentes. Duas campanhas mobilizaram os esforços das organizações interessadas em influir no processo constituinte para assegurar mudanças legais na área da infância: “Criança e Constituinte²⁸” e “Criança – Prioridade Nacional” (SANTOS, 1992). Dá-se, então, uma intensa articulação nacional, cujo ponto alto foi a inserção dos arts. 227 e 228²⁹ na Constituição Federal de 1988, orientados pela Doutrina da Proteção Integral, estabelecida pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, da ONU. Dado curioso é que a convenção foi aprovada pela ONU em 1989, contudo, o Brasil já havia incorporado sinteticamente, no seu texto constitucional, os seus três princípios fundamentais, que dão base para a Doutrina da Proteção Integral:

- o conceito de criança como sujeito de direitos e que tem condições de participar das decisões que lhe dizem respeito;
- o princípio do interesse superior da criança, isto é, que os direitos da criança devem estar acima de qualquer outro interesse da sociedade; e
- o princípio da indivisibilidade dos direitos da criança, ou seja, não se trata de assegurar apenas alguns direitos e sim, todos (VOLPI, 2001, p. 32).

²⁸ A campanha Criança e Constituinte foi a primeira a ser realizada, com o objetivo de subsidiar a proposição do Poder Executivo, tendo maior ênfase sobre o segmento de zero a seis anos (SANTOS, 1992). A Comissão Nacional Criança e Constituinte foi criada por uma portaria interministerial, que envolve os ministérios da Educação, Saúde, Previdência, Trabalho, Justiça e Planejamento, e contou também com a participação do Unicef, Omep, CNDM, OAB, SBP, Fenaj, FNDdC, MNMMR (FALEIROS, V., 1995)

²⁹ O art. 227 da Constituição Federal declara que “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” O art. 228 estabelece que são penalmente inimputáveis os adolescentes abaixo dos 18 anos, garantindo que quando um adolescente comete um delito ele é atendido pela Justiça conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e não mais à luz do Código de Menores. O Estatuto prevê uma série de medidas, que vão desde a prestação de serviços à comunidade até a privação de liberdade.

A experiência em nível nacional orientou as mobilizações em nível estadual para que as constituições estaduais também incorporassem as bases da doutrina da Proteção Integral e o mesmo movimento ocorreu em muitos municípios com relação às leis orgânicas (SANTOS, 1992). Ao mesmo tempo, em nível nacional organizava-se uma grande mobilização pela regulamentação dos arts. 227 e 228 da Constituição Federal, o que resultou na aprovação, pelo Congresso Nacional, da Lei 8069/90, o ECA³⁰. A partir da aprovação do ECA, a história do atendimento à criança e ao adolescente no Brasil passou a ser dividida entre antes e depois desse estatuto, pois sua aprovação representa a passagem de uma Doutrina da Situação Irregular à Doutrina da Proteção Integral dos direitos da criança e do adolescente.

Dentre as principais mudanças trazidas pelo estatuto, destaca-se a definição de que a política de atenção à infância deverá ser feita por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios (art. 86). Ainda de acordo com o art. 88, estabelece as seguintes diretrizes para uma política de atendimento:

- I – municipalização do atendimento;
- II – criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;
- III – criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;
- IV – manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;
- V – integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;
- VI – mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade (BRASIL, 2005c, p. 25).

Diferentemente do modo como a política era definida pela antiga Funabem, a política passou a ser descentralizada, política e administrativamente, e com a participação da sociedade civil organizada por meio dos Conselhos de Direitos, o que procura estabelecer maior transparência na definição da política. Neste sentido, o Estatuto traz uma nova proposta, que busca romper com o passado, em termos jurídicos, da política de atendimento e, principalmente, mudar a relação entre sociedade civil e o Estado (SANTOS, 1992).

³⁰ O processo de redação do projeto de lei que resultou no Estatuto da Criança e do Adolescente foi coordenado pelo Fórum DCA (Fórum Nacional de Entidades não-governamentais de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente).

3.5 TRABALHO INFANTIL COMO VIOLAÇÃO DE DIREITOS

O contexto da redemocratização do País influenciou fortemente a perspectiva de atenção à infância e adolescência brasileira, e foi nessa tendência que o tema do trabalho infantil começou a ser questionado e classificado como uma das maiores violações dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes. A partir da década de 90, essa perspectiva ganha maior impulso devido a um movimento internacional, formado por organismos internacionais e organizações não governamentais que pautavam o tema como uma das grandes questões sociais no mundo, sendo um exemplo a Marcha Global contra o Trabalho Infantil, que envolvia organizações de diferentes países, inclusive o Brasil.

É a partir dos anos 90 que se percebe mais claramente uma mudança no âmbito das estratégias e ações voltadas para o enfrentamento da problemática do trabalho infantil, com destaque para a atuação de organizações da sociedade civil.

A finalidade central torna-se a eliminação do trabalho infantil e a proteção do trabalho do adolescente. Essa mudança foi motivada pelos seguintes fatores: a mobilização e a organização da sociedade, sobretudo com a emergência de novos atores e da articulação de um movimento social em favor das crianças; a aprovação e implementação do ECA e da Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aportam uma nova concepção de infância/adolescência e um novo paradigma legal, estendendo direitos de cidadania a esse segmento da população; e o estímulo do suporte técnico financeiro no Brasil no ano de 1991, bem como de programas do Fundo das Nações Unidas pela Infância. (Unicef) (SANTOS, 1996, p. 297).

De acordo com Santos (1996), apesar de o trabalho estar presente na vida de crianças e adolescentes desde a Idade Média, o reconhecimento desse tema como um fenômeno social pela comunidade acadêmica e o interesse em estudá-lo surgiu no final da década de 70. E o número de teses e pesquisas sobre o assunto cresceu significativamente. Outro aspecto que Santos (1996) destaca é que a veiculação, na imprensa, de matérias sobre trabalho infantil teve um aumento significativo nas décadas de 80 e 90 se comparadas com a década de 70, quando o tema era omitido dos noticiários. Essa postura da imprensa é analisada, entretanto, como tolerante, pois o trabalho era visto como um instrumento de prevenção da delinquência.

Aproveitando-se desse contexto favorável, a OIT traz ao País, em 1992, o Ipec, que teve uma importância significativa, pois, ao envolver trabalhadores, empregadores, entidades da sociedade civil e governos no debate sobre o tema, garantiu muita visibilidade sobre a problemática e chamou a atenção a uma convenção criada em 1973, mas que estava esquecida, a Convenção 138.

Santos (2005) destaca que até a metade da década de 80 havia uma tolerância por parte do governo, das entidades não governamentais e de movimentos de base sobre o trabalho infantil, apesar de ele ser legalmente proibido no Brasil. A nova perspectiva de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos trazida pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e incorporada pela Constituição Federal e o ECA recolocou a questão da exploração do trabalho infantil no Brasil como uma violação de direitos. Segundo Cullen (2005), inicialmente, os esforços internacionais tendiam a tratar o tema do trabalho infantil em um tom abolicionista e como um dos aspectos do mercado de trabalho que precisava ser regulado. Embora os esforços da OIT, durante muitas décadas, para intervir na questão do trabalho infantil tenham resultado na Convenção 138, de 1973, que trata da idade mínima para admissão ao emprego em todas as áreas do mundo do trabalho, essa convenção não obteve muito apoio dos países membros e a questão ficou esquecida por algum tempo. Na opinião da autora, atualmente, a OIT tem debatido a questão do trabalho infantil na perspectiva dos direitos humanos e, nesse sentido, o debate internacional passou a focar a discussão nas modalidades de trabalho infantil consideradas intoleráveis, como as apontadas pela Convenção 182 da OIT, de 1999. A mudança de perspectiva, que passou a considerar, em nível internacional, o trabalho infantil mais uma questão de direitos humanos do que uma questão de regulação do trabalho tem como uma de suas origens a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, de 1989, e outros desenvolvimentos internacionais tais como a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Social, realizada em Copenhague, em 1995, (CULLEN, 2005), que se tornou a primeira iniciativa internacional a reunir chefes de Estado para discutir o desenvolvimento humano e o bem-estar dos seres humanos (ALVES, 1997). No texto da Declaração oficial da Cúpula, o tema trabalho infantil foi contemplado da seguinte maneira:

a observância dos convênios pertinentes da Organização Internacional do Trabalho" para "proteger e fomentar o respeito aos direitos básicos dos trabalhadores, aí incluídos a proibição do trabalho forçado e do trabalho infantil, a liberdade de associação e o direito de organização e negociação

coletiva e à não-discriminação no emprego (compromisso 3, i, e parágrafo 54, b, do Programa de Ação). (ALVES, 1997, p. 152).

É importante destacar a realização da Conferência Mundial sobre Direitos Humanos da ONU, em Viena, em 25 de junho de 1993, que recomendou aos países a adoção de um plano de proteção e promoção dos direitos humanos e ainda previu a questão do trabalho infantil na sua Declaração e Programa de Ação, como pode ser observado a seguir:

48. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos insta todos os Estados a abordarem, com o apoio da cooperação internacional, o agudo problema das crianças que vivem em circunstâncias particularmente difíceis. A exploração e o abuso de crianças devem ser ativamente combatidos, atacando-se suas causas. Deve-se tomar medidas eficazes contra o infanticídio feminino, o emprego de crianças em trabalhos perigosos, a venda de crianças e de órgãos, a prostituição infantil, a pornografia infantil e outras formas de abuso sexual³¹.

Em cumprimento à recomendação de Viena, o governo brasileiro elaborou o Plano Nacional de Direitos Humanos, cuja proposta foi debatida na primeira Conferência Nacional de Direitos Humanos, organizada pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, em abril de 1996, a qual contemplou em suas propostas o tema da erradicação do trabalho infantil (BRASIL, 1996a). Na redação final do Plano Nacional, a questão do trabalho infantil foi considerada em dois momentos quanto ao tema Trabalho Forçado: “Criar, nas organizações policiais, divisões especializadas de coibição ao trabalho forçado, com atenção especial para as crianças, adolescentes, estrangeiros e migrantes brasileiros” (BRASIL, 1998, p. 76); e no tema Criança e Adolescente: “Propor alteração na legislação penal e incentivar ações com o objetivo de eliminar o trabalho infantil, punindo a prática de sua exploração” (BRASIL, 1998, p. 80).

Outra iniciativa internacional com forte ressonância no Brasil, mas que envolveu basicamente organizações não governamentais, foi a Marcha Global contra o Trabalho Infantil. Esse movimento foi uma iniciativa de 27 organizações não governamentais de todos os continentes, que se reuniram em Haya, na Holanda, em fevereiro de 1997, e se disseminou por 107 países. O Brasil esteve representado nesta reunião por duas organizações, o Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança, os quais

³¹ Trecho retirado da Declaração e Programa de Ação da Conferência Mundial sobre Direitos Humanos da ONU, realizada em Viena, em 25/6/1993, disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/viena/declaracao_viena.htm, Acesso em 21/12/2008

ficaram responsáveis pela articulação do movimento no Brasil. O objetivo principal da Marcha Global foi

Mobilizar um esforço global que vise a proteger e promover os direitos de todas as crianças, especialmente os direitos de receber uma educação gratuita e de qualidade, e de viver livres da exploração econômica, bem como da realização de qualquer trabalho que possa ser danoso ao seu desenvolvimento físico, espiritual, mental, moral ou social. (MARCHA GLOBAL, 1998, p. 2)

A ideia de criar uma mobilização internacional surgiu em decorrência da necessidade de se interferir na discussão sobre a criação da convenção sobre as formas mais intoleráveis de trabalho infantil (hoje, Convenção 182, aprovada na 87.^a Conferência da OIT, em 1999) que seria submetida à 86.^a Conferência da OIT, em junho de 1998, em Genebra. O movimento entendia que, se a OIT conseguisse envolver os países na adesão de uma convenção que abordava as formas mais intoleráveis de trabalho infantil, ter-se-ia-se um primeiro passo estratégico na concretização do objetivo de erradicar o trabalho infantil no mundo.

No Brasil, foi criada uma Comissão de Mobilização Nacional da Marcha Global, envolvendo dezenas de entidades da sociedade civil, trabalhadores e empregadores. Essa comissão foi responsável pela condução política e a viabilização das atividades no Brasil e pela mobilização e sensibilização da sociedade brasileira para assegurar a adesão de diferentes atores sociais à luta contra o trabalho infantil. O Brasil também compôs a Coordenação Sul-Americana da Marcha (MARCHA GLOBAL, 1998). As ações da Marcha Global incluíam produção de cartilhas, cartazes, manifestações de rua, audiências com autoridades e inclusão do tema na mídia.

Como é possível perceber, as mudanças no âmbito legal ocorridas no Brasil estavam em um contexto internacional de luta em defesa dos direitos humanos. A luta contra o trabalho infantil e o debate sobre a aplicação de políticas para a sua prevenção e erradicação alcançaram tamanha evidência que se criaram fóruns e ações específicos para a busca de soluções para a problemática.

Nesta releitura da história do atendimento aos direitos da criança observa-se que se, por um lado, a percepção social sobre a infância evoluiu para um conceito de criança como

um sujeito de direitos no final do século XX, por outro lado, a percepção do trabalho infantil como uma forma de redenção da infância ainda não está totalmente superada.

Muitas foram as legislações criadas ou modificadas com o intuito de regulamentar o trabalho de crianças e adolescentes, demonstrando a preocupação do Estado em incorporar a infância pobre e delinvente no mercado de trabalho e, principalmente, de realizar a educação por meio do trabalho. Isso está relacionado a uma visão do trabalho como um valor em si, de forte conteúdo moral, que criou raízes profundas em nossa sociedade, independentemente das condições em que era exercido, fossem indignas ou humilhantes. Marx (1968), na problematização da jornada de trabalho, questionava as condições de trabalho desumanas e insalubres, com horas excedentes para os trabalhadores adultos e infantis, destacando que a utilização da mão-de-obra de crianças era prejudicial para os trabalhadores adultos, que perdiam postos de trabalho e tinham o valor da sua mão-de-obra reduzida.

Não obstante a mudança de paradigma na percepção da infância, observamos a persistência de uma visão positiva do trabalho, como se ele pudesse ser uma alternativa digna para a criança e o adolescente pobres. Mas é muito claro que essa posição não é socializada para toda a infância, pois o índice de trabalho entre crianças e adolescentes situados em famílias com uma boa renda é ínfimo. Existe também a crença, inclusive compartilhada por membro da academia, de que a renda trazida pela criança é crucial para a família, caso contrário a pobreza no Brasil se exacerbaria (KASSOUF, 2007). A reflexão trazida por Nunes e Soria (1996, p. 266) nos mostra que o Brasil é um país de trabalhadores, porém, de trabalhadores sem cidadania, uma vez que não basta ter um emprego e um salário, pois “o emprego oferecido é de má qualidade porque não permite acesso à construção da cidadania”. Portanto, o trabalho tem um custo social. Então, se a reflexão sobre o trabalho no mundo adulto nos mostra como as precárias condições de trabalho e os baixos salários no Brasil contaminam as esferas da vida social do indivíduo, parodiando Marx, poder-se-ia pensar: pelo que ocorre com os adultos pode-se deduzir o que se passa com as crianças.

CAPÍTULO IV

ELEMENTO CULTURAL DO TRABALHO INFANTIL NO CONTEXTO DAS AÇÕES DO ESTADO

Para estudar, analisar e identificar de que maneira a questão cultural é abordada em programas e ações do Governo Federal, tomamos como base três áreas de pesquisa. A primeira delas é a pesquisa documental, por meio da qual consultamos uma série de publicações, relatórios, legislações e outros documentos oficiais relacionados a ações e programas governamentais voltados para o combate e a erradicação do trabalho infantil. A outra área pesquisada consistiu na observação e no acompanhamento dos trabalhos da Subcomissão da Conaeti de Revisão do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, o que nos permitiu observar como a Comissão elabora a discussão sobre as causas do fenômeno, em especial o aspecto cultural. Ainda nessa área realizamos entrevistas semiestruturadas com gestores e representantes de organizações da sociedade e do Estado, a fim de identificar suas percepções sobre o aspecto cultural do trabalho infantil. A terceira área pesquisada contemplou algumas famílias do Distrito Federal, com as quais realizamos entrevistas orientadas por um pequeno roteiro de perguntas. Nossa intenção foi buscar uma aproximação ao entendimento do fato de algumas famílias que estão no mesmo patamar de renda inserirem os filhos no trabalho precoce e outras, não. Foram realizadas nove entrevistas, sendo cinco famílias com situação de trabalho infantil e outras quatro que não têm filhos inseridos no trabalho precoce.

4.1 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL COMO OBJETO DA POLÍTICA PÚBLICA

De acordo com documentos e a literatura consultada, pode-se destacar que as denúncias sobre o trabalho infantil nas carvoarias, na colheita da erva-mate e destilarias de 14 municípios do Mato Grosso do Sul (UNICEF 2004), de grande repercussão na mídia nacional e internacional no início dos anos 90, foram um marco importante no desencadeamento de ações mais concretas com vistas à articulação de diferentes atores para o combate ao trabalho infantil. A partir da experiência do Mato Grosso do Sul, outras experiências importantes foram sendo realizadas e mobilizaram trabalhadores, empresários, organizações não governamentais e governos. Contudo, neste estudo, vamos nos deter na experiência das carvoarias do Mato Grosso do Sul por ela ser emblemática no início do Peti do Governo

Federal, que hoje está em todo o território nacional, assim como de outras ações governamentais.

Conforme pesquisa realizada por Santos (1995), desde a década de 80, a Pastoral da Terra³² vinha apresentando denúncias sobre a presença de trabalho infantil nas carvoarias, caracterizado por situações degradantes, análogas ao trabalho escravo, com graves repercussões à saúde das crianças, pois não dispunham de água potável, a alimentação era de péssima qualidade e o trabalho, forçado, gerando tosse excessiva, conjuntivite, manchas no corpo, dores musculares e problemas pulmonares. As graves denúncias e a pressão de forças locais organizadas desembocaram na criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul. Em 1993, foi instalada, oficialmente, uma Comissão Permanente de Investigação e Fiscalização das Condições de Trabalho nas Carvoarias e Destilarias do Mato Grosso do Sul, composta por organizações governamentais e não governamentais. Segundo Santos (1995), tudo indica que essa comissão foi a primeira experiência do gênero no Brasil em que o Poder Público incorpora a sociedade civil em um processo de investigação e fiscalização do trabalho infantil. Tanto o trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito quanto o trabalho dessa Comissão foi fundamental para a repercussão do problema em nível nacional e internacional. O trabalho consistiu em visitas investigativas às carvoarias existentes no estado, as quais resultaram em relatórios amplamente divulgados pela imprensa local e nacional. As denúncias e as mobilizações das organizações despertaram o interesse de organismos internacionais, como a OIT e o Unicef, que passaram a apoiar ações de combate ao trabalho infantil na região.

Em novembro de 1994, é criado o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPeti), com a finalidade de

propiciar uma instância aglutinadora e articuladora de agentes sociais institucionais envolvidos em políticas e programas de promoção de medidas destinadas a prevenir e erradicar o Trabalho Infantil, particularmente em situação penosa de risco e/ou prejuízo para a formação integral da criança e adolescente (FNPETI, 1994).

De acordo com Santos (1995), o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil representou uma modalidade nova de atuação especializada em um dos

³² A Comissão Pastoral da Terra (CPT) foi criada em junho de 1975 e é vinculada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Atua na organização de trabalhadores rurais assalariados e boias-frias e em defesa dos seus direitos (www.cptnac.org.br).

temas dos direitos da criança, pois os fóruns criados na década de 80 tinham uma pauta mais abrangente de defesa de direitos. Foi constituído também o Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil do Mato Grosso do Sul. A primeira prioridade de atuação estabelecida pelo Fórum Nacional foi a área das carvoarias do Mato Grosso do Sul. Devido à mobilização social no estado e de gestões do Fórum Nacional, em 1995 foi criado, em conjunto com o governo do estado, o Programa de Ações Integradas (PAI) para Eliminação do Trabalho Infantil nas Carvoarias do Mato Grosso do Sul, que consistia na experimentação de uma metodologia de trabalho que aglutinava diversas organizações e sua aplicação se destinava a setores econômicos específicos localizados em determinadas regiões, começando pelas carvoarias (SANTOS, 1995). Em 1996, o PAI foi estendido às regiões dos canaviais da Zona da Mata Sul de Pernambuco e à região sisaleira da Bahia. O referido programa tinha como objetivo eliminar o trabalho infantil e melhorar as condições de vida e de trabalho das famílias das crianças retiradas do trabalho. As denúncias e toda a mobilização pela erradicação do trabalho infantil nas carvoarias colocaram o Estado do Mato Grosso do Sul como protagonista na criação do Peti do Governo Federal (MPAS/SAS) (CAMPOS, 1999).

As estratégias do PAI consistiam na integração de ações entre os diferentes níveis de governo (Federal, estadual e municipal) e organizações da sociedade civil, para a implementação de ações nas áreas de educação, saúde, promoção social, emprego, renda e desenvolvimento socioeconômico. A metodologia para elaboração e implementação do PAI consistia em:

1. Mobilizar entidades locais, fazer o levantamento da situação e sensibilizar os participantes e governos locais para formar Comissões ou Fóruns Regionais, compostos por representantes de organizações locais da sociedade civil e do poder público.
2. Elaborar um diagnóstico da situação.
3. Desenvolver pesquisas qualitativas e quantitativas.
4. Promover um estudo sócio-econômico e de alternativas econômicas para cada região.
5. Promover o planejamento estratégico para identificar as propostas nos diferentes setores.
6. Identificar a disponibilidade de recursos técnicos e financeiros dos membros do Fórum Nacional, governos estadual e municipal e das demais entidades locais, para a implementação das propostas elaboradas.
7. Elaborar um documento consolidando as propostas identificadas pelas entidades locais e pelo Fórum Nacional.
8. Selecionar e detalhar, por setor, os projetos que farão parte do Programa de Ações Integradas.
9. Negociar parcerias entre os participantes do Fórum Nacional com os governos estadual e municipal para obter recursos visando ao financiamento dos projetos.

10. Definir mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação do PAI (FNPETI, 1999, p. 9).

De acordo com Santos (1995), o programa apresentava quatro linhas operacionais: a) mobilização e comunicação, voltada para a sensibilização e levantamento de alternativas com a comunidade, além de visitas e distribuição de material para alertar sobre as consequências do trabalho infantil para a saúde e o desenvolvimento da criança; b) diagnóstico para formulação de políticas; c) ações integradas iniciais, principalmente voltadas para a criação de frentes de trabalho e geração de renda; de treinamento de agentes de inspeção do trabalho; fortalecimento da Comissão de Investigação e Fiscalização das carvoarias; criar, ampliar e estruturar os conselhos de direitos e tutelares; melhoria das infraestruturas das escolas; d) coordenação local, em nível estadual e municipal.

No ano de 1996, a Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul (Promosul), órgão responsável pelo comando das ações da Política Estadual de Assistência Social, e o Escritório de Representação da Secretaria de Assistência Social do Governo Federal (SAS) no estado elaboraram o projeto “Erradicação do Trabalho Infantil nas Carvoarias de Mato Grosso do Sul – Assistência Familiar Vale Cidadania” para ser encaminhado ao Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) e SAS. Esse projeto compreendia a transferência de renda para as famílias, a inclusão escolar e atividades no contraturno da escola para as crianças. A criança deveria frequentar 75% das aulas para receber uma bolsa no valor de R\$50,00. O projeto teve início em maio de 1996 e foi executado pela Promosul em co-gestão com a Secretaria de Educação. Nos municípios, foram criadas Comissões Locais de Combate ao Trabalho Infantil, responsáveis por cadastrar as famílias, acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos e o atendimento das crianças. Esse programa foi o primeiro no Brasil e começou atendendo 893 crianças e adolescentes entre 7 e 14 anos, de uma meta de 2.500 a ser atingida em duas etapas. Além das crianças e adolescentes filhos de carvoeiros ou envolvidos na produção de carvão foram incluídas também crianças do setor de erva-mate. O valor da Bolsa Criança Cidadã, como ficou sendo nominada pela SAS, fixado na época em R\$ 50,00 buscava corresponder à quantia com que as crianças e adolescentes contribuíam na renda familiar. Além desse projeto foi desenvolvido também o subprojeto Trabalhando com Famílias, cujo objetivo era atender as famílias que recebiam a Bolsa Criança Cidadã, a fim de proporcionar-lhes apoio, orientação e instrumentalização para que pudessem garantir os direitos fundamentais dos seus filhos. No Mato Grosso do Sul, as atividades no contraturno da

escola eram chamadas de jornada dobrada e eram executadas pelos municípios que tinham o programa, os quais recebiam uma *per capita* de R\$25,00 para execução das atividades (CAMPOS, 1999). Neste período, ainda, os recursos da Bolsa e da Jornada eram enviados pelo MPAS/SAS ao Governo do Estado, que por sua vez, os repassava aos municípios.

A partir da experiência no Mato Grosso do Sul, programas semelhantes foram sendo implementados em outras regiões. De acordo com o FNPeti (1999), no final de 1998 um total de 117.100 crianças e adolescentes tinham sido atendidos pelos Peti (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) desenvolvidos nos estados do Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Bahia, Sergipe, São Paulo, Rondônia e Rio de Janeiro, uma cobertura ainda muito modesta, uma vez que os dados do IBGE/ Pnad (BRASIL, 2005b) apontavam que, em 1998, estavam ocupados 3.907.252 crianças e adolescentes entre 5 e 15 anos.

Em conjunto com as ações locais implementadas no Mato Grosso do Sul, em setembro de 1996 foi assinado o Termo de Compromisso para a Erradicação do Trabalho Infantil e a Proteção ao Adolescente no Trabalho, firmado entre a Presidência da República, 12 governadores, parlamentares, organizações empresariais, organizações de trabalhadores e organizações não governamentais (FNPETI, 1999). É importante citar ainda uma outra medida, tomada pelo Conanda por meio da Resolução n.º 43, de 29/10/1996, que recompôs um grupo de trabalho para analisar a compatibilidade das ações dos ministérios a fim de identificar serviços, programas e projetos relacionados especialmente a três eixos temáticos definidos como prioritários pelo Conanda: trabalho infanto-juvenil, violência e exploração sexual e adolescente autor de infração. O Conselho Nacional já havia instituído a Resolução n.º. 42/96, que aprovou as diretrizes nacionais para a política de atenção integral a infância e adolescência, sendo um dos eixos principais o trabalho, além de saúde, educação e assistência social (FNPETI, 2000). Apesar da inclusão feita pelo Conanda do tema trabalho infantil nos eixos prioritários das diretrizes nacionais, o aspecto cultural que envolve o tema não é abordado pelas diretrizes, sendo feita apenas a seguinte referência: “Buscar, através de diferentes meios, envolver a população brasileira no combate ao trabalho infantil e à exploração do trabalho do adolescente” (BRASIL, 1995).

Outras iniciativas foram sendo tomadas, como no caso do Ministério do Trabalho, que na década de 90, criou comissões de combate ao trabalho infantil em todas as Delegacias Regionais do Trabalho (DRT), o que possibilitou a consolidação de uma ação de fiscalização

voltada especificamente para o trabalho infantil e a elaboração de um primeiro diagnóstico sobre o trabalho de crianças e adolescentes, editado em 1995, o qual apresenta informações importantes e que serviram de base para as ações seguintes e estimulando a criação dos Fóruns Estaduais de Erradicação do Trabalho Infantil (BRASIL, 2004d). Conforme o Plano de Ação SSST e SEFIT³³ para 1996 – Voltado para as Crianças que Trabalham no Brasil (BRASIL, 1996c), as ações do Ministério do Trabalho estavam direcionadas para a sensibilização com relação aos comprometimentos à saúde pelo trabalho precoce; a conscientização de que todos os agentes (parceiros e sociedade) são responsáveis pela resolução da problemática; a articulação para a busca de parcerias em outras áreas dos governos Federal, estadual, municipal e organizações não governamentais a fim de implementar medidas para atender as crianças e suas famílias; e a integração de ações com outras áreas do governo e da sociedade.

No ano 2000, o Ministério do Trabalho editou a Portaria nº 7 de 23/3/2000 (BRASIL, 2000b), que criou os Grupos Especiais de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (Gectipas), os quais tinham, como finalidade, a erradicação do trabalho infantil e a garantia dos direitos do trabalhador adolescente; e a Instrução Normativa nº 1, que estabelecia, em seu art. 1.º, que caberia às

Chefias de Inspeção do Trabalho, em conjunto com os Grupos Especiais de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente diagnosticar, planejar, organizar e acompanhar ações fiscais nas áreas urbana e rural, a serem executadas por todos os Auditores- Fiscais do Trabalho, visando ao combate dos focos de trabalho infantil e à garantia da proteção do trabalhador adolescente no setor formal e informal da economia, inclusive no regime de economia familiar, ou ainda em qualquer outra modalidade que venha a ser identificada (BRASIL, 2000a).

As ações do Ministério do Trabalho compunham a estrutura de ações voltadas para a erradicação do trabalho infantil do Governo Federal, levando para a Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e, principalmente, para a Secretaria de Inspeção do Trabalho a dimensão de defesa dos direitos da criança e do adolescente uma vez que o MTE passou a adotar procedimentos da fiscalização com relação ao trabalho infantil e criou os Gectipa nas DRT, dando foco à fiscalização do trabalho infantil. Mais tarde, a Portaria n.º 7 e a Instrução Normativa n.º 1 foram revogadas pelo art. 27 da Portaria nº 541, de 15/10/ 2004. Essa portaria

³³ Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST) e Secretaria de Fiscalização do Trabalho (Sefti).

extinguiu os Gectipas e, em 2005, a fiscalização do trabalho infantil ficou a cargo de Grupos Móveis de Fiscalização, a exemplo daqueles que já atuavam no trabalho escravo. Essa medida foi muito criticada por auditores fiscais que atuavam diretamente na fiscalização do trabalho infantil e também pelo FNPeti e organizações de defesa dos direitos da criança e do adolescente. De acordo com o relato de um dos entrevistados na pesquisa, os grupos móveis funcionaram por pouco tempo, pois a experiência não deu certo. Então, foi decidido que cada estado poderia criar seus próprios grupos em vez de ter um grupo móvel.

Outra iniciativa importante foi a assinatura de um Termo de Cooperação Técnica, no ano de 2000, entre o MPAS e o Ministério do Trabalho, com o objetivo de realizar ações conjuntas na área da erradicação do trabalho infantil. O termo garante prioridade de ingresso no Peti de crianças e adolescentes identificados no trabalho precoce pelas fiscalizações realizadas pelo Ministério do Trabalho. Além disso, o termo delega competência ao Ministério do Trabalho para supervisionar as atividades da jornada ampliada, no contraturno escolar (UNICEF, 2004).

Embora as principais ações emergenciais que marcam o início de ações governamentais especialmente voltadas para a erradicação do trabalho infantil contemplassem as novas perspectivas trazidas pelo ECA e tentassem abarcar os diferentes aspectos que envolvem o trabalho infantil, não é possível identificar uma maior preocupação com o aspecto cultural, apesar da previsão de ações de sensibilização, em especial para o esclarecimento das consequências do trabalho infantil para a saúde e o desenvolvimento das crianças e adolescentes. O componente da educação também tem destaque, pois a frequência escolar é uma das condicionalidades para a permanência no Peti. Havia uma centralidade das ações na criança, com o repasse da bolsa, a inserção na escola e em atividades no contraturno escolar. De acordo com os documentos consultados, a visão de que o trabalho infantil é consequência direta da pobreza é o que orienta as ações, como pode ser observado na seguinte afirmativa:

Esse subsídio objetiva a auto-sustentação familiar, uma vez que a pobreza é universalmente reconhecida como a causa principal do trabalho infantil: a criança vai ou é encaminhada ao mercado de trabalho porque falta-lhe, em casa, o necessário para sua sobrevivência ou a de sua família” (BRASIL, 1996b).

Quanto às atividades de geração de renda, apesar de os documentos sobre o início do Peti não apresentarem uma avaliação, também demonstram uma preocupação com a resolução da renda familiar para manter a criança fora do mundo do trabalho, reforçando uma perspectiva economicista na ação governamental de combate ao trabalho infantil. Essa mesma linha de atuação vai se consolidando na ação do Governo Federal voltada para a erradicação do trabalho infantil, como poderá ser visto no decorrer deste trabalho.

Apesar dessas iniciativas, a principal ação do Governo Federal ainda se constituía na transferência de renda por meio da Bolsa Criança Cidadã para a criança em situação de trabalho. Até o ano 2000, o Programa Nacional de Erradicação do Trabalho, lotado no MPAS e executado pela SAS, basicamente repassava aos estados e, mais tarde, diretamente aos municípios, os valores das *per capita*s para o pagamento das bolsas e das atividades no contraturno da escola, mas não era regulamentado por nenhum instrumento legal, como uma portaria, decreto ou outro instrumento, em que estariam definidos seus objetivos, metas, competências e responsabilidades para a sua execução. Essa informação não é apresentada nos documentos, relatórios e avaliações feitas sobre o programa, então, recorreremos à consulta a pessoas que trabalharam no programa no seu começo, que vieram a confirmar, verbalmente, a inexistência de instrumento legal. Além da falta de regulamentação do Peti, a inclusão no programa dos municípios que tinham trabalho infantil era feita por adesão, ficando a critério de cada município a decisão de aderir ou não. O que pudemos verificar é que, em 1996, ano de início do Peti, não havia previsão de ações para a erradicação do trabalho infantil no Plano Plurianual (PPA)³⁴, mas, a partir de 1997, o PPA passa a prever genericamente “apoio ao combate ao trabalho infantil”. Somente a partir do ano de 2000, após mudanças ocorridas no PPA, é que as ações e programas do Governo Federal são apresentados de forma detalhada, inclusive na área de erradicação do trabalho infantil. O PPA 2000/2003 passa a apresentar nove ações relacionadas ao Peti, cujos órgãos executores são o MPAS e o Ministério do

³⁴ “O Plano Plurianual é um conjunto de conceitos, políticas, estratégias, diretrizes de ação e metas que, de forma coordenada, determina o perfil dos investimentos que o Governo do Brasil define para um período de quatro anos. Esse período abrange os três últimos anos de um governo e o primeiro ano do governo seguinte”. Disponível em: <http://www.mre.gov.br/dc/textos/revista1-mat2.pdf>. Acessado em 14/12/2008. No ano de criação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, 1996, não havia uma ação específica desse tipo prevista no PPA. O que pudemos verificar é que no MPAS existiam ações voltadas para “Apoio à Criança Carente”; “Apoio ao Cidadão, à Família e ao Deficiente”; “Desenvolvimento de Ações Sociais e Comunitárias”; “Desenvolvimento de Ações de Enfrentamento à Pobreza”. Assim, supomos que as ações, inicialmente (em 1996), podem ter sido financiadas por meio desse tipo de recurso. Somente em 1997, é que aparece no Orçamento da União a atividade “Apoio ao Combate ao Trabalho Infantil”, no MPAS. A partir do ano de 2000 é que vão aparecer detalhadamente, no Orçamento da União, nove atividades voltadas para a erradicação do trabalho infantil, vinculadas ao MPAS e o MTE (Informação coletada do banco de dados do Inesc).

Trabalho. As ações previstas são as seguintes: concessão da Bolsa Criança-Cidadã, de atendimento à criança e ao adolescente em jornada escolar ampliada e geração de ocupações produtivas para famílias de crianças atendidas pelo Peti são de responsabilidade da área da Assistência Social; e as ações de promoção de eventos para sensibilização da sociedade quanto ao trabalho infantil, de estudos e pesquisas sobre trabalho infantil, de edição e distribuição de publicações, de campanhas de sensibilização da sociedade quanto ao trabalho infantil, de mapeamento dos focos de trabalho infantil, de fiscalização para erradicação do trabalho infantil são de responsabilidade do Ministério do Trabalho ³⁵.

Apesar da previsão das ações no PPA, a falta de um instrumento legal de regulação das ações do Peti, em especial a transferência de renda, o atendimento em jornada ampliada e o trabalho com as famílias, a nosso ver, revela que, não obstante o trabalho infantil fosse considerado um tema importante que demandava uma ação específica, na prática, a ação designada consistia em um programa de natureza governamental, sem os respaldos jurídico e institucional necessários para constituir-se em uma política de Estado que tivesse a consistência necessária para enfrentar um problema de tal envergadura, pois, de acordo com Pereira (2008b, p.171-172), a política social é realizada mediante um esforço organizado e pactuado com o objetivo de atender a necessidades sociais e, por isso, extrapola iniciativas privadas, individuais e espontâneas “e requer deliberada decisão coletiva regida por princípios de justiça social que, por sua vez, devem ser amparados por leis impessoais e objetivas, garantidoras de direitos”.

Somente no ano de 2000, a Secretaria de Estado de Assistência Social (Seas) adotou a Portaria n° 2.917, de 12/9/2000, que vai estabelecer as Diretrizes e Normas do Peti. A portaria traduz as linhas de ações que vinham sendo implementadas até então, como pode ser verificado em seus objetivos, dos quais o objetivo geral propõe “erradicar, em parceria com os diversos setores governamentais e da sociedade civil, o trabalho infantil nas atividades perigosas, insalubres, penosas ou degradantes nas zonas urbana e rural”. E como objetivos específicos lista:

- Possibilitar o acesso, a permanência e o bom desempenho de crianças e adolescentes na escola;
- Implantar atividades complementares à escola Jornada Ampliada;

³⁵ Informação coletada no banco de dados do Inesc.

- Conceder uma complementação mensal de renda Bolsa Criança Cidadã, às famílias;
- Proporcionar apoio e orientação às famílias beneficiadas; e,
- Promover programas e projetos de qualificação profissional e de geração de trabalho e renda junto às famílias (BRASIL, 2000)

No ano seguinte, a Seas estabelece nova Portaria, de n.º 458, de 4/10/2001 (BRASIL,2001), mas que mantém os mesmos objetivos e vigora até hoje.

No decorrer do tempo, o Peti ganhou grande evidência no combate ao trabalho infantil devido à sua amplitude territorial, sua focalização no tema e ao impacto na redução do trabalho infantil identificado por alguns estudos. Segundo o Unicef (2004, p. 11) “o aumento no número de crianças atendidas pelo Peti no período 1999 e 2001 corresponde a 72% da redução no número de crianças trabalhadoras (na faixa de 5 a 15 anos) ocorrida no período”. Vários estudos e avaliações relacionados ao programa foram feitos. Um dos estudos³⁶ mais recentes foi feito no ano de 2003, em uma parceria entre o FNPeti, o Unicef e o MDS, que resultou no documento Análise Situacional do Peti (UNICEF, 2004). O documento apresenta uma análise de informações prestadas por 23 governos estaduais e o Distrito Federal e 1.603 municípios (62% dos municípios que executam o Peti). De acordo com elas, foram identificadas dificuldades relacionadas principalmente à gestão, à participação social, à concepção do programa e ao financiamento. Alguns dos problemas identificados foram: ainda persiste, em grande parte da sociedade brasileira, uma concepção do trabalho infantil como instrumento para o desenvolvimento da criança e do adolescente; a vinculação do recebimento da bolsa à criança e ao adolescente reforça a ideia da criança como provedora do lar; dificuldade no atendimento de crianças e adolescentes inseridos em atividades ilícitas (tráfico de drogas e narcoplantio e exploração sexual); falta de uma proposta adequada para a inclusão social das famílias em atividades socioeducativas e de geração de renda; a qualidade da participação de outros atores do Sistema de Garantia de Direitos, como os Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos, Conselhos Setoriais (Assistência Social) e os Conselhos Tutelares, assim como de representantes de empregadores e empregados é muito limitada; ausência de proposta pedagógica para a jornada ampliada bem como uma desarticulação entre as ações realizadas na rede regular de ensino e as atividades da jornada ampliada, que, de acordo com a análise, contribuem para os resultados limitados em termos de aprendizagem das crianças e adolescentes. Além disso, os espaços físicos são inadequados e insuficientes

³⁶ Há uma pesquisa sobre o Peti em desenvolvimento no MDS/SNAS, mas que ainda não foi divulgada.

para a realização das atividades, principalmente nas zonas rurais e em especial nas regiões Norte e Nordeste. A dificuldade com os espaços físicos é interpretada principalmente devido à falta de articulação entre as políticas públicas e o aparente desinteresse de secretarias afins para integração de programas. Outro problema da jornada ampliada é a baixa qualificação dos monitores e a ausência de uma proposta de capacitação. Mais adiante, detalharemos o funcionamento desse programa e as mudanças atuais que ocorreram na sua gestão.

Com relação ao que denominamos de primeira fase das ações governamentais de combate ao trabalho infantil, pode-se observar o reflexo da mudança de paradigma do atendimento aos direitos da criança e do adolescente, assim como a ideia dos Direitos Humanos e o trabalho infantil como uma de suas violações, mas muito impulsionado principalmente pelo envolvimento da sociedade civil organizada, que pressionou o Estado a tomar medidas específicas para o enfrentamento da questão. Apesar da previsão de ações de campanha de sensibilização da sociedade sobre o trabalho infantil, os recursos priorizaram as ações relacionadas aos aspectos econômico e social que envolvem a problemática, sem articulá-las aos aspectos simbólicos que orientam a tomada de decisão da família e do empregador e também à convivência da sociedade com a existência do trabalho infantil. De fato, a sensibilização da sociedade ocorreu devido às denúncias veiculadas na imprensa nacional sobre o trabalho desenvolvido na cana-de-açúcar, no sisal e nas carvoarias, juntamente com outras situações que denotam extrema exploração da criança e do adolescente³⁷.

O passo para a elaboração de uma política específica de combate e erradicação do trabalho infantil foi dado pelo FNPeti com a proposição do documento Diretrizes para Formulação de uma Política Nacional de Combate ao Trabalho Infantil. Tal proposta é fruto de uma discussão iniciada no interior do Fórum em 1998, a qual foi aprovada na íntegra pelo

³⁷ A Agência de Notícias dos Direitos da Infância (Andi) identificou que o tema trabalho infantil ocupou a 6.^a posição nos assuntos mais abordados sobre a infância nos principais jornais do país em 1997. Outro destaque foi a realização de um programa do Globo Repórter sobre trabalho infantil. As matérias pesquisadas pela Andi revelam uma preocupação com a busca de soluções para a problemática do trabalho infantil e a demonstração de solidariedade para com as crianças. Em 1999, o tema Exploração do Trabalho é o que apresenta o maior percentual de denúncias (31,78%) de toda a Pesquisa Infância na Mídia. Tem também elevado índice de matérias que apontam para as buscas de soluções, mas é atualmente o assunto que mais deixa indignado o país e as denúncias se multiplicam [...] as matérias sobre exploração do trabalho infanto-juvenil têm forte impacto e, geralmente, são destaques nas primeiras páginas. (Fonte: Pesquisa Andi – Infância na Mídia. Brasília, julho a dezembro de 1997 e janeiro a dezembro de 1999. Disponível em: www.andi.org.br. Acesso em 21/12/2008).

Conanda em julho de 2000. As diretrizes propõem seis eixos a serem incorporados em ações de combate ao trabalho infantil:

1. Integração e sistematização de dados sobre o trabalho infantil.
2. Análise do arcabouço jurídico relativo ao trabalho infanto-juvenil.
3. Promoção da articulação institucional quadripartite (governo, organizações de trabalhadores e de empregadores e Organizações não governamentais).
4. Garantia de uma escola pública de qualidade para todas as crianças e adolescentes.
5. Implementação dos efetivos controle e fiscalização do trabalho infantil.
6. Melhoria da renda familiar e promoção do desenvolvimento local integrado e sustentável. (FNPETI, 2000, p. 9)

O documento de diretrizes apresenta a ideia de que, à medida que a sociedade tomar conhecimento dos prejuízos físicos e mentais do trabalho infantil e der maior prioridade à educação, certas formas de trabalho infantil ainda toleradas deixarão de sê-lo. Contudo, também entende que as situações de pobreza e a desigualdade social possuem fortes relações com o trabalho infantil, embora reconheça que fatores como os de natureza cultural também sejam importantes. Mas, para o enfrentamento da questão, propõe a aplicação de legislação sobre idade mínima para o trabalho, juntamente com a melhoria e a expansão da educação (que deve ser a questão central da política) e o incremento da renda familiar, a exemplo do que ocorreu em outros países. O aspecto cultural é lembrado como um fator importante, embora o documento não o apresente em suas diretrizes como um eixo estratégico que necessite de ações específicas para ser enfrentado.

Outra ação de forte interface com a problemática do trabalho infantil é o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes. Em julho de 2000, o Conanda aprovou o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil, que define as diretrizes nacionais para a política de enfrentamento dessa violência (BRASIL, 2002a). Em cumprimento a esse plano, em 2001, o Governo Federal implantou o Programa Sentinela, sob a coordenação da então Seas/MPAS (CEDECA, 2003). O Programa Sentinela tinha como objetivo combater o abuso e a exploração sexual de crianças e de adolescentes por meio da implantação de centros de referência, de serviços de atendimento e promoção de ações de mobilização da sociedade e de instituições (UNICEF, 2004). A interface com o Peti no combate ao trabalho infantil surge no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual comercial. Atualmente, o programa foi transformado em um Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no

âmbito da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) do MDS e é desenvolvido pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), que têm abrangência local ou regional. Ou seja, é executado no âmbito de municípios ou áreas regionalizadas que abrangem diversos municípios.

No âmbito do MTE, outra ação que vai compor o grupo de ações do Governo Federal com relação à erradicação do trabalho infantil é a criação da Conaeti³⁸, por meio da Portaria nº 365, de 12/9/2002. A instituição da Conaeti veio atender aos dispositivos da Convenção nº 138, da OIT, em seu art. 1.º e o art. 6º da Convenção n.º 182³⁹, também da OIT, que designam aos países signatários dessas duas convenções a elaboração de uma política nacional que garanta a abolição do trabalho infantil, com prioridade à eliminação das piores formas de trabalho. Por isso, um dos objetivos da comissão é a elaboração do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. Em julho de 2003, a Conaeti foi reativada e cumpriu o objetivo de elaboração do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente. Esse plano apresenta todas as ações do Governo Federal na área de erradicação do trabalho infantil, assim como das organizações da sociedade que compõem a Conaeti. O papel da comissão é o monitoramento do cumprimento dessas ações (BRASIL, 2004d; BRASIL, 2004e). Mais adiante, vamos nos deter mais detalhadamente sobre o trabalho da Conaeti, tendo em vista que ela foi um dos campos escolhido para a pesquisa.

4.1.1 O Peti no contexto do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e do Programa Bolsa Família, e a abordagem do elemento cultural do trabalho infantil.

De acordo com a Portaria n.º458/01 (BRASIL, 2001), o Peti apresenta três eixos de atuação, quais sejam: a concessão da Bolsa Criança Cidadã, a manutenção da jornada

³⁸ A Conaeti é composta por 33 membros representantes da sociedade civil, de organizações empresariais, de organizações de trabalhadores, do governo e organismos internacionais.

³⁹ Art. 1.º da Convenção n.º 138 – “Todo Estado-membro, no qual vigore esta Convenção, compromete-se a seguir uma política nacional que assegure a efetiva abolição do trabalho infantil e eleve, progressivamente, a idade mínima de admissão a emprego ou a trabalho a um nível adequado ao pleno desenvolvimento físico e mental do jovem”. Art. 6.º da Convenção n.º 182 – 1. “Todo país-membro elaborará e desenvolverá programas de ação para eliminar, com prioridade, as piores formas de trabalho infantil. 2. Esses programas de ação deverão ser elaborados e implementados em consulta com as relevantes instituições governamentais e organizações de empregadores e de trabalhadores, levando em consideração, conforme o caso, opiniões de outros grupos interessados”.

ampliada⁴⁰ e o trabalho realizado com as famílias, a fim de enfrentar o que se acredita serem as principais raízes do problema (UNICEF, 2004).

O Peti está presente em 3.471 municípios e atende a famílias com crianças e adolescentes retirados do trabalho, com idade abaixo de 16 anos e renda *per capita* familiar mensal superior a R\$ 120,00. Atualmente, o programa atende a 865.528 crianças e adolescentes⁴¹. O valor da bolsa, por criança ou adolescente, é de R\$ 40,00, para as famílias residentes nas áreas urbanas de capitais, regiões metropolitanas e municípios com mais de 250 mil habitantes, e de R\$ 25,00 para as famílias residentes em áreas rurais ou em outros municípios com menos de 250 mil habitantes. Atualmente, as condicionalidades para permanência no programa são: retirada da criança ou do adolescente das situações de trabalho; garantia de frequência mínima mensal de 85% no ensino regular e no Serviço socioeducativo, no contraturno da escola; garantia de vacinação, vigilância alimentar e nutricional, bem como o acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento infantil das crianças menores de sete anos. O município recebe um repasse no valor de R\$ 20,00 por criança atendida do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado ao co-financiamento dos serviços socioeducativos⁴². Para a implantação do programa no município, uma das exigências é a criação da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil, composta por representantes do governo e da sociedade civil. Seu caráter é consultivo e propositivo e seu objetivo é contribuir para a implementação do Peti (BRASIL, 2004a).

Apesar de a Portaria n.º458/01 ainda vigorar, algumas mudanças foram ocorrendo na execução do Peti, principalmente a partir do ano de 2005, considerando o novo contexto da PNAS⁴³ e da implantação do Sistema Único da Assistência Social (Suas)⁴⁴ e, principalmente, devido à instituição da Portaria n.º 666/05 que disciplina a integração do Programa Bolsa Família e o Peti. Contudo, são mudanças que não afetaram a definição dos seus três eixos de ações, mantendo-se a transferência de renda, as atividades socioeducativas e de convivência (antiga jornada ampliada) e a frequência escolar e o trabalho com as famílias. Em nossa

⁴⁰ O termo Jornada Ampliada foi modificado para “atividades socioeducativas e de convivência”, conforme a Portaria n.º 666/05, do MDS.

⁴¹ Dado fornecido pela SNAS, referente ao mês de agosto de 2008.

⁴² Disponível em: <http://www.mds.gov.br/programas/rede-suas/protecao-social-especial/programa-de-erradicacao-do-trabalho-infantil-peti>. Acesso em: 15/1/2009.

⁴³ A PNAS foi aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) em setembro de 2004.

⁴⁴ O Suas é previsto pela PNAS e a Norma Operacional Básica que orienta a sua implantação foi aprovada pelo CNAS em julho de 2005.

opinião, as principais mudanças trazidas pela PNAS/Suas e a Portaria n.º666/05 ao Peti dizem respeito ao acesso ao programa e às condicionalidades. São elas: a) atualmente, são incluídas no programa, crianças e adolescentes encontradas em qualquer situação de trabalho infantil e com idade até 16 anos incompletos, diferentemente da proposição da Portaria n.º 458/01 (BRASIL, 2001), que coloca o limite de atendimento a partir dos sete anos e especifica os casos de atividades perigosas, insalubres, penosas ou degradantes; b) a inserção das famílias em atividades de geração de renda deixou de ser uma atividade executada pelo Peti e passou para outra área do MDS, as quais devem atender as famílias em situação de trabalho infantil conjuntamente com outras famílias que necessitam desse serviço; c) foi acrescida a condicionalidade de controle do desenvolvimento infantil, vacinas e vigilância nutricional para as crianças abaixo de sete anos; d) hoje, são inseridas no Peti, famílias com renda superior a R\$120,00, e as famílias com renda inferior a este teto são inseridas no Bolsa Família. Anteriormente, eram incluídas no Peti, prioritariamente, e não exclusivamente, famílias em situação de trabalho infantil com renda inferior a ½ salário mínimo, o que caracterizava o foco no trabalho infantil e não no nível de renda da família. No caso das famílias que estão no Peti e respondem aos critérios de renda do Bolsa Família, elas permanecerão no Peti se a transição de programa implicar na diminuição do benefício; e) O Peti não apresenta limite para o número de crianças e adolescentes por família, diferentemente do Bolsa Família, que estabelece o número de no máximo de três crianças ou adolescentes até 16 anos incompletos a serem atendidos por família.

Quando foi criado, em 1996, o Peti era executado pela SAS, órgão do MPAS. Nos anos seguintes, a estrutura governamental foi se modificando, seja por mudanças de governos, seja por decisão de ordem organizacional de cada governo. Nesse sentido, desde 2004, o Peti está inserido nas ações da atual SNAS, do MDS, e a sua execução se dá no âmbito do Suas, criado a partir de 2005. O Suas é responsável por organizar e regular as ações socioassistenciais em todo o Brasil. É esse sistema que organiza e define o que é necessário para a execução da Política de Assistência Social que tem, como uma de suas diretrizes, a centralidade na família, para conceber e implementar serviços, programas e benefícios. Vale destacar que a partir da Constituição de 1988, a assistência social passou a integrar o campo da seguridade social, juntamente com a saúde e a previdência social. Com sua regulamentação como uma política social pública, por meio da Lei Orgânica da Assistência Social (Loas n.º8.742/93), a assistência social passou definitivamente para “o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal” (BRASIL, 2004b, p. 25),

garantindo seu caráter de proteção social voltado para a garantia de direitos e de melhores condições de vida (BRASIL, 2004b). Deste modo, a ideia é de que por meio do Suas, que organiza os serviços socioassistenciais, as crianças, os adolescentes e suas famílias atendidas pelo Peti tenham acesso aos serviços e programas de que necessitem além da transferência de renda e das atividades socioeducativas e de convivência.

O tema do trabalho infantil é contemplado na PNAS no âmbito da Proteção Social Especial, voltada às famílias e

indivíduos que se encontrem em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas (BRASIL, 2004b, p. 31).

Em dezembro de 2005, o Peti foi integrado ao Programa Bolsa Família em decorrência da Portaria n.º 666 de 28/12/2005, cujos objetivos são:

racionalização e aprimoramento do processo de gestão do Bolsa Família e do PETI; ampliação da cobertura do atendimento de crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil do PETI; extensão das ações sócio-educativas e de convivência do PETI para as crianças ou adolescentes do PBF em situação de trabalho infantil; e universalização do Bolsa Família para as famílias que atendem aos seus critérios de elegibilidade (BRASIL, 2005a).

O Bolsa Família foi criado pela Lei n.º. 10.836, de 9/1/2004 com o objetivo de unificar a gestão e a execução das ações de transferência de renda do Governo Federal⁴⁵. Esse programa foi regulamentado pelo Decreto n.º. 5.209 (BRASIL, 2004f), de 17/1/2004 e é coordenado pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) do MDS. O Bolsa Família realiza transferência direta de renda com condicionalidades a famílias em situação de pobreza (com renda mensal por pessoa de R\$ 60,01 a R\$ 120,00) e extrema pobreza (com renda mensal por pessoa de até R\$ 60,00). Os benefícios pagos pelo programa variam de R\$20,00 (vinte reais) a R\$182,00 (cento e oitenta e dois reais), de acordo com a renda mensal *per capita* da família e o número de crianças e adolescentes até 17 anos⁴⁶. O Bolsa Família

⁴⁵ Os programas integrados foram: Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação (Bolsa Escola), o Programa Nacional de Acesso à Alimentação (PNAA), o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde (Bolsa Alimentação), o Programa Auxílio-Gás e o Cadastramento Único do Governo Federal.

⁴⁶ Disponível em: http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/o_programa_bolsa_familia/beneficios-e-contrapartidas. Acesso em: 14/1/2009.

atende a 11,1 milhões de famílias e seu principal objetivo é “contribuir para a redução da pobreza e da fome” (BRASIL, 2008c).

Como pode ser observado, o Bolsa Família não é destinado e não apresenta em seu objetivo um compromisso direto com a erradicação do trabalho infantil, embora no Decreto nº. 5.209/04 (BRASIL, 2004f), que o regulamenta, esteja incluído, no seu art. 25, como um dos motivos para suspensão do benefício a comprovação de trabalho infantil na família, de acordo com a legislação. Apesar do argumento válido de racionalizar e aprimorar a gestão do Peti e do Bolsa Família e evitar a duplicação de benefícios com a integração, esse processo reforça a ideia de que a questão deve ser abordada no âmbito da renda, do enfrentamento das situações de pobreza. Certamente, isso é parte do universo que envolve o fenômeno do trabalho infantil, contudo, ao se o incluir em um programa que se preocupa exclusivamente em reduzir a pobreza e é o maior programa de transferência de renda do Governo Federal, reforça-se a tendência já apresentada pelo Peti de que os baixos recursos financeiros da família são o principal motivo do ingresso precoce da criança no mundo do trabalho. Nesse sentido, a principal ação governamental de enfrentamento do trabalho infantil segue na direção da melhoria da renda familiar, sem aliá-la a uma abordagem que considere outros aspectos do problema, como a questão cultural.

Além disso, outras mudanças vão se somando a essa perspectiva, mesmo que à primeira vista elas pareçam desconectadas. Por exemplo, a diminuição de ações ligadas ao Peti no PPA, instrumento que organiza as políticas, programas e estratégias do Governo Federal. O PPA do período 2003-2007 apresentava sete ações relacionadas ao Peti: apoio aos Fóruns de Erradicação do trabalho Infantil (executada pela SEDH), concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho (MDS); Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho (MDS); Fiscalização para Erradicação do Trabalho Infantil (MTE); Publicidade de Utilidade Pública (MTE); Atualização do Mapa de Focos de Trabalho Infantil e Apoio Técnico à Escola do Futuro Trabalhador (MTE)⁴⁷. O PPA do período 2008-2011 mantém cinco ações. Das ações retiradas, destacamos a exclusão do Apoio aos Fóruns de Erradicação do Trabalho Infantil que, a nosso ver, estava mais

⁴⁷ Dados apresentados pela Controladoria Geral da União. Disponível em: http://www.cgu.gov.br/olho_vivo/Recursos/Questionarios/arquivos/peti.pdf. Acesso em 15/12/2008.

relacionada à mobilização da sociedade contra o trabalho infantil e poderia ter uma forte incidência na conscientização social sobre a importância do combate ao trabalho infantil⁴⁸.

Em nossa acepção, o componente cultural do trabalho infantil fica completamente à margem dessas ações governamentais, não podendo ser alcançado pela transferência de renda e por serviços socioassistenciais sem que haja essa intenção. Discutir cultura no âmbito de políticas públicas ou como ela é contemplada pela política não é uma tarefa fácil, mesmo porque não há um único conceito de cultura, mas diferentes perspectivas, o que torna o seu debate bastante complexo, principalmente quando se refere à sua aplicação à realidade, uma vez que a discussão e o uso da noção de cultura remetem diretamente à ordem simbólica, aos sentidos (CUCHE, 1999).

4.2 CONAETI, PLANO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E ASPECTO CULTURAL DO TRABALHO INFANTIL.

Como dito anteriormente, a criação da Conaeti atende aos dispositivos da Convenção nº 138 e da Convenção n.º 182, da OIT e tem como um dos seus objetivos a elaboração do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. Originalmente, a comissão foi criada pela Portaria n.º 365, de 12/9/2002, que estabelecia uma composição quadripartite (governo, trabalhadores, empregadores e sociedade civil) com 18 representantes e seus respectivos suplentes. As atribuições inicialmente definidas foram:

- I - elaborar propostas para a regulamentação das Convenções 138 e 182 da OIT;
- II - verificar a conformidade das referidas Convenções com outros diplomas legais vigentes, visando às adequações legislativas porventura necessárias;
- III - elaborar proposta de um Plano Nacional de Combate ao Trabalho Infantil;
- IV - propor mecanismos para o monitoramento da aplicação da Convenção 182;
- V - acompanhar a implementação das medidas adotadas para a aplicação dos dispositivos das Convenções 138 e 182 no Brasil (BRASIL, 2002b).

Os trabalhos da Conaeti se iniciaram em 13 de maio de 2003, na sede do MTE e, já nesse primeiro encontro, a comissão decidiu pela reformulação na sua composição e nas suas atribuições, resultando na Portaria n.º 952, de 8/7/2003, que alterou a composição da comissão para 28 representações, com a inclusão dos ministérios da Cultura, do Desenvolvimento Agrário, do Esporte, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e do

⁴⁸Outra ação retirada foi a Apoio Técnico à Escola do Futuro Trabalhador (MTE). Dado fornecido por e-mail pela SNAS/MDS, em 17/12/2008.

Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Contudo, em fevereiro de 2004, o Governo Federal realizou uma reforma ministerial, sendo necessária nova reformulação para a inclusão do MDS, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) e da Secretaria Nacional Antidrogas (Senad), o que foi feito pela Portaria n.º 356, de 13/7/2004. Além disso, houve a inclusão da OIT e do Unicef como colaboradores permanentes da comissão, totalizando 31 membros e 2 colaboradores. A justificativa para essa alteração é de que o trabalho infantil é um problema com várias interfaces e, nesse sentido, as ações de combate ao trabalho infantil devem garantir

uma escola de qualidade até a integração social mediante ações culturais e esportivas, passando pelas considerações quanto ao gênero e à raça [...]. Considerando que a pobreza é um fator determinante para a persistência do trabalho precoce na infância e na adolescência, a articulação com outras políticas públicas voltadas para o combate à pobreza é outra vertente a ser explorada na CONAETI, sem olvidar do fato de que o fenômeno concentra-se nas atividades agropecuárias exploradas sob o regime de economia familiar. Não menos importante é a busca de um crescimento econômico do país comprometido com a questão da criança e do adolescente como fidelidade aos compromissos assumidos pelo Brasil perante a comunidade internacional⁴⁹.

Dentre as atribuições da Conaeti foi incluída a de

coordenar, monitorar e avaliar a execução do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente, competindo-lhe apresentar anualmente, até o mês de dezembro, propostas de modificações. (BRASIL, 2004e).

A nosso ver, o fato de a Conaeti envolver, por parte do governo, 18 ministérios e secretarias e também representações de outros segmentos da sociedade, tendo como tema exclusivo a erradicação e o combate ao trabalho infantil, faz dela um espaço privilegiado para observarmos a dinâmica da discussão sobre o fenômeno do trabalho infantil no âmbito do Estado, principalmente sobre as suas causas e as ações para o seu enfrentamento, buscando identificar em que medida a questão cultural é ou não considerada uma causa relevante. Esse debate se dá basicamente sobre as ações contidas no Plano Nacional, o qual apresenta as ações do Governo Federal e das organizações da sociedade que participam da comissão, na área de erradicação do trabalho infantil.

O Plano Nacional foi concluído pela Conaeti em 2003 e aprovado pelo Conanda no mesmo ano. Contudo, o documento nunca foi lançado pela Presidência da República, como

⁴⁹Disponível em: http://www.mte.gov.br/trab_infantil/finalidade.asp. Acesso em: 16/1/2009.

era esperado pela comissão, tendo sido deliberado, enfim, pelo MTE. Tendo em vista que o plano estava sendo aplicado desde janeiro de 2004, o mais indicado seria encaminhá-lo aos membros da comissão, autoridades e entidades que a compõem. Isso causou indignação entre os membros da sociedade civil da Conaeti, pois se esperava o lançamento por parte do Governo Federal para dar mais legitimidade ao Plano Nacional (BRASIL, 2004c).

O Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente apresenta, na sua estrutura, um item chamado Marco simbólico-cultural, o qual discorre sobre a visão da sociedade brasileira, ao longo da história, do trabalho infantil como algo positivo para as crianças pobres. Ilustra essa perspectiva na seguinte afirmativa:

Um conjunto de idéias simples, mas de grande efeito, se manteve inquestionável durante séculos. Frases tais como: “É natural o pai ensinar o trabalho para o filho”, ou “É melhor a criança trabalhar do que ficar na rua exposta ao crime e aos maus costumes”, e, ainda, “Trabalhar educa o caráter da criança”, ou “É bom a criança ajudar na economia da família”, traduziam a noção fortemente arraigada de que “trabalho é solução para a criança” (BRASIL, 2004d, p. 23).

O texto afirma ainda que, por um lado, os empregadores pensavam estar fazendo uma boa ação ou um favor ao empregar uma criança que, assim, poderia aprender um ofício e ter algo útil para fazer e, por outro, lado os trabalhadores não consideravam isso um problema, pois não relacionavam o trabalho exercido por crianças e adolescentes como um problema do mundo do trabalho. Enfim, a elite via, no trabalho infantil, uma maneira de prevenir o delito, e os pobres, uma maneira de sobrevivência. Assim, a criança que trabalhava era vista positivamente, ao contrário daquela desocupada, sinônimo de delinquente.

Essas considerações demonstram uma preocupação da Conaeti com a abordagem do aspecto cultural que envolve o fenômeno do trabalho infantil. Contudo, ao definir as dimensões estratégicas e os problemas a serem enfrentados pelo Plano Nacional, não é possível observar de que maneira isso será abordado. O plano apresenta dez dimensões estratégicas para as quais a comissão elencou os problemas prioritários, assim como as ações, metas, responsáveis e prazos relativos a cada problema.

As dimensões estratégicas definidas foram as seguintes:

- a) promoção de estudos e pesquisas, integração, sistematização e análise de dados sobre todas as formas de trabalho infantil;
- b) análise do arcabouço jurídico relativo a todas as formas de trabalho infanto-juvenil;

- c) monitoramento, avaliação, controle social e fiscalização para a prevenção e erradicação do trabalho infantil;
- d) garantia de uma escola pública e de qualidade para todas as crianças e os adolescentes;
- e) implementação de ações integradas de saúde;
- f) promoção de ações integradas na área de comunicação;
- g) promoção e fortalecimento da família na perspectiva de sua emancipação e inclusão social;
- h) garantia da consideração da equidade e da diversidade;
- i) enfrentamento das formas específicas de trabalho infantil (crianças envolvidas em atividades ilícitas, no trabalho infantil doméstico e nas atividades informais das zonas urbanas);
- j) promoção da articulação institucional quadripartite. (BRASIL, 2004d, p. 41).

Ao analisar o quadro de ações, com seus respectivos responsáveis e prazos, foi possível identificar, em todo o plano, duas ações sobre as quais podemos supor que há um direcionamento à abordagem do aspecto cultural que informa o trabalho infantil, no entanto elas estão localizadas na estratégia “promoção de ações integradas na área de comunicação”. São elas:

- Aplicação de enquetes de opinião pública (urbana e rural) sobre a percepção com relação ao trabalho infantil, inclusive nos diferentes setores ocupacionais;
- Promoção de campanhas nacionais que tenham componentes de informação, educação, comunicação e sensibilização da sociedade, considerando os públicos específicos: empresários, exploradores de mão-de-obra infantil, usuários, famílias, crianças e adolescentes e profissionais que trabalham com crianças e adolescentes (BRASIL, 2004d, p. 68-69).

Com relação às outras estratégias, verificamos que, embora haja previsão de algumas ações voltadas para campanhas de sensibilização sobre os riscos à saúde causados pelo trabalho precoce, assim como a formação de professores, de servidores da área da saúde, de policiais, dos agentes do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente, de magistrados sobre o tema trabalho infantil, não é possível garantir que haja uma intencionalidade da ação em abordar o componente cultural, que dá suporte à tolerância do trabalho precoce, pois isso não está evidente na ação. As ações de transferência de renda, de atendimento socioeducativo e de convivência, bem como de geração de renda e emancipação financeira da família, por outro lado, têm bastante destaque no plano.

Em 2007, a Conaeti deliberou pela realização de uma avaliação do primeiro Plano Nacional, tendo em vista o processo de elaboração do PPA 2008/2011, a série de mudanças que estava ocorrendo nas ações e programas de governo com relação ao trabalho infantil, como por exemplo, a integração do Peti com o Bolsa Família, além da necessidade de compatibilizar as ações com as estratégias e também de redimensionar o conjunto de intenções, pois, da forma como foram elaboradas, eram impossíveis de serem monitoradas (BRASIL, 2007). O processo de avaliação do Plano Nacional adotado contou com informações coletadas por meio de questionários a serem respondidos pelos membros da comissão para identificar o grau de estágio de implementação das ações previstas no plano. Com esses dados organizados, o passo seguinte foi a realização de uma oficina de avaliação do Plano Nacional com os participantes da Conaeti (IBRAD, 2007). A seguir, apresentaremos alguns tópicos da avaliação no que concerne ao interesse do presente estudo.

Os membros participantes do processo fizeram uma avaliação satisfatória da execução do plano, tendo em vista que 73% das 133 ações previstas foram totalmente ou parcialmente realizadas. Com relação às ações consideradas de alta complexidade por exigir mudanças estruturais ou grandes mudanças, 24% foram totalmente realizadas (IBRAD, 2007).

Contudo, os eixos “promoção de estudos e pesquisas, integração, sistematização e análise de dados sobre todas as formas de trabalho infantil” e “promoção de ações integradas na área de comunicação” praticamente não foram executados. Com relação ao primeiro, apenas uma de oito ações foi realizada totalmente e outra, parcialmente. Com relação ao segundo eixo, apenas uma de quatro ações foi realizada parcialmente (IBRAD, 2007). Exatamente neste último eixo é que localizamos ações de comunicação voltadas para a sensibilização sobre o trabalho infantil, com um perfil mais voltado para a abordagem do aspecto cultural do problema. Obviamente, não podemos inferir qual é exatamente o motivo da baixa execução dessas ações, pois vários fatores podem incidir sobre isso, desde mudanças na gestão responsável pelas ações, a falta de recursos até a dificuldade de articulação e comunicação entre os responsáveis, como foi apontado pelos membros da Conaeti, ao serem discutidos os limites e as dificuldades nas relações entre as instituições. Contudo, o fato é que essas ações não foram implementadas, o que, com certeza, limita a capacidade das ações de interferir no fenômeno.

Ao se analisar o impacto do Plano Nacional na questão do trabalho infantil, foi avaliado que as políticas para o enfrentamento do problema encontram muita dificuldade de acesso nas áreas de maior incidência, como o trabalho infantil em economia de regime familiar, assim como nas “comunidades tradicionais onde diferentes perspectivas socioculturais encaram a questão do trabalho infantil de forma igualmente diferenciada” (IBRAD, 2007, p. 55). Em muitos casos, o trabalho na infância é compreendido como parte da educação das crianças para a sua formação e a transmissão de conhecimentos de pai para filho. De acordo com a avaliação feita, supõe-se que as ações e estratégias do plano não conseguem atingir esses contextos.

Observou-se que houve maiores avanços nas ações relacionadas com a promoção e fortalecimento da família na perspectiva de sua emancipação e inclusão social. Ao associá-los com os indicadores da Pnad 2005, ficou evidente a redução no número de famílias em situação de pobreza, no mesmo período de vigência do Plano (IBRAD, 2007). Essa análise corrobora nossa perspectiva de que houve predominância de execução de ações voltadas para a transferência de renda, a fim de combater as situações de pobreza. Além disso, a avaliação apresenta um questionamento importante que vai ao encontro dos nossos questionamentos durante o processo de pesquisa, qual seja:

Se os maiores avanços foram na promoção das famílias, se muitas das famílias saíram da situação de pobreza (ou de miséria) e se mesmo assim o número de crianças trabalhando aumentou, como apontou a PNAD 2005, cabe questionar se as estratégias montadas para fortalecer e emancipar as famílias estariam efetivamente contribuindo para prevenir o trabalho infantil ou a auxiliar as famílias a retirar suas crianças do mundo do trabalho (IBRAD, 2007, p. 61).

Outro aspecto importante da avaliação e que interessa ao estudo aqui proposto foi a identificação de divergências sobre o conceito de trabalho infantil entre os membros da comissão. Foi apresentada a necessidade de se discutir o conceito adotado pela Conaeti, a fim de aprofundá-lo e aperfeiçoá-lo para enfrentar as situações de trabalho infantil em comunidades tradicionais; em atividades ilícitas; na economia familiar; em especial na agricultura familiar; no trabalho infantil doméstico; em atividades esportivas; na área artística; na mendicância; e em atividades de risco. A divergência está no fato de que, para alguns membros, algumas atividades não poderiam ser consideradas trabalho infantil nem violação de direitos porque não interferem no desenvolvimento da criança. A mesma dificuldade foi

identificada com relação aos operadores do sistema de garantia de direitos. Por isso, foi apontada a necessidade de se pensar estratégias de disseminação do conceito de trabalho infantil da Conaeti que alcancem as famílias, os gestores públicos e os governos. Essa discussão envolve a questão cultural do trabalho infantil, contudo a avaliação direciona a discussão desse aspecto para atividades específicas, como se a questão cultural não estivesse presente na formação do fenômeno como um todo. Acreditamos, como discorreu Geertz (2004), que a vida social é organizada por meio de símbolos, de representações e que, para entendê-la, é preciso captar esses significados, buscar compreender qual o sentido, por exemplo, que os costumes, as instituições têm para as pessoas. O fenômeno do trabalho infantil está inserido na diversidade de maneiras com que as pessoas na sociedade constroem suas vidas e, nesse sentido, o aspecto cultural que envolve o fenômeno não está simplesmente enclausurado em determinadas atividades, como os membros da Conaeti parecem entender.

A partir do processo de avaliação do Plano Nacional, a comissão decidiu pela sua revisão, considerando a necessidade de adequação ao novo PPA 2008-2011 e a readequação das ações. Na opinião dos participantes da Conaeti, o planejamento deve criar estratégias que proporcionem, às famílias das crianças em situação de trabalho infantil, oportunidades de trabalho e de geração de renda (IBRAD, 2007). Dentre as recomendações para o novo plano, foram sugeridas novos temas a serem incorporados pelas ações, com destaque para: apoio à agricultura familiar juntamente com ações de combate ao trabalho precoce e discussão do conceito de trabalho infantil na área rural; colocar a discussão do conceito de trabalho infantil na agenda da sociedade, com enfoque na violação de direitos e aos prejuízos que causa à criança, a fim de causar constrangimento social; adoção de estratégias que garantam o mesmo entendimento sobre o trabalho infantil no âmbito das instituições públicas e privadas; estender as ações do plano às comunidades tradicionais.

4.2.1 Processo de Discussão do Novo Plano Nacional

A observação dos trabalhos da Subcomissão da Conaeti de Revisão do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil foi orientada pela abordagem da pesquisa qualitativa, que concebe o pesquisador ou pesquisadora também como sujeito do processo de conhecimento, pois estes interpretam e atribuem significados aos fenômenos pesquisados. A perspectiva qualitativa concebe o objeto de pesquisa como algo possuído de significados e de relações provenientes da ação de sujeitos concretos (CHIZZOTTI, 1995).

Os trabalhos da subcomissão, criada pela Conaeti especialmente para a elaboração de uma proposta de revisão do Plano Nacional, iniciaram em abril de 2008. Tivemos a oportunidade de acompanhar, como ouvintes, quatro encontros de trabalho dessa subcomissão, nos quais pudemos observar os debates e as posições das diferentes instituições acerca da problemática do trabalho infantil. Optamos por observar mais de perto essa instância, tendo em vista que no período proposto para a pesquisa houve apenas uma reunião da Conaeti, o que nos impediu de fazer, das suas plenárias, nosso campo de observação. Além disso, a proposta de trabalho da subcomissão nos pareceu ideal para observarmos a percepção da Conaeti, com base na visão dos seus membros, sobre a problemática do trabalho infantil, principalmente sobre as suas causas e de que maneira a questão cultural do fenômeno apareceria e com que importância para a discussão das causas.

Os trabalhos da subcomissão ficaram sob a coordenação do MTE e ela foi formada pelas seguintes instituições: MDS, Ministério do Planejamento, MEC, MPT, FNPeti, Conanda, Central Única dos Trabalhadores (CUT), Força Sindical, Central Geral dos Trabalhadores (CGT), Confederação Nacional do Comércio (CNC), Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e OIT. As reuniões aconteceram nas dependências do Ministério do Trabalho e contaram com a mediação de um consultor contratado exclusivamente para esse fim.

O clima entre os participantes do grupo era muito colaborativo, afinal, a maioria deles se conhece há algum tempo, seja por serem trabalhadores do Governo Federal, seja por serem militantes da área da criança e do adolescente, de forma que estão sempre se encontrando nas instâncias de discussão sobre o tema e, principalmente, por já terem uma trajetória de participação na Conaeti. Às vezes, ocorriam alguns momentos de tensão devido às cobranças sobre a atuação do Governo Federal, surgidas no bojo da discussão, e que colocavam os representantes do governo na defensiva. Entretanto, isso não impediu que todos trabalhassem na proposta da subcomissão em clima de colaboração.

Os trabalhos da subcomissão foram orientados pelo consultor com base na Teoria de Metodologia e Planejamento Estratégico Sazonal, sistematizada pelo economista chileno Carlos Matos, tendo como ideia central que

um plano só tem existência efetiva como declaração de um ator social ou político determinado que identifica problemas, ou seja: aspectos da realidade que ele considera inadequados aos seus padrões normativos e se engaja no seu enfrentamento. (BRASIL, 2008f).

Assim, os trabalhos da subcomissão concentraram-se na definição do problema central do novo Plano Nacional, em como ele se manifesta, quais as suas causas e consequências e de que forma se deve intervir.

De acordo com a metodologia adotada pelo consultor, foi elaborado um esboço de “fluxograma explicativo”, o qual parte da formulação de um “problema central” e da definição de “descritores do problema”. A partir daí, foi construída sua “cadeia causal” e identificados possíveis “nós críticos”, que precisam de uma intervenção. E por fim, foi feita a identificação de quais são as causas mais impactantes na geração do problema central sobre as quais a Conaeti possui alguma governabilidade. Quase todo o conteúdo do fluxograma apresentado à subcomissão foi elaborado com base em documentos da Conaeti e, por isso, ele refletiu as diferenças de opinião e interpretação entre os autores daqueles materiais. Deste modo, coube ao grupo analisar, juntamente com o consultor, os elementos que formam o fluxograma, para identificar e sanar eventuais incongruências e lacunas. Como ferramenta de trabalho foi utilizado, pelo consultor, um *software* chamado *Decision Explorer*, para ajudar a elaborar o Fluxograma Explicativo (BRASIL, 2008d). Assim, as propostas de modificações iam sendo debatidas e já incluídas no fluxograma, em tempo real, com a visualização do documento por todos em um telão.

A proposta de reedição do Plano Nacional elaborado pela subcomissão foi apresentada à Conaeti no dia 4 de dezembro de 2008 e, ao Conanda, no dia dez do mesmo mês. De acordo com o relato de um dos membros da subcomissão, na apresentação à Conaeti não houve propostas substanciais de alteração do documento apresentado e também não suscitou debates. Diferentemente do que ocorreu na apresentação ao Conanda, em que houve um longo debate e foi feita uma série sugestões ao conteúdo.

A seguir, apresentaremos os tópicos principais do documento preliminar da subcomissão para, em seguida, fazermos as considerações pertinentes ao estudo aqui proposto.

O “problema central” definido pela subcomissão foi: “Persistência do trabalho infantil e de trabalho a partir da idade permitida sem a devida proteção viola os direitos de crianças e adolescentes” (BRASIL, 2008e). E os novos eixos estratégicos ficaram com a seguinte redação:

- a) Promoção e difusão da doutrina de proteção integral à criança e ao adolescente.
- b) Aperfeiçoamento dos mecanismos de prevenção e erradicação do trabalho infantil.
- c) Aperfeiçoamento e implementação da Lei de Aprendizagem.
- d) Fortalecimento, articulação e capacitação dos órgãos públicos responsáveis pela prevenção e erradicação do trabalho infantil.
- e) Construção de uma Política Nacional de Direitos da Infância e da Adolescência.
- f) Ampliação da efetividade dos mecanismos de transferência de renda na prevenção e erradicação ao trabalho infantil.
- g) Garantia de escola pública de qualidade para todas as crianças e os adolescentes.
- h) Promoção de um modelo de desenvolvimento com justiça social e priorização dos direitos de crianças e adolescentes.
- i) Proteção da saúde de crianças e adolescentes contra a exposição aos riscos do trabalho.

As causas relacionadas ao problema central, definidos para a reedição do Plano Nacional, foram as seguintes:

- A doutrina da proteção integral à criança e ao adolescente não foi plenamente assimilada pela família, pela sociedade (destacando-se empregadores e trabalhadores) e pelo poder público.
- Naturalização cultural do trabalho infantil doméstico, predominantemente feminino.
- Uso tradicional da mão-de-obra infantil na agricultura familiar;
- Ampliado o crédito para a agricultura familiar sem condicionalidades de proibição do trabalho infantil.
- Utilização de força de trabalho precoce na agricultura familiar permanece elevada.
- Os adolescentes têm dificuldade de acesso à aprendizagem e ao trabalho protegido.
- Ingresso precoce de adolescentes no mercado de trabalho;
- Fiscalização não é eficiente para responder às características dos setores em que trabalho infantil persiste.
- Legislação vigente possui lacunas e contradições no que diz respeito ao trabalho infantil.
- Há governos municipais que não reconhecem a existência do trabalho infantil.
- Administradores públicos e atores do SGD pouco capacitados para lidar com as questões do trabalho infantil.
- Recursos humanos, materiais e de infra-estrutura insuficientes para a atuação e funcionamento dos Conselhos de Direitos e Tutelares.

- Articulação insuficiente entre os diversos programas e planos referentes à área da infância e adolescência.
- Crianças encontradas em situação de trabalho pela Fiscalização, MPT e Conselhos Tutelares não são atendidas a contento pelo PETI-Bolsa Família em estados e municípios.
- Impacto da integração dos programas PETI e Bolsa Família sobre o trabalho infantil é limitado por problemas de articulação entre setores e esferas de governo.
- Há crianças e adolescentes de famílias beneficiárias de transferência de renda que permanecem ou retornam à situação de trabalho infantil;
- Insuficiente implantação da política nacional de educação integral na educação básica.
- Baixa escolaridade da pessoa de referência da unidade familiar aumenta a probabilidade do trabalho infantil.
- Universalização do acesso, com permanência e sucesso no ensino fundamental não foi alcançada.
- Acesso a creches, pré-escolas e ensino médio ainda não é obrigatório.
- Oportunidades econômicas geradas pelo crescimento em alguns casos podem gerar novos focos de trabalho infantil.
- Precarização das relações de trabalho gera novas situações de trabalho infantil.
- Um número significativo de famílias em condições de pobreza tem o trabalho infantil como fonte de renda.
- Desconhecimento sobre a maior suscetibilidade de crianças e adolescentes às doenças e acidentes decorrentes de trabalho.
- Acidentes de trabalho e doenças decorrentes do trabalho envolvendo crianças e adolescentes ainda são subnotificados pelo sistema de saúde. (BRASIL, 2008e).

No debate ocorrido no Conanda, conforme anotações cedidas pelo consultor, destaca-se a observação de que a conscientização e a mudança cultural não aparecem nos novos eixos estratégicos e também faltou ênfase na mobilização social e no trabalho com as famílias e, nesse caso, principalmente, com relação à geração de renda. Outra observação é que a proposta tem uma perspectiva mais economicista com relação ao fenômeno do trabalho infantil.

Uma vez que são os eixos estratégicos que vão nortear a perspectiva do novo plano, fica realmente faltando a perspectiva do enfrentamento da questão cultural. Os eixos centram-se em questões relacionadas à educação, saúde, transferência de renda e não são claros quando se referem a mecanismos de prevenção. Por outro lado, observa-se uma tentativa de inclusão do tema trabalho infantil no contexto dos direitos da criança e do adolescente, na medida em que propõe um eixo relacionado à difusão da doutrina da proteção integral. Contudo, na perspectiva da subcomissão, são as causas do problema central que precisam ser analisadas com mais profundidade para que o Plano Nacional alcance resultados significativos para superar o problema (BRASIL, 2008e).

Havia uma preocupação do grupo em definir as causas de maneira que a Conaeti tivesse governabilidade para propor ações para o seu enfrentamento, de acordo com a sua capacidade de ação. Nas discussões da subcomissão ficou clara a preocupação sobre “o alcance da competência legal e da composição da Comissão e seu nível de governabilidade efetiva, ou seja, poder de controle sobre os recursos políticos, financeiros e orçamentários para viabilizar as ações” (BRASIL, 2008f). Supomos, então, que isso seja o motivo pelo qual os eixos estratégicos e as causas não sejam mais amplos, conforme a dimensão do fenômeno do trabalho infantil.

Observamos que durante as discussões sobre a definição das causas, o debate muitas vezes girava em torno dos programas de transferência de renda, por alguns entenderem que tais programas não têm tido a efetividade esperada, ao mesmo tempo em que se discutia que os programas de transferência de renda não são suficientes para combater o trabalho infantil. Pode-se supor que o motivo de o debate geralmente desembocar na discussão sobre o Peti e o Bolsa Família está relacionado à capilaridade dos programas e ao volume dos recursos orçamentários. Soma-se a isso a perspectiva, que em nossa opinião predominou no grupo, de que a principal causa do trabalho infantil é a pobreza, por isso as questões da transferência de renda, de programas de geração de renda vinham à tona todo o tempo.

As discussões revelaram um bom conhecimento dos membros do grupo sobre os diferentes aspectos que envolvem o fenômeno do trabalho infantil. Surgiram questões relacionadas à exclusão histórica de segmentos pobres da população, agravada por desigualdades regionais; ao modelo de desenvolvimento econômico que dificulta avanços no combate ao trabalho infantil; aos altos índices de concentração de renda e desigualdade social; à baixa oferta de trabalho decente para o adulto da família; à existência de algumas lacunas na legislação; à precarização das relações de trabalho; à necessidade de oferta de educação integral; aos programas sociais desarticulados; à fiscalização que não opera de modo satisfatório. Contudo, no âmbito das causas, a dimensão cultural apresentada remete mais uma vez a atividades específicas de trabalho infantil, como o trabalho infantil na agricultura familiar e no serviço doméstico. Este, por sua vez, leva ao outro aspecto da cultura, o das relações de gênero, pois, na maioria das vezes, são as meninas que ocupam estas funções. O elemento cultural do trabalho infantil, a nosso ver, fica bastante limitado na concepção da proposta de revisão do Plano Nacional.

O aspecto cultural foi lembrado em vários momentos, inclusive foi aventada uma dúvida sobre se a cultura consegue explicar determinadas situações de trabalho infantil. Muitas vezes houve a impressão de que, apesar da plena consciência das pessoas sobre a presença desse elemento na configuração do problema, no momento de caracterizar sua forma de se manifestar e de se pensar ações objetivas com relação a ele surge a dificuldade de concretização da ideia. Talvez por isso se remeta a questão cultural a setores específicos de atividades, como a agricultura familiar e o trabalho doméstico, pois é em que alguns membros do grupo consideram que as ações governamentais ainda não surtiram os efeitos desejados. Essa linha de discussão pode levar a uma outra interpretação, conforme manifestou uma das pessoas da subcomissão, que tem dúvidas se a questão cultural é realmente uma das causas do trabalho infantil, pois, em sua opinião, o argumento do aspecto cultural é mais uma maneira de não se enfrentar o problema.

Apesar de o elemento cultural ter surgido nas discussões da subcomissão, o destaque ficou com a questão da educação como instrumento de combate ao trabalho infantil, principalmente a educação integral e a melhoria do acesso. A essa educação, das crianças da zona rural; do crescimento econômico com um dos fatores do aumento dos índices de trabalho infantil; a concentração de renda; a dificuldade das famílias de atender as suas necessidades básicas; o desemprego dos adultos, que gera a necessidade de complementação da renda familiar; a baixa escolaridade da família; os limites da fiscalização.

Essa perspectiva confirma nossa observação anterior de que, nas ações governamentais relacionadas ao tema, a questão da pobreza é o principal fator a ser enfrentado, colocando a transferência de renda a famílias com situação de trabalho infantil como o carro chefe da ação governamental, aliado a três outras ações: a inclusão e a frequência escolar, a participação em atividades socioeducativas e de convivência no contraturno da escola e a fiscalização do trabalho.

Essa tendência de destacar a pobreza como causa maior do trabalho infantil é compartilhada também pela OIT (2004), ao focar a pobreza em que se encontra a grande maioria das famílias latino-americanas como uma das principais causas do trabalho infantil, pois argumenta que diversos estudos mostram que o trabalho infantil atinge mais crianças e adolescentes em situação de pobreza.

Entretanto, considerando-se que existem milhões de famílias brasileiras vivendo em situação de pobreza e nem todas inserem seus filhos no trabalho precoce, é preciso dimensionar melhor a questão da pobreza no conjunto das causas do trabalho infantil. Entre as famílias pobres entrevistadas, há diferentes fatores que as levam a utilizar a mão-de-obra infantil como uma fonte de recursos para a família, e não só a questão da renda, confirmando que, na visão que a família tem sobre o trabalho, “o fator cultural” pode ser mais decisivo do que a questão da pobreza. Todas as mães entrevistadas têm uma visão positiva sobre o trabalho, mas algumas delas valorizam mais a educação nessa etapa da vida, pois todas apontaram que isso dará condições aos filhos de terem bons trabalhos, com salários melhores. No caso das mães que permitem o trabalho dos filhos, podemos destacar dois motivos declarados:

eles têm que comprar as coisinhas deles, que eu compro frutas e mando prá casa da mulher que eles tão, né, só que eles querem comprar biscoito, uma coisa ali, o dinheiro deles é deles (sic) (M.3).

trabalhei desde os sete anos de idade e até hoje tô aí lutando, criando eles. Desde os 7 anos de idade eu trabalhei. Trabalhei mais cedo que eles ainda. Eu não obrigo eles a trabalhar, me ajudam porque eles querem. Eles vê a situação, né, o sofrimento mesmo e me ajuda (sic) (M.4).

Nestes dois casos, aparentemente, os motivos são diferentes. Uma mãe declara a necessidade de consumir produtos de preferência das crianças, e a outra declara que a ajuda tem importância para a sobrevivência da família. Esses dois pequenos exemplos demonstram que pode haver diferentes motivações das famílias e que, para algumas, a transferência de renda não é suficiente para evitar o trabalho infantil (entre os dois casos citados uma das mães recebe benefício do governo). Assim, entendemos que, além da necessidade de transformar as condições de vida material da população pobre que se utiliza do trabalho precoce e da necessidade que ela seja respeitada e reconhecida como sujeito com direito à proteção social, é fundamental que os aspectos simbólicos sejam considerados. De acordo com Bourdieu (*apud* MICELI, 1974), é por meio da cultura que se produz uma percepção da realidade, então introjetada pelas pessoas e, por isso, abordar as questões simbólicas é importante para que as famílias tenham a oportunidade de desenvolver instrumentos de leitura crítica da própria visão sobre o trabalho.

4.3 ANÁLISE DA PERCEPÇÃO DOS GESTORES E OUTROS ATORES QUE ATUAM NO ÂMBITO DO ESTADO.

De acordo com Pereira, estudos especializados destacam a política social como uma “coisa viva” e dinâmica “e não uma lista estática de objetivos, regras, planos e leis”. Ela não é apenas uma forma de regulação, mas também “um processo dinâmico” decorrente de relações conflituosas de interesses entre Estado e sociedade, por isso, não está isenta de influências ideológicas e correlações de forças políticas. “A sua formulação requer prévia estipulação de conceitos, teorias e objetivos que inspirem decisões, escolhas e compromissos, muito embora na prática, percebam-se hiatos entre o que foi concebido e realizado” (PEREIRA, 2008b, p. 29).

Tendo em vista essas considerações, entendemos a importância da perspectiva das pessoas envolvidas na elaboração e na tomada de decisões sobre políticas sociais voltadas para o combate e a erradicação do trabalho infantil, uma vez que tais políticas podem também refletir a perspectiva de seus elaboradores. Nosso desafio, então, consiste em identificar essas percepções/perspectivas, uma vez que elas também estão no campo do simbólico. Além disso, acreditamos que as concepções não estão isoladas de um contexto maior de interação social, sendo também um reflexo disso, pois, segundo Bourdieu (*apud* WACQUANT, 2007), há uma predisposição dos indivíduos a agir de uma determinada forma em decorrência do *habitus*, do conhecimento adquirido, da forma como a sociedade está presente nos indivíduos.

Para esta etapa da pesquisa, foram feitas entrevistas semiestruturadas com 15 pessoas, entre gestores e representantes de outras organizações do Estado e da sociedade, mas que atuam em espaços do Estado que tratam do tema da infância e, mais especificamente, do trabalho infantil, no caso do Conanda e da Conaeti. Os gestores são técnicos que ocupam cargos no Governo Federal e suas pastas estão relacionadas ou têm alguma interface com o tema do trabalho infantil. Entrevistamos gestores dos ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Educação, do Trabalho, da Saúde, do Desenvolvimento Agrário; membros do Conanda, do MPT, da OIT, do Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, da Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Educação (CNTE).

Por meio das entrevistas realizadas, buscamos identificar, na percepção dos respondentes, quais as principais causas do trabalho infantil, de que maneira a questão cultural

é vista, qual o conceito de trabalho infantil, a visão sobre as ações de erradicação do trabalho infantil e os sentimentos que esse problema social suscita. Percebemos que o tema do trabalho infantil envolve emocionalmente as pessoas que lidam com esse problemática. Todos os entrevistados manifestaram sentimentos de indignação e até de vergonha, pois se perguntam onde estão falhando no seu papel, seja como gestores, seja como membros de uma instituição da sociedade e até como cidadãos.

A partir das respostas e reflexões feitas, pudemos perceber que há uma boa análise sobre o tema do trabalho infantil; que há compreensão do problema dentro do esquema geral das relações sociais, das relações com o mundo do trabalho, da estrutura social e também das raízes históricas que impuseram, às crianças pobres, o trabalho como uma alternativa de educação e sobrevivência.

4.3.1 Percepção sobre as causas do trabalho infantil

Consideramos que a discussão das causas do trabalho infantil tem uma importância significativa para observarmos sua relação com as ações e programas destinados a combater essa problemática. Na medida em que um tipo de causa tem maior relevância para quem pensa e interfere nas ações do Estado, isso pode definir a linha de atuação das políticas públicas. Como dito anteriormente, o conteúdo das políticas está repleto de conceitos, ideologias e correlações de forças (PEREIRA, 2008b).

Dentre as principais causas do trabalho infantil, a maioria das pessoas considera que a pobreza é a principal delas, como pode ser visto nos trechos abaixo:

Eu acho que a principal causa é a questão da pobreza mesmo, a necessidade da família de tá aumentando o rendimento familiar, a sobrevivência mesmo. (sic) (R.3, grifo nosso).

O primeiro deles, na minha opinião [...] o principal motivo é social, **pobreza, a necessidade das famílias**. (sic) (G. 6, grifo nosso).

Entretanto, alguns a relacionaram também à questão cultural, como podemos destacar nas falas abaixo:

Eu acho que a questão principal é a econômica. As crianças trabalham porque precisam, mas, **em segundo lugar tem a questão cultural**. E que eu acho que a gente tem dado pouca importância pra ela ao combater o trabalho infantil através de medidas legais, medidas do governo pelo aspecto legal,

que tá posto que é proibido, eu só tô dizendo que não basta, (sic) (G.1, grifo nosso).

Bom, **o primeiro deles é a pobreza, a miséria**, isso sem dúvida. **Segundo, eu acho que é a questão cultural**, especificamente por você tá numa zona mais rural do que urbana. Acho que pesa mais a questão cultural, nesses lugares. (sic) (G.3, grifo nosso).

Em todas as entrevistas, apesar de a maioria das pessoas se referirem imediatamente à questão social, ou da pobreza, ou econômica como a principal causa do trabalho infantil, no decorrer da conversa, o aspecto cultural acabava surgindo. Alguns relacionavam esse aspecto com a escolaridade dos pais ou com a região geográfica, dando destaque para a Região Sul, devido à agricultura familiar e à origem europeia.

Tem a causa da pobreza que é relevante porque as estatísticas registram que as crianças que estão no trabalho são de famílias com renda per capita baixa. [...] Agora, **hoje eu tenho dúvidas da determinação desse fator**, porque ele sempre está aliado com a baixa escolaridade da mãe, ou dos adultos da família [...] **Eu acho que esta questão é muito forte, que pesa muito, e que são os valores que permeiam a sociedade** [...] **Por que o trabalho vai redimir**, é uma receita de redimir ou de proteger contra envolvimento com redes de tráfico, redes de furtos etc., para as crianças pobres. (sic) (R.7, grifo nosso).

[...] o trabalho reúne um valor, não fazê-lo você deixa de pertencer, você começa a ir contra a hierarquia ética e **cultural**. [...] mais recentemente na história moderna brasileira vem o problema da **pobreza**; [...] A pobreza como centro da questão, que é o elemento de subsistência. (sic) (R.1, grifo nosso).

Nos trechos abaixo, evidencia-se a relação do aspecto cultural com a questão regional e com o campo, o que coincide com a perspectiva identificada anteriormente nas discussões da Conaeti de relacionar o elemento cultural a determinadas atividades, como se esse aspecto fosse localizado em algumas manifestações do fenômeno do trabalho infantil, desconsiderando que a vida em sociedade é composta de representações, de símbolos e, deste modo, a questão cultural tem mais amplitude do que imaginam:

Aí nós temos o **problema cultural de acordo com a região** eu acho. Quando você vai, por exemplo, para o Sul, que vai para a economia familiar ou agricultura você vê que tem o aspecto econômico que eles querem que os filhos fiquem mais próximos [...] o aspecto cultural que ele deve permanecer ali no seio da família, [...] porque não têm outra opção. (sic) (G.5, grifo nosso).

Eu acho que a gente tem que pensar de duas formas: uma coisa é inserir a criança no trabalho em miséria absoluta. **E aí tem a questão da sobrevivência.** Outra coisa são as famílias que não estão nesta miséria absoluta, por exemplo, **criança da zona rural.** Em que as crianças são envolvidas no trabalho dos pais, **aí é questão cultural.** (sic) (G.7, grifo nosso).

Com relação ao fato de que há famílias sem incidência de trabalho infantil e que se encontram na mesma condição social daquelas que incluem os filhos no trabalho precoce, foi destacado que isso pode ser devido ao nível de escolaridade dos pais, à valorização da educação pela família e a uma visão de futuro, pois acreditam que pessoas mais escolarizadas tendem a ter melhores empregos.

Na percepção da maioria dos entrevistados, os motivos que levam a família a incluir as crianças no trabalho precoce estão primeiramente relacionados à necessidade de complementação da renda familiar. Em alguns casos, isso se alia a outros motivos, como a valorização do trabalho como algo digno, oposto à malandragem, ou a uma forma de proteção da criança, por não ter com quem ou onde deixá-la e até como forma de afastar de atividades ilícitas. Houve quem atribuísse só à necessidade; outro argumentou que depende de cada região e houve quem atribuísse o problema à questão cultural, mas somente na área rural.

Essas perspectivas corroboram a linha de atuação governamental no combate ao trabalho infantil, cuja centralidade da ação está na transferência de renda.

4.3.2 Percepção sobre a questão cultural do trabalho infantil

A afirmação de que o fenômeno do trabalho infantil possui um elemento cultural na sua constituição é encontrada na literatura sobre o tema, em documentos governamentais e de outras organizações e, inclusive, no discurso de autoridades. Durante a cerimônia de assinatura do Decreto nº. 6.481/08 sobre as piores formas de trabalho infantil, no Palácio do Planalto, o Presidente Lula, em seu discurso, chamou a atenção sobre a questão cultural, sinalizando que mesmo com o rigor da lei e da fiscalização ainda persiste a exploração da mão-de-obra infantil. Nas palavras do Presidente, “muitas vezes essas coisas acontecem, não porque não tenha lei, não porque não tenha fiscal, não porque não tenha decisão. Acontecem, às vezes, porque é uma coisa ainda muito cultural no nosso País” (BRASIL, 2008h). Mas,

considerando que o tema cultura suscite muitos debates, de que há diferentes vertentes nas Ciências Sociais que o interpretam de acordo com os seus paradigmas, o mesmo pode acontecer com as pessoas que lidam com a questão do trabalho infantil no âmbito do Estado.

Porém, em que consiste esse aspecto cultural? Abaixo, destacamos algumas opiniões dos entrevistados:

Quando eu falo de mediação cultural, é mais do que o comportamento, é a escolaridade, **é todo um conjunto do pensar da família**, de como que ela vê o mundo, do que que ela entende que é mais ou menos importante e aí a educação, a escolaridade dela é fundamental também para discutir a cultura. Eu tô chamando cultural esse conjunto. (sic) (G.1, grifo nosso).

Eu acho que tem a questão histórico-cultural da sociedade, do país que a gente vive, agravada ou abrandada dependendo de onde você mora, de onde você está, no nordeste, no interior, ou no sudeste, ou na família que você está inserida [...] A nossa história, a nossa formação histórica e cultural é no sentido de que pobre trabalha e tem que buscar trabalho, se não é vagabundo. E o rico como tem dinheiro e tudo, vai para a escola. (sic) (R.2).

Há quem acredite que o aspecto cultural está relacionado só à classe trabalhadora, porque, para os mais ricos, a questão não está posta, pois seus filhos não trabalham:

Eu volto a dizer: **é cultural só para os filhos dos trabalhadores**, seja camponês, seja trabalhadora urbana, entendeu? Porque assim **é o imaginário da família**. Que aí eu acho que a gente tem que discutir família, o imaginário da família pobre, entendeu? ((sic) G.2, grifo nosso).

Outro considera que a questão cultural está relacionada à trajetória de trabalho dos pais, que também foram crianças trabalhadoras:

Primeiro é a perpetuação daquilo “ ah, eu trabalhei” , o pai e a mãe falando, “eu trabalhei a partir dos 7, 8 anos então, não vejo problema”, então tem a cultura do seguinte “eu fiz, não foi problema prá mim então não será para o meu filho”. (sic) (G.3, grifo nosso).

Foi lembrada também a influência do cristianismo sobre a percepção do trabalho como algo que enobrece o homem, a visão positiva sobre o trabalho e a experiência no Brasil da escravidão do povo negro:

eu acho que já vem desde a concepção mesmo cristã que a gente tem de trabalho, que o **trabalho enobrece o homem**. A gente teve uma **sociedade escravocrata** também, [...] então você continua com essa questão que o

pobre tem que trabalhar. O futuro do pobre é o trabalho e o futuro do rico é estudar para ser o patrão. Infelizmente a gente ainda tem essa remanescência da cultura. (sic) (R.3, grifo nosso).

Você não pode negar que **o trabalho em si é um valor positivo**, [...] legítimo numa sociedade capitalista. Porque é o trabalho que realmente contribui para dar dignidade para uma pessoa, para uma família. O problema é que se transfere esse valor positivo como alguma coisa que vai formar e educar as crianças pobres. (sic) (R.7, grifo nosso).

Como podemos observar, o aspecto cultural do trabalho infantil remete aparentemente a diferentes percepções. Contudo, identificamos que há uma perspectiva comum, a de que há, na sociedade, a visão dos mais ricos sobre o trabalho e a visão dos mais pobres. De que há uma reprodução da visão da elite – a de que quem tem que trabalhar é o pobre – que é introjetada por este segmento. Bourdieu (*apud* MICELI, 1974) explica essa característica da sociedade ao desvendar a relação que existe entre a organização de um campo simbólico (em que se encontram os discursos, as mensagens e as representações, que têm a função de simular as relações sociais reais) e a sua função ideológica e política de legitimar a perspectiva do sistema de dominação. O poder simbólico caracterizado por Bourdieu (2007) é capaz de impor significados para manter a sociedade em uma ordem vigente. Junto a isso, é preciso também considerar a importância do trabalho na vida dos indivíduos, pois de acordo com Marx (1987), nas diferentes etapas históricas da organização da sociedade, o trabalho esteve presente. Tanto na sociedade antiga, quanto na feudal ou no período caracterizado como sociedade burguesa, as relações de produção determinaram o momento do desenvolvimento de cada uma delas. No momento atual, quando se discute as mudanças ocorridas no mundo do trabalho, Antunes (1995) destaca que, apesar de grande parcela da população ser excluída do mercado formal devido a essas transformações, a *classe-que-vive-do-trabalho* está longe de ser extinta, pois o trabalho continua a ter centralidade na vida das pessoas, uma vez que a nossa sociedade vive da produção de mercadorias.

Então, podemos sinalizar que o trabalho é uma categoria central na vida de todos os indivíduos, o que muda é o seu conteúdo, o seu significado para cada grupo social e, pelas observações dos entrevistados, há uma reprodução da visão da elite do que deve ser o trabalho para as famílias pobres.

4.3.3 Percepção sobre conceito de trabalho infantil

A percepção sobre conceito de trabalho infantil dos entrevistados neste estudo não pretende chegar a uma unidade conceitual, mas sim tentar perceber de que maneira as pessoas elaboram essa questão. Assim como a percepção sobre as causas, a percepção sobre o conceito de trabalho infantil pode interferir nas decisões sobre as políticas para essa área. Entendemos também que o trabalho infantil está inserido no contexto do mundo trabalho e, como sinalizado no Capítulo III, há diferentes vertentes que discutem a categoria trabalho, portanto, não há um conceito exclusivo.

Durante o período de pesquisa documental e de pesquisa empírica, observamos que ocorria um debate relacionado ao conceito de trabalho infantil no âmbito do governo e do colegiado da Conaeti. Um dos motivos que ocasionaram essa discussão está relacionado a algumas dificuldades encontradas na identificação de crianças em situação de trabalho infantil nos municípios brasileiros. Essa dificuldade foi atribuída a uma possível divergência conceitual entre os gestores municipais sobre o que de fato é trabalho infantil:

o sub-registro do trabalho infantil resulta do fato de que o próprio entendimento do conceito de trabalho infantil entre as autoridades na esfera municipal não é consensual e nem os critérios usados são uniformes. E os entrevistados reconhecem que esse é um outro esforço que deve ser feito: uma definição mais precisa do que é o trabalho infantil (RUA, 2008, p. 29).

Ao mesmo tempo, essa questão confunde-se com fatores culturais, que orientam as percepções de cada indivíduo sobre o que se caracteriza como trabalho infantil. Portanto, são discussões com linhas muito tênues entre si. Durante uma audiência de representantes do FNPeti com o Ministro Patrus Ananias, do MDS, essa discussão foi apresentada pelos representantes do governo como uma questão central na dificuldade de identificação das crianças trabalhadoras. De acordo com o Ministro,

A questão do trabalho infantil é uma questão cultural e por isso é preciso trabalhar os conceitos. Por exemplo, a própria participação na vida familiar, quando uma criança ajuda a mãe a arrumar a casa, a estender a sua cama, a arrumar o seu quarto é considerado trabalho infantil? Para alguns é (FNPETI, 2008, p. 6).

Durante as entrevistas, foi utilizado como referência para os respondentes o conceito de trabalho infantil apresentado pela Conaeti no seu Plano Nacional,

como sendo aquelas atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional (BRASIL, 2004d, p. 09).

Quanto a esse conceito, houve quem o considerasse muito abrangente, ou muito ideal.

Eu acho que nós precisamos fazer alguns pactos do ponto de vista conceitual, detalhar esse conceito um pouco mais em algumas questões que nós temos colocado sobre **o quê que é a transmissão de cultura, o quê que é processo educativo pedagógico, de educação dos filhos, o quê que é exploração de uma ocupação**, de um trabalho que de fato não se coaduna com o desenvolvimento da criança. (sic) (G.1, grifo nosso).

Outros o entenderam como perfeitamente adequado:

Eu concordo porque é um conceito abrangente e não deixa margem para erros. (G.5).

Houve também quem o achasse correto do ponto de vista da legislação e das convenções internacionais, mas acredita que o tema é mais abrangente do que o conceito pode alcançar.

Então você tem a definição do que é trabalho, definição do que é emprego e muita gente acha que trabalho infantil deveria ser definido pelas relações de emprego e não é bem assim. **Por isso penso que dentro do contexto do Plano Nacional, ele faz sentido, mas é insuficiente enquanto concepção global, porque ele é multicausal** (sic) (R.2, grifo nosso).

Esse conceito é bem técnico [...] Mas o **fenômeno trabalho infantil tem muitas questões**, ou pelo menos mais alguns elementos fortes, que são as **questões culturais, questões geracionais** que elas nunca são implicadas no conceito e que talvez se fossem a gente teria talvez mais alguma chance de intervir nesse fenômeno (sic) (R.5, grifo nosso).

Por fim, outros entrevistados arriscaram-se em apresentar sua própria definição, mesmo concordando com a proposta de conceito adotada pela Conaeti:

O trabalho infantil é uma violação de direitos, dos direitos básicos da criança e do adolescente (sic) (G.4).

Eu acho que é toda a atividade obrigatória, responsável, que recai uma responsabilização, uma responsabilidade em cima daquela criança, daquele adolescente (sic) (G.2).

Trabalho infantil para mim é qualquer trabalho, qualquer tarefa que você coloque para a criança fazer, para o adolescente, que seja uma coisa que um adulto tem que fazer (sic) (R.4).

Como podemos observar, a discussão sobre o conceito de trabalho infantil leva a diferentes questões do fenômeno e cada um remete ao que julga mais procedente na caracterização do trabalho precoce. Alguns acreditam que seja necessário definir quais as atividades que a criança pode ou não fazer, outros sugerem que todas as dimensões devam ser listadas, como a cultural, por exemplo, e há aqueles que limitam a questão ao nível de responsabilidade que a atividade requer.

4.3.4 Percepção sobre as ações de erradicação do trabalho infantil

Uma vez que as ações básicas de combate ao trabalho infantil do Governo Federal se concentram na transferência de renda, na inclusão e na frequência escolar, na participação em atividades socioeducativas e de convivência no contraturno da escola e na fiscalização, consideramos pertinente identificar, perante gestores e representantes de organizações, suas próprias percepções sobre em que medida essas ações contemplam as múltiplas causas do trabalho infantil.

Todos os entrevistados concordaram que essas ações são importantes, contudo, outras áreas precisam ser agregadas, ampliando o leque de ações, como por exemplo, a área de saúde, a implantação da educação integral e também a melhoria da fiscalização do trabalho. Surgiram ainda propostas voltadas para a mobilização e a conscientização da sociedade e das famílias:

Eu digo que numa gradação eu acho que eles comparecem aí com metade do trabalho feito, mas a outra metade, 50%, **é trabalho social com a família e uma forte mobilização da sociedade** (sic) (G.1, grifo nosso).

Eu volto a bater na mesma tecla, a **conscientização, o esclarecimento, a informação**. Essa seria uma coisa que também poderia ser adotada (sic) (G.6, grifo nosso).

Outros agregaram a necessidade de qualificação das famílias com vistas a melhorar a renda e garantir um emprego:

Se não tiver uma ação voltada para a qualificação da renda das famílias, eu tenho quase certeza [...] que a gente não consegue tirar as crianças de ciclo

vicioso de trabalho. A qualificação da família envolveria educação, **qualificação, empreendedorismo.** (sic) (G.5, grifo nosso).

Só transferir renda não resolve, então, essa família tem que ter perspectiva de ser inserida mesmo no mundo do trabalho, tem que ter uma perspectiva. (sic) (R.4).

Quando perguntados sobre qual área do governo deveria coordenar uma política de combate ao trabalho infantil, não houve um consenso, pois alguns sugeriram que mais de uma área deveria coordenar, tendo em vista que o trabalho infantil é um tema que requer ação multidisciplinar. Mas, na indicação de um órgão, destacou-se a Casa Civil, da Presidência da República, cujo argumento é de que essa instância teria autoridade para orientar os ministérios e o Ministério do Trabalho, com o argumento de que o trabalho precoce está intimamente ligado ao mundo do trabalho.

Com relação à discussão da existência de uma política de combate e erradicação do trabalho infantil, que envolveria ações e programas, também não houve consenso, pois alguns acreditam que há uma política, contudo desarticulada, e outros entendem que não existe tal política, pois falta uma lei que a regulamente. Por outro lado, houve quem chamasse a atenção para a necessidade de uma política de proteção integral dos direitos da criança e do adolescente que incluísse o combate ao trabalho infantil.

De modo geral, as proposições com relação às ações não alcançam o aspecto cultural do trabalho infantil, mantendo a tendência de remeter o seu enfrentamento à transferência de renda, à educação e a outras políticas que não têm a perspectiva de uma abordagem do elemento cultural. Entretanto, todos destacaram que o tema precisa envolver diferentes áreas para ser enfrentado.

4.4 FAMÍLIA E TRABALHO INFANTIL: MESMO NÍVEL DE RENDA – DIFERENTES PERSPECTIVAS

Tendo em vista o discurso recorrente, na literatura e nos debates sobre o trabalho infantil, de que a necessidade de complementação da renda familiar devido à situação de pobreza das famílias é o principal motivo da inclusão de crianças e adolescentes precocemente no mundo do trabalho, procuramos ouvir algumas famílias que se encontram no mesmo nível de renda para tentar uma aproximação do pensamento orientador de diferentes famílias a incluir ou não seus filhos no trabalho precoce. Acreditamos que uma aproximação

do entendimento das questões culturais do trabalho infantil pode auxiliar as políticas sociais a atuarem sobre essas questões perante famílias em situação de trabalho infantil.

Nesta etapa da pesquisa, tivemos o apoio de uma educadora social do Projeto Giração, uma organização não governamental que atua com crianças e adolescentes em situação de rua na Rodoviária do Plano Piloto de Brasília e seus arredores. Conseguimos contatar nove famílias, sendo seis delas residentes na região administrativa Recanto das Emas/DF e uma residente na região administrativa de Sobradinho/DF, uma residente em Brasília/GO e uma família em que a mãe não tem residência e, por isso, vive na rua, mais precisamente na Rodoviária do Plano Piloto. Dentre essas famílias, cinco têm filhos que estão no trabalho precoce e quatro não têm.

Para a realização das entrevistas, foi preparado um pequeno roteiro de perguntas sem, contudo, exibi-lo como um questionário formal, para permitir o estabelecimento de um diálogo mais espontâneo. As entrevistas foram realizadas com as mães, devido a algumas das famílias serem chefiadas por mulheres e também porque o marido ou companheiro não se encontrava no momento da conversa. Não foi possível estabelecer maiores contatos com as crianças e adolescentes, pois tivemos pouca oportunidade para tanto, devido a não se encontrarem em casa no dia das entrevistas ou porque se mostraram tímidos diante da pesquisadora que, para eles, era uma pessoa estranha, ou devido à presença da mãe, pois quando perguntados se gostavam do trabalho suas respostas eram evasivas.

Das famílias que têm filhos em situação de trabalho, três realizam suas atividades de vendas de balas e doces na Rodoviária do Plano Piloto, em Brasília, no final de semana. Uma delas, de 26 anos, vive sozinha na própria rodoviária, não recebe nenhum benefício do governo, pois não tem endereço, e seus sete filhos estão espalhados nas casas de conhecidos. Apenas dois deles, a menina de dez anos e o menino de nove vão passar o final de semana com a ela na Rodoviária para vender balas e doces, mas isso é contra a sua vontade. De acordo com ela “se a mulher não trazer, eles pegam o ônibus e vêm sozinhos” (sic) (M.3). As outras duas mães transferem-se na companhia dos filhos para a rodoviária nas sextas-feiras à noite, depois que os filhos saem da escola e dormem todos juntos no chão desse local, juntamente com a população que vive na rua e faz, desse espaço, seu local de moradia. Todas as crianças e adolescentes estão na escola, mas é comum, entre eles, a defasagem idade-série. O principal argumento para isso são as mudanças de endereço constantes, devido à

dificuldade de manter o pagamento do aluguel. Uma delas recebe o benefício de R\$120,00 do Programa Renda Minha do Governo do Distrito Federal (GDF). Outras duas famílias com situação de trabalho infantil vivem no Recanto das Emas. Ambas recebem benefício do GDF no valor de R\$150,00 e R\$180,00. Em uma das famílias, a filha de 15 anos trabalha como babá e recebe R\$100,00 por mês, e o menino de 11 anos vigia carros por conta própria, pois, segundo a mãe, ele foge e ela não consegue impedir. O dinheiro recebido pelos filhos fica para eles mesmos; para comprar um tênis, uma roupa, o que eles quiserem. Neste caso, os filhos do primeiro casamento moram com a avó e, apesar de viver no mesmo lote, a mãe mora em um pequeno barraco de alvenaria com dois cômodos juntamente com o novo companheiro e dois filhos pequenos dessa nova relação. A outra família, aparentemente, vive em melhores condições habitacionais, pois, apesar da casa simples, tem espaço para todos. Neste caso, os filhos de 12 e 14 anos trabalham com o pai duas vezes por semana na Central de Abastecimento do Distrito Federal (Ceasa/DF), na quitanda onde é empregado, executando tarefas de atendimento de fregueses e na organização dos produtos nas prateleiras. Todos os filhos estão na escola e não há defasagem idade-série.

Com relação às famílias cujos filhos não trabalham, todas moram no Recanto das Emas e recebem algum tipo de benefício do governo. Uma delas recebe R\$120,00 do Bolsa Família, outras duas recebem R\$180,00 do Programa Renda Minha do GDF, e outra R\$120,00 também do Renda Minha. Nestes casos, com apenas uma exceção, não há defasagem idade-série escolar entre as crianças e adolescentes.

O número de famílias abordadas não é uma amostra representativa. É apenas uma sondagem para se tentar entrar no universo das percepções que as famílias têm sobre o problema do trabalho infantil. As simples conversas com essas nove famílias já nos revelaram um conjunto de elementos indicador da complexidade da interpretação do tema do trabalho infantil pelas famílias em função de uma série de questões. Em um universo tão pequeno, conseguimos relacioná-las apenas nos aspectos do nível de renda e da inserção ou não de seus filhos no trabalho precoce. Mas, cada uma delas tem uma composição própria, e, apesar do mesmo nível de renda, umas são mais vulneráveis que outras, devido à situação de moradia, se é própria ou alugada, se são monoparentais ou não, se os homens são ou não os pais de seus filhos e uma série de outras questões que poderiam ser enumeradas e demonstram que cada família é um mundo diferente do outro.

Pudemos observar, principalmente entre as famílias que trabalham na Rodoviária e em uma das que vive no Recanto das Emas e os filhos trabalham, que há muita ambiguidade sobre a percepção das implicações do trabalho infantil. Isso pode estar relacionado à sua precariedade econômica, à sua precariedade material, à sua baixa escolaridade, à sua dificuldade de se expressar, que geram contradições em suas opiniões. Além disso, percebemos, por exemplo, a dificuldade com relação à educação dos filhos, que se revela em certa impotência em orientá-los, o que às vezes gera uma renúncia na tarefa educativa da família. Como é o caso de uma das mães que não concorda com o trabalho infantil, mas é condescendente com o trabalho de babá da filha de 15 anos:

O trabalho eu vejo muita reportagem aí, é exploração de criança, não tá certo não. Mas, igual à A. e à G. já se elas quisessem fazer algum biquinho, para elas já era bom, mas para o D., a idade que ele tem não dá certo não. (sic) (M.2).

Apesar de não concordarem com que o filho de 11 anos trabalhe, a mãe e a avó não conseguem impedir que ele falte à escola para vigiar carros em um estacionamento de uma lanchonete na cidade em que moram:

Ontem ele foi, fugiu aqui da mãe [...] Quando ele chegou, ele chegou com o cabelo cortado, ele cortou o cabelo dele e ele falou: vou comprar uma sandália prá mim eu falei assim, então vai. (sic) (M.2).

Outra situação é da mãe que vive na rodoviária e seus sete filhos estão espalhados por casas de pessoas conhecidas. Ela não consegue impedir que seus dois filhos mais velhos, de dez e nove anos, venham ficar com ela nos finais de semana. Apesar de dizer que o fato de eles venderem balas a incomoda, ela não consegue evitar:

Dia de sábado eles vêm, aí eu compro prá eles uma caixa de bala com o meu dinheiro e aí eles vão e tem que me dar o meu que eu di prá eles, os meus quatro. (sic) (M.3).

A mãe tem consciência dos riscos que o trabalho na rodoviária pode acarretar, tendo em vista a sua própria experiência e as notícias na televisão. Por isso, diz que os filhos ficam juntos dela todo o tempo:

Porque eu tenho medo de uma hora eles tá aqui no meio da rodoviária passar alguém oferecer coisa, passa muito na televisão que tem muitos estrupos. Já aconteceu isso comigo, aí por isso sempre que eu tô, eles vão mais eu. (sic) (M.3).

Mesmo em alguns casos em que as famílias afirmam que seus filhos não trabalham, há uma ambiguidade ao lidar com esse tema na prática. Como é o caso de uma das famílias com quem conversamos. Uma menina, de 11 anos, cuja mãe prioriza os estudos, pois acredita que assim seus filhos poderão ter um futuro melhor, cuida dos primos pequenos enquanto não está na escola, pois a tia mora no mesmo lote e trabalha fora. Por esse serviço, ela recebe em troca material escolar, roupas, etc. A utilização da mão-de-obra da sobrinha é feita sem consulta à mãe e, durante a conversa, ficou evidente a tensão que isso gera, pois, segundo a mãe da menina, a tia é a preferida dos pais, então, eles não permitem que se questione essa situação. Além disso, as crianças poderiam ficar em uma creche pública, pois uma outra tia já havia conseguido as vagas, mas a mãe prefere deixar os filhos em casa aos cuidados da sobrinha. Por outro lado, quando perguntamos à mãe porque seus filhos não trabalhavam, ela argumentou sobre os riscos do trabalho precoce, mas considerando o local e o tipo de atividade:

Eu não deixo. Por quê? Porque hoje em dia o mundo não tá como antigamente, não é o mundo é o ser humano né, o ser humano tá mais ruim, tem essa história de pedofilia, menino da rua pega e bate, pessoas grandes pega e bate, pessoa grande oferece alguma coisa, droga, o tráfico tá à disposição prá gente vê. [...] Se for trabalhar, e diz não vou prá escola hoje e vai olhar carro porque? Porque oferece mais, um real, dois reais, três reais e aí vai sempre querer ficar naquela rotina, não vai se interessar mais pelos estudos, e sim pelo trabalho. E sem contar que na rua, a rua oferece muita coisa, exploração sexual, oferece sei lá, aparece um tanto tipo de coisa. (sic) (M.1).

Das famílias com quem conversamos e têm trabalho precoce, em apenas uma delas o homem tem um emprego fixo. Nos outros casos, tanto as mulheres quanto os homens não têm trabalho fixo. Vivem do que eles chamam de fazer “bicos”. O que já é diferente nas famílias que não têm trabalho infantil, as quais, apesar da baixa renda, todos têm um trabalho fixo e casa própria. Isso gera uma grande diferença na estabilidade da família com relação à garantia do dinheiro mensal e a não ter despesas com aluguel. Quanto ao acesso à educação, a maioria das mães das famílias têm baixa escolaridade. Contudo, uma das mães cujos filhos trabalham estava terminando o nível médio no curso supletivo. E, de outras duas mães cujos filhos não trabalham, uma concluiu o 1.º ano do ensino médio e a outra está terminando o nível médio também em um curso supletivo.

No caso das motivações para não colocar seus filhos no trabalho, observamos que elas coincidem, no grupo com quem conversamos:

Eu acho assim, que eles têm que estudar agora enquanto eles estão novo, aproveitar a infância deles, prá quando eles tiverem com 18, 19 anos ter um bom emprego, um carro pelo menos, que eu não tive e quero que eles tenham, entendeu. (sic) (M.9).

Eu penso assim: acho que a educação prá mim é tudo, apesar que eu não tive. Por que aí a pessoa estaria preparada prá qualquer mercado de trabalho. Porque aí fora, só mesmo o estudo e uma pessoa bem preparada, que tem um bom curso, eu creio que seja assim. Porque se você não tem uma qualificação, não sei bem falar, então não tem uma boa chance no mercado de trabalho. (sic) (M.6).

Porque eu acho que deve estudar primeiro, terminar os estudos prá poder arrumar um emprego melhor, bom. (sic) (M.8).

Eu penso assim, eu falo muito pros dois aqui de casa, estudem porque o estudo é uma coisa que ninguém rouba da gente, a sabedoria, né. Eu sempre falo pros dois, os estudo prá mim ele é tudo, se você quer coisa melhor . (sic) (M.1).

Os argumentos das mães sobre a inclusão dos filhos no trabalho precoce se diferenciam um pouco, desde porque o trabalhar é bom para a formação, ou para complementar a renda, ou até para poder consumir coisas que a mãe não pode comprar:

É bom trabalhar prá não ficar com preguiça quando ficar mais velho. Trabalho é tudo. Sem trabalho, como que a gente vai viver? É melhor trabalhar que ficar na rua, né? (sic) (M.7).

Trabalhei mais cedo que eles ainda. Eu não obrigo eles a trabalhar, me ajudam porque eles querem. Eles vê a situação, né, o sofrimento mesmo e me ajuda. (sic) (M.4).

Eu preferia outra coisa, né, um emprego assim, fixo, né, prá mim, e os filhos vão ficando mais velhos pro trampo também, né. Mas, não acha vai fazer o quê? Tem que ser o que Deus quiser. (sic) (M.5).

Que como eles fica lá eles têm que comprar as coisinhas deles lá. Que eu compro, frutas e mando prá casa da mulher que eles tão, né, só que eles querem comprar biscoito, uma coisa ali, o dinheiro deles é deles. (sic) (M.3).

Como podemos observar, a nossa breve abordagem a diferentes famílias traz uma série de elementos indicadores do nível de complexidade que pode haver em um universo familiar. O contexto de pobreza em que vivem as famílias nas quais se encontra o trabalho infantil

demanda uma intervenção da política de assistência social que vai além de suprir as carências econômicas e materiais, mas que as ajude a compreender as relações sociais, as questões do trabalho, da exploração, dos riscos do trabalho infantil, do direito das crianças e os seus próprios direitos; fortalecendo ou constituindo aquilo que poderia se nominar de cidadania das famílias. Esses diferentes universos com os quais tivemos a oportunidade de conversar nos fazem acreditar que padronizar uma visão sobre a família, de que ela precisa de renda, escola, inclusão produtiva e fiscalização do trabalho para coibir o trabalho infantil não é suficiente para alcançar as diferentes motivações que levam uma família a incluir seus filhos no trabalho precoce. Portanto, o elemento cultural do trabalho infantil não está localizado apenas no campo, na agricultura familiar, no trabalho doméstico, mas sim em todo o universo que envolve o tema do trabalho infantil.

É importante considerar que as famílias elaboram suas questões de acordo com a sua vivência, com suas experiências, com suas possibilidades. A perspectiva do chamado senso comum que as famílias trazem não está descolado do que pensa a sociedade, inclusive do que pensam os gestores e as pessoas que atuam em defesa dos direitos da criança e do adolescente. Entendemos que o senso comum não é simplesmente uma maneira casual de apreender a realidade, mas uma forma de leitura da realidade construída historicamente (GEERTZ, 2004).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho infantil ainda é um grave problema social no Brasil. Apesar de toda mobilização social em defesa dos direitos da criança e do adolescente, dos avanços na legislação e da redução do número de crianças trabalhadoras, existem, no Brasil, cerca de 2,5 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 15 anos envolvidos no trabalho precoce. Essa situação revela que as políticas públicas ainda não conseguiram intervir nos diferentes fatores que envolvem o fenômeno.

A releitura da história das políticas voltadas para as crianças e adolescentes mostrou que o trabalho infantil sempre existiu no Brasil e foi utilizado com o pretexto de ser um instrumento de educação e formação de crianças pobres, constituindo-se, na realidade, em uma forma de agravamento da exclusão social. Mas tanto o trabalho infantil quanto a política para a infância foram e são orientados por uma concepção de infância, que foi se modificando no decorrer da história. Entretanto, embora o Brasil tenha vivido um processo de transição de uma doutrina denominada pelos juristas de Doutrina da Situação Irregular para o que presentemente é chamada de Doutrina da Proteção Integral, que considera as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos, o trabalho infantil continua a ser tolerado em nossa sociedade.

Ao estudarmos os elementos que compõem a problemática geradora do trabalho infantil, observamos que as causas têm características relacionadas a uma herança histórica, a uma visão econômica de desenvolvimento, a uma questão social e a um conjunto de crenças, valores, visões e expectativas as quais denominamos de questão cultural.

Procuramos mostrar, neste estudo que, apesar de haver um consenso, entre gestores e outros atores atuantes no combate ao trabalho infantil, de que o problema envolve os diferentes fatores acima citados, quando se analisa as ações do Governo Federal observa-se maior prioridade no enfrentamento das questões econômicas e sociais, negligenciando-se, do ponto de vista programático, as questões culturais.

Embora se admita que a sociedade e as famílias devam ser melhor informadas sobre as consequências e o impacto do trabalho infantil no desenvolvimento das crianças, observa-se a inexistência de um conjunto de ações no campo da comunicação social, da mobilização

comunitária, da formação da opinião pública e de campanhas informativas sobre cuidados a serem tomados para prevenir o trabalho infantil. Não identificamos um debate público de amplo alcance sobre os prejuízos do trabalho infantil, capaz de criar um verdadeiro constrangimento social a todos aqueles que, de alguma forma, admitem essa modalidade de exploração de crianças e adolescentes.

Ao analisar os textos dos documentos oficiais desde as primeiras ações, programas e diretrizes relacionados ao combate e à erradicação do trabalho infantil, não identificamos a definição de estratégias claras para atuar sobre os aspectos simbólicos que orientam a decisão da família de inserir seus filhos no trabalho precoce. Esta tendência se mantém até os dias de hoje. Embora haja referência a campanhas de sensibilização, os esforços centraram-se nas ações relacionadas à transferência de renda, à educação, às atividades no contraturno escolar e na fiscalização do trabalho. A integração entre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e o Programa Bolsa Família é um exemplo disso, pois reforça a visão econômica do problema. Apesar da validade do argumento da racionalização dos programas de transferência de renda para evitar duplicações de benefícios e melhorar a gestão, consolida-se a ideia de que a questão do trabalho infantil é um problema econômico das famílias, deixando-se de visualizar o problema na sua integralidade.

Reduzir as ações de combate e erradicação do trabalho infantil ao enfrentamento das questões econômicas, no nosso entendimento, compromete o alcance dos diferentes fatores que envolvem essa temática. Ao entrevistarmos famílias com incidência de trabalho infantil e sem trabalho infantil, mas com o mesmo nível de renda (1/2 salário mínimo), pudemos perceber que o universo de cada família pode levar a uma série de questões que vão além da questão da renda. Identificamos, por parte das famílias em que não há incidência de trabalho, uma valorização da educação, como um instrumento de mobilidade social. Seus depoimentos verbalizaram que, por meio da educação, é possível se ter um emprego melhor no futuro, com salários melhores. Contudo, entre as famílias com trabalho infantil, duas motivações ficaram evidentes: o desejo de consumir produtos de preferência das crianças, que os pais não têm condições de comprar, e a necessidade de complementação da renda familiar. Porém, no caso das famílias em que há trabalho infantil, a maioria recebe benefício governamental. Como observam Cervini e Burger (1996), as decisões da família são resultado da combinação de sua situação de vida, no caso a pobreza e o mercado de trabalho, que não oportuniza trabalho digno para os adultos, com os valores dominantes na sociedade. Essa combinação vai

fundamentar as “estruturas de preferências” da família. Por isso, a padronização do atendimento às famílias em situação de trabalho infantil não nos parece a medida mais adequada para enfrentar um problema social de tamanha complexidade.

Na entrevista com os gestores e representantes de organizações da sociedade e do Estado, observamos que, além da experiência no desenvolvimento de ações específicas de combate ao trabalho infantil, eles explicitam também uma visão bastante ampla sobre as causas, a configuração do problema e os diferentes tipos de trabalho infantil, revelando-se pessoas com conhecimento especializado nessa temática. Contudo, percebemos que a grande maioria acredita ser a pobreza a causa predominante do trabalho precoce, embora reconheçam a presença do elemento cultural. No entanto, notamos certa dificuldade com relação à definição do que seja o aspecto cultural do trabalho infantil, pois, na tentativa de sua caracterização, geralmente, as pessoas entrevistadas se referiam a atividades específicas de trabalho, como o trabalho doméstico e o trabalho na agricultura familiar.

Tal perspectiva sobre a questão cultural é muito reducionista, pois, de acordo com Geertz (2008), a cultura é um conjunto de mecanismos que orientam o comportamento humano e envolve as pessoas num mundo de significados. Buscar compreender esses significados é fundamental para entendermos melhor os fenômenos sociais. Por isso, o elemento cultural que envolve o fenômeno do trabalho infantil não está localizado em uma ou em outra atividade, mas está relacionado a todo o problema.

Tornar essa dimensão da cultura acessível às políticas públicas, em nosso entendimento, exige uma mudança radical na forma de se pensar as políticas, na definição dos programas e ações, inclusive no seu financiamento. Atingir as formas de vida das pessoas, seus hábitos e costumes, relações comunitárias, familiares exige tempo e recursos materiais e financeiros, pois, neste campo, as transformações ocorrem de forma mais lenta. As práticas cotidianas não se resumem a um simples reflexo das estruturas sociais ou mesmo à busca intencional de objetivos. O que há é uma predisposição dos indivíduos a agirem de acordo com o grupo social do qual fazem parte, ou seja, de acordo com o *habitus*, porém, na perspectiva de Bourdieu (*apud* CUCHE, 1999), o *habitus* não implica na reprodução automática do meio em que o indivíduo vive, pois cada um tem sua própria “trajetória social”. Com relação ao trabalho infantil, a visão positiva sobre o trabalho soa de maneira natural em determinadas circunstâncias. Por exemplo, uma criança ajudar aos pais no atendimento em

uma lanchonete, no momento em que não está estudando, muitas vezes é aceito facilmente como uma situação normal. Quem ousar questionar e tachar essa atividade de trabalho infantil corre o risco de parecer ridículo ou pelo menos condescendente demais para com as crianças. Em nosso entendimento, um dos papéis da política pública é desconstruir essa naturalidade que envolve o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil.

REFERÊNCIAS

ALVES, J. A. Lindgren. A cúpula mundial sobre o desenvolvimento social e os paradoxos de Copenhague. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, v. 40, n. 1, jun. 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S003473291997000100006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 6/12/2008.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?**: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 2. ed. São Paulo: Cortez; Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1995. 158 p.

_____. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo Editorial, 2006. 261 p.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Roberto Raposo (Trad.), posfácio de Celso Lafer. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004. 354 p.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978. 280 p.

BATISTA, Analía Soria. O trabalho como mito e como utopia. **Estudos de Sociologia**: rev. do prog. de pós-graduação em sociologia da UFPE. Recife, v. 8, n.1e 2, p.231-251, 2002.

BOTELHO, Isaura. Dimensões da cultura e políticas públicas. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 15, n. 2, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br>. Acesso em: 15 set. 2008.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 1974.

_____. **O Poder Simbólico**. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

_____. **Razões Práticas**: sobre a teoria da ação. 5. ed. Campinas, SP: Papius, 2004.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Relatório da I Conferência Nacional de Direitos Humanos**. Brasília: Câmara dos Deputados/Comissão de Direitos Humanos, abril de 1996a.

BRASIL. IBGE. Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira 2008. **Estudos e Pesquisas Informação Demográfica e Socioeconômica**, Rio de Janeiro, 2008a, n. 23. Disponível em: www.ibge.gov.br. Acesso em 12/10/2008.

BRASIL. IPEA. PNAD 2007 primeiras análises: mercado de trabalho, trabalho infantil, previdência. **Comunicado da Presidência**, n. 10, Brasília, vol. 2, 2008b. Disponível em: www.ipea.gov.br. Acesso em 30/9/2008.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Documentação civil**: política antidiscriminatória; crimes de tortura. Programa Nacional de Direitos Humanos. Brasília: MJ/Secretaria Nacional de Direitos Humanos, 1998.

BRASIL. Ministério da Justiça. Plano nacional de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil. 3 ed. Brasília: MJ/SEDH/DCA, **Série Subsídios**, n.º 5, 2002a. 59 p. Disponível em: http://www.mj.gov.br/sedh/ct/conanda/plano_nacional.pdf. Acesso em 17/01/2009.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Resolução n.º 42, de 12 de outubro de 1995**. Brasília: Ministério da Justiça/SEDH/Conanda, 1995. Disponível em: www.mj.gov.br/sedh/ct/conanda/resolucoes_nova/resolucoes/Resolucao%20n%20042-Com%20Anexo.PDF. Acesso em 12/1/2009.

BRASIL. Ministério da Previdência e Assistência Social. **Portaria n.º 458 de 4 de outubro de 2001**. Brasília: MPAS/SAS, 2001. Disponível em: www.mds.gov.br. Acesso em: 1/2/2006

BRASIL. Ministério da Previdência e Assistência Social. Secretaria de Assistência Social. **Projeto de erradicação do trabalho infantil na carvoaria, cana-de-açúcar, sisal e erva-mate**. Brasília: MPAS/SAS, maio de 1996b. Documento Preliminar. Mimeo.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Bolsa Família: milhões de famílias, milhões de oportunidades para uma vida melhor**. Brasília: MDS, 2008c.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Portaria n.º 666, de 28 de dezembro de 2005**. Brasília: MDS, 2005a. Disponível em: www.mds.gov.br. Acesso em: 1/2/2006

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil: cartilha do Peti**. Brasília: MDS/Secretaria Nacional de Assistência Social, 2004a. Arquivo em PDF. Disponível em: www.mds.gov.br. Acesso em 24/09/2004

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MDS/SNAS, novembro de 2004b.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Conaeti. **Ata do dia 23 de março de 2007**. Brasília: MTE/Conaeti, 2007. Disponível em: www.mte.gov.br/trab_infantil/ata_conaeti. Acesso em 19/1/2009

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Conaeti. **Ata do dia 31 de agosto de 2004**. Brasília: MTE/Conaeti, 2004c. Disponível em: www.mte.gov.br/trab_infantil/ata15. Acesso em 19/1/2009

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Conaeti. **Proposta de reedição do plano nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente: análise situacional e diretrizes estratégicas (versão preliminar)**. Brasília, setembro de 2008d. Mimeo.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Conaeti. **Proposta de reedição do plano nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente: análise situacional e diretrizes estratégicas (versão preliminar)**. Brasília, novembro de 2008e. Mimeo.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Conaeti. Subcomissão de Revisão do Plano Nacional. **Ata do dia 22 de agosto de 2008**. Brasília: MTE/Conaeti, 2008f. Disponível em: www.mte.gov.br/trab_infantil/ata_conaeti_subcomissao_revisao. Acesso em 16/01/2009

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **I Oficina da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil sobre Geração de Trabalho Descente para Adolescentes**. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, novembro de 2006.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Plano nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente**. Brasília: MTE/Secretaria de Inspeção do Trabalho, 2004d. 82 p.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria n.º 356, de 13 de julho de 2004**. Brasília/MTE, 2004e. Disponível em: Eco-Finanças http://ef.amazonia.org.br/index.cfm?fuseaction=guiaDetalhes&id=115947&tipo=7&cat_id=157&subcat_id=551. Acesso em 16/1/2009.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria n.º 365, de 12 de setembro de 2002**. Brasília: MTE, 2002b. www.mte.gov.br/legislacao/portarias. Acesso em 16/1/2009.

BRASIL. Ministério do Trabalho. **Instrução Normativa n.º 1 de 23 de março de 2000**. Brasília: MTE, 2000a. Disponível em: http://www.mte.gov.br/legislacao/instrucoes_normativas/2000/in_20000323_01.asp. Acesso em: 14/12/2008.

BRASIL. Ministério do Trabalho. **Mapa de indicativos do trabalho da criança e do adolescente** – 3. ed. Brasília: MTE, SIT, 2005b. 309 p.

BRASIL. Ministério do Trabalho. **Plano de ação SSST e SEFIT para 1996**: voltado para as crianças que trabalham no Brasil. Brasília: MTE, SSST, SEFIT, 1996c. Mimeo.

BRASIL. Ministério do Trabalho. **Portaria n.º 7 de 23 de março de 2000**. Brasília: Ministério do Trabalho, 2000b. Disponível em: http://www.mte.gov.br/trab_infantil/leg_portarias_2000.asp. Acesso em: 14/12/2008.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto n.º 5.209, de 17 de setembro de 2004**. Brasília: Presidência da República, 2004f. Disponível em: www.presidencia.gov.br .Acesso em: 7/2/2006

BRASIL. Presidência da República. **Decreto n.º 6.481 de 12 de junho de 2008**. Brasília: Presidência da República, 2008g. Disponível em: www.mte.gov.br. Acesso em: 2/11/2008.

BRASIL. Presidência da República. **Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, durante solenidade de assinatura de decreto que regulamentava a Convenção 182, da Organização Internacional do Trabalho (OIT)**. Brasília: Presidência da República, 12 de junho de 2008h. Disponível em: www.presidencia.gov.br. Acesso em: 13/12/2008.

BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos; Ministério da Educação, Assessoria de Comunicação Social. **Lei 8069/90, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o estatuto da

criança e do adolescente e dá outras providências. Brasília: MEC, ACS, 2005c. Legislação Federal. 77 p.

CAMPOS, Marta Silva, et al. **Trabalho infantil, desafio à sociedade:** avaliação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no período 1996-97. São Paulo: IEE/PUC-SP; Brasília: Seas/MPAS, 1999.

CEDECA. **Construindo uma história: tecnologia social de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.** Salvador: CEDECA-BA, 2003. Disponível em: http://www.cedeca.org.br/publicacoes/constr_21.pdf. Acesso em 17/1/2009. 340 p.

CERVINI, Ruben; BURGER, Freda. O menino trabalhador no Brasil urbano dos anos 80. In: FAUSTO, Ayrton; CERVINI, Ruben (Org.). **O trabalho e a rua: crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

CHÂTEAU, Jean. **O jogo e criança.** São Paulo: Summus, 1987.

CHAUÍ, Marilena. Prefácio. In: SADER, Eder. **Quando novos personagens entraram em cena.** 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais.** 2. ed, São Paulo: Cortez, 1995.

CONTAG. **Seminário nacional sobre políticas de proteção integral à criança e ao adolescente no campo:** lições aprendidas e perspetivas. Brasília: [s.n.], 2006.

CUCHE, Denys. **A noção de cultura nas ciências sociais.** Tradução de Viviane Ribeiro. Bauru: EDUSC, 1999. 260 p.

CULLEN, Holly. Child labor standards: from treaties to labels. In: **Child labor and human rights: making children matter.** Colorado/USA: Lynne Rienner Publishers, 2005.

DAL-ROSSO, Sadi; RESENDE, Mara Lúcia S. **As condições de emprego do menor trabalhador.** Brasília: Thesaurus, 1986. 114p.

DANGEVILLE, Roger. Introdução e Notas. In: MARX, Karl, ENGELS, Friedrich. **Crítica à educação e ao Ensino.** Lisboa: Moraes, 1978. 265 p.

DEJOURS, Christophe. **A banalização da injustiça social.** 4. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001. 160 p.

DEL PRIORE, Mary. **História das crianças no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1999. 444 p.

DINIZ, Ana. **Correndo atrás da vida.** Belém: CEJUP, 1994. 333p.

DURKHEIM, E. **As regras do método sociológico.** Coleção: Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

_____. **Objetividade e identidade na análise da vida social.** In: FORACCHI, M.M. e MARTINS, J.S. 24. tiragem, Rio de Janeiro: Sociologia e Sociedade, 2006.

FALEIROS, Eva Terezinha Silveira. A Criança e o Adolescente – objetos sem valor no Brasil Colônia e no Império. In: PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño; Editora Universidade Santa Úrsula: Amais Livraria e Editora, 1995. 384 p.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e Processo Político no Brasil. In: PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño; Editora Universidade Santa Úrsula: Amais Livraria e Editora, 1995. 384 p.

FNPETI. **Ações e Perspectivas.** Brasília: FNPeti, 1999

_____. **Ata de Fundação.** Brasília, 1994. Disponível em: www.fnpeti.org.br. Acesso em: 20/11/2008.

_____. **Diretrizes para formulação de uma política nacional de combate ao trabalho infantil.** Brasília: FNPeti, 2000.

_____. **Memória da audiência do FNPeti com o Ministro do Desenvolvimento Social Patrus Ananias 12/5/2008.** Brasília: [s.n.], 2008.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas.** Rio de Janeiro: LTC, 2008.

_____. **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa.** 7. ed. Tradução de Vera Mello Joscelyne. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

HUBERMAN, Leo. **História da riqueza do homem.** 21. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986. 313 p.

IBRAD. **Relatório de avaliação do plano nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente.** Brasília: IBRAD, 2007.

JUNIOR, Almir Pereira. Um país que mascara seu rosto. In: JÚNIOR, Almir Pereira; BEZERRA, Jaerson Lucas; HERINGER, Rosana. **Impasses da Cidadania: infância e adolescência no Brasil.** IBASE: Rio de Janeiro, 1992.

KASSOUF, Ana Lúcia. A ameaça e o perigo à saúde impostos às crianças e aos jovens em determinados trabalhos. In CORRÊA, Lélío Bentes; VIDOTTI, Tércio José (coord.): **Trabalho infantil e direitos humanos: homenagem a Oris de Oliveira.** São Paulo: LTr Editora LTDA, 2005. 221p.

_____. Uma análise do aumento do trabalho infantil em 2005. In: **Análise da pesquisa nacional por amostra de domicílios – PNAD: 2005 – Mercado de trabalho.** Brasília: MTE, AI, 2007. 193 p.

KRAMER, Sonia; LEITE, Maria Isabel F Pereira. **Infância: fios e desafios da pesquisa.** Campinas: Papyrus, 2007.

KUHN, Thomas S. **A estrutura das revoluções científicas**. Tradução de Beatriz Vianna Boeira e Nelson Boeira. 9. ed, São Paulo: Perspectiva, 2005.

KUPER, Adam. **Cultura: a visão dos antropólogos**. Bauru, SP: EDUSC, 2002. 324p.

KURZ, Robert. **O colapso da modernização: da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia mundial**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999. 231 p.

LIBERATI, Wilson Donizeti; DIAS, Fábio Muller Dutra. **Trabalho Infantil**. São Paulo: Malheiros Editores, 2006. 175 p.

LIMA, Consuelo Generoso Coelho de. Trabalho Precoce, Saúde e Desenvolvimento Mental. In: **O impacto do trabalho precoce na vida de crianças e adolescentes: aspectos da saúde física, mental, cultural e econômico**. Brasília, Ministério do Trabalho, 2002. Disponível em: www.mte.gov.br/trab_infantil/pub_541.pdf. Acesso em 5/11/2008.

MARCHA GLOBAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL. **Relatório de Atividades 1997**. Brasília: [s.n.], 1998. mimeo.

MARCILIO, Maria Luiza. A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil. 1726-1950. In: FREITAS, Marcos Cezar de (org.). **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Cortez Editora, 1997.

MARIN, Joel Orlando Bevilaqua. **Trabalho infantil: necessidade, valor e exclusão social**. Brasília/Goiânia: Plano Editora e Editora UFG, 2006.

MARQUES, Walter Ernesto Ude. **Infâncias (pré) ocupadas: trabalho infantil, família e identidade**. Brasília: Plano Editora, 2001. 279 p.

MARX, Karl. Trabalho alienado e superação positiva da auto-alienação humana. In: FLORESTAN, Fernandes (Org.). **K. Marx F. Engels História**. 3.ed. São Paulo: Editora Ática, 1989.

_____. **O capital: crítica da economia política**. Livro I, v. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

_____. **O capital: o processo de produção do capital**. Livro Primeiro, v.1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

_____. **Trabalho assalariado e capital**. (Coleção Bases, n.º 27). 4. ed. São Paulo: Global Editora, 1987. 63p.

MÉNDEZ, Emílio García. **Infância e cidadania na América Latina**. Tradução de Ângela Maria Tijiwa. São Paulo: Hucitec/Instituto Ayrton Senna, 1998.

MICELI, Sérgio. A força do sentido. In: BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 1974, p. I-LXI.

MINAYO, Cecília de Souza (org.) et al. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 25. ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2007.

NEVES, Delma Pessanha. **A perversão do trabalho infantil: lógicas sociais e alternativas de prevenção**. Niterói: Intertexto, 1999. 241 p.

NUNES, Brasilmar Ferreira. **Sociedade e infância no Brasil**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2003. 174 p.

NUNES, Christiane Girard Ferreira; SORIA, Analía L. Crise econômica e crise na cultura do trabalho. **Revista Sociedade e Estado**. Brasília, v. XI, n. 2, jul/dez. 1996.

O'DONNELL, Guillermo. Transições, continuidades e alguns paradoxos. In: REIS, Fábio Wanderley; O'DONNELL Guillermo. (Org.) **A democracia no Brasil: dilemas e perspectivas**. São Paulo: Vértice, 1988.

OFFE, Claus. Trabalho e sociedade: problemas estruturais e perspectivas para o futuro da "sociedade do trabalho". **A Crise**. Tradução de Gustavo Bayer. v. 1. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989. 215 p.

OIT. **Boas práticas de combate ao trabalho infantil: os 10 anos do Ipec no Brasil**. Brasília: OIT, 2003.

_____. **Convenção n.º 182**. Sobre as piores formas de trabalho infantil. OIT, Genebra, 1999. Disponível em: http://www.mte.gov.br/legislacao/convencoes/cv_182.pdf. Acesso em 7/11/2008.

_____. La eliminación del trabajo infantil: un objetivo a nuestro alcance. **Informe global con arreglo al seguimiento de la Declaración de la OIT relativa a los principios y derechos fundamentales en el trabajo**. Ginebra, 2006. Disponível em: www.ilo.org/ipec/lang-es/index.htm - 109k. Acesso em: 17/10/2008.

_____. Oficina Regional para las Américas/Programa IPEC. **La acción Del IPEC contra el trabajo infantil em América Latina y el Caribe 1996 – 2004 : avances y prioridades futuras**. Lima, 2004. 176p.

OLIVEIRA, Carla Mary S. O que é a ciência e o fazer ciência para Bourdieu? **Revista Par'A'Iwa**. João Pessoa, n.1, Dez. de 2001. ISSN 1518-9015. Disponível em: www.cchla.ufpb.br/paraiwa/01-oliveira-1.html. Acesso em: 2/12/2007.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **Sobre o pensamento antropológico**. 3. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

PEREIRA, Potyara A. P. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. In: BOSCHETTI, Ivaneti, et al (org.). **Política social no capitalismo: tendências e perspectivas**. São Paulo: Cortez, 2008a.

_____. **Política Social: temas e questões**. São Paulo: Cortez, 2008b.

POCHMANN, Marcio, et al. **Atlas da exclusão social: agenda não liberal da inclusão social no Brasil**. v. 5, São Paulo: Cortez, 2005.168p.

QUINTANEIRO, Tânia. Émile Durkheim. In QUINTANEIRO, Tânia; BARBOSA, Maria Ligia de Oliveira; OLIVEIRA, Márcia Gardênia de. **Um toque de clássicos: Marx, Durkheim e Weber**. 2.ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

RIZZINI, Irene, et al. **A Criança e o adolescente no mundo do trabalho**. Rio de Janeiro: USU ed. Universitária, Amais Livraria e Editora, 1996. 212 p.

_____. Crianças e menores: do pátrio poder ao pátrio dever: um histórico da legislação para a infância no Brasil. In: PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño, Editora Universidade Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora, 1995. 384 p.

RIZZINI, Irma. Meninos desvalidos e menores transviados: a trajetória da assistência pública até a Era Vargas. In: PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño, Editora Universidade Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora, 1995. 384 p.

RUA, Maria das Graças. **Avaliação da integração do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) ao Programa Bolsa-Família (PBF)**. Brasília: FNPeti, 2008.

SADER, Eder. **Quando novos personagens entraram em cena**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

SANTOS, Benedito Rodrigues dos. A implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente. In: JÚNIOR, Almir Pereira; BEZERRA, Jaerson Lucas; HERINGER, Rosana. **Impasses da cidadania: infância e adolescência no Brasil**. Rio de Janeiro: Ibase, 1992.

_____. Combating child labor in Brazil: social movements in action. In: **Child labor and human rights: making children matter**. Colorado/USA: Lynne Rienner Publishers, 2005.

_____. Trabalho Infantil no Brasil: discussão e balanço das principais estratégias de erradicação. In: ARAÚJO, Braz. **Crianças e adolescentes no Brasil; diagnósticos, políticas e participação da sociedade**. Campinas, Fundação Cargill, 1996. 370 p.

_____. **Trabalho Infantil no Brasil: um estudo das estratégias e políticas para a sua eliminação**. São Paulo: [s/n], 1995. Mimeo.

SENNETT, Richard. **A corrosão do caráter**. 11. ed. Rio de Janeiro: Record, 2006. 204 p.

SPINDEL, Cheywa R. **O menor trabalhador: um assalariado registrado**. São Paulo: Nobel; [Brasília]: Ministério do Trabalho, 1985.

UNICEF. **Análise situacional do Peti**. Brasília: Unicef/MDS/SNAS, maio de 2004.

VALLE, Ione Ribeiro. A obra do sociólogo Pierre Bourdieu: uma irradiação incontestável. **Educação e Pesquisa**. São Paulo, v. 33, n. 1, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br> Acesso em: 2/12/07.

VOGEL, Arno; MELLO, Marco A. S. Da casa à rua: A cidade como fascínio e descaminho. In: **O trabalho e a rua: crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996. Textos selecionados de estudos e pesquisas apoiados pelo Unicef, Flacso.

VOLPI, Mário. **Sem liberdade, sem direitos: a privação de liberdade na percepção do adolescente**. São Paulo: Cortez, 2001.

WACQUANT, Loïc. Notas para esclarecer a noção de habitus. **Revista Brasileira de Sociologia da Emoção**: revista do Grupo de Pesquisa em Antropologia e Sociologia das Emoções do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, n. 16, v. 6, 2007. Disponível em: www.cchla.ufpb.br/rbse. Acesso em 03/12/2007.

WADDINGTON, Richard. **Trabalho infantil apresenta queda no mundo, diz OIT**. Disponível em www.noticias.uol.com.br/ultnot/internacional/2006/05/04/ult27u55343.jhtm - 27k. Acesso em: 4/5/2006.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Martin Claret, 2006. 230 p.

WOORTMANN, Ellen; WOORTMANN, Klaas. **O trabalho da terra: a lógica e a simbólica da lavoura camponesa**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997. 192p.

ANEXO I

Roteiro de Entrevista com gestores e representantes de organizações da sociedade e do Estado

Formação:

1. Há quanto tempo você trabalha com o tema do trabalho infantil?

O debate e as pesquisas sobre o trabalho infantil apontam uma série de fatores que incidem sobre essa problemática.

2. Na sua opinião, quais os principais fatores (ou causas) que originam o trabalho infantil?
3. Na sua opinião, qual dos fatores citados é o mais importante e por quê?
4. Na sua opinião, qual a explicação para a existência de um contingente tão grande de crianças e adolescentes, na mesma situação social, que não está trabalhando?
5. O que é, para você, a questão cultural relacionada ao trabalho infantil?
6. Na sua opinião, o que mais influencia a decisão da família de inserir uma criança no trabalho?
7. Na sua opinião, a quê pode ser atribuído o fato de o Brasil ainda ter 2.718.089 milhões crianças e adolescentes na faixa etária de 5 a 15 anos trabalhando, embora seja a 9.^a economia do mundo?
8. Você concorda com o conceito de trabalho infantil que consta no Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil organizado pela Conaeti (Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil)? Por quê?
O conceito é o seguinte: Trabalho infantil são “aquelas atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional”.
9. O que é trabalho infantil para você?
10. Qual a sua posição em relação ao trabalho infantil?
11. O que você pensa quando você vê uma criança trabalhando?
12. Na sua opinião, o Brasil tem uma política de combate e erradicação do trabalho infantil?

12.1 – Se respondeu **sim**, descreva os eixos principais dessa política.

12.2 – Se respondeu **não**, descreva no que consistiria uma política de combate e erradicação do trabalho infantil.

13. Na sua opinião, como deve ser feito o enfrentamento do trabalho infantil?
14. Sabe-se que o combate ao trabalho infantil requer a realização e articulação de um conjunto de ações. Na sua opinião, que tipo de ações devem ser articuladas para se ter um nível satisfatório de combate ao trabalho infantil?

Em 28 de dezembro de 2005, foi publicada a Portaria n.º 666, que estabeleceu a integração entre o Programa Bolsa Família (PBF) e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) com o objetivo de racionalizar e aprimorar a gestão dos dois programas; ampliar a cobertura do atendimento das crianças/adolescentes em situação de trabalho infantil do Peti, com a inclusão de crianças menores de seis anos; estender as ações socioeducativas e de convivência do Peti para as crianças/adolescentes do PBF em situação de trabalho infantil; e universalizar o acesso ao PBF para as famílias que atendem aos seus critérios de elegibilidade.

Deste modo, tanto o Peti como o Bolsa Família estão designados a atender crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, levando-se em conta os critérios de elegibilidade de cada programa, conforme estabelece a portaria n.º 666, a Lei do Bolsa Família e a Portaria específica do Peti.

15. Qual a sua opinião sobre o Peti?
16. Qual a sua opinião sobre a integração Peti e PBF?
17. Na sua opinião, os três componentes do Peti/PBF: 1) transferência de renda; 2) obrigatoriedade de 85% de frequência escolar e; 3) obrigatoriedade de frequência nas atividades de contraturno da escola são medidas eficazes para combater o trabalho infantil?
18. Na sua opinião, que ações precisariam ser implementadas para combater o trabalho infantil, além da transferência de renda, da inclusão escolar, das atividades socioeducativas e de convivência e da fiscalização?
19. Qual a sua opinião sobre as atividades socioeducativas e de convivência (contraturno da escola) oferecidas pelo Peti/PBF?
20. Na sua opinião, uma política de erradicação do trabalho infantil deveria ser coordenada a partir de que área? E deveria envolver quais áreas do governo?

ANEXO II

Roteiro de Entrevista com famílias em situação de trabalho infantil

1. Onde você mora? Nasceu em Brasília?
2. Há quanto tempo vive em Brasília?
3. Você é casada (o) ou vive com alguém?
4. Há quanto tempo os seus filhos trabalham?
5. Quantas pessoas moram na casa (quantos adultos, quantas crianças, quantos adolescentes)?
6. Quem trabalha, além das crianças?
7. Qual é a renda mensal da família?
8. Recebem algum benefício do governo? Qual? Há quanto tempo?
9. Quantos anos você tem?
10. Estudou até que série (pais)?
11. Com quantos anos começou a trabalhar?
12. Todos frequentam a escola (crianças e adolescentes)?
13. O que pensa sobre a escola, sobre a educação? É importante, por quê?
14. Você acha que o trabalho é uma coisa importante?
15. O que pensa sobre o fato de uma criança trabalhar?
16. Qual a sua opinião sobre o papel do governo nesse problema?
17. Seus filhos têm tarefas domésticas? Quais?
18. Você considera as tarefas domésticas um trabalho? Por quê?
19. Quando uma pessoa deve começar a trabalhar?
20. O que vocês fazem no tempo livre?

ANEXO III

Roteiro de Entrevista com famílias sem trabalho infantil

1. Onde você mora? Nasceu em Brasília?
2. Há quanto tempo vive em Brasília?
3. Você é casada (o) ou vive com alguém?
4. Há quanto tempo os seus filhos trabalham?
5. Quantas pessoas moram na casa (quantos adultos, quantas crianças, quantos adolescentes)?
6. Qual é a renda mensal da família?
7. Recebem algum benefício do governo? Qual? Há quanto tempo?
8. Quantos anos você tem?
9. Estudou até que série (pais)?
10. Com quantos anos começou a trabalhar?
11. Todos frequentam a escola (crianças e adolescentes)?
12. O que pensa sobre a escola, sobre a educação? É importante, por quê?
13. Por que seus filhos não trabalham?
14. Você acha que o trabalho é uma coisa importante?
15. O que pensa sobre o fato de uma criança trabalhar?
16. Qual a sua opinião sobre o papel do governo nesse problema?
17. Seus filhos têm tarefas domésticas? Quais?
18. Você considera as tarefas domésticas um trabalho? Por quê?
19. Quando uma pessoa deve começar a trabalhar?
20. O que vocês fazem no tempo livre?

ANEXO IV

LISTA DOS MEMBROS DA CONAETI

1. Ministério do Trabalho e Emprego – Coordenador
2. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
3. Ministério da Cultura
4. Ministério do Desenvolvimento Agrário
5. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
6. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
7. Ministério da Educação
8. Ministério do Esporte
9. Ministério da Justiça
10. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
11. Ministério da Previdência Social
12. Ministério da Saúde
13. Ministério do Turismo
14. Secretaria Especial de Direitos Humanos
15. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
16. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
17. Secretaria Nacional Antidrogas
18. Secretaria Nacional da Juventude
19. Ministério Público do Trabalho
20. Central Única dos Trabalhadores
21. Confederação-Geral dos Trabalhadores
22. Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
23. Força Sindical
24. Social Democracia Sindical
25. Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
26. Confederação Nacional do Comércio
27. Confederação Nacional da Indústria
28. Confederação Nacional das Instituições Financeiras
29. Confederação Nacional do Transporte
30. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
31. Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil
32. Organização Internacional do Trabalho
33. Fundo das Nações Unidas para a Infância

ANEXO V



Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 6.481, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

Regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT),

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), na forma do Anexo, de acordo com o disposto nos artigos 3º, “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999 e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000.

Art. 2º Fica proibido o trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista TIP, salvo nas hipóteses previstas neste decreto.

§ 1º A proibição prevista no **caput** poderá ser elidida:

I - na hipótese de ser o emprego ou trabalho, a partir da idade de dezesseis anos, autorizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, após consulta às organizações de empregadores e de trabalhadores interessadas, desde que fiquem plenamente garantidas a saúde, a segurança e a moral dos adolescentes; e

II - na hipótese de aceitação de parecer técnico circunstanciado, assinado por profissional legalmente habilitado em segurança e saúde no trabalho, que ateste a não exposição a riscos que possam comprometer a saúde, a segurança e a moral dos adolescentes, depositado na unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego da circunscrição onde ocorrerem as referidas atividades.

§ 2º As controvérsias sobre a efetiva proteção dos adolescentes envolvidos em atividades constantes do parecer técnico referido no § 1º, inciso II, serão objeto de análise por órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego, que tomará as providências legais cabíveis.

§ 3º A classificação de atividades, locais e trabalhos prejudiciais à saúde, à segurança e à moral, nos termos da Lista TIP, não é extensiva aos trabalhadores maiores de dezoito anos.

Art. 3º Os trabalhos técnicos ou administrativos serão permitidos, desde que fora das áreas de risco à saúde, à segurança e à moral, ao menor de dezoito e maior de dezesseis anos e ao maior de quatorze e menor de dezesseis, na condição de aprendiz.

Art. 4º Para fins de aplicação das alíneas “a”, “b” e “c” do artigo 3º da Convenção nº 182, da OIT, integram as piores formas de trabalho infantil:

I - todas as formas de escravidão ou práticas análogas, tais como venda ou tráfico, cativo ou sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou obrigatório;

II - a utilização, demanda, oferta, tráfico ou aliciamento para fins de exploração sexual comercial, produção de pornografia ou atuações pornográficas;

III - a utilização, recrutamento e oferta de adolescente para outras atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de drogas; e

IV - o recrutamento forçado ou compulsório de adolescente para ser utilizado em conflitos armados.

Art. 5º A Lista TIP será periodicamente examinada e, se necessário, revista em consulta com as organizações de empregadores e de trabalhadores interessadas.

Parágrafo único. Compete ao Ministério do Trabalho e Emprego organizar os processos de exame e consulta a que se refere o **caput**.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Carlos Lupi

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.6.2008 e retificado no DOU de 23.10.2008

LISTA DAS PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL (LISTA TIP)⁵⁰

I. TRABALHOS PREJUDICIAIS À SAÚDE E À SEGURANÇA

Atividade: Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
1.	Na direção e operação de tratores, máquinas agrícolas e esmeris, quando motorizados e em movimento	Acidentes com máquinas, instrumentos ou ferramentas perigosas	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites), mutilações, esmagamentos, fraturas
2.	No processo produtivo do fumo, algodão, sisal, cana-de-açúcar e abacaxi	Esforço físico e posturas viciosas; exposição a poeiras orgânicas e seus contaminantes, como fungos e agrotóxicos; contato com substâncias tóxicas da própria planta; acidentes com animais peçonhentos; exposição, sem proteção adequada, à radiação solar, calor, umidade, chuva e frio; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); pneumoconioses; intoxicações exógenas; cânceres; bissinoses; hantavirose; urticárias; envenenamentos; intermações; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; ceratoses actínicas; ferimentos e mutilações; apagamento de digitais
3.	<i>Na colheita de cítricos, pimenta malagueta e semelhantes</i>	Esforço físico, levantamento e transporte manual de peso; posturas viciosas; exposição, sem proteção adequada, à radiação solar, calor, umidade, chuva e frio; contato com ácido da casca; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); intermações; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; ceratoses actínicas; apagamento de digitais; ferimentos; mutilações
4.	No beneficiamento do fumo, sisal, castanha de caju e cana-de-açúcar	Esforço físico, levantamento e transporte de peso; exposição a	Fadiga física; afecções músculo-esqueléticas, (bursites, tendinites,
		Poeiras orgânicas, ácidos e substâncias tóxicas	dorsalgias, sinovites, tenossinovites); intoxicações agudas e crônicas; rinite; bronquite; vômitos; dermatites ocupacionais; apagamento das digitais

⁵⁰ Anexo do Decreto n.º 6.481, de 12 de junho de 2008.

5.	Na pulverização, manuseio e aplicação de agrotóxicos, adjuvantes, e produtos afins, incluindo limpeza de equipamentos, descontaminação, disposição e retorno de recipientes vazios	Exposição a substâncias químicas, tais como, pesticidas e fertilizantes, absorvidos por via oral, cutânea e respiratória	Intoxicações agudas e crônicas; poli-neuropatias; dermatites de contato; dermatites alérgicas; osteomalácias do adulto induzidas por drogas; cânceres; arritmias cardíacas; leucemias e episódios depressivos
6.	Em locais de armazenamento ou de beneficiamento em que haja livre desprendimento de poeiras de cereais e de vegetais	Exposição a poeiras e seus contaminantes	Bissinoses; asma; bronquite; rinite alérgica; enfizema; pneumonia e irritação das vias aéreas superiores
7.	Em estábulos, cavalariças, currais, estrebarias ou pocilgas, sem condições adequadas de higienização	Acidentes com animais e contato permanente com vírus, bactérias, parasitas, bacilos e fungos	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); contusões; tuberculose; carbúnculo; brucelose; leptospirose; tétano; psitacose; dengue; hepatites virais; dermatofitoses; candidíases; leishmanioses cutâneas e cutâneo-mucosas e blastomicoses
8.	No interior ou junto a silos de estocagem de forragem ou grãos com atmosferas tóxicas, explosivas ou com deficiência de oxigênio	Exposição a poeiras e seus contaminantes; queda de nível; explosões; baixa pressão parcial de oxigênio	Asfixia; dificuldade respiratória; asma ocupacional; pneumonia; bronquite; rinite; traumatismos; contusões e queimaduras
9.	Com sinalizador na aplicação aérea de produtos ou defensivos agrícolas	Exposição a substâncias químicas, tais como pesticidas e fertilizantes, absorvidos por via oral, cutânea e respiratória	Intoxicações exógenas agudas e crônicas; polineuropatias; dermatites; rinite; bronquite; leucemias; arritmia cardíaca; cânceres; leucemias; neurastenia e episódios depressivos.
10.	Na extração e corte de madeira	Acidentes com queda de árvores, serra de corte, máquinas e ofidismo	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); esmagamentos; amputações; lacerações; mutilações; contusões; fraturas; envenenamento e blastomicose
11.	Em manguezais e lamaçais	Exposição à umidade; cortes; perfurações; ofidismo, e contato com excrementos	Rinite; resfriados; bronquite; envenenamentos; intoxicações exógenas; dermatites; leptospirose; hepatites virais; dermatofitoses e candidíases

Atividade: PESCA

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
12.	Na cata de iscas aquáticas	Trabalho noturno; exposição à radiação solar, umidade, frio e a animais carnívoros ou peçonhentos; afogamento	Transtorno do ciclo vigília-sono; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; hipotermia; lesões; envenenamentos; perfuração da membrana do tímpano; perda da consciência; labirintite e otite média não supurativa e apnéia prolongada
13.	Na cata de mariscos	Exposição à radiação solar, chuva, frio; posturas inadequadas e movimentos repetitivos; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes; horário flutuante, como as marés; águas profundas	Queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; ceratoses actínicas; hipertemia; fadiga física; dores musculares nos membros e coluna vertebral; ferimentos; fadiga; distúrbios do sono; afogamento
14.	Que exijam mergulho, com ou sem equipamento	Apnéia prolongada e aumento do nitrogênio circulante	Afogamento; perfuração da membrana do tímpano; perda de consciência; barotrauma; embolia gasosa; síndrome de Raynaud; acrocianose; otite barotraumática; sinusite barotraumática; labirintite e otite média não supurativa
15.	Em condições hiperbáricas	Exposição a condições hiperbáricas, sem períodos de compressão e decompressão	Morte; perda da consciência; perfuração da membrana do tímpano; intoxicação por gases (oxigênio ou nitrogênio); barotrauma; embolia gasosa; síndrome de Raynaud; acrocianose; otite barotraumática; sinusite barotraumática; labirintite; otite média não supurativa; osteonecrose asséptica e mal dos caixões (doença descompressiva)

Atividade: INDÚSTRIA EXTRATIVA

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
16.	Em cantarias e no preparo de cascalho	Esforço físico; posturas viciosas; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes; exposição a poeiras minerais, inclusive sílica	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); DORT/LER; ferimentos e mutilações; rinite; asma; pneumoconioses; tuberculose
17.	De extração de pedras, areia e argila (retirada, corte e separação de pedras; uso de instrumentos contuso-cortantes, transporte e arrumação de pedras)	Exposição à radiação solar, chuva; exposição à sílica; levantamento e transporte de peso excessivo; posturas inadequadas e movimentos repetitivos; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes; condições sanitárias precárias; corpos estranhos	Queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; hipertermia; fadiga física; dores musculares nos membros e coluna vertebral; lesões e deformidades osteomusculares; comprometimento do desenvolvimento psicomotor; ferimentos; mutilações; parasitoses múltiplas e gastroenterites; ferimentos nos olhos (córnea e esclera)
18.	De extração de mármore, granitos, pedras preciosas, semipreciosas e outros minerais	Levantamento e transporte de peso excessivo; acidentes com instrumentos contudentes e perfuro-cortantes; exposição a poeiras inorgânicas; acidentes com eletricidade e explosivos; gases asfíxiantes	Fadiga física; afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); esmagamentos; traumatismos; ferimentos; mutilações; queimaduras; silicose; bronquite; bronquiolite; rinite; tuberculose; asma ocupacional; enfisema; fibrose pulmonar; choque elétrico; queimaduras e mutilações; asfixia

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
19.	Em escavações, subterrâneos, pedreiras, garimpos, minas em subsolo e a céu aberto	Esforços físicos intensos; soterramento; exposição a poeiras inorgânicas e a metais pesados;	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); asfixia; anóxia; hipóxia; esmagamentos; queimaduras; fraturas; silicoses; tuberculose; asma ocupacional; bronquites; enfisema pulmonar; cânceres; lesões oculares; contusões; ferimentos; alterações mentais; fadiga e estresse
20.	Em locais onde haja livre desprendimento de poeiras minerais	Exposição a poeiras inorgânicas	Pneumoconioses associadas com tuberculose; asma ocupacional; rinite; silicose; bronquite e bronquiolite
21.	Em salinas	Esforços físicos intensos; levantamento e transporte manual de peso; movimentos repetitivos; exposição, sem proteção adequada, à radiação solar, chuva e frio	Fadiga física; stress; afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); DORT/LER; intermações; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; ceratos actínicas

Atividade: INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
22.	De lixa nas fábricas de chapéu ou feltro	Acidentes com máquinas e instrumentos perigosos; exposição à poeira	Ferimentos; lacerações; mutilações; asma e bronquite
23.	De jateamento em geral, exceto em processos enclausurados	Exposição à poeira mineral	Silicose; asma; bronquite; bronquiolite; stress e alterações mentais
24.	De douração, prateação, niquelação, galvanoplastia, anodização de alumínio, banhos metálicos ou com desprendimento de fumos metálicos	Exposição a fumos metálicos (cádmio, alumínio, níquel, cromo, etc), névoas, vapores e soluções ácidas e cáusticas; exposição a altas temperaturas; umidade	Intoxicações agudas e crônicas; asma ocupacional; rinite; faringite; sinusite; bronquite; pneumonia; edema pulmonar; estomatite ulcerativa crônica; dermatite de contato; neoplasia maligna dos brônquios e pulmões; ulceração ou necrose do septo nasal; queimaduras
25.	Na operação industrial de reciclagem de papel, plástico e metal	Exposição a riscos biológicos (bactérias, vírus, fungos e parasitas), como contaminantes do material a ser reciclado, geralmente advindo de coleta de lixo	Dermatoses ocupacionais; dermatites de contato; asma; bronquite; viroses; parasitoses; cânceres
26.	No preparo de plumas e crinas	Exposição ao mercúrio e querosene, além de poeira orgânica	Transtornos da personalidade e de comportamento; episódios depressivos; neurastenia; ataxia cerebelosa; encefalopatia; transtorno extrapiramidal do movimento; gengivite crônica; estomatite ulcerativa e arritmias cardíacas
27.	Na industrialização do fumo	Exposição à nicotina	Intoxicações exógenas; tonturas e vômitos
28.	Na industrialização de cana de açúcar	Exposição a poeiras orgânicas	Bagaçose; asma; bronquite e pneumonite
29.	Em fundições em geral	Exposição a poeiras inorgânicas, a fumos metálicos (ferro, bronze, alumínio, chumbo, manganês e outros); exposição a altas temperaturas; esforços físicos intensos;	Intoxicações; siderose; saturnismo; beriliose; estanhose; bronquite crônica; bronquite asmática; bronquite obstrutiva; sinusite; cânceres; ulceração ou necrose do septo nasal; desidratação e intermação; afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites)
30.	Em tecelagem	Exposição à poeira de fios e fibras mistas e sintéticas; exposição a corantes; postura inadequadas e esforços repetitivos	Bissinose; bronquite crônica; bronquite asmática; bronquite obstrutiva; sinusite; fadiga física; DORT/LER

31.	No beneficiamento de mármore, granitos, pedras preciosas, semipreciosas e outros bens minerais	Esforços físicos intensos; acidentes com máquinas perigosas e instrumentos perfuro-cortantes; exposição a poeiras inorgânicas; acidentes com eletricidade	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); traumatismos; ferimentos; mutilações; silicose; bronquite; bronquiolite; rinite; tuberculose; asma ocupacional; enfisema; fibrose pulmonar; choque elétrico
32.	Na produção de carvão vegetal	Exposição à radiação solar, chuva; contato com amianto; picadas de insetos e animais peçonhentos; levantamento e transporte de peso excessivo; posturas inadequadas e movimentos repetitivos; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes; queda de toras; exposição à vibração, explosões e desabamentos; combustão espontânea do carvão; monotonia; estresse da tensão da vigília do forno; fumaça contendo subprodutos da pirólise e combustão incompleta: ácido pirolenhoso, alcatrão, metanol, acetona, acetato, monóxido de carbono, dióxido de carbono e metano	Queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; hipertemia; reações na pele ou generalizadas; fadiga física; dores musculares nos membros e coluna vertebral; lesões e deformidades osteomusculares; comprometimento do desenvolvimento psicomotor; DORT/LER; ferimentos; mutilações; traumatismos; lesões osteomusculares; síndromes vasculares; queimaduras; sofrimento psíquico; intoxicações agudas e crônicas
33.	Em contato com resíduos de animais deteriorados, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos ou dejetos de animais	Exposição a vírus, bactérias, bacilos, fungos e parasitas	Tuberculose; carbúnculo; brucelose; hepatites virais; tétano; psitacose; omiteose; dermatoses ocupacionais e dermatites de contato
34.	Na produção, processamento e manuseio de explosivos, inflamáveis líquidos, gasosos ou liquefeitos	Exposição a vapores e gases tóxicos; risco de incêndios e explosões	Queimaduras; intoxicações; rinite; asma ocupacional; dermatoses ocupacionais e dermatites de contato
35.	Na fabricação de fogos de artifícios	Exposição a incêndios, explosões, corantes de chamas (cloreto de potássio, antimônio trissulfeto) e poeiras	Queimaduras; intoxicações; enfisema crônico e difuso; bronquite e asma ocupacional
36.	De direção e operação de máquinas e equipamentos elétricos de grande porte	Esforços físicos intensos e acidentes com sistemas; circuitos e condutores de energia elétrica	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); mutilações; esmagamentos; fraturas; queimaduras; perda temporária da consciência; carbonização; parada cardíaco-respiratória
37.	Em curtumes, industrialização de couros e fabricação de peles e peiças	Esforços físicos intensos; exposição a corantes, alvejantes, álcalis, desengordurantes, ácidos, alumínio, branqueadores, vírus, bactérias, bacilos, fungos e calor	Afecções músculo-esquelética(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); tuberculose; carbúnculo; brucelose; antrax; cânceres; rinite crônica; conjuntivite; pneumonite; dermatites de contato; dermatose ocupacional e queimaduras
38.	Em matadouros ou abatedouros em geral	Esforços físicos intensos; riscos de acidentes com animais e ferramentas perfuro-cortantes e exposição a agentes biológicos	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); contusões; ferimentos; tuberculose; carbúnculo; brucelose e psitacose; antrax

39.	Em processamento ou empacotamento mecanizado de carnes	Acidentes com máquinas, ferramentas e instrumentos pérfuro-cortantes; esforços repetitivos e riscos biológicos	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); contusão; amputação; corte; DORT/LER; tuberculose; carbúnculo; brucelose; psitacose
40.	Na fabricação de farinha de mandioca	Esforços físicos intensos; acidentes com instrumentos pérfuro-cortantes; posições inadequadas; movimentos repetitivos; altas temperaturas e poeiras	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); contusão; amputações; cortes; queimaduras; DORT/LER; cifose; escoliose; afecções respiratórias e dermatoses ocupacionais
41.	Em indústrias cerâmicas	Levantamento e transporte de peso; posturas inadequadas e movimentos repetitivos; exposição ao calor e à umidade; exposição à poeira; acidentes com máquinas e quedas	Fadiga física; dores musculares nos membros e coluna vertebral; lesões e deformidades osteomusculares; comprometimento do desenvolvimento psicomotor; desidratação; intermação; doenças respiratórias, com risco de silicose; fraturas; mutilações; choques elétricos
42.	Em olarias nas áreas de fornos ou com exposição à umidade excessiva	Levantamento e transporte de peso; posturas inadequadas e movimentos repetitivos; exposição ao calor e à umidade; exposição à poeira; acidentes com máquinas e quedas	Fadiga física; dores musculares nos membros e coluna vertebral; lesões e deformidades osteomusculares; comprometimento do desenvolvimento psicomotor; desidratação; intermação; doenças respiratórias, com risco de silicose; fraturas; mutilações; choques elétricos
43.	Na fabricação de botões e outros artefatos de nácar, chifre ou osso	Acidentes com máquinas e ferramentas pérfuro-cortantes; esforços repetitivos e vibrações, poeiras e ruídos	Contusões; perfurações; cortes; dorsalgia; cervicalgia; síndrome cervicobraquial; tendinites; bursites; DORT/LER; alterações temporária do limiar auditivo; hipoacusia e perda da audição
44.	Na fabricação de cimento ou cal	Esforços físicos intensos; exposição a poeiras (sílica); altas temperaturas; efeitos abrasivos sobre a pele	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); silicose; asma ocupacional; bronquite; dermatites; dermatoses ocupacionais; intermação; ferimentos; mutilações; fadiga e estresse
45.	Na fabricação de colchões	Exposição a solventes orgânicos, pigmentos de chumbo, cádmio e manganês e poeiras	Encefalopatias tóxicas agudas e crônicas; hipertensão arterial; arritmias cardíacas; insuficiência renal; hipotireoidismo; anemias; dermatoses ocupacionais e irritação da pele e mucosas

46.	Na fabricação de cortiças, cristais, esmaltes, estopas, gesso, louças, vidros ou vernizes	Esforços físicos intensos; exposição a poeiras (sílica), metais pesados, altas temperaturas, corantes e pigmentos metálicos (chumbo, cromo e outros) e calor	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); queimaduras; catarata; silicose; asma ocupacional; bronquite; enfisema; intoxicação; dermatoses ocupacionais; intermação
47.	Na fabricação de porcelanas	Exposição a poeiras minerais e ao calor; posições inadequadas	Pneumoconioses e dermatites; fadiga física e intermação; afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); DORT/LER
48.	Na fabricação de artefatos de borracha	Esforços físicos intensos; exposição a produtos químicos, antioxidantes, plastificantes, dentre outros, e ao calor	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); câncer de bexiga e pulmão; asma ocupacional; bronquite; enfisema; intoxicação; dermatoses ocupacionais; intermação e intoxicações; queimaduras
49.	Em destilarias de álcool	Exposição a vapores de etanol, metanol e outros riscos químicos; risco de incêndios e explosões	Cânceres; dermatoses ocupacionais; dermatites de contato; intermação; asma ocupacional; bronquites; queimaduras
50.	Na fabricação de bebidas alcoólicas	Exposição a vapores de etanol e a poeira de cereais; exposição a bebidas alcoólicas, ao calor, à formação de atmosferas explosivas; incêndios e outros acidentes	Queimaduras; asfixia; tonturas; intoxicação; irritação das vias aéreas superiores; irritação da pele e mucosas; cefaléia e embriaguez
51.	No interior de resfriadores, casas de máquinas, ou junto de aquecedores, fornos ou alto-fornos	Exposição a temperaturas extremas, frio e calor	Frio; hipotermia com diminuição da capacidade física e mental; calor; hipertermia; fadiga; desidratação; desequilíbrio hidroeletrólítico e estresse
52.	Em serralherias	Exposição a poeiras metálicas tóxicas, (chumbo, arsênico cádmio), monóxido de carbono, estilhaços de metal, calor, e acidentes com máquinas e equipamentos	Neoplasia maligna dos brônquios e pulmões; bronquite; pneumonite; edema pulmonar agudo; enfisema intersticial; queimaduras; cortes; amputações; traumatismos; conjuntivite; catarata e intoxicações
53.	Em indústrias de móveis	Esforços físicos intensos; exposição à poeira de madeiras, solventes orgânicos, tintas e vernizes; riscos de acidentes com máquinas, serras e ferramentas perigosas	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); neoplasia maligna dos brônquios e pulmões; bronquite; pneumonite; edema pulmonar agudo; enfisema intersticial; asma ocupacional; cortes; amputações; traumatismos; dermatose ocupacional; anemias; conjuntivite
54.	No beneficiamento de madeira	Esforços físicos intensos; exposição à poeira de madeiras; risco de acidentes com máquinas, serras, equipamentos e ferramentas perigosas	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); asma ocupacional; bronquite; pneumonite; edema pulmonar agudo; enfisema intersticial; asma ocupacional; dermatose ocupacional; esmagamentos; ferimentos; amputações; mutilações; fadiga; stress e DORT/LER

55.	Com exposição a vibrações localizadas ou de corpo inteiro	Vibrações localizadas ou generalizadas	Síndrome cervicobraquial; dor articular; moléstia de Dupuytren; capsulite adesiva do ombro; bursites; epicondilite lateral; osteocondrose do adulto; doença de Kohler; hérnia de disco; artroses e aumento da pressão arterial
56.	De desmonte ou demolição de navios e embarcações em geral	Esforços físicos intensos; exposição a fumos metálicos (ferro, bronze, alumínio, chumbo e outros); uso de ferramentas pesadas; altas temperaturas	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); asfixia; perda da consciência; fibrilação ventricular; queimaduras; fraturas; contusões; intermação; perfuração da membrana do tímpano

Atividade: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, GÁS E ÁGUA

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
57.	Em sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica	Exposição à energia de alta tensão; choque elétrico e queda de nível.	Eletrochoque; fibrilação ventricular; parada cardíaco-respiratória; traumatismos; escoriações fraturas

Atividade: CONSTRUÇÃO

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
58.	Construção civil e pesada, incluindo construção, restauração, reforma e demolição	Esforços físicos intensos; risco de acidentes por queda de nível, com máquinas, equipamentos e ferramentas; exposição à poeira de tintas, cimento, pigmentos metálicos e solventes; posições inadequadas; calor; vibrações e movimentos repetitivos	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); mutilações; fraturas; esmagamentos; traumatismos; afecções respiratórias; dermatites de contato; intermação; síndrome cervicobraquial; dores articulares; intoxicações; polineuropatia periférica; doenças do sistema hematopoiético; leucocitose; episódios depressivos; neurastenia; dermatoses ocupacionais; DORT/LER; cortes; contusões; traumatismos

Atividade: COMÉRCIO (REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS)

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
59.	Em borracharias ou locais onde sejam feitos recapeamento ou recauchutagem de pneus	Esforços físicos intensos; exposição a produtos químicos, antioxidantes, plastificantes, entre outros, e calor	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); queimaduras; câncer de bexiga e pulmão; asma ocupacional; bronquite; enfisema; intoxicação; dermatoses ocupacionais; intermação e intoxicações

Atividade: TRANSPORTE E ARMAZENAGEM

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
60.	No transporte e armazenagem de álcool, explosivos, inflamáveis líquidos, gasosos e liquefeitos	Exposição a vapores tóxicos; risco de incêndio e explosões	Intoxicações; queimaduras; rinite e dermatites de contato
61.	Em porão ou convés de navio	Esforços físicos intensos; risco de queda de nível; isolamento, calor e outros riscos inerentes às cargas transportadas	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); lesões; fraturas; contusões; traumatismos; fobia e transtorno do ciclo vigília-sono
62.	Em transporte de pessoas ou animais de pequeno porte	Acidentes de trânsito	Ferimentos; contusões; fraturas; traumatismos e mutilações

Atividade: SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
63.	No manuseio ou aplicação de produtos químicos, incluindo limpeza de equipamentos, descontaminação, disposição e retorno de recipientes vazios	Exposição a quimioterápicos e outras substâncias químicas de uso terapêutico	Intoxicações agudas e crônicas; polineuropatia; dermatites de contato; dermatite alérgica; osteomalácia do adulto induzida por drogas; cânceres; arritmia cardíaca; leucemias; neurastenia e episódios depressivos
64.	Em contato com animais portadores de doenças infecto-contagiosas e em postos de vacinação de animais	Exposição a vírus, bactérias, parasitas e bacilos	Tuberculose; carbúnculo; brucelose; psitacose; raiva; asma; rinite; conjuntivite; pneumonia; dermatite de contato e dermatose ocupacional
65.	Em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao cuidado da saúde humana, em que se tenha contato direto com os pacientes ou se manuseie objetos de uso dos pacientes não previamente esterilizados	Exposição a vírus, bactérias, parasitas e bacilos; stress psíquico e sofrimento; acidentes com material biológico	Tuberculose; AIDS; hepatite; meningite; carbúnculo; toxoplasmose; viroses, parasitoses; zoonose; pneumonias; candidíases; dermatoses; episódios depressivos e sofrimento mental
66.	Em laboratórios destinados ao preparo de soro, de vacinas e de outros produtos similares	Exposição a vírus, bactérias, parasitas, bacilos e contato com animais de laboratório	Envenenamentos; cortes; lacerações; hepatite; AIDS; tuberculose; carbúnculo; brucelose; psitacose; raiva; asma; rinite crônica; conjuntivite; zoonoses; ansiedade e sofrimento mental

Atividade: SERVIÇOS COLETIVOS, SOCIAIS, PESSOAIS E OUTROS

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
67.	Em lavanderias industriais	Exposição a solventes, cloro, sabões, detergentes, calor e movimentos repetitivos	Polineurites; dermatoses ocupacionais; blefarites; conjuntivites; intermação; fadiga e queimaduras
68.	Em tinturarias e estamparias	Exposição a solventes, corantes, pigmentos metálicos, calor e umidade	Hipotireoidismo; anemias; polineuropatias; encefalopatias; hipertensão arterial; arritmia cardíaca; insuficiência renal; infertilidade masculina; queimaduras; intermação e depressão do Sistema Nervoso Central.

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
69.	Em esgotos	Esforços físicos intensos; exposição a produtos químicos utilizados nos processos de tratamento de esgoto, tais como cloro, ozônio, sulfeto de hidrogênio e outros; riscos biológicos; espaços confinados e riscos de explosões	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); escolioses; disfunção olfativa; alcoolismo; asma; bronquite; lesões oculares; dermatites; dermatoses; asfixia; salmoneloses; leptospirose e disfunções olfativas
70.	Na coleta, seleção e beneficiamento de lixo	Esforços físicos intensos; exposição aos riscos físicos, químicos e biológicos; exposição a poeiras tóxicas, calor; movimentos repetitivos; posições antiergonômicas	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); ferimentos; lacerações; intermações; resfriados; DORT/LER; deformidades da coluna vertebral; infecções respiratórias; piodermites; desidratação; dermatoses ocupacionais; dermatites de contato; alcoolismo e disfunções olfativas
71.	Em cemitérios	Esforços físicos intensos; calor; riscos biológicos (bactérias, fungos, ratos e outros animais, inclusive peçonhentos); risco de acidentes e estresse psíquico	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); ferimentos; contusões; dermatoses ocupacionais; ansiedade; alcoolismo; desidratação; câncer de pele; neurose profissional e ansiedade
72.	Em serviços externos, que impliquem em manuseio e porte de valores que coloquem em risco a sua segurança (Office-boys, mensageiros, contínuos)	Acidentes de trânsito e exposição à violência	Traumatismos; ferimentos; ansiedade e estresse
73.	Em ruas e outros logradouros públicos (comércio ambulante, guardador de carros, guardas mirins, guias turísticos, transporte de pessoas ou animais, entre outros)	Exposição à violência, drogas, assédio sexual e tráfico de pessoas; exposição à radiação solar, chuva e frio; acidentes de trânsito; atropelamento	Ferimentos e comprometimento do desenvolvimento afetivo; dependência química; doenças sexualmente transmissíveis; atividade sexual precoce; gravidez indesejada; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; hipertemia; traumatismos; ferimentos
74.	Em artesanato	Levantamento e transporte de peso; manutenção de posturas inadequadas; movimentos repetitivos; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes; corpos estranhos; jornadas excessivas	Fadiga física; dores musculares nos membros e coluna vertebral; lesões e deformidades osteomusculares; comprometimento do desenvolvimento psicomotor; DORT/LER; ferimentos; mutilações; ferimentos nos olhos; fadiga; estresse; distúrbios do sono
75.	De cuidado e vigilância de crianças, de pessoas idosas ou doentes	Esforços físicos intensos; violência física, psicológica e abuso sexual; longas jornadas; trabalho noturno; isolamento; posições antiergonômicas; exposição a riscos biológicos.	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); DORT/LER; ansiedade; alterações na vida familiar; síndrome do esgotamento profissional; neurose profissional; fadiga física; transtornos do ciclo vigília-sono; depressão e doenças transmissíveis.

Atividade: SERVIÇO DOMÉSTICO

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
76.	Domésticos	Esforços físicos intensos; isolamento; abuso físico, psicológico e sexual; longas jornadas de trabalho; trabalho noturno; calor; exposição ao fogo, posições antiergonômicas e movimentos repetitivos; tracionamento da coluna vertebral; sobrecarga muscular e queda de nível	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); contusões; fraturas; ferimentos; queimaduras; ansiedade; alterações na vida familiar; transtornos do ciclo vigília-sono; DORT/LER; deformidades da coluna vertebral (lombalgias, lombociatalgias, escolioses, cifoses, lordoses); síndrome do esgotamento profissional e neurose profissional; traumatismos; tonturas e fobias

Atividade: TODAS

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
77.	De manutenção, limpeza, lavagem ou lubrificação de veículos, tratores, motores, componentes, máquinas ou equipamentos, em que se utilizem solventes orgânicos ou inorgânicos, óleo diesel, desengraxantes ácidos ou básicos ou outros produtos derivados de óleos minerais	Exposição a solventes orgânicos, neurotóxicos, desengraxantes, névoas ácidas e alcalinas	Dermatoses ocupacionais; encefalopatias; queimaduras; leucitoses; elaiconiose; episódios depressivos; tremores; transtornos da personalidade e neurastenia
78.	Com utilização de instrumentos ou ferramentas perfurocortantes, sem proteção adequada capaz de controlar o risco	Perfurações e cortes	Ferimentos e mutilações
79.	Em câmaras frigoríficas	Exposição a baixas temperaturas e a variações súbitas	Hipotermia; eritema pérmio; geladura (Frostbite) com necrose de tecidos; bronquite; rinite; pneumonias
80.	Com levantamento, transporte, carga ou descarga manual de pesos, quando realizados raramente, superiores a 20 quilos, para o gênero masculino e superiores a 15 quilos para o gênero feminino; e superiores a 11 quilos para o gênero masculino e superiores a 7 quilos para o gênero feminino, quando realizados freqüentemente	Esforço físico intenso; tracionamento da coluna vertebral; sobrecarga muscular	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); lombalgias; lombociatalgias; escolioses; cifoses; lordoses; maturação precoce das epífises
81.	Ao ar livre, sem proteção adequada contra exposição à radiação solar, chuva, frio	Exposição, sem proteção adequada, à radiação solar, chuva e frio	Internações; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; ceratoses actínicas; hipertemia; dermatoses; dermatites; conjuntivite; queratite; pneumonite; fadiga; intermação
82.	Em alturas superiores a 2,0 (dois) metros	Queda de nível	Fraturas; contusões; traumatismos; tonturas; fobias
83.	Com exposição a ruído contínuo ou intermitente acima do nível previsto na legislação pertinente em vigor, ou a ruído de impacto	Exposição a níveis elevados de pressão sonora	Alteração temporária do limiar auditivo; hipoacusia; perda da audição; hipertensão arterial; ruptura traumática do tímpano; alterações emocionais; alterações mentais e estresse
84.	Com exposição ou manuseio de arsênico e seus compostos, asbestos, benzeno, carvão mineral, fósforo e seus compostos, hidrocarbonetos, outros compostos de carbono, metais pesados (cádmio, chumbo, cromo e mercúrio)e seus compostos, silicatos, ácido oxálico, nítrico, sulfúrico, bromídrico, fosfórico, pícrico, álcalis cáusticos ou substâncias nocivas à saúde conforme classificação da Organização Mundial da Saúde (OMS)	Exposição aos compostos químicos acima dos limites de tolerância	Neoplasia maligna dos brônquios e pulmões; angiosarcoma do fígado; polineuropatias; encefalopatias; neoplasia maligna do estômago, laringe e pleura; mesoteliomas; asbestoses; arritmia cardíaca; leucemias; síndromes mielodisplásicas; transtornos mentais; cor pulmonale; silicose e síndrome de Caplan
85.	Em espaços confinados	Isolamento; contato com poeiras, gases tóxicos e outros contaminantes	Transtorno do ciclo vigília-sono; rinite; bronquite; irritabilidade e estresse
86.	De afiação de ferramentas e instrumentos metálicos em afiadora, rebolo ou esmeril, sem proteção coletiva contra partículas volantes	Acidentes com material cortante e com exposição a partículas metálicas cortantes desprendidas da afiadora	Ferimentos e mutilações
87.	De direção, operação, de veículos, máquinas ou equipamentos, quando motorizados e em movimento (máquinas de laminação, forja e de corte de metais, máquinas de padaria, como misturadores e	Esforços físicos; acidentes com ferramentas e com sistemas condutores de energia elétrica	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); mutilações; esmagamentos; fraturas; queimaduras e parada cardíaco-respiratória

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
	cilindros de massa, máquinas de fatiar, máquinas em trabalhos com madeira, serras circulares, serras de fita e guilhotinas, esmeris, moinhos, cortadores e misturadores, equipamentos em fábricas de papel, guindastes ou outros similares)		
88.	Com exposição a radiações ionizante e não-ionizantes (microondas, ultravioleta ou laser)	Exposição a radiações não-ionizante e ionizante (raios X, gama, alfa e beta) em processos industriais, terapêuticos ou propedêuticos (em saúde humana ou animal) ou em prospecção; processamento, estocagem e transporte de materiais radioativos	Carcinomas baso-celular e espino-celular; neoplasia maligna da cavidade nasal, brônquios, pulmões, ossos e cartilagens articulares; sarcomas ósseos; leucemias; síndrome mielodisplásicas; anemia aplástica; hemorragias; agranulocitose; polineuropatia; blefarite; conjuntivite; catarata; gastroenterite; afecções da pele e do tecido conjuntivo relacionadas com a radiação, osteonecrose e infertilidade masculina
89.	De manutenção e reparo de máquinas e equipamentos elétricos, quando energizados	Esforços físicos intensos; exposição a acidentes com sistemas, circuitos e condutores de energia elétrica e acidentes com equipamentos e ferramentas contuso-cortantes	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); mutilações; esmagamentos; fraturas; queimaduras; perda temporária da consciência; carbonização; parada cardíaco-respiratória

II. TRABALHOS PREJUDICIAIS À MORALIDADE

Item	Descrição dos Trabalhos
1.	Aqueles prestados de qualquer modo em prostíbulos, boates, bares, cabarés, danceterias, casas de massagem, saunas, motéis, salas ou lugares de espetáculos obscenos, salas de jogos de azar e estabelecimentos análogos
2.	De produção, composição, distribuição, impressão ou comércio de objetos sexuais, livros, revistas, fitas de vídeo ou cinema e cds pornográficos, de escritos, cartazes, desenhos, gravuras, pinturas, emblemas, imagens e quaisquer outros objetos pornográficos que possam prejudicar a formação moral
3.	De venda, a varejo, de bebidas alcoólicas
4.	Com exposição a abusos físicos, psicológicos ou sexuais.

ANEXO VI

Quadro de Atividades Econômicas de Crianças e Adolescentes entre 5 e 15 anos, nas Cinco Regiões do País, Identificadas pela Fiscalização do Trabalho do Ministério do Trabalho, no ano de 2003⁵¹

Região Centro-Oeste Atividade Econômica	Região Nordeste Atividade Econômica	Região Norte Atividade Econômica	Região Sudeste Atividade Econômica	Região Sul Atividade Econômica
Agricultura	Abate de Animais	Açougue	Abatedouros – Aves	Avicultura
Agricultura Canavieira	Agricultura Canavieira	Agricultura	Administração Pública em Geral	Caieiras
Avicultura	Agricultura de Subsistência	Agricultura de subsistência	Agricultura	Coleta de Material Reciclável
Beneficiamento de Carvão Mineral	Agropecuária	Agricultura Familiar	Agricultura Canavieira	Comércio Ambulante
Bóias-Frias	Artesanato	Cata de caranguejos	Agropecuária – Leiteira	Comércio Atacadista
Coleta de Material Reciclável	Avicultura	Cobreadores e marqueteiros (em lotação, Kombi)	Artesanato	Comércio Varejista – Combustíveis
Colheita de Manga	Beneficiamento, moagem e preparação de alimentos de origem vegetal	Coleta de materiais recicláveis	Atendimento Hospitalar	Comércio Varejista
Comércio Ambulante	Bordado manual	Comércio Ambulante	Atividade em Organização Religiosa	Comércio Varejista – Quiosques na Praia
Comércio Varejista	Caieiras	Comércio Varejista	Atividades de Lazer	Confecção de Roupas
Comércio Varejista – Livros, Jornais, Revistas e Papelaria	Cata de caranguejos	Cultura da banana	Atividades Desportivas	Construção Civil
Comércio Varejista– Produtos de Padaria e Confeitaria	Catadores de Mariscos	Cultura da laranja	Avicultura	Cultivo de Frutas Cítricas
Construção Civil	Coleta de material reciclável	Cultura da mandioca	Bancos	Cultura da cebola
Criação de Bovinos	Coleta e Quebra de Coco Babaçu	Cultura da melancia	Catadores de Mariscos	Cultura de Algodão

⁵¹ Na identificação das atividades econômicas apontadas como focos de trabalho infantil, foi adotada como critério identificador a descrição do Código Nacional de Atividades Econômicas (Cnae). Entretanto, de acordo com a publicação, isso não afastou a necessidade de se utilizar uma outra denominação quando a especificidade da atividade assim o exigiu. **Fonte:** Mapa de indicativos do trabalho da criança e do adolescente – 3. ed. Brasília: MTE, SIT, 2005. 309 p. – Arquivo em PDF – Disponível em: www.mte.gov.br Acesso em: 15/3/2006.

Região Centro-Oeste Atividade Econômica	Região Nordeste Atividade Econômica	Região Norte Atividade Econômica	Região Sudeste Atividade Econômica	Região Sul Atividade Econômica
Cultura de Algodão	Comércio Ambulante	Cultura de Cacau	Catadores de materiais recicláveis	Cultura de Alho
Cultura de Alho	Comércio Varejista	Cultura de Café	Colheita de Café	Cultura de Batata
Cultura de Batata	Comércio Varejista – Feiras Livres	Cultura de Feijão	Colheita do algodão	Cultura de Café
Cultura de Café	Comércio Varejista – Livros, Jornais, Revistas e Papelaria	Cultura de pimenta-do-reino	Comércio Ambulante	Cultura de Cereais
Cultura de Cebola	Confecção de Bolas	Cultura do milho	Comércio Varejista – Produtos de Padaria e Confeitaria	Cultura de Erva-Mate
Cultura de Cereais	Confecção de Peças Interiores do Vestuário	Extração de Cassiterita	Comércio Varejista – Produtos Alimentícios	Cultura de Feijão
Cultura de Erva-Mate	Confecção de roupas	Extração de Minérios	Comércio Varejista – Combustíveis	Cultura de Gengibre
Cultura de Feijão	Conservação de Vias Públicas – Tapa-Buracos	Extração de Palmito	Comércio Varejista – Feiras Livres	Cultura de Laranja
Cultura de Frutas Cítricas	Construção Civil	Extração Vegetal – Açaí	Confecção de Roupa	Cultura de Maçã
Cultura de Mandioca	Corte, Empilhamento e Transporte de Lenha	Extração Vegetal – Fibras Naturais	Construção Civil	Cultura de Mandioca
Cultura de Outros Produtos Hortícolas	Criação de Animais	Fabricação de Artefatos em Madeira	Corte de Cana-de-Açúcar – Para Trato de Animais	Cultura de Maracujá
Cultura de Tomate	Criação de bovino, caprinos e ovinos	Feiras livres e Mercados – carregador	Cultivo de Flores e Plantas Ornamentais	Cultura de Pêssego
Cultura do tomate	Cuidar de Animais	Hortifrutigranjeiro	Cultura de Abacaxi	Cultura de Taiá
Desdobramento de Madeira	Cultivo de Algas	Indústria moveleira e assemelhados	Cultura de Algodão	Cultura de Tomate
Exploração Florestal	Cultivo de Flores e Plantas Ornamentais	Lavagem de Automóveis	Cultura de Banana	Exploração Florestal
Extração de Pedras, Areia e Argila	Cultura da soja	Matadouros	Cultura de Batata	Extração de Acácia
Extração Vegetal	Cultura de Acerola	Panificação	Cultura de Beterraba	Extração de Pedras, Areia e Argila

Região Centro-Oeste Atividade Econômica	Região Nordeste Atividade Econômica	Região Norte Atividade Econômica	Região Sudeste Atividade Econômica	Região Sul Atividade Econômica
Fabricação de Artefatos em Madeira	Cultura de Algodão	Pecurária	Cultura de Café	Extração e Beneficiamento de Pedras Semipreciosas
Fruticultura	Cultura de Café	Pesca	Cultura de Cebola	Fabricação de Artefatos de Couro
Horticultura	Cultura de Caju	Produção de Carvão Vegetal	Cultura de Cenoura	Fabricação de Artefatos de Metal
Indústria Moveleira e Assemblados	Cultura de castanha-de-caju	Produção de Farinha de Mandioca	Cultura de Coco	Fabricação de Artefatos em Madeira
Lavagem de Automóveis	Cultura de Cereais	Puxador de lancha	Cultura de Frutas Cítricas	Fabricação de Artigos Têxteis
Limpeza urbana	Cultura de Coco	Rizicultura	Cultura de Laranja	Fabricação de Doces e Balas
<i>Office-Boy e Office-Girl</i>	Cultura de Cravo	Rizicultura	Cultura de Mamão	Fabricação de Torneiras
Panfletagem	Cultura de Dendê	Serviços de Engraxate	Cultura de Mandioca	Fumicultura
Panificação	Cultura de Feijão	Serviços de Flanelinha	Cultura de Maracujá	Fumicultura
Pecuária	Cultura de Frutas Cítricas	Serviços de Transporte– Carregadores	Cultura de Morango	Horticultura
Pecuária – Leite	Cultura de Guaraná	Serviços Domésticos	Cultura de Tomate	Indústria Calçadista
Pesca – Catadores de Isca	Cultura de Inhamé	Serviços em Cerâmicas e Olarias	Cultura do feijão	Indústria de Esquadrias de Madeira
Produção de farinha de mandioca	Cultura de Laranja	Serviços em Madeiras e Serrarias	Cultura do milho	Indústria de Esquadrias de Metal
Seleção, Agenciamento e Locação de Mão-de-Obra	Cultura de Mamão	Serviços em Oficinas Mecânicas	Educação Infantil e Fundamental	Indústria Moveleira e Assemblados
Sericicultura	Cultura de Mandioca	Serviços em pedreiras	Educação Supletiva	Lavagem de Automóveis
Serviços de Rua	Cultura de Maracujá	Sorveteria	Empacotador	Produção de Farinha de Mandioca
Serviços Domésticos	Cultura de Milho	Trabalho em viveiro de peixe	Extração de minérios	Reciclagem de Sucatas Metálicas
Serviços em Cerâmicas e Olarias	Cultura de Tomate	Tratador de peixe	Extração de Pedra Britada	Reciclagem de Sucatas Não-Metálicas

Região Centro-Oeste Atividade Econômica	Região Nordeste Atividade Econômica	Região Norte Atividade Econômica	Região Sudeste Atividade Econômica	Região Sul Atividade Econômica
Serviços em Madeireiras e Serrarias	Cultura do abacaxi	Venda de jornais	Extração de Pedras Preciosas	Serviços de Rua
Serviços em Oficinas Mecânicas	Cultura e Desfibramento do Sisal	Vendedor de carvão	Extração de Pedras, Areia e Argila	Serviços de Transporte – Carregadores
Serviços em Oficinas Mecânicas – Borracharias	Exploração Florestal		Fabricação de Aparelhos e Instrumentos de Medida	Serviços Diversos – Atividades Jurídicas/Contábeis
	Extração de Carne de Caranquejo		Fabricação de Artefatos de Concreto	Serviços Diversos – Convênios e Programas Educativos/Sociais
	Extração de Pedra Britada		Fabricação de Artefatos de Couro – Calçados	Serviços Domésticos
	Extração de Pedras, Areia e Argila		Fabricação de Artefatos de Metal	Serviços e Comércio de Alimentos
	Extração e Britamento de Pedras e Outros Minerais Não-Metálicos		Fabricação de Artefatos de Papel	Serviços em Cerâmicas e Olarias
	Extração Vegetal – Fibras Naturais		Fabricação de Artefatos de Plástico	Serviços em Oficinas Mecânicas
	Fabricação de Arreios e Selas		Fabricação de Artigos Têxteis	Silvicultura
	Fabricação de Artefatos de Gesso		Fabricação de Automóveis e Caminhonetes	Venda de Jornais
	Fabricação de Caixas de Madeira		Fabricação de Caixas de Madeira	
	Fabricação de Doces e Balas		Fabricação de Concreto e Cimento	
	Fabricação de Fogos de Artifício		Fabricação de Ferramentas Manuais	
	Fabricação de Peças Forjadas de Aço e Ferro		Fabricação de Gaiolas	
	Fabricação de Queijos		Fabricação de Máquinas e Equipamentos	
	Fabricação de Redes de Pesca		Fabricação de Peças para Veículos	
	Fabricação de Sandálias		Fabricação de Produtos Químicos	

Região Centro-Oeste Atividade Econômica	Região Nordeste Atividade Econômica	Região Norte Atividade Econômica	Região Sudeste Atividade Econômica	Região Sul Atividade Econômica
	Fabricação de santos		Fabricação de Tintas	
	Feiras Livres e Mercados – Carregador		Fabricação de Torneiras	
	Frentista		Farol	
	Fruticultura		Feiras livres e mercados – carregador	
	Fumicultura		Fruticultura	
	Horticultura		Guardador de Carro	
	Hortifruticultura		Horticultura	
	Indústria Moveleira e Assemelhados		Hortigranjeiros	
	Lavagem de Automóveis		Hotelaria	
	Limpeza de Túmulos		Indústria Calçadista	
	Limpeza urbana		Indústria Moveleira e Assemelhados	
	Matadouros		Lavagem de automóveis	
	Músico		Lavoura	
	<i>Office-Boy e Office-Girl</i>		Limpeza Urbana	
	Panfletagem		Manutenção e Reparação – Bicycletas	
	Panificação		Manutenção e Reparação.– Motocicletas	
	pecuária		Panfletagem	
	Pesca		Panificação	
	Pesca e Beneficiamento de Peixes e Camarões		Pesca	
	Produção de Carvão Vegetal		Pintura de Peças de Bicycleta	
	Produção de Farinha de Mandioca		Pizzaiolo, Forno e Ajudante Retireiro de Leite	
	Produção mista – lavoura e pecuária		Plantação de Eucaliptos	
	Quebra de castanha		Produção de Aço	
	Rendeiras		Produção de Álcool	
	Rizicultura		Produção de Carvão Vegetal	

Região Centro-Oeste Atividade Econômica	Região Nordeste Atividade Econômica	Região Norte Atividade Econômica	Região Sudeste Atividade Econômica	Região Sul Atividade Econômica
	Salinas		Reparação de Objetos Pessoais	
	Salões de beleza		Resinagem	
	Serviços de Engraxate		Retireiro de leite	
	Serviços de Flanelinha		Salões de Beleza	
	Serviços de Transporte - Carregadores		Serviço e Comércio de Alimento	
	Serviços de transporte - mototaxi		Serviços de Engraxate	
	Serviços Domésticos		Serviços de Flanelinha	
	Serviços e comércio de alimentos		Serviços de Rua	
	Serviços em lavanderia e tituraria		Serviços de Transporte – Carregadores	
	Serviços em Marcenarias		Serviços Diversos – Convênios e Programas Educativos/Sociais – Guardas Mirins	
	Serviços em Moageira de Sal		Serviços Diversos – Atividades Jurídicas/Contábeis	
	Serviços em Oficinas Mecânicas		Serviços Diversos	
	Serviços em Olarias		Serviços Diversos – Restaurantes e Estabelecimento de bebidas	
	Tecelagem		Serviços Domésticos	
	Trabalho em sinaleiras		Serviços e Comércio de Alimentos	
	Transporte Coletivo – Cobradores/Kombistas		Serviços em Madeireiras e Serrarias	
	Transporte Manual de Água para Consumo		Serviços em Marcenarias	
	Venda de jornais		Serviços em Oficinas Mecânicas	
	Venda de Picolés		Serviços em Oficinas Mecânicas– Lanternagem e Pintura	
	Vidraçaria		Serviços em Olarias	

Região Centro-Oeste Atividade Econômica	Região Nordeste Atividade Econômica	Região Norte Atividade Econômica	Região Sudeste Atividade Econômica	Região Sul Atividade Econômica
			Serviços Gráficos	
			Trabalho com Bovinos e Eqüinos	
			Transporte Coletivo – Cobradores	
			Transporte coletivo	
			Transporte coletivo - bondes	
			Transporte Rodoviário de cargas	
			Usinagem Mecânica	
			Venda de Jornais	
			Venda de Picolé	
			Viveiros	